Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 6 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo MS-00322-2006-000-18-00-4
Impetrante(s) :TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) :DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Impetrado(s) :JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s):LINDOMAR AMARILDO QUINTÃO OLIMPIO
"Vistos os autos. Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da guia de recolhimento das custas processuais, conforme requerido pela Impetrante às fls. 536/537. Intime-se. À STP." Goiânia, 30 de janeiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo RO-00631-2006-010-18-00-1
Recorrente(s):CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) :1. HERMANO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) :2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
"A r. sentença proferida pela MM. Juíza a quo foi objeto de recurso interposto pelo 2º reclamado, o qual se encontra em regular tramitação para, oportunamente, ser incluído em pauta. De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, aguarde-se o julgamento do recurso, tendo em vista que, dentre outros pedidos, o Recorrente pugna pela extinção do processo sem resolução do mérito. Retornem os autos à STP para publicação deste despacho e inclusão do feito em pauta." Goiânia, 01 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSIANDO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT - 18ª REGIÃO

Processo ED-RO-00113-2006-005-18-00-2
Embargante(s):DELIANE APARECIDA NUNES
Advogado(s) :ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Embargado(s) :CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) :MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, no julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 368/373),imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamada para, querendo, se manifestar sobre o pedido. Prazo de 05 (cinco) dias. À STP, para os fins." Goiânia, 1º fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSIANDO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz-relator

Processo ED-RO-01029-2005-141-18-00-7
Embargante(s):MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) :GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTRO(S)
Embargado(s):ALEXANDRE DIB DA SILVA
Advogado(s) :ALZIRA MARIA MARRA E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Considerando a possibilidade de se concederem efeitos modificativos aos embargos de declaração, dê-se vista ao reclamante pelo prazo de 5 (cinco) dias, conforme jurisprudência sedimentada na OJ nº 142 da Eg. SBDI-1 do C. TST." Em 05 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSIANADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Desembargador Relator

Processo PJ-00341-2006-000-18-00-0
Suscitante(s) :SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINFAR
Advogado(s) :ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Suscitado(s) :SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO E OUTROS
"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Suscitante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 284/285. À STP." Goiânia, 05 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IDELVA MARIA TELES MACERA
Analista Judiciário
Assessoria Jurídica da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 2/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 13/2/2007
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz MARCELO PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo ROS-00660-2006-008-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO PEDRA
Recorrente(s) : 1. CLÁUDIO PEREIRA BORGES
Advogado(s) : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
(ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO BATISTA AMORIM
Recorrido(s) : OS MESMOS

RITO ORDINÁRIO

Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-01195-2005-011-18-00-3
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. RENATO NEVES LIMA
Advogado(s) : MIRANE XAVIER DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Autos com vista ao Des. Guedes de Amorim

Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA
Desembargador PLATON FILHO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

3. Processo AR-00193-2006-000-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA
Autor(s) : SÉRGIO ROSA
Advogado(s) : SÉRGIO ROSA
Réu(s) : 1. FERRAKI TÊXTIL LTDA.
Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA
Réu(s) : 2. VALETIM FERRAZ DE LIMA

Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA
Desembargador SAULO EMÍDIO

I - RECURSO ORDINÁRIO

4. Processo RO-01877-2005-003-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : JOÃO JÚLIO QUEIROZ NUNES
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Desembargador ELVECIO MOURA

I - MANDADO DE SEGURANÇA

5. Processo MS-00379-2006-000-18-00-3
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Impetrante(s) : KAMAYURÁS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado(s) : MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

Desembargador ELVECIO MOURA
Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

6. Processo RO-00229-2005-009-18-00-6
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : WELINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
Advogado(s) : KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY E OUTRO(S)

7. Processo RO-01131-2005-010-18-00-6
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VICENTINA LEMES DE FREITAS LEOPARDO (ADESIVO)
Advogado(s) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Autos com vista à Des. Ialba-Luza Guimarães de Mello

Desembargador ELVECIO MOURA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

8. Processo AR-00300-2006-000-18-00-4
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Autor(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CHRISTIANE BRANDÃO DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Réu(s) : ADAIR LUIZ DE CARVALHO
Advogado(s) : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

II - RECURSO ORDINÁRIO

9. Processo RO-00504-2005-231-18-00-9
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO JÚNIOR
Recorrido(s) : CELSO ZANON
Advogado(s) : WARNER DE SOUSA BARBOSA

10. Processo RO-01671-2005-012-18-00-2
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : LUIZ GONZAGA FELIPE
Advogado(s) : MIRANE XAVIER DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.
Advogado(s) : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

11. Processo RO-02240-2005-011-18-00-7
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. EBM INCORPORAÇÕES S.A.
Advogado(s) : ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

12. Processo RO-00505-2006-002-18-00-2
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
Advogado(s) : KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JUCIEL CABRAL BRASILINO
Advogado(s) : DELZIRA SANTOS MENEZES E OUTROS(S)

13. Processo RO-00631-2006-010-18-00-1
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. HERMANO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Desembargador ELVECIO MOURA
Desembargador GUEDES DE AMORIM

I - RECURSO ORDINÁRIO

14. Processo RO-00652-2002-012-18-00-6
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA
Recorrido(s) : ALZIRA MARICO INOUÊ NOLETO
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

15. Processo RO-00049-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA CARDOSO FISCHER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. RENATO SANTOS DA SILVA
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BANCO BMC S.A.
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA CARDOSO FISCHER E OUTRO(S)

16. Processo RO-00296-2006-251-18-00-3
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. GILBERTO PEREIRA MARIANO
Advogado(s) : LUÍS FERNANDO PASCOTTO
Recorrente(s) : 2. FAZENDA PONTAL
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador ELVECIO MOURA
Juiz MARCELO PEDRA

I - DISSÍDIO COLETIVO

17. Processo DC-00280-2006-000-18-00-1
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Juiz MARCELO PEDRA
Suscitante(s) : SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA EM
CÂMARAS CLARAS E ESCURAS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : JORGE MATIAS
Suscitado(s) : SINDICATO DAS CLÍNICAS RADIOLÓGICAS, ULTRA-SONOGRAFIA,
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDICINA NUCLEAR E RADIOTERAPIA NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)

Desembargador ELVECIO MOURA
Desembargador PLATON FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

18. Processo RO-00554-2005-251-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Recorrente(s) : SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
Advogado(s) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA CARDOSO DE SOUZA
Advogado(s) : ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)

Desembargador ELVECIO MOURA
Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

19. Processo AR-00312-2006-000-18-00-9
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Autor(s) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Réu(s) : MAURÍLIO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

20. Processo AR-00197-2006-000-18-00-2
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Autor(s) : MARISTELA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Réu(s) : ONG - CIDADÃO DO FUTURO E OUTRO
Advogado(s) : RUSEVALTER BARBOSA DA SILVA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

21. Processo AP-00741-1989-003-18-40-8
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
Agravado(s) : ANA LUÍS LIMA E OUTROS
Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Obs.: Julgamento suspenso a pedido do Relator

22. Processo AP-00277-1997-002-18-00-9
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM
LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Agravado(s) : MARCINO PEREIRA BOTELHO
Advogado(s) : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

23. Processo RO-01583-2002-003-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LÚCIA HELENA VIANA DA LUZ
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

24. Processo AP-00261-2001-111-18-00-2
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : FERNANDO CAMPOS SANTAMARIA
Advogado(s) : MARIA EDLAMAR DE MORAES GOMES SANTAMARIA
Agravado(s) : 1. JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO
Advogado(s) : RÔMULO RIBEIRO NUNES
Agravado(s) : 2. RUY CHAVES BOZZA JÚNIOR E OUTROS
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. ZILMAR FERREIRA DE FREITAS E OUTROS
Advogado(s) : JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
Agravado(s) : 4. ÊNIO QUINTINA OLIVEIRA
Advogado(s) : ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
Observação : VISTA REGIMENTAL À DES. IALBA-LUZA

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador GUEDES DE AMORIM

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

25. Processo AP-00950-1994-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA
Agravado(s) : PAULO OTONI RIBEIRO
Advogado(s) : AURELINO IVO DIAS

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

26. Processo RO/AI-02122-2005-012-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s)/Agravado(s) : ADEMAR BENEDITO VANINI E OUTROS
Advogado(s) : ABNER EMÍDIO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s)Agravante(s) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador SAULO EMÍDIO

I - RECURSO ORDINÁRIO

27. Processo RO-00341-2006-008-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : BRUNO LEONARDO GONÇALVES PEREIRA
Advogado(s) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargador GUEDES DE AMORIM

I - RECURSO ORDINÁRIO

28. Processo RO-00010-2003-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. PAULO RIBEIRO CAMELO
Advogado(s) : ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargador PLATON FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

29. Processo RO-00218-2006-013-18-00-6
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. LUIZ CARDOSO DE LIMA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FRIBOI LTDA.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador GUEDES DE AMORIM
Desembargador PLATON FILHO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

30. Processo AR-00054-2006-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Autor(s) : MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Réu(s) : EDMIR JOSÉ CARDOSO DA COSTA
Advogado(s) : ELÍFAS JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

Juiz MARCELO PEDRA

I - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
31. Processo MCI-00298-2006-000-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO PEDRA
Requerente(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Requerido(s) : WILLIAN JOSÉ COELHO

Juiz MARCELO PEDRA
Desembargador PLATON FILHO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

32. Processo AR-00240-2006-000-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO PEDRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Autor(s) : CERÂMICA PIRES BELO LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS E OUTRO(S)
Réu(s) : DANIEL CORREIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

33. Processo AI(RO)-01719-2005-081-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Juiz MARCELO PEDRA
Agravante(s) : NORONHA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
Advogado(s) : OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
Agravado(s) : JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ RODRIGUES MACHADO E OUTRO(S)

Juiz MARCELO PEDRA
Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

34. Processo AR-00303-2006-000-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Juiz MARCELO PEDRA
Autor(s) : JUSELENE LESSA DOURADO
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES
Réu(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Desembargador PLATON FILHO

I - MANDADO DE SEGURANÇA

35. Processo MS-00380-2006-000-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Impetrante(s) : ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

Desembargador PLATON FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO

I - DISSÍDIO COLETIVO

36. Processo DC-00159-2006-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Suscitante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE
PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS
Advogado(s) : ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY E OUTRO(S)
Suscitado(s) : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, ENTIDADES
FILANTRÔPICAS E BENEFICENTES DE GOIÂNIA E REGIÃO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA
Desembargador GUEDES DE AMORIM

37. Processo ED-RO-01759-2005-001-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Embargante(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Embargado(s) : MICHELLY BARBOSA CURADO
Advogado(s) : ÁLLYSON BATISTA ARANTES

Desembargador ELVECIO MOURA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

38. Processo ED-RO-00076-2006-011-18-00-4
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Embargado(s) : MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : RONALDO KENNEDY DE OLIVEIRA GAMA E OUTRO(S)

39. Processo ED-RO-00718-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Embargante(s) : EDUARDO NASCIMENTO DE MOURA
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

Desembargador ELVECIO MOURA
Juiz MARCELO PEDRA

40. Processo ED-RO-00118-2006-052-18-00-2
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA
Revisor(a) : Juiz MARCELO PEDRA
Embargante(s) : SINEU RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
Embargado(s) : ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : DONIZETE LUIZ DA SILVA E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

41. Processo ED-RO-00996-2006-010-18-00-6
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Embargante(s) : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Embargado(s) : MARDEN YOSHIAKI OFUGI
Advogado(s) : MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador GUEDES DE AMORIM

42. Processo ED-AP-00406-1998-201-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Embargante(s) : CAPIVARI - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS
LTDA.
Advogado(s) : RUY CORDEIRO GUERRA E OUTRO(S)
Embargado(s) : GILBERTO DA SILVA PINTO
Advogado(s) : VANIR MACHADO DE LIMA

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON FILHO

43. Processo ED-RO-02245-2005-001-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Embargante(s) : DOM COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(s) : VITOR HUGO CAMARGO E OUTRO(S)
Embargado(s) : 1. ELIANE TELES DE LIMA
Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Embargado(s) : 2. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
Advogado(s) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador SAULO EMÍDIO

44. Processo ED-RO-00093-2006-151-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Embargante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a) : ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
Embargado(s) : MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA
Advogado(s) : MILTON FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

Desembargador GUEDES DE AMORIM
Desembargador PLATON FILHO

45. Processo ED-AP-01689-2005-007-18-01-1
Relator(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Embargante(s) : GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Embargado(s) : UNIÃO
Procurador(a) : FERNANDO DE OLIVEIRA

Desembargador GUEDES DE AMORIM
Desembargador SAULO EMÍDIO

46. Processo ED-RO-00135-2006-011-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Embargante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
Embargado(s) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA E OUTRO(S)

47. Processo ED-RO-00862-2006-007-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Embargante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : ROBERTO FERNANDES DO AMARAL E OUTRO(S)
Embargado(s) : PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
Advogado(s) : PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES

Juiz MARCELO PEDRA
Desembargador PLATON FILHO

48. Processo ED-RO-00325-2006-010-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Juiz MARCELO PEDRA
Embargante(s) : JOÃO REIS DOS SANTOS
Advogado(s) : ADEBAR OSÓRIO DE SOUZA E OUTRO(S)
Embargado(s) : JOSÉ ENI OLÍMPIO
Advogado(s) : IZABEL PINTO DA SILVA SCHONHOLZER E OUTRO(S)

49. Processo ED-RO-00617-2006-006-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Juiz MARCELO PEDRA
Embargante(s) : FLORÊNCIO ALVES OLIVEIRA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Embargado(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
Embargado(s) : 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO
ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR E OUTRO(S)

Juiz MARCELO PEDRA
Desembargador SAULO EMÍDIO

50. Processo ED-DC-00136-2006-000-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Juiz MARCELO PEDRA
Embargante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE
PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS
Advogado(s) : ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY E OUTRO(S)
Embargado(s) : SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E BANCOS DE
SANGUE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILABS
Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

Desembargador PLATON FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO

51. Processo ED-DC-00093-2006-000-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Embargante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a) : LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
Embargado(s) : 1. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : LEVI LUIZ TAVARES
Embargado(s) : 2. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : SILVANO BARBOSA DE MORAIS

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, 7 de fevereiro de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS

REPUBLICAÇÃO: ERRO MARTERIAL

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-ROS-00607-2006-181-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA
EMBARGANTE(S) : CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
ADVOGADO(S) : WILLIAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : DELCIDES RODRIGUES FIDELIS E OUTROS
ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA
DECISÃO : Certifico e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, imprimindo-lhes com efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO
PROCESSO TRT - RO - 01776-2005-121-18-00-0
RED. DESIGNADO : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO(S) : ROMES SÉRGIO MARQUES
RECORRIDO(S) : JUAREZ NARCISO BORGES
ADVOGADO(S) : APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
EMENTA : DANO MATERIAL. CUMULAÇÃO COM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. POSSIBILIDADE. A indenização prevista no artigo 950 do Código Civil é cumulável com o benefício previdenciário recebido. É a própria Constituição Federal quem explicita esse direito, quando assegura, no artigo 7º, inciso XXVIII: "seguro contra acidentes de trabalho a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa". De forma semelhante, dispõe o artigo 121 da Lei 8.213/91. A matéria já foi esgrimida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, estando consubstanciada na Súmula 229. No caso dos autos, a culpa da empresa no acidente do trabalho sofrido pelo Reclamante fulminou sua possibilidade de obter uma colocação melhor no mercado de trabalho, uma vez que a redução da capacidade laborativa limita suas possibilidades de obter emprego no mercado do trabalho, não obstante as ações afirmativas. Devida a indenização por dano material.
ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Revisor, vencidos, em parte, o Juiz Relator e o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que também lhe davam provimento parcial, porém em maior extensão. Designado redator do acórdão o Revisor. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(RO)-01771-2005-004-18-01-7
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE : IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
ADVOGADOS : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
AGRAVADA : MEIRE ASSIS DUTRA
ADVOGADO : ONOMAR AZEVEDO GONDIM
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL. COMPROVAÇÃO INTEMPESTIVA. A agravante não se desincumbiu de provar que a greve bancária constituiu obstáculo à efetuação do depósito recursal, assim, a comprovação tardia do recolhimento da garantia implicou deserção do recurso ordinário (Súmula n. 245/TST).
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01242-1993-011-18-00-4
REDATOR
DESIGNADO : Desembargador GUEDES DE AMORIM
RELATOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : Desembargador GUEDES DE AMORIM
AGRAVANTE : ESTEVÃO BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADOS : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
AGRAVADO : LUIZ LUCENA MANGUEIRA FILHO
ADVOGADOS : NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do

agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Desembargador Revisor, vencido o Juiz-Relator, que lhe dava provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador Revisor. Juntará declaração de voto vencido o Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00880-2005-053-18-00-4
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISOR : Juiz Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE : CERÂMICA UNIÃO E L LTDA. - ME
ADVOGADO : NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADO) : SEBASTIÃO MAURÍLIO ALVES CARDOSO
ADVOGADA : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AP-01070-2005-005-18-00-1
RELATOR : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE : UNIÃO
ADVOGADO : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
AGRAVADA : ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADOS : SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA : "EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. MASSA FALIDA. INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA DE MULTA ADMINISTRATIVA. ART. 23, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. III, DO DECRETO-LEI N.º 7.661/45. SÚMULA N.° 192 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Não podem ser reclamados na falência as penas pecuniárias por infração das leis penais e administrativas, consoante dispõe o art. 23, parágrafo único, inciso III, do Decreto-Lei n.º 7.661/45. A multa fiscal constitui pena administrativa, não se incluindo no crédito habilitado em falência, sob pena de se transferir a sanção econômica, de caráter pessoal, aos credores da massa falida. Inteligência da Súmula n.º 192 do Excelso STF." (PROCESSO TRT AP-01257-2005-009-18-00-0, acórdão publicado no DJE nº 14.740, Seção 2, págs. 55/56, de 18/04/2006).
Agravo provido, em parte, para determinar o prosseguimento da execução somente quanto aos débitos referentes às custas processuais, mantendo-se a decisão primária no tocante às execuções de multas administrativas.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00101-2006-054-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDA : XAPANA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. - ME
ADVOGADO : RONNY ANDRÉ RODRIGUES
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO
EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS DURANTE TODO O PACTO LABORAL RECONHECIDO EM JUÍZO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. De acordo com a nova redação conferida à Súmula 368 do C. TST, constata-se que falece competência à Justiça do Trabalho para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes às verbas já pagas e que não foram objeto do acordo homologado. A execução da contribuição previdenciária nesta Justiça Especializada deverá limitar-se àquela incidente sobre as verbas salariais deferidas na condenação ou pagamento ajustado em conciliação.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00981-2006-007-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS -
FUNSAÚDE
ADVOGADO(S) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : HUGO ANYOSA CHUCHON E OUTRO
ADVOGADO(S) : ANDERSON PINANGÉ SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
"EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. O julgador não está obrigado a refutar, um a um, os argumentos das partes. A omissão ensejadora do cabimento de embargos de declaração deve se referir à questão posta sobre a qual não teria sido emitido juízo. Os embargos de declaração não são o meio processual adequado para se buscar o reexame da matéria já apreciada pela Corte Regional.
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01641-2006-004-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RENATO HIENDLMAYER
"EMENTA
INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. INSTRUMENTO COLETIVO. ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS Nºs 307 E 342 DA SDI-1 DO C. TST. É inaplicável disposição emanada de acordo ou convenção coletiva de trabalho que reduza o tempo mínimo destinado ao intervalo intrajornada, previsto no artigo 71 da CLT, e, confirmada a redução, é devido ao empregado o pagamento correspondente à duração integral, com os acréscimos legais, sem reflexos, ante a sua natureza de indenização.
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento ao da reclamada e provimento total ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01662-2006-007-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : MARCO TÚLIO CASSIMIRO
ADVOGADO(S) : ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
RECORRIDO(S) : MOTIVA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIA BERNADETE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
"EMENTA
VÍNCULO EMPREGATÍCIO. REPRESENTANTE COMERCIAL. É da reclamada o ônus de comprovar que a atividade do autor se dava de forma autônoma, quando reconhecer que houve a prestação dos serviços. Não produzindo tempestivamente prova capaz de desconstituir o depoimento de testemunha trazida pelo reclamante, que confirma a realização da trabalho de forma subordinada, onerosa e não-eventual, deve-se reconhecer que a relação havida entre as partes tinha natureza empregatícia.
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Ildebrando Loures de Mendonça.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01686-2006-013-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ENÁLIA BATISTA ARANTES VÍTOR
ADVOGADO(S) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMENTA

INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. INSTRUMENTO COLETIVO. ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS Nºs 307 E 342 DA SDI-1 DO C. TST. É inaplicável disposição emanada de acordo ou convenção coletiva de trabalho que reduza o tempo mínimo destinado ao intervalo intrajornada, previsto no artigo 71 da CLT, e, confirmada a redução, é devido ao empregado o pagamento correspondente à duração integral, com os acréscimos legais, sem reflexos, ante a sua natureza de indenização.
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01779-2006-001-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : CLAUDILENE SANTOS CAMPOS
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : ANA CLÁUDIA DA SILVA
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI
"EMENTA
VÍNCULO EMPREGATÍCIO. REPRESENTANTE COMERCIAL. AUTÔNOMO. Formalizado o contrato de representação comercial autônomo, sem prova suficiente para abalar a sua credibilidade, não se pode atribuir à relação de trabalho havida entre as partes, natureza empregatícia.
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01781-2006-010-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DIVINO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
"EMENTA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATO NULO. EFEITOS. Nos termos da Súmula nº 363 do C. TST, não são devidas outras verbas, além das horas trabalhadas e dos depósitos do FGTS, nos casos em que houve contratação pela Administração Pública sem observância do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01888-2006-121-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : PRESLEI SANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : JULIANO MARQUES DA SILVA
RECORRIDO(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
"EMENTA
INTERVALOS INTRAJORNADAS CONCEDIDOS A MENOR. ÔNUS DA PROVA. É ônus do reclamante provar seu direito a receber, como extra, a hora de intervalo intrajornada concedida em lapso menor que o previsto em lei, máxime quando os controles de freqüência apresentam variações diárias de horários, afastando, assim, alegações de serem pré-assinalados.
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO
PROCESSO TRT - AP - 01195-1993-010-18-40-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
AGRAVADO : JOSÉ LÁZARO INÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADOS : WALTER DE PAULA SILVA E OUTROS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00141-1995-001-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : SANNY BUENO DE LIMA FREITAS
ADVOGADO : CONSTANTINO KAIAL FILHO
AGRAVADO : BANCO EXPRINTER LOSAN S.A.
ADVOGADOS : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTROS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. DEFERIMENTO DE REFLEXOS DE HORAS EXTRAS NO SEGURO-DESEMPREGO. CONSTATAÇÃO DE QUE O BENEFÍCIO FOI PAGO NO VALOR MÁXIMO. IRRELEVÂNCIA. Tendo sido deferidos, no título executivo, reflexos de horas extras no seguro-desemprego, o fato de ter sido constatado na liquidação que o empregado recebeu o benefício no valor máximo é irrelevante. Isso porque, a teor do artigo 879, § 1º, da CLT, trata-se de matéria que deveria ter sido discutida no processo de conhecimento, sendo vedado revolvê-la na liquidação.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01269-1998-001-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : SAMAMBAIA HOTEL LTDA. - EPP
ADVOGADOS : JOSÉ MIGUEL DE SANTANA E OUTROS
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO
ESTADO DE GOIÁS - SECHSEG
ADVOGADOS : FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA E OUTROS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00386-2005-007-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : MARIA DO CARMO SILVA PINTO
ADVOGADOS : GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVANTE : JACINTO LEITE PINTO
ADVOGADOS : GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVADO : ARNALDO JOSÉ DE ANDRADE
ADVOGADO : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTROS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01250-2005-131-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : HERMES VARGAS
ADVOGADO : GIVALDO SIQUEIRA LIMA
EMBARGADOS : JÚLIO GOUVEIA LIMA E OUTRO
ADVOGADOS : ÍRIS BORGES ALVES E OUTRO
EMBARGADO : LEONARDO DE MATOS FERREIRA
ADVOGADO : ALESSANDRO DIAS MIZAEL
EMBARGADA : MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA TELES MARTINS
ADVOGADOS : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTROS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : ADRIANA ZVEITER
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00248-2006-181-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO
ADVOGADO : ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE
EMBARGADO : DORICO DIAS DA SILVA
ADVOGADOS : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTROS
ORIGEM : VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUIZ : JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01152-2006-007-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADOS : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
EMBARGADO : CLÁUDIO NOGUEIRA SILVA
ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT RO/AI - 00088-2006-004-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE/AGRAVADA : PATRÍCIA COSTA LEÃO
ADVOGADOS : ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS
RECORRIDO/AGRAVANTE : FRIBOI LTDA
ADVOGADOS : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTROS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do Agravo de instrumento interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; por votação unânime conhecer do recurso da reclamante e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00323-2006-005-18-00-0
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : WEVERTON DE QUEIROZ LOPES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTROS
RECORRIDA : HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADOS : DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTROS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e declarar a incompetência desta Justiça Especializada para analisar o pedido de indenização por danos morais, extinguindo o processo, nessa parte, sem resolução do mérito; quanto ao pedido remanescente de indenização por danos materiais, declarar a competência, porém negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Isabella Lieberenz Camilo e, pela recorrida, o Dr. Daniel Braga Dias Santos.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00765-2006-131-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : 1. AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
RECORRENTE : 2. VALDELI GOMES DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO : ELIFAS JOSÉ BATISTA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno aos sete dias do mês de fevereiro de 2007 (4ª feira).

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 5/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 14/2/2007
HORA : NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00600-2006-081-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : NEURIVAL RODRIGUES CARDOSO
Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.
Advogado(s) : LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LOBO E OUTRO(S)

2. Processo RO-01254-2006-141-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA.
Advogado(s) : GLEIDSON ROCHA TELES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ PIMENTEL DE MORAIS
3. Processo RO-01831-2006-009-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOSÉ ARLINDO DA SILVA LIMA (ADESIVO)
Advogado(s) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido(s) : OS MESMOS

4. Processo RO-01833-2006-008-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
Advogado(s) : CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

5. Processo RO-01908-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ANTÔNIO ORLEANS DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSEMAR MARTINS DA SILVA
Advogado(s) : LEOPOLDO DOS REIS DIAS

6. Processo RO-02028-2006-009-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. JOSÉ CARLOS MAMEDE DE LIMA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

7. Processo RO-02096-2006-082-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CICERALDO RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAURO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

8. Processo AI(RO)-01011-2006-013-18-01-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : PEDATELLA MODAS LTDA.
Advogado(s) : VLADIMIR DA COSTA NUNES
Agravado(s) : EDNA ARAÚJO ALBUQUERQUE
Advogado(s) : FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

9. Processo RO-01800-2005-121-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s) : LEONE E FERNANDES LTDA. - ME
Advogado(s) : ROBERTO RODRIGUES MORAES

10. Processo RO-00250-2006-102-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : FOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PAULO GIVALDO VENEZIA SAMPAIO
Advogado(s) : MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI E OUTRO(S)

11. Processo RO-00341-2006-151-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : DAVINA ABADIA DE MOURA
Advogado(s) : DAVINA ABADIA DE MOURA
Recorrido(s) : DANIEL QUIRINO DA SILVA
Advogado(s) : DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

12. Processo RO-00534-2006-051-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GILMAR SILVA SANTOS
Advogado(s) : THEBERGE RAMOS PIMENTEL

13. Processo RO-00790-2006-102-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGEMIRO FERREIRA LIMA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
14. Processo RO-00885-2006-131-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : ADRIANO OLIVEIRA FREIRE
Advogado(s) : EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDVALDO GOMES DA SILVA
Advogado(s) : DIVINO LUIZ SOBRINHO E OUTRO(S)

15. Processo RO-00958-2006-161-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA
Advogado(s) : GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s) : DÉLCIO GONÇALVES RODRIGUES

16. Processo RO-01247-2006-012-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : AGRIMAR ZEFERINO DE JESUS
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

17. Processo RO-01316-2006-011-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : AMARILDO RESPLANDES DA SILVA
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

18. Processo RO-01409-2006-001-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : MIGUEL RAIMUNDO DE MACEDO JÚNIOR
Advogado(s) : CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CUPIM GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME
Advogado(s) : ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

19. Processo RO-01433-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIVINO ALVES DE QUEIROZ
Advogado(s) : NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)

20. Processo RO-01488-2006-007-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FABIANO PEREIRA E SILVA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

21. Processo RO-01535-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO SEVERO DA COSTA FILHO
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

22. Processo RO-01554-2006-006-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RIDE ALVES CORREA
Advogado(s) : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

23. Processo RO-01565-2006-007-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : ROBERTO CARLOS CARVALHO DE SOUZA
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

24. Processo RO-01576-2006-009-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : BALTAZAR SOARES DE SOUSA E OUTROS
Advogado(s) : ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ZILMAR DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

25. Processo RO-01585-2006-008-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

26. Processo RO-01698-2006-121-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : VANDERSON ALVES SILVA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

27. Processo RO-01716-2006-007-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : ANTÔNIO DIAS ATAÍDES NETO
Advogado(s) : WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Advogado(s) : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

28. Processo RO-01737-2006-008-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : FERNANDA MARIA BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALTER VIEIRA DO CARMO
Advogado(s) : VASTI DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

29. Processo RO-01827-2006-001-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADAILTON DE SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)

30. Processo RO-01839-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : LAYS DANTAS SILVA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES
Recorrido(s) : 2. CENTER PLAZA LTDA.
Advogado(s) : MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

31. Processo RO-00958-2006-052-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
Advogado(s) : ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
Recorrido(s) : VALÉRIA TELES FERREIRA AMORIM

32. Processo RO-01004-2006-052-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EBENEZER COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

33. Processo RO-01253-2006-141-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA
Advogado(s) : GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s) : JOAQUIM MORAIS PIMENTEL (ESPÓLIO DE)

34. Processo RO-01834-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELÍDIO ALVES BATISTA
Advogado(s) : FERNANDA RODRIGUES PIRES DE MORAES

35. Processo RO-01850-2006-008-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ACÁSSIO COSTA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

36. Processo RO-01888-2006-008-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA.
Advogado(s) : NÉLIO CARVALHO BRASIL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BERTOLINO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

37. Processo RO-01956-2006-010-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : LEILA RAMOS DE OLIVEIRA FINOTTI
Advogado(s) : JADIR ELI PETROCHINSKI
Recorrido(s) : MAURO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : OMAR SAHB

38. Processo RO-01984-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PHOLLIANA MENDES DE FARIAS
Advogado(s) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

39. Processo RO-02081-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ANANIAS DOS SANTOS ROSA
Advogado(s) : NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s) : FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

40. Processo RO-02299-2006-082-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : DANIEL GUIMARÃES TELES
Advogado(s) : ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
Recorrido(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA, DE) E OUTROS
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

41. Processo RO-02431-2006-082-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CÉSAR HENRIQUE ALVES QUINTINO
Advogado(s) : ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

42. Processo RO-00570-2006-051-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FÁBIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO(S)

43. Processo RO-01318-2006-101-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
Advogado(s) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDITE CARDOSO DA SILVA
Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

44. Processo RO-01649-2006-012-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : GLEITON RIGONATO ARAÚJO
Advogado(s) : NÚBIA NOVAES TAVEIRA
Recorrido(s) : BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)

45. Processo RO-01879-2006-009-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARCOS AFONSO BORGES
Advogado(s) : MARCOS AFONSO BORGES E OUTRO(S)

46. Processo RO-01886-2006-012-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ESTELA MARIA ALVES DE FARIA
Advogado(s) : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

47. Processo RO-01923-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : GERSON VITORINO DA SILVA - ME
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO CARVALHÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SÉRGIO DE SOUSA SILVA
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

48. Processo RO-02260-2006-082-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ELISMAR SOARES BARRETO
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GERALDO CEZÁRIO DE JESUS E CIA. LTDA.
Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA

RITO ORDINÁRIO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

49. Processo AP-01816-2005-121-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : MELO COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA. - ME
Advogado(s) : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Agravado(s) : ELAINE COELHO LOPES
Advogado(s) : MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

II - RECURSO ORDINÁRIO

50. Processo RO-00788-2004-201-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. GERLAN MARCIELEI DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ROBSON DE FREITAS SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AUTO PEÇAS ANÁPOLIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : PAULO GONÇALVES DE PAIVA
Recorrido(s) : OS MESMOS

51. Processo RO-01254-2005-141-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : EDSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO RODRIGUES
Recorrido(s) : PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.
Advogado(s) : DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)

52. Processo RO-01689-2005-121-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. MARSOU ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ IVAN OLIVEIRA PINTO
Recorrente(s) : 2. JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : SÍLVIO ARANTES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

53. Processo RO-00459-2006-101-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
Advogado(s) : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA
Advogado(s) : OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR
Recorrente(s) : 3. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA
Advogado(s) : ARIOVALDO LOPES MACHADO
Recorrente(s) : 4. MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO
Advogado(s) : VALDIR MARTINS DA SILVA
Recorrido(s) : 1. ITAMAR MEDEIROS COSTA
Advogado(s) : CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : 2. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO - CIMO'S
Advogado(s) : OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR E OUTRO(S)

54. Processo RO-00528-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDINAN DOS SANTOS SILVA
Advogado(s) : KEILA DE ABREU ROCHA

55. Processo RO-00590-2006-052-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. NILSON RIBEIRO
Advogado(s) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

56. Processo RO-00594-2006-101-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : AG CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : EDILTON FURQUIM GOULART
Recorrido(s) : VALTER FRANCISCO DE SOUZA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

57. Processo RO-00697-2006-131-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. MARCOS DE JESUS
Advogado(s) : ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOSÉ SANDOVAL BORGES (ADESIVO)
Advogado(s) : GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

58. Processo RO-00882-2006-131-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : EDIRCEU CIRILO DOS SANTOS
Advogado(s) : ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMERCIAL DE ALIMENTOS REAL-MAX LTDA.
Advogado(s) : MÁRCIA MARIA MATTOS

59. Processo RO-01012-2006-001-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JORGE LUIZ MERJANE (ADESIVO)
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

60. Processo RO-01335-2006-009-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SILLAS COSTA LIMA
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

61. Processo RO-01375-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : GIOVANNI LUIZ NUNES
Advogado(s) : CAROLINA CHAVES SOARES
Recorrido(s) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA - GO
Advogado(s) : DIVINO TERENÇO XAVIER E OUTRO(S)

62. Processo RO-01745-2006-011-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HELLISON TEODORO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

63. Processo RO-01847-2006-121-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : RAIMUNDO FRANCISCO DE ARAÚJO
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

64. Processo RO-01864-2006-005-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NEIDE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA E OUTRO(S)

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

I - RECURSO ORDINÁRIO

65. Processo RO-01271-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : FÁBIO VIEIRA FRANÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CELMA FRANCISCO DE SOUZA TOLEDO
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

66. Processo AP-00014-1998-007-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : SÍLVIO CARLOS SILVA
Advogado(s) : SILVANO SABINO PRIMO

67. Processo AP-00325-2002-007-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : JOSÉ AURIMAR DE SOUSA MACHADO
Advogado(s) : LUIZ HOMERO PEIXOTO E OUTRO(S)
Agravado(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

68. Processo AP-00214-2005-102-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : RIOVERDÃO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

69. Processo AP-01724-2005-008-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : VILMA ANTUNES FERREIRA PALMEIRA
Advogado(s) : CELMA LAURINDA FREITAS COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : SEM FURO TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO CARVALHÃES

70. Processo AP-00141-2006-051-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ERIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : CONSTRUTORA W.B.C E INCORPORADORA LTDA.- ME
Advogado(s) : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

71. Processo RO-01958-2005-011-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROSA LIDIA SILVA FREIRE
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

72. Processo RO-00199-2006-054-18-01-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ERIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : DISTRIBUIDORA DE BANANAS GRANADA LTDA.
Advogado(s) : LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)

73. Processo RO-00308-2006-001-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MARIA APARECIDA DO CARMO DE ABREU
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Recorrido(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

74. Processo RO-00314-2006-081-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NICONDES MESSIAS FELIPE
Advogado(s) : VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

75. Processo RO-00520-2006-111-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. VICTOR CEZAR PRIORI E OUTRO
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LUZINEI ROSA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

76. Processo RO-00594-2006-051-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA
Advogado(s) : CARLA BYANKA DE SOUSA LEAL
Recorrido(s) : AUTO CLIMA LTDA.
Advogado(s) : DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)

77. Processo RO-00595-2006-004-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MULTI SERVICE COURIER LTDA. ME
Advogado(s) : ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTRO(S)

78. Processo RO-00790-2006-251-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s) : FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : MILTON RODRIGUES CAMPOS

79. Processo RO-00838-2006-053-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DORACY ELIANA HOFFMANN
Advogado(s) : WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

80. Processo RO-00957-2006-011-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. UNIÃO
Procurador(a) : LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

81. Processo RO-01015-2006-111-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
LTDA.
Advogado(s) : JERLEY MENEZES VILELA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADOROALDO FERREIRA DE MORAIS
Advogado(s) : PATRÍCIA OLIVEIRA MORAIS E OUTRO(S)

82. Processo RO-01219-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. TYE DYE CONFECÇÕES LTDA. ME
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LORRUAMA APARECIDA ALVES NOGUEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : EDMAR LÁZARO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

83. Processo RO-01715-2006-001-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s) : MARCOS CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ SOARES COSTA FILHO
Advogado(s) : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

84. Processo AI-02022-2005-001-18-01-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : RUI B. DE CARVALHO SANTOS
Agravado(s) : CIRO PALMERSTON MUNIZ (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : APARECIDA SOLANGE LISBOA CARDOSO

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

85. Processo AP-02146-1991-005-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : MÁRCIO OLIVEIRA DE AMORIM
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : M. L. ENGENHARIA LTDA.

86. Processo AP-00975-2000-002-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : GILSON GOMES DA SILVA
Advogado(s) : VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. ROBERTO CASTILHO
Agravado(s) : 2. EDENISE NUNES D´ALMEIDA

87. Processo AP-00819-2004-008-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : NELSON NEDS FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. CAMPINAS PARK ADMINISTRADORA DE ESPAÇO LTDA. - ME
Advogado(s) : DIVINO ANTÔNIO BATISTA TELES
Agravado(s) : 2. LUIZ ANTÔNIO ZACHARIAS CALIL
Agravado(s) : 3. RODRIGO BELO DE OLIVEIRA

88. Processo AP-01443-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : IEDA MARIA LEONEL PAIVA
Advogado(s) : GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ MARIANO FILHO
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

89. Processo RO-00852-2005-008-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. ALBERTO SANTOS SILVA
Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

90. Processo RO-00321-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : MASTER SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado(s) : ARISTÓTELES ALVES DA LUZ
Recorrido(s) : 1. CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. TAM - LINHAS AÉREAS S.A.
Advogado(s) : ALESSANDRO MÁXIMO DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. QUALITY SERVICE LTDA.
Advogado(s) : ARISTÓTELES ALVES DA LUZ

91. Processo RO-00364-2006-008-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ALEXANDRE DE JESUS NONATO (ADESIVO)
Advogado(s) : MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

92. Processo RO-00641-2006-054-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : ALEXANDRE GOULART SANTOS
Advogado(s) : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
Recorrido(s) : AUTO POSTO NERÓPOLIS LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

93. Processo RO-01016-2006-011-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : CLEBER LUIZ THOMAZ DE AQUINO
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

94. Processo RO-01189-2006-006-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : LÁZARO REIS MENDANHA
Advogado(s) : LUIZ HOMERO PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

95. Processo RO-01288-2006-013-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRANKES DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETTA E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

96. Processo AI(AP)-01590-2004-010-18-01-1
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : WILSON ALMEIDA CAMPOS JÚNIOR
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
Agravado(s) : IDEAL CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

97. Processo AI(RO)-00425-2006-201-18-01-0
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : EMILSON RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s) : GENTIL MEIRELES NETO E OUTRO(S)
Agravado(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO
Advogado(s) : NICANOR SENA PASSOS E OUTRO(S)

98. Processo AI(RO)-01139-2006-004-18-00-1
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : SONILAINE JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ALDO ASEVEDO SOARES E OUTRO(S)
Agravado(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

99. Processo AP-00534-1996-051-18-00-1
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : 1. DAGMAR GOMES DE NEIVA
Advogado(s) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : MARLENE MARQUES E OUTRO(S)

100. Processo AP-00542-2002-011-18-00-8
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : JERRI ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOÃO WILSON ALVES
Advogado(s) : DELMER CÂNDIDO DA COSTA

101. Processo AP-00341-2003-051-18-01-3
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

102. Processo AP-00189-2004-054-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)

103. Processo AP-01341-2004-008-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : ANA CRISTINA VIEIRA DE LIMA
Advogado(s) : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. TABBARCO - RESTAURANTE E BAR LTDA. - ME

Agravado(s) : 2. GERALDO HENRIQUE LIMA SANTOS
Agravado(s) : 3. ALESSANDRA TÂNIA SANTOS

104. Processo AP-00174-2005-006-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Agravado(s) : LEARSI DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

105. Processo AP-00201-2005-051-18-00-4
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : 1. ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. TRANSLAN TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Agravado(s) : 3. AILTON ABADIA DE PINA
Agravado(s) : 4. DERCÍLIA NOVAIS NASCIMENTO DE PINA
Agravado(s) : 5. IRENY MARIA BONFIM
Agravado(s) : 6. MARIA TEODORA DE JESUS SILVA

106. Processo AP-00352-2005-052-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : MG DISTRIBUIDORA LTDA. - ME
Advogado(s) : JANDIR PEREIRA JARDIM E OUTRO(S)
Agravado(s) : MOACIR CORDEIRO DE GODOI JÚNIOR
Advogado(s) : SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTRO(S)

107. Processo AP-00552-2005-171-18-00-8
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s) : 1. M M SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS EM GERAL S/C LTDA.
Advogado(s) : MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. SRV INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s) : RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

108. Processo AP-00672-2005-241-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : TICIANA LOPES PONTES
Agravado(s) : DELIART' S COPIADORA LTDA
Advogado(s) : VANILDA VELOSO DE SOUZA

109. Processo AP-00764-2005-161-18-00-8
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : DINNY FLANKENNER AMARAL PEREIRA
Advogado(s) : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
Agravado(s) : IRMÃOS MARTINS & CIA. LTDA. - ME E OUTRO
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

110. Processo AP-01217-2005-241-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : TICIANA LOPES PONTES
Agravado(s) : 1. SÃO PAULO MODAS LTDA.
Advogado(s) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CRISTIANE FERREIRA FEITOSA
Advogado(s) : JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

IV - RECURSO ORDINÁRIO

111. Processo RO-00443-2005-002-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUSA
Advogado(s) : ÂNGELA MARIA AIRES TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

112. Processo RO-00790-2005-010-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) : VILMAR GOMES MENDONÇA
Recorrido(s) : JAIRO MACHADO CARNEIRO
Advogado(s) : OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)

113. Processo RO-01137-2005-010-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JORDANA SANTANA
Advogado(s) : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

114. Processo RO-01371-2005-082-18-00-4
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procurador(a) : JONAS VIEIRA DE FREITAS
Recorrido(s) : 1. FÁTIMA BATISTA CABRAL
Advogado(s) : BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.

115. Processo RO-02140-2005-009-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ESMERALDA MARIA DA SILVA
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

116. Processo RO-02159-2005-002-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. BANCO FIAT S.A. E OUTRO
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VATERLÔ RODRIGUES SOBRINHO (ADESIVO)
Advogado(s) : DANIEL MAMEDE DE LIMA
Recorrido(s) : OS MESMOS

117. Processo RO-00038-2006-003-18-00-7
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : JOSÉ CARLOS DA COSTA
Advogado(s) : WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

118. Processo RO-00109-2006-101-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : JOSÉ ALDO SANTOS
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

119. Processo RO-00148-2006-002-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : ADEILSON DOS REIS SOUSA E OUTROS
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

120. Processo RO-00161-2006-009-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LAURISTÉIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : CAROLINA CHAVES SOARES

121. Processo RO-00167-2006-111-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : PARAÍSO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. - ME
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
Recorrido(s) : ELCY CÂNDIDO PEREIRA
Advogado(s) : LUIZ ANTÔNIO PEREIRA E OUTRO(S)

122. Processo RO-00213-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. EMIVALDO AGUIAR BARBOSA
Advogado(s) : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO (ADESIVO)

Advogado(s) : RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL
Advogado(s) : ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
Recorrido(s) : OS MESMOS

123. Processo RO-00247-2006-008-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : SOCIEDADE RESIDENSIAL OESTE NOVE S.A.
Advogado(s) : ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRANCISCO FLORES NETO E OUTRO.
Advogado(s) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)

124. Processo RO-00298-2006-053-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : SIMÃO DIVINO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : KEILA ROSA RODRIGUES
Recorrido(s) : 1. JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BATISTA AMORIM
Recorrido(s) : 2. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BATISTA AMORIM

125. Processo RO-00366-2006-051-18-00-7
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : NILZA MARIA DIAS FERNANDES
Advogado(s) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR
Recorrido(s) : SUPERMERCADO DO VICENTE LTDA.
Advogado(s) : HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)

126. Processo RO-00436-2006-008-18-00-5
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : JORGE PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : EVANDO MARTINS DA COSTA
Recorrido(s) : GILSON SILVA E OUTRO
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

127. Processo RO-00477-2006-009-18-00-8
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : DAMIÃO AUGUSTO MIRANDA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS E OUTRO(S)

128. Processo RO-00502-2006-053-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : ART PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BONFIM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WESLLENE NUNES CAETANO
Advogado(s) : DIVINO DONIZETTI PEREIRA

129. Processo RO-00515-2006-010-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ PAULINO DE SOUZA
Advogado(s) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

130. Processo RO-00626-2006-051-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : SUPER GRÃO - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA.
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIVINO CAETANO DA SILVA
Advogado(s) : HAMILTON DE OLIVEIRA

131. Processo RO-00660-2006-251-18-00-5
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s) : VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : NILSON TEODORO DA CRUZ FILHO
Advogado(s) : MILTON RODRIGUES CAMPOS

132. Processo RO-00670-2006-201-18-00-4
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : AILTAMAR NUNES DE FARIA
Advogado(s) : ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. EGESA ENGENHARIA S.A.
Advogado(s) : PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s) : VANIR MACHADO DE LIMA E OUTRO(S)

133. Processo RO-00700-2006-251-18-00-9
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s) : FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REINALDO RODRIGUES DUTRA
Advogado(s) : BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

134. Processo RO-00738-2006-221-18-00-0
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GOIÁS
Advogado(s) : DALMY ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BENEDITO RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s) : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

135. Processo RO-00765-2006-008-18-00-6
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ
Advogado(s) : LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLOS DE JESUS SOUZA
Advogado(s) : PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)

136. Processo RO-00789-2006-102-18-00-5
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s) : EDSON DE SOUSA BUENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DAVID LOPES DA CRUZ
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

137. Processo RO-00802-2006-013-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA.
Advogado(s) : CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NEUSILENE PORTILHO GUIMARÃES GAMA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

138. Processo RO-00888-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. MAGDA RODRIGUES DE ABREU
Advogado(s) : SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

139. Processo RO-00912-2006-007-18-00-1
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. ASTER PETRÓLEO LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
Advogado(s) : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

140. Processo RO-00945-2006-082-18-00-8
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SANDRO HELIO FERREIRA SOUSA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

141. Processo RO-01006-2006-141-18-00-3
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) : JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
Recorrido(s) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Observação : Julgamento suspenso a pedido do Desembargador Relator

142. Processo RO-01044-2006-007-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. VIA VENETO ROUPAS LTDA.
Advogado(s) : GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VALTAIR LUIZ DE QUEIROZ
Advogado(s) : CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
Recorrido(s) : OS MESMOS

143. Processo RO-01092-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ARIDOVAL DA SILVA BÍGGIO JUNIOR
Advogado(s) : RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA

144. Processo RO-01103-2006-007-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : ERI DE LIMA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ODIVAN LOPES DA SILVA
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

145. Processo RO-01141-2006-081-18-00-0
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. C E A MODAS LTDA.
Advogado(s) : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CÉLIA CRISTINA DE CARVALHO (ADESIVO)
Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

146. Processo RO-01153-2006-111-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado(s) : CIDILHO LIMÍRIO ROSA
Recorrido(s) : 1. MARCELO LOPES MARTINS
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

147. Processo RO-01196-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WESLEY ANTÔNIO DE FARIA NETO
Advogado(s) : ZELINA DE ASSUNÇÃO FRANÇA E OUTRO(S)

148. Processo RO-01225-2006-011-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LEÔNIDAS RIBEIRO MILHOMEM
Advogado(s) : LÁZARO RÉGIS BORGES E OUTRO(S)

149. Processo RO-01280-2006-003-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. - SPCC
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. JOSIMEIRE ALVES NOGUEIRA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

150. Processo RO-01330-2006-008-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FABRÍCIO GARCIA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

151. Processo RO-01344-2006-004-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
Advogado(s) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : IVANILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ NATALÍCIO BRANCO DE LIMA SOUTO

152. Processo RO-01395-2006-009-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : ANA PAULA BISPO DOS SANTOS
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

153. Processo RO-01432-2006-009-18-00-0
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. WILTON MACHADO DA CRUZ
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA
Recorrido(s) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
Advogado(s) : VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS E OUTRO(S)

154. Processo RO-01542-2006-001-18-00-1
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : LENISVAL DIONÍZIO VIEIRA
Advogado(s) : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s) : DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

155. Processo RO-01547-2006-004-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : 1. JOAQUIM TOMAZ RAMOS
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES E OUTRO(S)

156. Processo RO-01584-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

157. Processo RO-01789-2006-081-18-00-6
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Procurador(a) : ROOSEVELT SANTOS PAIVA
Recorrido(s) : DIMAS RODRIGUES SILVA
Advogado(s) : CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)

158. Processo RO-01922-2006-082-18-00-0
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado(s) : RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MANOEL FERREIRA DE MORAIS
Advogado(s) : SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA E OUTRO(S)

159. Processo RO-01966-2006-081-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : NEYBE SUYR SOUZA XAVIER
Advogado(s) : LEOPOLDO DOS REIS DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GYNPLAST - GOIÂNIA RECICLAGEM INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

160. Processo RO-01979-2006-001-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : RENATO PEREIRA PINTO
Recorrido(s) : CONFECÇÕES ALESSANDRA LTDA.

Advogado(s) : JOÃO BEZERRA PINTO E OUTRO(S)

V - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

161. Processo RORO-00235-2006-001-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
Recorrido(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC
Advogado(s) : LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

162. Processo AP-00521-2005-003-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : M PITE STIVAL E CIA LTDA
Advogado(s) : MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO
Procurador(a) : ADRIANO MARES TAROUCO

163. Processo AP-01248-2006-008-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : NILVA MENDES DO PRADO
Advogado(s) : NILVA MENDES DO PRADO
Agravado(s) : 1. MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. - ME
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. JOILTON SOARES SOUSA

II - RECURSO ORDINÁRIO

164. Processo RO-00821-2005-054-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : FERNANDO TEODORO RODRIGUES
Advogado(s) : VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)

165. Processo RO-00918-2005-051-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. FLORICENA PERIGO DE SOUZA MAGALHÃES
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

166. Processo RO-01348-2005-131-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : HERMES VARGAS
Advogado(s) : GIVALDO SIQUEIRA LIMA
Recorrido(s) : 1. LEONARDO DE MATOS FERREIRA
Advogado(s) : ALESSANDRO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JÚLIO GOUVEIA LIMA E OUTRO
Advogado(s) : MARKO ANTÔNIO DUARTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA TELES MARTINS
Advogado(s) : DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTRO(S)

167. Processo RO-01549-2005-001-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : BRENE ANTÔNIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA.
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VALLADÃO E OUTRO(S)

168. Processo RO-00887-2006-008-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MÁRCIO CIPRIANO DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido(s) : OS MESMOS

169. Processo RO-00927-2006-002-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : LUIZAURO ELIAS CAMPOS
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

170. Processo RO-01377-2006-081-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. EDSON ROSA DA SILVA
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.
Advogado(s) : WÂNIA MARIA MENDES MAIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

171. Processo RO-01489-2006-013-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LEVY PEREIRA TELES (ADESIVO)
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

172. Processo AI(RO)-00375-2006-002-18-00-8
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : NEIRY ADRIANO LUIZ DE MOURA
Advogado(s) : OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s) : SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
Advogado(s) : ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

173. Processo AP-00458-1998-052-18-00-2
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : 1. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(s) : AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Agravante(s) : 2. COMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
Advogado(s) : AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s) : 2. ADOLFO DE ALMEIDA JÚNIOR
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

174. Processo RO-00444-2005-201-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s) : ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado(s) : ANA MARIA CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIVINO MACHADO
Advogado(s) : GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
Observação : Autos com vista à Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

175. Processo RO-00625-2006-051-18-00-0
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIVINO CAETANO DA SILVA
Advogado(s) : HAMILTON DE OLIVEIRA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

176. Processo AI(AP)-00166-1992-161-18-02-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : AGENOR BATISTA EMÍLIO E OUTROS
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Agravado(s) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : WEDERSON CHAVES DA COSTA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

177. Processo AP-01223-1995-001-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : SÉRGIO ANTÔNIO
Advogado(s) : SÉRGIO ANTÔNIO
Agravado(s) : RENATO FERREIRA LIMA
Advogado(s) : NILVA MENDES DO PRADO

III - RECURSO ORDINÁRIO

178. Processo RO-01592-2005-003-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. MARIA CAMAIZAR MARTINS
Advogado(s) : ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

179. Processo RO-01619-2005-101-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTONINA MOREIRA RODRIGUES
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

180. Processo RO-02083-2005-012-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : COMERCIAL PANDA LTDA.
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGNALDO CARMO DOS SANTOS
Advogado(s) : MARIZETE INÁCIO DE F. MOURA

181. Processo RO-00007-2006-004-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU
Advogado(s) : CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO CARLOS REIS SALVINO
Advogado(s) : WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)

182. Processo RO-00007-2006-009-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALÉRIA LATIFE SEBBA
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA

183. Processo RO-00307-2006-131-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : VICENTE MENDES PIRES
Advogado(s) : BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SANTO TRÊS
Advogado(s) : SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

184. Processo RO-00640-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. MÁRCIO EMANUEL MENDES
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

185. Processo RO-01441-2006-005-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 3A QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SÍLVIO CAMPOS PARRONCHI JÚNIOR
Advogado(s) : JOSÉ GILDO DOS SANTOS

186. Processo RO-01466-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. RAIMUNDO TORRES MACHADO
Advogado(s) : GEORGES DE MOURA FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

187. Processo RO-01469-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA.
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANISALDO JARDIM DA SILVA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

188. Processo RO-01749-2006-009-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. NILTON CAETANO NUNES
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

189. Processo ED-RO-00324-2006-006-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Embargante(s) : 2. UNIÃO
Procurador(a) : CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
Embargado(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 7 de fevereiro de 2007.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00689-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : VALDINAR PEREIRA SANTOS
Advogado(s) : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Embargado(s) : NAHUR MAIA DE RESENDE - FIRMA INDIVIDUAL
Advogado(s) : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pelo reclamante a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão pela qual se impõe a intimação da parte contrária para manifestação, caso queira, garantindo, assim, a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST.
Intime-se a reclamada, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, caso queira.
Após, voltem-me conclusos. Publique-se.
À 1ª Turma para os fins".
Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Processo ED-RO-00609-2005-191-18-00-3
Relator(a) : Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Embargante(s) : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Embargado(s) : ADELCINO BARBOSA SOUZA
Advogado(s) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
Vistos os autos.
Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 645/647), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.
À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Convocado
Relator

Processo ED-RO-00491-2006-131-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Embargante(s) : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - AEPC
Advogado(s) : PAULO ROBERTO DE CASTRO E OUTRO(S)
Embargado(s) : EDSON LUIZ MUNIZ DA SILVA
Advogado(s) : ANA PAULA MACHADO AMORIM E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 224/226), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.
À Secretaria da 1ª Turma, para os fins".
Goiânia, 5 de fevereiro de 2007
ORIGINAL ASSINADO.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Convocado
Relator

Processo ED-RO-00987-2006-013-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Embargante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Embargado(s) : FILOMILA RODRIGUES ÁVILA
Advogado(s) : ADRIANA LOURENÇO CAMARGO
"Vistos os autos.
Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 830/836), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.
À Secretaria da 1ª Turma, para os fins".
Goiânia, 6 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Convocado-Relator

Processo RO-01891-2006-001-18-00-3
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(a) : OSMÍZIO MACHADO DE SOUZA
Advogado(a) : RODRIGO FONSECA E OUTROS
Recorrido(a) : SANEAMENTO DE GOÍAS S.A.-SANEAGO
Advogado(a) : FERNADO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
Recorrido(a) : CONSTRUTORA PIRES LTDA.
Advogado(a) : JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
"Requer o Recorrente OSMÍZIO MACHADO DE SOUZA a desistência do recurso ordinário por ele interposto, consoante petição de fl. 160.
Assim, considerando que o pedido está subscrito por Advogado com poderes específicos para a prática do ato (procuração de fl. 09), além do próprio reclamante ter assinado a petição, homologo o pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 33, III, do Regimento Interno desta Corte. Baixem os autos à Vara de Origem.
Publique-se. À Secretaria da Primeira Turma, para os devidos fins".
Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

CERTIFICO que na sessão ordinária da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região hoje realizada, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador MARCELO RIBEIRO SILVA, foi julgado o presente recurso, conforme a seguir descrito:

Processo RO-02213-2005-009-18-00-8
Relator(a) : Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS ETELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LUIZ ANTÔNIO (ADESIVO)
Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
DECISÃO : Por maioria, vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região REFERENDAR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA concedida ao reclamante pelo Desembargador-Relator às fls. 416/422 dos autos.
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Goiânia, 31 de janeiro de 2007.
CELSO ALVES DE MOURA Secretário da Primeira Turma
Secretaria da Primeira Turma, aos 7 de fevereiro de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AC-00418-2006-000-18-00-2
Autor(s) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Réu(s) : UNIÃO
"Vistos os autos.
Diante do silêncio da ré e da desnecessidade de produção de outras provas, declaro encerrada a instrução processual.
Vista às partes, para apresentação de razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."
Em 06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo RO-01968-2006-010-18-00-6
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VANDA LÚCIA SOARES
Advogado(s) : LEVADITY DA SILVA CASTRO
"Vistos os autos.
A Exmª Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, da Egrégia 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre VANDA LÚCIA SOARES e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, à obrigação de proceder ao recolhimento dos depósitos do FGTS, de todo o período laborado (fls. 73/76).
Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a indenização referente ao FGTS, sob o argumento de que a reclamante só teria direito ao pagamento dos serviços prestados (fls. 79/85).
Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C.TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.
Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada.
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.
À S2T."
Goiânia, 30 de janeiro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-01642-2006-012-18-00-1
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIZ ANTÔNIO DEMARCKI OLIVEIRA
"Vistos os autos.
O Decreto-lei nº 1.166/71, ao atribuir ao INCRA o lançamento e a cobrança da contribuição sindical rural (art. 4º), revogou o art. 606 e §§ da CLT, os quais davam essa atribuição às próprias entidades sindicais. Depois, revogado o art. 4º do referido Decreto-lei, não houve o efeito repristinatório do art. 606 e §§, da Consolidação.
Ressalvo que as entidades sindicais podem lançar e cobrar tal contribuição, simplesmente porque são destinatárias desse recurso financeiro, mas sem a expressa previsão no art. 606 e §§ da CLT. Este dispositivo consolidado foi editado numa época em que os sindicatos eram parasitas acomodados e tutelados pelo Estado, com intenso intervencionismo na criação e gestão dos mesmos. O intervencionismo era tamanho que o Estado equiparava os sindicatos a órgãos estatais, até em termos de privilégios como o contido no discutido § 2º.
Hoje, havendo vedação expressa na Constituição (art. 8º, I), a lei não pode interferir na emancipação sindical, nem para equiparar os entes sindicais à Fazenda Pública.
Por último, o pretenso privilégio, de se equiparar entes privados à Fazenda Pública, seria inconstitucional, por violar o princípio da isonomia.
Isto posto, converto o julgamento em diligência, para que a recorrente seja intimada a recolher as custas em 05 (cinco) dias.
À S2T, para cumprimento.
Após, voltem conclusos."
Goiânia, 05 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo ED-RO-00565-2005-251-18-00-0
Embargante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
Embargado(s) : MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE
Advogado(s) : FRANCISCO DA SILVA E OUTRO(S)
"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de efeito modificativo, abro vista ao embargado para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os embargos de fl. 538.
Após, voltem conclusos.
À S2T."
Goiânia, 05 de fevereiro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 4/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 14/2/2007
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00588-2006-009-18-00-4
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2.MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. LINDOMAR BENTO GONÇALVES DIAS
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2.MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

2. Processo RO-00807-2006-101-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : LG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CELISMAR VIEIRA DA SILVA
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO NUNES E OUTRO(S)

Desembargador PLATON FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

3. Processo RO-00289-2006-191-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. RAFAEL FELIZARDO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
Recorrente(s) : 2. HOMERO BRANDÃO DE CASTRO (ADESIVO)
Advogado(s) : MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. PILAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME (ADESIVO)
Advogado(s) : ODACIR MARTINS SANTEIRO
Recorrido(s) : OS MESMOS

4. Processo RO-00808-2006-131-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TARCÍSIO JOSÉ LANGER
Advogado(s) : WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR

5. Processo RO-00819-2006-131-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MANOEL CASTRO NETO

6. Processo RO-00879-2006-051-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : FLÁVIA FERNANDES GOMES
Recorrido(s) : CÉLIA APARECIDA DE GODOY TANGERINO

7. Processo RO-01371-2006-012-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido(s) : GILSON FEITOSA MOTA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

8. Processo RO-01613-2006-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. RICARDO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Advogado(s) : DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO
Recorrente(s) : 2. LUCARELY PEÇAS AUTOMOTIVAS E FIXAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

9. Processo RO-01718-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : LATICÍNIO ASAHÍ LTDA.
Advogado(s) : PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADRIANA DE GRAZIA TERROR YUNG
Advogado(s) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

10. Processo RO-01748-2006-010-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RIGELLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

11. Processo RO-01849-2006-010-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FLAVIANA DE SOUSA SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

12. Processo RO-01855-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DENISVALDO FERREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

13. Processo RO-01873-2006-005-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELMO ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)

14. Processo RO-01903-2006-005-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JAILTON DOS SANTOS MORAES
Advogado(s) : EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO

15. Processo RO-01970-2006-001-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

16. Processo RO-02526-2006-081-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLOS VILMAR TEODORO
Advogado(s) : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

17. Processo AI(ROS)-01591-2006-001-18-01-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Agravado(s) : ALLINE AFONSO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL

II - RECURSO ORDINÁRIO

18. Processo RO-00288-2006-191-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. SAMUEL CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS
Advogado(s) : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
Recorrente(s) : 2. HOMERO BRANDÃO DE CASTRO (ADESIVO)
Advogado(s) : MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. PILAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME (ADESIVO)
Advogado(s) : ODACIR MARTINS SANTEIRO
Recorrido(s) : OS MESMOS

19. Processo RO-00907-2006-052-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : FLÁVIA FERNANDES GOMES
Recorrido(s) : ALCIDES JOSÉ MOREIRA

20. Processo RO-00933-2006-101-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : F.O.R ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GENIVAL COSTA DA SILVA
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO NUNES E OUTRO(S)

21. Processo RO-01088-2006-241-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : ISMAEL ANDRADE SILVA
Advogado(s) : VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALDEIRES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : VANILDA VELOSO DE SOUZA

22. Processo RO-01429-2006-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. IVANILSON GARCIA PEREIRA
Advogado(s) : ELVIRA MARTINS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

23. Processo RO-01470-2006-010-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : ADRIANA DE FÁTIMA MORAIS
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

24. Processo RO-01794-2006-111-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : JOÃO LORIANO NETO
Advogado(s) : JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : ANDERSON INÁCIO JUNQUEIRA
Advogado(s) : NILDA BUENO DA SILVA INÁCIO JUNQUEIRA

25. Processo RO-01858-2006-004-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL/GOIÂNIA
Advogado(s) : JOVIANO CARNEIRO FILHO
Recorrido(s) : REJANE RAMOS DE SOUZA
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

26. Processo RO-01874-2006-009-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOHNNATAN MOREIRA DA SILVA
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

27. Processo RO-01877-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIVINO ETERNO VELOZO DA SILVA
Advogado(s) : MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA E OUTRO(S)

28. Processo RO-01887-2006-007-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : RITA DE FÁTIMA MACHADO
Advogado(s) : MIRACI DOS REIS FERREIRA D FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA CONFECÇÕES LTDA. - ME
Advogado(s) : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RITO ORDINÁRIO

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador PLATON FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

29. Processo AP-00566-1989-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : JOÃO BATISTA PAULO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RENATO TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR
Agravado(s) : ADELAIDE NATAL BERNARDES (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

30. Processo AP-00670-1995-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : LEONÍDIO ANTÔNIO LOUZADA
Advogado(s) : RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO
Advogado(s) : PEDRO ALCÂNTARA FLEURY JÚNIOR

31. Processo AP-00979-1998-007-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : INÁCIO JOÃO DA COSTA
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : GEVYS CARLOS DE SOUZA
Advogado(s) : JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)

32. Processo AP-00479-2002-009-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : JOSÉ GOMES FERREIRA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO
Agravado(s) : BASECON CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : MANOEL GARCIA NETO

33. Processo AP-00036-2005-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : WELLINGTON DE OLIVEIRA ALVES
Advogado(s) : LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

34. Processo AP-00402-2005-161-18-00-7
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO
Advogado(s) : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA
Agravado(s) : MANOEL JOSÉ DE ANDRADE
Advogado(s) : JORGE CORRÊA LIMA

35. Processo AP-00481-2005-171-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : 1. ROSENILDA MOREIRA DINIZ OLIVEIRA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES
Agravado(s) : 2. MUNICÍPIO DE BARRO ALTO
Advogado(s) : CUSTÓDIO CARVALHO PERES

36. Processo AP-00320-2006-054-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ERIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

37. Processo AP-02062-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : JUÇARA VALADARES LOPES LOURENÇO
Agravado(s) : FARICARNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. E OUTRO

II - RECURSO ORDINÁRIO

38. Processo RO-00326-2005-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : EDILMA DE CAMPOS PEREIRA

Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : MARLENE BOSCARIOL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
Advogado(s) : MARLENE BOSCARIOL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 4. INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

39. Processo RO-00453-2005-201-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado(s) : ANA MARIA DE CARVALHO
Recorrido(s) : JOSÉ ALVES E SILVA
Advogado(s) : GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

40. Processo RO-00866-2005-221-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : ADMILSON GONÇALVES ESTEVES
Advogado(s) : EUDES FABIANE CARNEIRO

41. Processo RO-01901-2005-011-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : OSMAR FELIPE DA SILVA
Advogado(s) : ÁLVARO FERNANDES FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : FLORENTINO LUIZ FERREIRA E OUTRO(S)

42. Processo RO-00010-2006-141-18-00-4
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
Recorrido(s) : 1. MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
Recorrido(s) : 2. PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.
Advogado(s) : DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)

43. Processo RO-00441-2006-051-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : MADENOBRE - MADEIRAS NOBRES LTDA.
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLEIBISLÁVIO RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR

44. Processo RO-00656-2006-052-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : NEUZA URSULINA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ALBERTO ABRÃO (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
Advogado(s) : JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)

45. Processo RO-00674-2006-007-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA. - EPP
Advogado(s) : NAPOLEAO SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : RUBIA MARA PILOTTO BARCO
Recorrido(s) : OS MESMOS

46. Processo RO-00676-2006-012-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : MARIA DIVINA DOS SANTOS
Advogado(s) : ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE
SÃO FRANCISCO
Advogado(s) : JOSÉ SILVA MOURA

47. Processo RO-00801-2006-052-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CARNEIRO JÚNIOR
Advogado(s) : BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARCO ANTÔNIO FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

48. Processo RO-01130-2006-081-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. CARMELITA DE ALMEIDA CAMPOS
Advogado(s) : VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

49. Processo RO-01194-2006-008-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRACÃO LTDA.
Advogado(s) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CÂNDIDO ARAÚJO MOURA
Advogado(s) : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

50. Processo RO-01240-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OSMAR SOARES DE MENDONÇA
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

51. Processo RO-01258-2006-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : ANTÔNIO FRANCISCO TRIGO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BARROSO E ALMEIDA LTDA.
Advogado(s) : ADEMAR SOUZA LIMA E OUTRO(S)

52. Processo RO-01300-2006-001-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. BENEDITO RODRIGUES LEANDRO
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
(ADESIVO)
Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

53. Processo RO-01320-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : ASSENÇÃO SANTOS CRUZ
Advogado(s) : VALTENE ALVES DINIZ
Recorrido(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

54. Processo RO-01378-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(s) : GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
Recorrente(s) : 2. JOÃO RIOS JÚNIOR (ADESIVO)
Advogado(s) : ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Recorrido(s) : OS MESMOS

55. Processo RO-01417-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : EDSON MENDES GONZAGA
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : EDILENE TEIXEIRA MARTINS E OUTRO(S)

56. Processo RO-01431-2006-003-18-00-8
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRANCISCO BULHÕES FARIAS
Advogado(s) : EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO

57. Processo RO-01471-2006-009-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GRÁCIA MARIA DE SOUZA
Advogado(s) : WISLEY SEBASTIÃO PINHEIRO DOMINGUES E OUTRO(S)

58. Processo RO-01523-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO -
FUMDEC
Advogado(s) : NEUSA ALVES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NARLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ELVIRA MARTINS MENDONÇA

59. Processo RO-01545-2006-012-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : JAMIL BERNARDINO
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

60. Processo RO-01569-2006-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. LUIZ RIBEIRO CHAPADENCE
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONTAL SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. CORAL EMPRESA DE SEGURANCA LTDA.
Advogado(s) : CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)

61. Processo RO-01740-2006-010-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : FLÁVIA ALVES BORGES
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Recorrido(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

62. Processo RO-01778-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : VARDELEI ROQUES DA CRUZ
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrido(s) : 1. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Recorrido(s) : 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

63. Processo RO-01948-2006-082-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : JULLIANA LORRANNY DA SILVA TAVARES
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

III - REMESSA DE OFÍCIO
64. Processo RXOF-00702-2006-201-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Remetente(s) : VARA DO TRABALHO DE URUAÇU (EM AÇÃO MOVIDA POR RITA DE
CÁSSIA RODRIGUES PORTO EM FACE DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA)
Parte(s) : RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PORTO
Advogado(s) : ANA PAULA MENDES DE MORAIS

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO
65. Processo AP-01746-2001-010-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : LUPERCINO GOMES
Advogado(s) : ALESSANDRO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. JOÃO SOUZA CRUZ
Advogado(s) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
Agravado(s) : 2. EMÍLIO TEODORO RODRIGUES NETO E OUTRO
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

66. Processo AP-00600-2005-191-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : WESLEY ALMEIDA MOURA
Advogado(s) : ODACIR MARTINS SANTEIRO
Agravado(s) : CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS E OUTROS
Advogado(s) : KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)

67. Processo AP-00034-2006-051-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s) : 1. CRISTINA KARAM TORALLES GALEÃO
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. DIVINA OLIVEIRA DE ALVARENGA COSTA
Advogado(s) : IURY JAIME POMPEU DE PINA E OUTRO(S)

68. Processo AP-00184-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : GLACE JAYNE TEIXEIRA ARRAES
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

69. Processo AP-00225-2006-151-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : ALMIRA DIAS DOS SANTOS
Advogado(s) : DAVINA ABADIA DE MOURA
Agravado(s) : EDMILSON FELIPE FARIAS MOREIRA
Advogado(s) : DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

70. Processo AP-00928-2006-013-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado(s) : DANIEL BORGES AVELINO
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

71. Processo RO-02099-2005-001-18-00-5
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. IREMI MOREIRA DA SILVA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

72. Processo RO-00057-2006-007-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELIZABETE VAZ ZANONE
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

73. Processo RO-00308-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : ONOFRE FERREIRA REZENDE
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

74. Processo RO-00333-2006-101-18-00-9
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : SENDI - SERVIÇOS, ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s) : DANIELA DE CARVALHO GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GENES MOURA FÉ GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

75. Processo RO-00350-2006-191-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : MARIA IZABEL DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO MIRANDA NETO E OUTROS
Advogado(s) : EURICO DE SOUZA

76. Processo RO-00405-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HORACINHO MARCIANO FILHO
Advogado(s) : ÂNGELA MARIA AIRES TEIXEIRA E OUTRO(S)

77. Processo RO-00433-2006-221-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : PAULO SÉRGIO ALVES SOUZA
Advogado(s) : CLÁUDIO PEREIRA DO CARMO CAIADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MOISÉS MIGUEL DIAS
Advogado(s) : ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)

78. Processo RO-00569-2006-131-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : CLENILTON PONTES SOUZA
Advogado(s) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA
Recorrido(s) : 1. CIECON CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
Advogado(s) : VALCY NAZARENO RORIZ

79. Processo RO-00720-2006-051-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDINAN LUIZ DA SILVA
Advogado(s) : CLÁUDIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

80. Processo RO-00729-2006-006-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ROSÂNGELA GONÇALEZ
Recorrente(s) : 2. ANTÔNIO DE JESUS PALMEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s) : OS MESMOS

81. Processo RO-00859-2006-221-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : JOÃO JULIÃO DA SILVA
Advogado(s) : EUDES FABIANE CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ FERREIRA PENÇO FILHO
Advogado(s) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU

82. Processo RO-00876-2006-001-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 1. ANGÉLICA DABUL BRAGA
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

83. Processo RO-00913-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Advogado(s) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. LUCIMAR MORAIS SIQUEIRA
Advogado(s) : IRON FONSECA DE BRITO
Recorrido(s) : 2. SPF ENGENHARIA LTDA.

84. Processo RO-00944-2006-008-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : SAN E HUANG LTDA.
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROBSON CARDOSO PEREIRA
Advogado(s) : CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA E OUTRO(S)

85. Processo RO-01036-2006-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO
Advogado(s) : ANTÔNIO ALVES FERREIRA
Recorrido(s) : D'OROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E COSMÉSTICOS LTDA. - ME
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

86. Processo RO-01234-2006-011-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : NILCIMARY BATISTA RODRIGUES
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

87. Processo RO-01407-2006-007-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MÁRCIO ANTÔNIO ALCÂNTARA DE JESUS
Advogado(s) : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)

88. Processo RO-01543-2006-011-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
Recorrido(s) : MARIA MARLENE DA SILVA
Advogado(s) : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

89. Processo RO-01573-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. WESLLEY BARBOSA UMBELINO
Advogado(s) : JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

90. Processo RO-01640-2006-012-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : JOSÉ PINHEIRO FILHO
Advogado(s) : EVANDO MARTINS DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG
Advogado(s) : CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI E OUTRO(S)

91. Processo RO-01659-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : WILSON DA SILVA CARDOSO E OUTROS
Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

92. Processo RO-02069-2006-081-18-00-8
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAX TULLER RAIMUNDO NASCIMENTO
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DOS REIS E OUTRO(S)

Desembargador PLATON FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

93. Processo AIAP-01156-2005-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : HUMBERTO RAMALHO DE SOUZA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

94. Processo AP-00377-2005-052-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado(s) : SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Agravado(s) : FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

95. Processo AP-00400-2005-251-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. ADÃO BENÍCIO DA SILVA
Advogado(s) : JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Agravado(s) : 2. ALBERTO SABA MATRAK
Agravado(s) : 3. AZIZE SABA MATRAK
Agravado(s) : 4. JAMEL SABA MATRAK

96. Processo AP-01182-2005-081-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : DOMINGOS MARQUES FERREIRA E OUTROS
Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.
Advogado(s) : MIGUEL BOULOS E OUTRO(S)

97. Processo AP-01620-2005-001-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : ADRIANO MARES TAROUCO
Agravado(s) : 1. VÂNIA LILIAN CLEMENTE DE PAULA E OUTRO
Advogado(s) : PAULO ROBERTO DIEHL
Agravado(s) : 2. CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

98. Processo AP-02072-2005-010-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : MIGUEL DE JESUS
Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

99. Processo AP-00116-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : MARCIANO DIAS MOREIRA FILHO
Advogado(s) : MIRANE XAVIER DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado(s) : NILDA BARBOSA DE CASTRO E OUTRO
Advogado(s) : ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

100. Processo AP-00185-2006-054-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

101. Processo AP-00758-2006-004-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
Advogado(s) : DIVINO ANTÔNIO BATISTA TELES
Agravado(s) : MARIA ANGÉLICA JOSÉ CORREIA
Advogado(s) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

102. Processo AP-00939-2006-081-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : JOÃO SOARES DA PAIXÃO
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Agravado(s) : ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO WILMAR FLEURY FERNANDES

103. Processo AP-01179-2006-007-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Agravante(s) : CCA MOTOS LTDA.
Advogado(s) : ADRIANA LOPES FORTINI E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ ASSIS DE CARVALHO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

104. Processo AP-01700-2006-001-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Agravante(s) : LANE MARA NASCENTE DE OLIVEIRA
Advogado(s) : AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
Agravado(s) : ROSIVAL MARTINS CABRAL
Advogado(s) : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

III - RECURSO ORDINÁRIO

105. Processo RO-00133-2006-052-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : 1. CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ADRIANO SACRAMENTO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. CIMPREL PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA.
Recorrido(s) : 3. BUNGE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ANTÔNIA TELMA SILVA MALTA E OUTROS(S)

106. Processo RO-00385-2006-054-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. SEBASTIÃO DOS REIS BENTO DA SILVA
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GETÚLIO TARGINO LIMA
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

107. Processo RO-00473-2006-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s) : SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HELIÉZIO RIBEIRO DA CRUZ
Advogado(s) : OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)

108. Processo RO-00647-2006-102-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : REGINALDO ALVES DE MIRANDA
Advogado(s) : REINALDO LUCIANO FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALGODOEIRA ANA CLARA LTDA.
Advogado(s) : RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)

109. Processo RO-00671-2006-251-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. LUIZ ALVES DA SILVA FILHO
Advogado(s) : LUÍS FERNANDO PASCOTTO
Recorrente(s) : 2. FAZENDA ALAIA
Advogado(s) : ANDREA RODRIGUES ROSSI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

110. Processo RO-00679-2006-053-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : JOÃO BENEDITO BERTOLDO DE SENA
Advogado(s) : CELINA MARA GOMES CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)

111. Processo RO-00854-2006-004-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. JIREH COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA
Recorrente(s) : 2. EURÍPEDES INÁCIO BORGES (ADESIVO)
Advogado(s) : ÍRIS BORGES ALVES
Recorrido(s) : OS MESMOS

112. Processo RO-01234-2006-013-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELENILDA MARIA DE MELO
Advogado(s) : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

113. Processo RO-01285-2006-011-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : JANES TAVARES DE SOUZA E OUTROS
Advogado(s) : MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
Recorrido(s) : SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS-NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG
Advogado(s) : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

114. Processo RO-01347-2006-011-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : CRISTIANY MARTINS JUBÉ
Advogado(s) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

115. Processo RO-01355-2006-008-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LUILIAN DE SOUSA ALENCAR MOURA
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

116. Processo RO-01375-2006-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : LUÍS ANTÔNIO BRAGA
Advogado(s) : EDUARDO DA COSTA SILVA
Recorrido(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

117. Processo RO-01402-2006-013-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : MICHELE TOMAZ BARBOSA
Advogado(s) : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO -
CETEAD
Advogado(s) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

118. Processo RO-01434-2006-005-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : ÉCIO SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s) : LEONARDO PEIXOTO SIMÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO
ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : PRISCILLA ANTUNES PONTES
Recorrido(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)

119. Processo RO-01475-2006-011-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. CLÁUDIO LEAL DE SOUZA
Advogado(s) : ROGÉRIO DO CARMO COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BISMIEL FERNANDES CALDEIRA
Recorrido(s) : 3. MARIA CRISTINA DA CRUZ CALDEIRA
Recorrido(s) : 4. ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

120. Processo RO-01519-2006-002-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : MARCÍLIO AIRES DA SILVA
Advogado(s) : OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

121. Processo RO-01539-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : ADARIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

122. Processo RO-01560-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIZ CARLOS DE MORAES
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

123. Processo RO-01711-2006-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Recorrente(s) : PAULO GOMES DA COSTA
Advogado(s) : IVANA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALDEIA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)

124. Processo RO-01813-2006-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. VICTOR DINIZ DE ARAÚJO
Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA

125. Processo RO-02224-2006-081-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO
Revisor(a) : Desembargador PLATON FILHO
Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTROS
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOVAIR ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s) : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON FILHO

126. Processo ED-RO-01835-2005-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON FILHO
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Embargante(s) : NÚBIA RESENDE COSTA FERREIRA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Embargado(s) : PAPELARIA REX LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 7 de fevereiro de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.439/2007 CP 02 0.112/2007 N N
TÂNIA BELA DE MATOS
DF BEBIDAS LTDA.

ANTÔNIO MONTELES VIANA
00.435/2007 RT 02 0.109/2007 SUMARÍSSIMO N N
ROSINO BERTOLDO DOS SANTOS
JAIRO TEIXEIRA

CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
00.432/2007 RT 04 0.109/2007 UNA 08/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS
CEL ENGENHARIA LTDA.

DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
00.443/2007 RT 04 0.112/2007 UNA 05/03/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA
TRANSPORTE COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

00.442/2007 RT 03 0.111/2007 UNA 05/03/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
TRANSPORTE COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

HÉLIO BRAGA JÚNIOR
00.438/2007 AINDAT 02 0.111/2007 ORDINÁRIO N N
BENECI RODRIGUES PIRES
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

00.437/2007 RT 02 0.110/2007 INI 26/02/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
GIULIANO CÉSAR DE ARRUDA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA.
JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
00.444/2007 RT 01 0.109/2007 UNA 15/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
FUNERÁRIA SANTANA LTDA. + 001
00.446/2007 RT 04 0.113/2007 UNA 06/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
MAURÍCIO ALVES GERALDO
SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

00.447/2007 RT 02 0.113/2007 UNA 13/02/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ ANTÔNIO EMÍLIA
ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.

00.440/2007 RT 03 0.110/2007 UNA 06/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
WELLINGTON TAVARES DE LIMA
LOURIVAL ENGÊNIO RIBEIRO + 001

00.441/2007 RT 04 0.111/2007 UNA 08/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
DIVINO CARLOS DE LIMA
LOURIVAL ENGÊNIO RIBEIRO + 001

00.445/2007 RT 01 0.110/2007 UNA 15/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
RAFAEL DE JESUS VELOSO
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001

LAÍZE ANDRÉA FELIZ
00.434/2007 RT 03 0.109/2007 UNA 05/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO VICENTE DE SOUZA
CONDOMÍNIO MARIANE

LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
00.436/2007 ACHP 04 0.110/2007 SUMARÍSSIMO N N
LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
ADILSON FERREIRA DUARTE

MAURICIO MOREIRA SANTOS
00.433/2007 RT 01 0.108/2007 UNA 15/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO S N
APARECIDA VAZ CARDOSO
OSVALDINA MARIA DE JESUS

MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
00.431/2007 RT 02 0.108/2007 INI 26/02/2007 13:05 ORDINÁRIO N N
WILMAR CORREIA CORTES
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.430/2007 CPEX 01 0.107/2007 UNA N N
ANTÔNIO RODRIGUES BESERRA FILHO
ELISMARA DO NASCIMENTO + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.454/2007 CPEX 04 0.116/2007 N N
MARIA JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
ADMAR DE BRITO OLIVEIRA (PLANALTO BINGO LANCHONETE E PROMOÇÕES LTDA.)

CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
00.457/2007 RT 01 0.112/2007 UNA 27/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIO VICENTE DOS PASSOS
CEL ENGENHARIA LTDA.

DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
00.449/2007 ACPG 03 0.113/2007 ORDINÁRIO N N
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
VANDERSON FERNANDES DE CARVALHO

DIVINO DONIZETTI PEREIRA
00.452/2007 RT 02 0.114/2007 INI 27/02/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
GIOVANI MARQUES DA SILVA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
00.456/2007 RT 01 0.111/2007 UNA 26/02/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
VALDECI ALVES DA SILVA
RODOVIÁRIO CONFIANÇA LTDA.

FRANCISCO ALVES DE MELO
00.458/2007 RT 02 0.115/2007 INI 27/02/2007 13:05 ORDINÁRIO N N
EDIVAL DURÃES DA SILVA
MOLTORIBER SOLDAS E FERRAMENTAS LTDA.

GERALDO DA SILVA
00.455/2007 RT 03 0.115/2007 UNA 06/03/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
ALBA DE MORAES ALVES PEIXOTO
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO - FUNCER

GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
00.453/2007 RT 03 0.114/2007 UNA 06/03/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
DEVAIR SILVA BRANDÃO
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

JANDIR PEREIRA JARDIM
00.451/2007 RT 04 0.115/2007 UNA 08/03/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
DIÓGENES ADRIANO DOS SANTOS
ACADEMIA JÚLIA MESQUITA

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
00.448/2007 CP 03 0.112/2007 N N
JOAO BATISTA GAMA
LK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
00.450/2007 ACCS 04 0.114/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ MAURA TELES DE OLIVEIRA E ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.459/2007 RT 03 0.116/2007 UNA 06/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA LONDIM
PEPSICO DO BRASIL LTDA.
CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
00.462/2007 RT 04 0.117/2007 UNA 08/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
PAULO DE MORAES
CEL ENGENHARIA LTDA.

DIVINO DONIZETTI PEREIRA
00.466/2007 RT 03 0.118/2007 UNA 06/03/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
APARECIDO GONÇALVES DA COSTA
JOAO BATISTA COELHO

ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
00.468/2007 RT 04 0.118/2007 UNA 06/03/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES
LOCADORA DE SNOOKER MIRIM LTDA

ELIFAS JOSE BATISTA
00.463/2007 RT 01 0.113/2007 UNA 27/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
MARCOS ANTÔNIO ALVES DIAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.

HUMBERTO JOAO DA SILVA
00.461/2007 RT 03 0.117/2007 UNA 07/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
JULIANA CALORI
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA II

JORGE HENRIQUE ELIAS
00.464/2007 RT 02 0.117/2007 UNA 28/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
GLEICIENE DA SILVA MATOS
TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001

JOY WILDES RORIZ DA COSTA
00.460/2007 RT 02 0.116/2007 UNA 27/02/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
SÍLVIO CÉSAR CÁSSIA MANOEL

COOPERAUTO COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS

PAULO DE OLIVEIRA ALVES
00.467/2007 RT 03 0.119/2007 UNA 07/03/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
DIVINO COSTA OLIVEIRA
COLÉGIO CARVALHO LTDA.

ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
00.465/2007 RT 01 0.114/2007 UNA 26/02/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
EDNALDO PEREIRA NUNES
Z CAMPOS NEVES (REQUINTE ENXOVAIS)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.460/2007 CP 01 0.232/2007 N N
FÁBIO LUIZ WINKELMANN
ELETRICIDADE GLOBAL LTDA. E OUTROS (3) + 002

00.459/2007 CP 02 0.229/2007 N N
CONCETTA IMACULATA AITA SILVEIRA
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

DANIELA CORREIRA TORRES
00.455/2007 CP 01 0.228/2007 N N
LAURA JERÔNIMA OLIVEIRA MELO
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
00.456/2007 CP 01 0.229/2007 N N
IVAN SOUZA MACEDO
COOPERSERVIÇOS

RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
00.458/2007 RT 01 0.231/2007 ORDINÁRIO S N
DIOGO DE OLIVEIRA SILVA
FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

THIAGO MATHIAS CRUVINEL
00.457/2007 ACPG 01 0.230/2007 UNA 28/02/2007 14:10 ORDINÁRIO N N
CERRADO ECOPARQUE LTDA.
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.509/2007 CPEX 04 0.268/2007 N N
I N S S
JOÃO BRAZ DA SILVA

03.502/2007 CPEX 08 0.274/2007 N N
I N S S
JURACI DE PAIVA JUNIOR

03.501/2007 CPEX 07 0.266/2007 N N
EDVALDO EVANGELISTA BARBOSA
PORTO SEGURO CONST E INCORP LTDA.

03.505/2007 CP 05 0.269/2007 N N
ANTÔNIO PIRES DE REZENDE
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

03.481/2007 RT 05 0.265/2007 UNA 05/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
DOMÍCIO BATISTA ARAÚJO JÚNIOR
SAULO FURTADO

03.511/2007 CPEX 02 0.268/2007 N N
TELMA MARIA DA CRUZ
VALMIR INÁCIO DA SILVA

03.496/2007 CPEX 13 0.267/2007 N N
ANTONIO SOUZA SANTOS
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (2)

03.515/2007 CPEX 09 0.268/2007 N N
PEDRO LEMES DA SILVA
PILOTO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME

03.471/2007 RT 06 0.262/2007 INI 28/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
MARIZELIA BORGES DA SILVA
MAXINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

03.564/2007 RT 04 0.271/2007 UNA 28/02/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N
VALDIRENE SOUZA DA SILVA
MANOEL SANSÃO DE MENDONÇA

03.472/2007 RT 02 0.260/2007 ORDINÁRIO N N
LUCINVAL DE OLIVEIRA SANTOS
F M C CONSTRUTORA E PRETADORA LTDA

03.498/2007 CP 11 0.266/2007 N N
RAFAEL DE JESUS VELOSO
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC DE CRIAÇÃO LTDA. + 01 N/P DO SÍNDICO

03.470/2007 CPEX 03 0.269/2007 N N
RENAN DE ALMEIDA CHAVES JÚNIOR
JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

03.480/2007 RT 04 0.266/2007 UNA 15/03/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
SELENITA FERREIRA DE SOUSA
GECONT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

03.518/2007 RT 06 0.266/2007 INI 28/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
EUDIS FERNANDES DA SILVA
APARECIDO ALVES DE SOUZA

03.542/2007 RT 13 0.269/2007 UNA 28/02/2007 10:10 ORDINÁRIO N N
RENATO ALVES BAILAO
LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

03.447/2007 ACPG 12 0.264/2007 INI 12/03/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
ALEXANDRY NORBERTO DOS SANTOS

03.512/2007 CP 06 0.269/2007 N N
BRUNO COSTA CIANCA
AVESTRUZ MASTER AGRO COML EXP. LTDA.

ALFREDO MALASPINA FILHO
03.519/2007 RT 01 0.268/2007 UNA 28/02/2007 16:00 SUMARÍSSIMO N N
CLARINE NASCIMENTO DE MIRANDA
ALESSANDRA CRISTINA MARCONDES DE ALMEIDA

03.525/2007 RT 12 0.269/2007 INI 13/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
CLEIBY MENDES DE CARVALHO
WL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ALICIO BATISTA FILHO
03.467/2007 ACPG 04 0.265/2007 UNA 28/03/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
JARBAS FERNANDO CHAVES DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)REP. P/ EDINELZA FABRÍCIO DE SOUZA + 001

AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
03.437/2007 RT 10 0.268/2007 UNA 23/02/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N
RAIMUNDA NONATA DE SOUSA NEVES
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ANADIR RODRIGUES DA SILVA
03.530/2007 RT 07 0.268/2007 ORDINÁRIO N N
JACKSON DOS SANTOS SOUSA
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. + 001

03.434/2007 RT 07 0.260/2007 ORDINÁRIO N N
SÉRGIO REIS DE OLIVEIRA
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. + 001
03.429/2007 RT 12 0.261/2007 SUMARÍSSIMO N N
ROSEMEIRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.

03.456/2007 RT 07 0.262/2007 INI 05/03/2007 08:15 ORDINÁRIO N N
RONÃ JACINTO BORGES
ARISTON INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTDA. + 002

03.533/2007 RT 03 0.272/2007 SUMARÍSSIMO N N
ESMAILTON NASCIMENTO DE SOUSA
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. + 001

03.538/2007 RT 02 0.269/2007 SUMARÍSSIMO N N
CLEONICE FERNANDES DIAS
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. + 001

03.527/2007 RT 05 0.271/2007 SUMARÍSSIMO N N
WILLIAN RODRIGUES DA SILVA

EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. + 001

03.457/2007 RT 13 0.264/2007 ORDINÁRIO N N
PEDRO ALVES DAMACENA
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. + 001

ANIZON CORREIA PERES
03.521/2007 ARI 08 0.278/2007 UNA 07/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO S S
MANOEL TAVEIRA DE MORAIS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

CELI FARIA DE MORAES
03.463/2007 RT 08 0.272/2007 INI 07/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
VALTER GONZAGA
A CARIMBARTE CARIMBOS E CHAVES LTDA.

CLAUDIO NUNES SILVA
03.535/2007 RT 07 0.271/2007 UNA 26/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO S N
VERA LÚCIA DOS SANTOS
CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

03.534/2007 RT 07 0.270/2007 UNA 26/02/2007 09:40 SUMARÍSSIMO S N
MANOEL MILTON FERREIRA DA SILVA
CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

03.536/2007 RT 07 0.272/2007 UNA 26/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO S N
SANDRA MARIA DE SOUSA
CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

03.541/2007 RT 07 0.273/2007 UNA 26/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO S N
DIVINA PAULA SILVA DE SOUSA
CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CLÁUDIO NUNES SILVA
03.531/2007 RT 07 0.269/2007 UNA 26/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO S N
PEDRO CARNEIRO DE SOUSA
CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
03.514/2007 RT 08 0.277/2007 UNA 07/03/2007 15:20 SUMARÍSSIMO S N
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
MRV CONSTRUTORA E PLAIME CONSTRUÇÃO LTDA.

CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
03.485/2007 RT 01 0.267/2007 UNA 28/02/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N
MARCONE DOS SANTOS
ALVORADA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
03.433/2007 RT 09 0.263/2007 UNA 12/03/2007 15:10 ORDINÁRIO N N
JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO
MARIA MADALENA DA SILVA + 001

03.439/2007 RT 09 0.264/2007 UNA 27/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ALMIRO ROSA CAIXETA NETO
FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA.

03.438/2007 RT 11 0.263/2007 UNA 12/03/2007 13:35 ORDINÁRIO N N
LINDOMAR FRANCISCO NUNES
GRUTA PEDRAS DECORATIVAS IND. E COM. MAT. PARFA CONSTRUÇÃO LTDA.

DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ
03.532/2007 RT 01 0.270/2007 UNA 28/02/2007 16:30 ORDINÁRIO N N
JAIME FRANCISCO BOA SORTE
ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 003

EDNA SILVA
03.483/2007 RT 02 0.266/2007 ORDINÁRIO N N
DIVINA MAGDA GONÇALVES
DANNYLO RESTAURANTE LTDA.

EDVALDO ADRIANY SILVA
03.523/2007 RT 04 0.270/2007 UNA 29/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
TATHIANE PAULA E SILVA
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ELIEL FERREIRA LOBO
03.464/2007 RT 13 0.265/2007 UNA 28/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
REIDIVAN ALVES MACHADO
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. + 001

ELIS FIDELIS SOARES
03.528/2007 RT 09 0.270/2007 UNA 28/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
GILVANIA MATIAS DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
03.526/2007 RT 10 0.275/2007 UNA 05/03/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
JOSÉ OTAVIO MUNIZ
CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
03.493/2007 RT 09 0.267/2007 UNA 28/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
THIAGO FRANÇA DE OLIVEIRA
IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

GENI PRAXEDES
03.461/2007 RT 07 0.263/2007 UNA 26/02/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
MARIELITON ALVES DE QUEIROZ
SOLUÇÃO- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

GERSON FERREIRA DA CUNHA
03.435/2007 RT 13 0.262/2007 UNA 27/02/2007 11:50 ORDINÁRIO N N
FRANK DANY VELOSO
BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

GILVAN ALVES ANASTACIO
03.476/2007 RT 01 0.266/2007 UNA 28/02/2007 10:20 ORDINÁRIO N N
SILMAR RIBEIRO REIS
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

03.475/2007 RT 09 0.266/2007 UNA 12/03/2007 15:40 ORDINÁRIO N N
JOÃO MORAES BUENO
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

03.474/2007 RT 05 0.266/2007 UNA 05/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
GUMERCINDO RODRIGUES PEREIRA
SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. - SEICOM

ILAMAR JOSÉ FERNANDES
03.430/2007 RT 12 0.262/2007 INI 12/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
ELIZEU PIRES MARTINS
CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. (CISA ALARMES)

03.436/2007 RT 03 0.266/2007 UNA 09/03/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N
EDUARDO JOSÉ DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ISMAR PIRES MARTINS
03.513/2007 RT 11 0.268/2007 UNA 12/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
ADRIANA LETTIERI
GAIA ESPAÇO DE APRENDIZAGEM LTDA. -ME

IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
03.489/2007 RT 13 0.266/2007 UNA 28/02/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
JORGE LUÍS MENDES PEREIRA
PIGALLY CONSTRUTORA LTDA. + 001

JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
03.446/2007 RT 12 0.263/2007 INI 12/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
ANDREW DA SILVA MONTEIRO
LUCÉLIA ROSA GUIMARÃES LAURINDO (AUTO POSTO URIAS LTDA.)

JAKSON PINA OLIVEIRA
03.500/2007 RT 13 0.268/2007 UNA 28/02/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N
DANIELA FIALHO DO NASCIMENTO
REFRIGERANTES RINCO LTDA.

03.484/2007 RT 12 0.266/2007 INI 12/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
WALDIVINO DA SILVA SANTOS
REFRIGERANTES RINCO LTDA.

JERONIMO JOSE BATISTA
03.490/2007 RT 12 0.267/2007 INI 12/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
GUTEMBERGUE JOSÉ SAMPAIO
GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
03.469/2007 RT 11 0.265/2007 ORDINÁRIO N N
ANDRÉ LUIZ PEREIRA SILVA SOBRINHO
INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
03.440/2007 ET 02 0.261/2007 ORDINÁRIO S N
NET COURIER LTDA.
LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA

JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
03.524/2007 ACHP 05 0.270/2007 UNA 06/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ROGÉRIO LIMA GOMES DE BARROS + 001
ELCIONE BORGES

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
03.516/2007 RT 04 0.269/2007 UNA 15/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ELVIS ELPIDIO DE OLIVEIRA
VALENÇA E VALENÇA LTDA.

03.448/2007 RT 03 0.267/2007 INI 23/02/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
DIVINA DO SOCORRO SILVA
UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

03.451/2007 RT 04 0.264/2007 UNA 15/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
ELIAS SILVA DUARTE
LUIZMAR JOÃO DA SILVA

03.449/2007 RT 02 0.262/2007 SUMARÍSSIMO N N

MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS
LUIS EDUARDO FELIX DE PAULA

03.520/2007 RT 12 0.268/2007 INI 12/03/2007 14:50 ORDINÁRIO N N
ELISON RODRIGUES DOS SANTOS
O BINGO DIVERSÕES ELETRÔNICAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.

03.503/2007 RT 05 0.268/2007 UNA 05/03/2007 15:20 ORDINÁRIO N N
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO
ASSOCIAÇÃO BRASIL

LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
03.468/2007 RT 06 0.265/2007 INI 28/02/2007 08:55 SUMARÍSSIMO N N
IVÂNIO JOSÉ PEREIRA
QUALIX S.A.-SERVIÇOS AMBIENTAIS

LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
03.426/2007 RT 03 0.265/2007 UNA 09/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
JONAEL NOGUEIRA MACIEL
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

LÍLIAN SILVA SOARES DE CASTRO
03.540/2007 RT 06 0.271/2007 INI 28/02/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
UMBELINA DE BESSA
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

LIRIA YURICO NISHIGAKI
03.482/2007 RT 05 0.267/2007 UNA 05/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DE QUEIROZ
EDSON ALVES DE BARROS (CENTRO MÉDICO EL SHADAY)

LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
03.510/2007 RT 02 0.267/2007 SUMARÍSSIMO N N
CLÁUDIO NASCIMENTO ALVES
POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA.

03.450/2007 RT 10 0.269/2007 UNA 02/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
FÉLIX ANTÔNIO BEZERRA DE LEMOS
POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA. (N/P DE ORLANDO M. LESSA)

03.507/2007 RT 10 0.274/2007 UNA 23/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
JUSCELINO MOISÉS DE ARRUDA
CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

LORENA CINTRA ELAOUAR
03.452/2007 RT 06 0.264/2007 INI 28/02/2007 09:55 ORDINÁRIO N N
LUIZ DA ANUNCIAÇÃO NUNES
REICOL HOTÉIS LTDA. + 001

LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO
03.497/2007 RT 03 0.271/2007 UNA 12/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
ALDEMILSON SOARES DO NASCIMENTO
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

MARINA DA SILVA ARANTES
03.442/2007 RT 07 0.261/2007 UNA 23/02/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
OSVALDO ROGÉRIO TORRANO
MM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
03.455/2007 RT 12 0.265/2007 INI 12/03/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
TATIANA LOURENÇO PEREIRA
MULTILABOR- SOC. COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

03.441/2007 RT 08 0.270/2007 UNA 06/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
THIAGO NOBREGA PEREIRA
SAN CONRADO MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. + 001

MÔNICA CRISTINA MARTINS
03.465/2007 RT 11 0.264/2007 UNA 12/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
AUGUSTO PAULO JOSE DE SOUZA
EMPRESA MOREIRA LTDA.

NABSON SANTANA CUNHA
03.445/2007 RT 04 0.263/2007 UNA 28/03/2007 15:15 ORDINÁRIO N N
DANIEL NUNES BATISTA
WAL MART BRASIL LTDA.

03.517/2007 RT 09 0.269/2007 UNA 13/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
WELLINGTON DE FREITAS ATHAIDES BEDA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

03.432/2007 RT 06 0.263/2007 INI 28/02/2007 09:50 ORDINÁRIO N N
ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ORMISIO MAIA DE ASSIS
03.462/2007 RT 02 0.263/2007 ORDINÁRIO N N
RONILDO SANTOS GONTIJO
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

03.459/2007 RT 01 0.265/2007 UNA 28/02/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
TÂNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

OTAVIO BATISTA CARNEIRO
03.477/2007 ACPG 10 0.271/2007 UNA 02/03/2007 09:45 ORDINÁRIO N N
GERALDO BIBIANO
EDNALDO FERREIRA DE FARIA
03.479/2007 RT 08 0.273/2007 UNA 06/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA
G E M BAR E RESTAURANTE LTDA. - CATERETÊ

PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
03.431/2007 RT 01 0.263/2007 UNA 28/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
DENISE JORGE DA SILVA COSTA
DROGAFARMA COM. E PARTIC. LTDA.

PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
03.537/2007 RT 11 0.269/2007 UNA 12/03/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO ANDRÉ BARBOSA
ANHANGUERA BÁSICO LTDA.

RAFAEL LARA MARTINS
03.444/2007 RT 08 0.271/2007 ORDINÁRIO N N
LIDIANE VAZ VIEIRA
TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA. + 012

RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
03.522/2007 AINDAT 07 0.267/2007 ORDINÁRIO N N
ANA CRISTINA GABRIEL SILVEIRA + 001
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA LTDA.

RENATO LEANDRO FELIPE
03.486/2007 RT 07 0.264/2007 INI 01/03/2007 08:25 ORDINÁRIO N N
ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA
A PRIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ROBERTA KELDY FERREIRA
03.504/2007 RT 11 0.267/2007 UNA 12/03/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ RIBAMAR SANTOS NUNES
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

RODOLFO NOLETO CAIXETA
03.466/2007 RT 10 0.270/2007 UNA 23/02/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N
LORENA RODRIGUES MENESES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
03.454/2007 RT 05 0.264/2007 UNA 05/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ORLANDO TAVARES SOBRINHO
LM ROCHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

03.458/2007 RT 09 0.265/2007 UNA 28/02/2007 08:10 SUMARÍSSIMO S N
EVANILSON MARTINS CARNEIRO
ELIÉZER ANTUNES ROSA + 001

RODRIGO FONSECA
03.478/2007 RT 02 0.265/2007 SUMARÍSSIMO N N
JESUINO VIEIRA SILVA
LM ROCHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ROSSINI BEZERRA ROSSI
03.494/2007 RT 06 0.268/2007 INI 28/02/2007 09:05 SUMARÍSSIMO N N
RHAIDA WALESCA DE SOUSA BRITO
VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
03.492/2007 ET 10 0.272/2007 ORDINÁRIO S N
MARIA ODETE DE MORAIS PEREIRA
EDVANDRO NEVES DE SOUSA

TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
03.460/2007 RT 03 0.268/2007 UNA 09/03/2007 15:10 SUMARÍSSIMO N N
WEDSON SEVERO DA SILVA
CAPPAX - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR
03.443/2007 RT 13 0.263/2007 UNA 28/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
ANA PAULA FÉLIX DE SOUZA CARMO
IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.

VALTENE ALVES DINIZ
03.491/2007 RT 04 0.267/2007 UNA 29/03/2007 14:45 ORDINÁRIO N N
JOSÉ GERALDO GOMES DA SILVA
TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.

03.499/2007 RT 10 0.273/2007 UNA 02/03/2007 09:50 ORDINÁRIO N N
RINALDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA
VIENA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

03.495/2007 RT 03 0.270/2007 INI 23/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
LUCIENE FERNANDES FARIA
SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS

VITALINO MARQUES SILVA
03.508/2007 RT 08 0.276/2007 INI 07/03/2007 13:35 ORDINÁRIO N N
EUVALDO LUIZ PEREIRA
SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
WALTER GONÇALVES FERREIRA
03.488/2007 RT 07 0.265/2007 UNA 26/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO S N
DAMIANA DE JESUS SANTOS
TKN ORGANIZAÇÕES LTDA.

WALTER SILVÉRIO AFONSO
03.487/2007 RT 06 0.267/2007 INI 01/03/2007 09:15 ORDINÁRIO N N
DIOGO MARTINS SILVA
ELI E SU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

WELINGTON LUIS PEIXOTO
03.427/2007 RT 04 0.262/2007 UNA 28/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
UBIRACI DIAS
BANCO BGN S.A. E BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.

WELLINGTON ALVES RIBEIRO
03.529/2007 AC 01 0.269/2007 ORDINÁRIO S N
MAURO CEZAR DOS SANTOS
PÃO DE AÇUCAR

WEVERTON PAULO RODRIGUES
03.428/2007 RT 11 0.262/2007 UNA 12/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
SÔNIA APARECIDA COELHO
COPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

03.453/2007 RT 01 0.264/2007 UNA 28/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
FLAVIA FELIPE DA SILVA NUNES
PROFESSIONAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

WILSON VALDOMIRO DA SILVA
03.506/2007 RT 08 0.275/2007 UNA 06/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
WILLIAM DOS REIS MARINHO
ARTE LATINA MODAS LTDA.

ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
03.539/2007 RT 06 0.270/2007 INI 01/03/2007 09:20 ORDINÁRIO N N
DIANE GORETTI PERINAZZO
ZAIDEN CORREIA & FREIRE GONÇALVES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 117

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
00.485/2007 RT 02 0.241/2007 UNA 06/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
ISRAEL ALVES DA SILVA FILHO
ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA.

00.484/2007 RT 01 0.244/2007 INI 06/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
CELSO CONCEIÇÃO DE ANDRADE
EMÍLIO PIRES GUIMARÃES + 001

ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA
00.481/2007 RT 01 0.243/2007 UNA 28/02/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N
ONÍCIO MORAES DA SILVA
ESCOLA PASSINHO DO SABER LTDA.

IRAMÁ LINS DE JESUS
00.482/2007 RT 02 0.239/2007 UNA 06/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
JESUS ALVES DE SOUSA
REFRIGERANTES ALÔ GALERA

SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
00.483/2007 RT 02 0.240/2007 INI 01/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
JESUS SELMO SOUZA DA SILVA
COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.236/2007 RT 01 0.236/2007 INI 30/01/2007 12:15 ORDINÁRIO N N
GLEIDISON CAMPOS DE BRITO
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

00.238/2007 RT 01 0.238/2007 UNA 30/01/2007 12:45 SUMARÍSSIMO N N
ELDNA DE SOUZA OLIVEIRA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

00.237/2007 RT 01 0.237/2007 INI 30/01/2007 12:30 ORDINÁRIO N N
MIRANI ELIAS DE MOURA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
00.242/2007 ACCS 01 0.242/2007 UNA 22/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO FERRO DA PAIXÃO

00.247/2007 ACCS 01 0.247/2007 UNA 22/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OZAIR PRUDENTE DE OLIVEIRA

00.248/2007 ACCS 01 0.248/2007 UNA 22/02/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LOURIVAL AVELINO DOS SANTOS

00.243/2007 ACCS 01 0.243/2007 UNA 22/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ORLANDO MACHADO BORGES

LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
00.227/2007 ACCS 01 0.227/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
RUI FERREIRA DOS SANTOS

00.254/2007 ACCS 01 0.254/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
LEONIDAS LUIS DA COSTA

00.250/2007 ACCS 01 0.250/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSE GONÇALVES RODRIGUES

00.225/2007 ACCS 01 0.225/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
OLIMPIO FERREIRA DE AZARA

00.226/2007 ACCS 01 0.226/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARIA JOSE DE FIGUEIREDO

00.229/2007 ACCS 01 0.229/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
UBIRAJARA LOPES DA SILVA JUNIOR

00.255/2007 ACCS 01 0.255/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
OTAVIO MACHADO RODRIGUES
00.256/2007 ACCS 01 0.256/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ALCEU SARDINHA DE SA

00.253/2007 ACCS 01 0.253/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SEBASTIÃO BARBOSA REGO

00.252/2007 ACCS 01 0.252/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ROSEMAR PEREIRA SOARES

00.233/2007 ACCS 01 0.233/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ODILON VIEIRA DOS SANTOS

00.251/2007 ACCS 01 0.251/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DIVINO DE OLIVEIRA

00.231/2007 ACCS 01 0.231/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARIA DIVINA DE JESUS

LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
00.230/2007 ACCS 01 0.230/2007 UNA 22/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OLAVO DE ARAÚJO PONTES

00.228/2007 ACCS 01 0.228/2007 UNA 22/02/2007 09:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CENI MARIA DE VASCONCELOS

00.245/2007 ACCS 01 0.245/2007 UNA 22/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO LEMES DE SIQUEIRA

00.234/2007 ACCS 01 0.234/2007 UNA 22/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
NOE RODRIGUES DA COSTA

00.241/2007 ACCS 01 0.241/2007 UNA 22/02/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BRAZ ANTONIO ALVES DA COSTA

00.235/2007 ACCS 01 0.235/2007 UNA 22/02/2007 10:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ILDA MARTINS FERREIRA

00.232/2007 ACCS 01 0.232/2007 UNA 22/02/2007 10:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VICENTE BORGES CRUVINEL

00.240/2007 ACCS 01 0.240/2007 UNA 22/02/2007 11:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WELDES EDUARDO DE OLIVEIRA

00.246/2007 ACCS 01 0.246/2007 UNA 22/02/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSIAS RODRIGUES DA COSTA

00.239/2007 ACCS 01 0.239/2007 UNA 22/02/2007 10:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BRAZ MANOEL NOGUEIRA

ROGERIO MONTEIRO GOMES
00.249/2007 ACCS 01 0.249/2007 UNA 22/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ABANY FERRO DE MOAES

00.244/2007 ACCS 01 0.244/2007 UNA 22/02/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO VAZ PINTO

00.224/2007 ACCS 01 0.224/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GODOFREDO MACHADO MIRANDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 33

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/01/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.285/2007 CP 01 0.285/2007 N N
SILVANO CAROLINO DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.286/2007 CPEX 01 0.286/2007 N N
NELSON DELFINO DA FONSECA
BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.288/2007 CPEX 01 0.288/2007 N N
MARCELO ALVES BUENO
ELSON LUIZ DE MORAIS COELHO

ADAIR JOSE DE LIMA
00.282/2007 AINDAT 01 0.282/2007 INI 07/03/2007 08:45 ORDINÁRIO N N
RIVAEL SABINO DO CARMO
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

ANTONIO APARECIDO PEREIRA
00.270/2007 RT 01 0.270/2007 UNA 22/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
LENINHA BARBOSA DOS SANTOS
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

00.273/2007 RT 01 0.273/2007 UNA 22/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
GENILDA MEDEIROS DA SILVA
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

JANIRA NEVES COSTA
00.287/2007 RT 01 0.287/2007 INI 28/02/2007 08:45 ORDINÁRIO N N
EVANDER JOSÉ REIS
GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
00.265/2007 ACCS 01 0.265/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SEBASTIANA ANTONIA DE SOUZA

00.263/2007 ACCS 01 0.263/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DALMO LEMES DE MORAES

00.259/2007 ACCS 01 0.259/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
CARLOS VIRGILIO FERRO DE MORAES

00.258/2007 ACCS 01 0.258/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOAO PEREIRA DOS SANTOS

00.264/2007 ACCS 01 0.264/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
HELENA ALMEIDA LARA DUTRA

00.262/2007 ACCS 01 0.262/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
GILSON ANTONIO DOS REIS

00.266/2007 ACCS 01 0.266/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOVELINO PEREIRA DA SILVA

00.261/2007 ACCS 01 0.261/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTONIO DA SILVA PAULA

00.257/2007 ACCS 01 0.257/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SYLVIA ESTELA FERREIRA

00.260/2007 ACCS 01 0.260/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTONIO PARREIRA DE VASCONCELOS E OUTROS

LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
00.271/2007 ACCS 01 0.271/2007 UNA 23/02/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WESLEANDRO MENDES DE OLIVEIRA

00.275/2007 ACCS 01 0.275/2007 UNA 23/02/2007 09:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ERASMO FERRO DA SILVA

00.269/2007 ACCS 01 0.269/2007 UNA 23/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DOLORES ALBINA PEREIRA

00.272/2007 ACCS 01 0.272/2007 UNA 23/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DIRSON PEREIRA MAIA

00.268/2007 ACCS 01 0.268/2007 UNA 23/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CELIO JOSÉ RAMIRO

00.267/2007 ACCS 01 0.267/2007 UNA 23/02/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO FERREIRA NUNES

00.276/2007 ACCS 01 0.276/2007 UNA 23/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RAMOS LEODORICO DA SILVA

00.277/2007 ACCS 01 0.277/2007 UNA 23/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ PEREIRA MATOS

00.274/2007 ACCS 01 0.274/2007 UNA 23/02/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALANO XAVIER DE SOUZA

SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
00.278/2007 RT 01 0.278/2007 INI 07/03/2007 08:15 ORDINÁRIO N N
FÁBIO DA TRINDADE LOPES
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

00.279/2007 RT 01 0.279/2007 UNA 22/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
CLEUBER RODRIGUES DE ALCÂNTARA
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

00.281/2007 RT 01 0.281/2007 INI 07/03/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
JOÃO PINTO TEIXEIRA
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

00.280/2007 RT 01 0.280/2007 UNA 22/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
VÂNIA FIRMINA DE JESUS
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
00.284/2007 RT 01 0.284/2007 UNA 22/02/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N
MÁRCIO BELCHIOR RODRIGUES
BERTIN LTDA

00.283/2007 RT 01 0.283/2007 ORDINÁRIO N N
MOACIR JOÃO CAETANO
NILSON BENTO RODRIGUES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 32

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADAIR JOSE DE LIMA
00.292/2007 RT 01 0.292/2007 INI 13/03/2007 13:15 ORDINÁRIO N N
MURILO CARLOS BRETAS FRANCO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.298/2007 RT 01 0.298/2007 INI 14/03/2007 08:15 ORDINÁRIO N N
JOSEMAR MACIEL SATELIS
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

00.299/2007 AINDAT 01 0.299/2007 INI 12/03/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
EBER RODRIGUES FERREIRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.293/2007 RT 01 0.293/2007 INI 14/03/2007 08:00 ORDINÁRIO N N
EDGERSON DE AQUINO FLORES
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

00.295/2007 RT 01 0.295/2007 INI 12/03/2007 13:15 ORDINÁRIO N N
ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS SILVA
CEREAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA

00.290/2007 RT 01 0.290/2007 INI 13/03/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
JOÃO MOURA DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.291/2007 RT 01 0.291/2007 UNA 22/02/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N
VANIA FIRMINA DE JESUS
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

00.327/2007 RT 01 0.327/2007 UNA 22/02/2007 13:01 SUMARÍSSIMO N N
DIVINO CARLOS DE PAULA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.323/2007 RT 01 0.323/2007 INI 14/03/2007 08:45 ORDINÁRIO N N
CLODOALDO BATISTA DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.326/2007 AINDAT 01 0.326/2007 INI 19/03/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.296/2007 RT 01 0.296/2007 INI 13/03/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
MÁRCIO RODRIGUES CHAVEIRO
FRIGORÍFICO MINERVA

00.297/2007 RT 01 0.297/2007 INI 14/03/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
CÍCERO FERNANDO VITAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

00.294/2007 RT 01 0.294/2007 INI 13/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
CARLOS HENRIQUE BERNARDES DA SILVA
FRIGORÍFICO MINERVA

00.289/2007 RT 01 0.289/2007 INI 12/03/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
SIDNEY EDSON OLIVEIRA PRADO
PANIFICADORA PRIMAVERA

LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
00.324/2007 ACCS 01 0.324/2007 UNA 27/02/2007 10:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
TONI MARTINS FERRO

00.325/2007 ACCS 01 0.325/2007 UNA 27/02/2007 10:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADAIR ANTÔNIO DE SOUZA

00.309/2007 ACCS 01 0.309/2007 UNA 26/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
AFONSO DE LIGÓRIO
00.322/2007 ACCS 01 0.322/2007 UNA 27/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
LÍDIO KOCHHANN

00.328/2007 ACCS 01 0.328/2007 UNA 27/02/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ ISMAR ADRIANO

00.318/2007 ACCS 01 0.318/2007 UNA 27/02/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

00.308/2007 ACCS 01 0.308/2007 UNA 26/02/2007 10:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
RAFAEL DIAS PEREIRA

00.320/2007 ACCS 01 0.320/2007 UNA 27/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ FERREIRA

00.329/2007 ACCS 01 0.329/2007 UNA 28/02/2007 08:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DEOCLÉCIO MARIANO DA SILVA

00.305/2007 ACCS 01 0.305/2007 UNA 26/02/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO ALVES BATISTA

00.321/2007 ACCS 01 0.321/2007 UNA 27/02/2007 10:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADUÍLO JOSÉ FERREIRA

00.301/2007 ACCS 01 0.301/2007 UNA 23/02/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
PAULO MARQUES DE LIMA

00.304/2007 ACCS 01 0.304/2007 UNA 23/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
BRAZ JOSÉ RODRIGUES

00.310/2007 ACCS 01 0.310/2007 UNA 26/02/2007 10:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DELZA AZEVEDO DE SOUZA

00.311/2007 ACCS 01 0.311/2007 UNA 26/02/2007 10:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ ALTEMIRO ALCÂNTARA CASTILHO

00.312/2007 ACCS 01 0.312/2007 UNA 26/02/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JALES CARLOS RIBEIRO

00.330/2007 ACCS 01 0.330/2007 UNA 28/02/2007 08:16 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANA DIAS MAGALHÃES

00.313/2007 ACCS 01 0.313/2007 UNA 27/02/2007 08:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA

00.317/2007 ACCS 01 0.317/2007 UNA 27/02/2007 09:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
EURÍPEDES MIGUEL FERNANDES

00.306/2007 ACCS 01 0.306/2007 UNA 26/02/2007 09:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ WILSON GOMES

00.303/2007 ACCS 01 0.303/2007 UNA 23/02/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARGARIDA NUNES DE PAIVA

00.314/2007 ACCS 01 0.314/2007 UNA 27/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
TELKA APARECIDA MELO

00.315/2007 ACCS 01 0.315/2007 UNA 27/02/2007 08:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ELAINE MARCELINO RIBEIRO DE SOUSA

00.319/2007 ACCS 01 0.319/2007 UNA 27/02/2007 09:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ PIRES FRIAS

00.302/2007 ACCS 01 0.302/2007 UNA 23/02/2007 10:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
REGINA APARECIDA FERREIRA

00.307/2007 ACCS 01 0.307/2007 UNA 26/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DIVINO DIAS DOS SANTOS E OUTROS

00.316/2007 ACCS 01 0.316/2007 UNA 27/02/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SÓCRATES DE SOUZA MELO

00.331/2007 ACCS 01 0.331/2007 UNA 28/02/2007 08:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MAURO LEMES MARTINS

WONER MARTINS PROTÁSIO
00.300/2007 RT 01 0.300/2007 INI 12/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N

BIBIANICA MOREIRA DE FREITAS
M.A. MOTEL LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 43

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1902/2007
Processo Nº: RT 01879-1991-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EURICO FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POLIART REPRESENTACOES COM. E REVEST. LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA LUCIA CAMPOS RIBEIRO
DESPACHO: Reporto-me ao despacho de fls. 374. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1904/2007
Processo Nº: RT 00744-1995-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ARGURES HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ARTE & TECNICA CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA CECILIA DE CASTRO MORAIS
DESPACHO: Mantenho o posicionamento firmado às fls. 232. Note-se que o Exeqüente sequer traz aos autos o CNPJ da empresa que diz ser a mesma Executada, a qual é administrada pelo filho do sócios, para que se possa diligenciar junto à JUCEG. Intime-se o Exeqüente, devendo requerer o entender de direito, no prazo de 30 dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1868/2007
Processo Nº: RT 00937-1995-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARMORARIA VILA RICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1917/2007
Processo Nº: RT 00232-1997-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FIRMINA PIRES ALCANTARA
ADVOGADO....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): ARTE NOVA RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: ARTENIO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1903/2007
Processo Nº: RT 00278-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLOVIS JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): MOTEL 2001 + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1915/2007
Processo Nº: RT 00730-1998-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONINHO FONSECA DE PAIVA
ADVOGADO....: JORGE A JUNGAMANN
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a informar, no prazo de cinco dias, o CNPJ das empresas mencionadas às fls. 157. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1882/2007
Processo Nº: RT 01729-1999-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL SORAS DO SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ADELINO PINTO DA COSTA NETO
ADVOGADO....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
DESPACHO: Considerando que o objeto dos Embargos de Terceiro, noticiados às fls. 585, não está entre os bens descritos às fls. 583/584, tampouco foi penhorado neste processo (houve apenas bloqueio no DETRAN), despicienda a suspensão da execução. Intime-se o Exeqüente a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1842/2007
Processo Nº: RT 00167-2001-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ABIBISLANDEY PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): ESCOLA MUNDO ENCANTADO SOC. PRO. ALBERTO SATURNINO DA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Antes da análise da petição de fls. 55/7, intime-se a procuradora da Exeqüente a fornecer o atual endereço de sua constituinte, ante a informação de que referida parte se encontra em local desconhecido (certidão de fls. 76-v). Prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1844/2007
Processo Nº: RT 00700-2003-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO PERES DE MORAIS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EDVANIA DIVINA PEREIRA ME
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, no prazo de dez dias, proceder o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas procssuais, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 1919/2007
Processo Nº: RT 01714-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL MAGIA DAS LETRAS + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.295 e 299, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1911/2007
Processo Nº: RT 01828-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERT ALEXANDER LUIZ PEIXOTO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RALLY LTDA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
DESPACHO: Indefiro, por ora, a atualização da conta, uma vez que tal ato não trará qualquer benefício á execução. Vista ao Exequente do prontuário de fls. 173, por cinco dias.

Notificação Nº: 1913/2007
Processo Nº: RT 01590-2004-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): ROSANI BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, regularizar a peça de fls. 64, uma vez que apócrifa. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1840/2007
Processo Nº: RT 00173-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EMÍLIO SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ILDEMAR FONSECA PACHECO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo a conta apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R$ 29.055,85. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelas partes, bem como as custas processuais. Aguarde-se a manifestação do Exeqüente, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1909/2007
Processo Nº: RT 00206-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ISANA CLEYCE SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANA MARIA BARBOSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1846/2007
Processo Nº: RT 00544-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE ALVES DA COSTA DE JESUS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): JOANA DE FÁTIMA MANGILI
ADVOGADO....: RELTON SANTOS RAMOS
DESPACHO: Ante a informação de fls. 99, tenho por adimplidas as obrigações de natureza trabalhista advindas da presente execução. Intimem-se, devendo a Executada a comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento do valor referente à contribuição previdenciária aposto na planilha de fls. 82 (R$48,70), sob pena de execução. Registre-se que tendo em vista que o sistema Simples não engloba a contribuição previdenciária de parcela obreira, tal valor deverá ser recolhido através de GRPS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1847/2007
Processo Nº: RTN 00887-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Considerando que a eficácia do título depende de sua liquidação, sem o que se terá como inócua a prestação jurisdicional, deverá a Exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer as informações perquiridas pela Contadoria. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1841/2007
Processo Nº: RT 01639-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DOCARMO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS - INDUSTRIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: KELLY SUZY SANTOS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 3.812,92,, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Ressalte-se que no referido importe já se encontra embutido o valor das custas processuais (355,12). Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1848/2007
Processo Nº: RT 02121-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DAVID DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): ISA INFORMÁTICA SOFTWARE ASSESSORIA LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da petição de fls.841, do CLUBE JAÓ, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1924/2007
Processo Nº: RT 02123-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA ALVES BORGES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA-BETA + 003
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: Fica o Exequente ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1858/2007
Processo Nº: RT 02196-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO HERNAN CARRASCO BARRERA
ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS FERRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, no prazo de cinco dias, depositar a diferença R$52,03, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 1857/2007
Processo Nº: RT 00197-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA BORBA QUEIROZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P. LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.222/223, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1923/2007
Processo Nº: RT 00613-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CLEYTON CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.133, prazo legal.

Notificação Nº: 1845/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ENZO BIANCHINI
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a informar nos autos se está recebendo o benefício previdenciário ou, em caso de cessação, a data desta, no przo de cinco dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1901/2007
Processo Nº: RT 01219-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA TAVARES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: Converto o depósito de fls. 60 em penhora, devendo o Executado, querendo, opor Embargos à Execução. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 1914/2007
Processo Nº: CCS 01332-2006-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: VIVENDA EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: GABRIELA YARA VILLAIN DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO constante na petição de fls. 121/123, no valor de R$1.897,74, para que produza os seus jurídicos efeitos. Custas recolhidas. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 1837/2007
Processo Nº: RT 01349-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 341 como impugnação à sentença de Liquidação. Vista à Executada.

Notificação Nº: 1843/2007
Processo Nº: RT 01427-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO SANTOS
ADVOGADO....: VASTI DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): APOIO IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: Converto o bloqueio de fls. 43 em penhora. Fica a Executada intimada para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 1836/2007
Processo Nº: RT 01514-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Ao teor da certidão de fls. 51, intime-se o Exeqüente a informar, no prazo de cinco dias, nos autos o endereço no qual possa ser citada a Executada. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1906/2007
Processo Nº: RT 01633-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA TEIXEIRA DE MORAES
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CAROLINA VALVERDE SENTO-SÉ

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Em face de todo o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada AVON COSMÉTICOS LTDA a pagar à Reclamante VILMA a quantia apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos na fundamentação. As contribuições previdenciárias correspondentes deverão ser recolhidas, cada qual respondendo por sua cota-parte, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeitando-se a Reclamada às cominações legais. Custas processuais, pela Reclamada, no valor de R$800,00, calculadas sobre o valor de R$40.000,00, provisoriamente arbitrados à condenação, exclusivamente para tal fim. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1912/2007
Processo Nº: RT 01636-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): N E M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE REBELO DE MELO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1905/2007
Processo Nº: RT 01745-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALINA PEREIRA ROSA
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1849/2007
Processo Nº: RT 01762-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLISON BESERRA SANTOS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1850/2007
Processo Nº: RT 01762-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLISON BESERRA SANTOS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1916/2007
Processo Nº: RT 01884-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER JOSÉ E SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 62, uma vez que não há qualquer documento original nos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1894/2007
Processo Nº: RT 01976-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA DAHER
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 004
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO: Presentes os requisitos legais (Leis 5.584 e 1.060), defiro à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Em conseqüência, declaro a Reclamante isenta das custas arbitradas às fls. 118. Outrossim, fica prejudicado o pedido constante do recurso de fls. 129/132. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 1899/2007
Processo Nº: RT 02045-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOABE DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILLIAN ANDERSON OLIVEIRA SANTOS (FÁBRICA DE ARTEZANATOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Dr.(ª) JOAQUIM, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1839/2007
Processo Nº: RT 02087-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA DE FATIMA LIMA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, fornecer o extrato da sua conta vinculada, conforme promoção da Contadoria de fls. 83. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1900/2007
Processo Nº: RT 02227-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COSMOS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Manifeste-se a REclamada sobre o pedido de desistência, formulado pelo Autor às fls. 157, no prazo de cinco dias. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 1908/2007
Processo Nº: RT 02265-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANISIO LINO DA FONSECA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE
ADVOGADO....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada CONDOMÍNIO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE a pagar ao Reclamante ANÍSIO LINO DA FONSECA,após o trânsito em julgado da presente sentença, a quantia apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos na fundamentação. As contribuições previdenciárias correspondentes deverão ser recolhidas, cada qual respondendo por sua cota-parte, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeitando-se a Reclamada às cominações legais. Custas processuais, pela Reclamada, no valor de R$18,00, calculadas sobre o valor de R$900,00, provisoriamente arbitrados à condenação, exclusivamente para tal fim. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1859/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: KEYLLA FREITAS FERREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CRED VIP EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, para condenar a reclamada CRED VIP EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS LTDA a cumprir as obrigações de fazer e pagar à reclamante KEILLA FREITAS FERREIRA, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, com atualização monetária a partir do mês de constituição do débito de cada uma das parcelas, e com acréscimo de juros de mora de 1% ao mês, simples, sobre os valores atualizados, a partir do ajuizamento da ação. Deverá a reclamada proceder aos recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, bem como sobre os salários mensais do período de vigência do contrato de trabalho. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e à DRT, com cópias desta decisão. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$1.500,00, no importe de R$30,00. Registre-se. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 094/2007
PROCESSO Nº RT 00968-1981-001-18-00-9
Reclamante(s) : ECI PEDROSO DA SILVA
Reclamado(a)(s) : JOAQUIM ANTÔNIO DE ARAÚJO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ECI PEDROSO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de ECI PEDROSO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 095/2007
PROCESSO Nº RT 01985-1992-001-18-00-6
Exeqüente(s) : ESPOLIO DE VALDEYR BISPO DA SILVA
Executado(a)(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ OCTAVIANO DE ALBUQUERQUE NETTO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ESPÓLIO DE JOSÉ OCTAVIANO DE ALBUQUERQUE NETTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$646,62 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/11/2006, correspondente às custas processuais, contribuição previdenciária, imposto de renda e custas da liquidação sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ESPÓLIO DE JOSÉ OCTAVIANO DE ALBUQUERQUE NETTO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 091/2007
PROCESSO Nº RT 00937-1995-001-18-00-3
Exequente: VILMAR DA SILVA
Executado: MARMORARIA VILA RICA LTDA + 02
1ª praça: 30/03/2007 - às 09h20
Leilão: 13/04/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns):RUA C-209, N. 570,LT. 718 JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 30/03/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo,na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$80.000,00(oitenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl.487, na guarda do(a) depositário(a), SR.JOSÉ GUILHERME FILHO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM) APARTAMENTO DE Nº 301 COM 62,80 METROS QUADRADOS, COM GARAGEM, SITUADO NA RUA C-209, Nº 570, LT. 718, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, EDIFÍCIO UNIVERSO, COM TRÊS QUARTOS, 01 SUÍTE, ÁREA DE SERVIÇO DEPENDÊNCIA COMPLETA DE EMPREGADA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$80.000,00(OITENTA MIL REAIS).
OBS.: Conforme consta da certidão de fls. 483 dos autos, consta registro de penhora da 12ª Vara Federal referente à execução fiscal nos autos nº 97.8246-4 e apensos 97.4052-3; 97.8289-0; 97.8230-6; 979663-3; 978249-2 e 97.8255-3. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007 às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 091/2007
PROCESSO Nº RT 00937-1995-001-18-00-3
Exequente: VILMAR DA SILVA
Executado: MARMORARIA VILA RICA LTDA + 02
1ª praça: 30/03/2007 - às 09h20
Leilão: 13/04/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns):RUA C-209, N. 570,LT. 718 JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 30/03/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo,na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$80.000,00(oitenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl.487, na guarda do(a) depositário(a), SR.JOSÉ GUILHERME FILHO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM) APARTAMENTO DE Nº 301 COM 62,80 METROS QUADRADOS, COM GARAGEM, SITUADO NA RUA C-209, Nº 570, LT. 718, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, EDIFÍCIO UNIVERSO, COM TRÊS QUARTOS, 01 SUÍTE, ÁREA DE SERVIÇO DEPENDÊNCIA COMPLETA DE EMPREGADA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$80.000,00(OITENTA MIL REAIS).
OBS.: Conforme consta da certidão de fls. 483 dos autos, consta registro de penhora da 12ª Vara Federal referente à execução fiscal nos autos nº 97.8246-4 e apensos 97.4052-3; 97.8289-0; 97.8230-6; 979663-3; 978249-2 e 97.8255-3. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007 às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 090/2007
PROCESSO Nº RT 00208-2003-001-18-00-8
Exeqüente(s) : VALDIVINO PRIMO DE ALMEIDA
Executado(a)(s) : LINCE SEGURANCA LTDA + 001
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) LINCE SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 14.088,18 (QUATOZE MIL, OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), valor atualizado até o doa 30/12/2006, correspondente a ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) LINCE SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 093/2007
PROCESSO Nº RT 01821-2006-001-18-00-5
Exeqüente(s) : EDILSON PEREIRA LINO
Executado(a)(s) : OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) OAC CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 8.365,23 (OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/01/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho

exarado nos autos, cujo teor é o seguinte: Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando a condenação em R$8.365,23, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. (....) Expeça-se mandado de citação(obrigação de fazer - depósito do FGTS), cumulado com mandado de citação para a executada pagar ou garantir a execução, facultando-se à Executada optar pela execução direta. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) OAC CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 093/2007
PROCESSO Nº RT 01821-2006-001-18-00-5
Exeqüente(s) : EDILSON PEREIRA LINO
Executado(a)(s) : OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) OAC CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 8.365,23 (OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/01/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo teor é o seguinte: Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando a condenação em R$8.365,23, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. (....) Expeça-se mandado de citação(obrigação de fazer - depósito do FGTS), cumulado com mandado de citação para a executada pagar ou garantir a execução, facultando-se à Executada optar pela execução direta. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) OAC CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1566/2007
Processo Nº: RT 01869-1986-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMANDO MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): ILDEU SILVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1550/2007
Processo Nº: RT 00350-1997-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CLÁUDIO WATANABE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

OUTRO : JOSÉ CEZAR NEVES
Notificação Nº: 1552/2007
Processo Nº: RT 01375-2000-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEVAIR MARQUES MARTINS
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
RECLAMADO(A): FRIBRAS FRIGORIFICO INDUSTRIAL INHUMAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o sócio executado Sr. ATAÍDE EVARISTO MENDONHA, via advogado (fl. 253), a fornecer, em 5 (cinco) dias, diante da carta precatória retro devolvida, indicação precisa quanto à localização do imóvel que indicou à penhora anteriormente, sob pena de condenação na forma dos arts. 600 e 601 do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 1568/2007
Processo Nº: RT 01436-2000-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MATIAS TELES
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): JOAO BATISTA MARGARIDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE/RECLAMADA, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1570/2007
Processo Nº: RT 01436-2000-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MATIAS TELES
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): JOAO BATISTA MARGARIDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RETIFICA-SE A NOTIFICAÇÃO ANTERIOR, PARA QUE CONSTE COMO EXEQÜENTE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1567/2007
Processo Nº: RT 01747-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE/RECLAMADA, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1580/2007
Processo Nº: RT 01892-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDER CRISTIAN DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO: Vistos... Designe-se praça para o bem penhorado, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 1571/2007
Processo Nº: RT 01127-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS DIVINO DE MELO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.
Notificação Nº: 1581/2007
Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fornecer, no prazo de cinco dias, a data de seu nascimento, bem como o número do PIS/PASEP, a fim de viabilizar confecção de alvará em seu favor.

Notificação Nº: 1565/2007
Processo Nº: RT 00217-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEILSON DOS REIS SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1573/2007
Processo Nº: RT 00218-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO SALES RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1574/2007
Processo Nº: RT 00226-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE..: ROSIMAR DOS SANTOS TORRES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1572/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROBERTO LUCENA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1569/2007
Processo Nº: RT 00265-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALÍPIO DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1553/2007
Processo Nº: RT 00267-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONE SOUSA AMARAL
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Deverá a segunda reclamada indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada ou de sócios desta passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 1558/2007
Processo Nº: RT 00561-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE PRATA MEDEIROS
ADVOGADO....: LUIZ CORRÊA BRITO
RECLAMADO(A): FCM - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.118/124, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1576/2007
Processo Nº: RT 00761-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CLEYTON CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA OAB 18.575
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.126/129, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1557/2007
Processo Nº: RT 01029-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON PEREIRA
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da sentença de fls.192/195, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1549/2007
Processo Nº: RT 01030-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRAISINO AFONSO PEREIRA CORRÊA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA
ADVOGADO....: DR. MIGUEL BOULOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1548/2007
Processo Nº: CCS 01318-2006-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARCONE ALVES MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1547/2007
Processo Nº: RT 01465-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: HELEN DA SILVA ALCANTARA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): JÚLIO CESAR GOMES E CIA LTDA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1579/2007
Processo Nº: RT 01845-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KENNIA AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.190/195, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1577/2007
Processo Nº: RT 01852-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.301/304, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1578/2007
Processo Nº: RT 01852-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.301/304, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1551/2007
Processo Nº: RT 02027-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBEIRO LEITE
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1554/2007
Processo Nº: RT 02056-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EDUARDO REZENDE
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Face ao certificado, aplico ao reclamado, retroativamente a 05.12.2006, a multa de 1/30 do salário mínimo estabelecida à fl. 11, reiterando a determinação no sentido de que seja cumprido o despacho de fl. 17, sob pena, agora, de majoração da multa para 1/10, a contar desta data.

Notificação Nº: 1561/2007
Processo Nº: RT 02216-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIVINO DE ANDRADE

ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.248/250, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1564/2007
Processo Nº: RT 02217-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EVA GRACIANO DE CAMPOS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.202/204, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1575/2007
Processo Nº: RT 00006-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO LEITE BORGES
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): CERÂMICA MINAS GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ciência de que os autos foram arquivados, em virtude da ausência do reclamante na audiência designada. Fins legais.

Notificação Nº: 1555/2007
Processo Nº: CCS 00017-2007-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: SEVEN TRANSPORTE LOG E DISTR. LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Indefiro a conversão de rito requerida às fls. retro pelo autor, já que não há nos autos comprovante dando conta da ausência de notificação da ré. Também deixo de apreciar o pleito de isenção do recolhimento de custas, por não ser este o momento adequado à sua análise. Assim, recebendo a manifestação como emenda à inicial, determino que a Secretaria anote na capa dos autos e demais assentamentos do feito o novo endereço da ré, expedindo, em seguida, outra notificação nos termos da de fl. 35.

Notificação Nº: 1562/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINALDO CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTELITA MARIA LOBO BORGER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ciência de que o autos foram arquivados em virtude da ausência do reclamante em audiência.

Notificação Nº: 1559/2007
Processo Nº: RT 00102-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINA MARIA DE MIRANDA GONTIJO
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que foi homologado o pedido de desistência, nos termos da sentença de fls.29, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 146/2007
PROCESSO Nº RT 01256-2003-002-18-00-0
EDITAL DE CITAÇÃO
Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA Juiz Presidente, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R$ 13.818,69, correspondente ao total devido ao principal, custas processuais, custas executivas, honorários periciais e contribuição previdenciária, referente ao débito trabalhista devido na ação trabalhista nº 1256/2003, entre partes ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS contra TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA. E para que chegue ao conhecimento de TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA, é passado o presente edital. Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, 07/02/2007.
Eu, MARCELLO PENADiretor de Secretaria, conferi e subscrevi. Obs.: Edital expedido conforme portaria 06/98, de 05.11.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 147/2007
PROCESSO Nº RT 00233-2006-002-18-00-0
Exeqüente(s) : JAKSON DE ARAÚJO SARDEIRO
Executado(a)(s) : ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Presidente da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 2.541,36 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente ao principal, ceustas e contribuição previdenciária, sob pena de PENHORA, conforme despacho de fls. 157. E para que chegue ao conhecimento da ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1563/2007
Processo Nº: RT 00852-1994-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARILZA PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO GALILEU LTDA + 002
ADVOGADO....: UBIRATAN BORGES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a presente execução encontra-se garantida (consoante se infere pelo extrato de fl.226, guias de fls.246 e 254), intimem-se as partes, para os fins do art.884 da CLT, a iniciar pelos executados.

Notificação Nº: 1564/2007
Processo Nº: RT 00852-1994-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARILZA PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA REZENDE + 002
ADVOGADO....: MELYSSA PIRES LÉDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a presente execução encontra-se garantida (consoante se infere pelo extrato de fl.226, guias de fls.246 e 254), intimem-se as partes, para os fins do art.884 da CLT, a iniciar pelos executados.

Notificação Nº: 1569/2007
Processo Nº: RT 00014-2001-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ARGEMIRO CANDIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.
Notificação Nº: 1599/2007
Processo Nº: RT 00652-2002-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JAELDER CARLOS RABELO
ADVOGADO....: CECÍLIA MERCÊS VAZ LEANDRO
RECLAMADO(A): CONDOMINIO ADRESS WEST SIDE
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1575/2007
Processo Nº: RT 00720-2002-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JANRIE SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 135/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1560/2007
Processo Nº: RT 01261-2002-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDREIA MARTINS PEREIRA BORGES + 001
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IWAMOTO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 507, cujo teor segue: 'Defiro o pedido da executada Andréia Martins Pereira Borges e concedo-lhe mais 90 (noventa) dias de prazo, para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes ainda devidos. Oficie-se ao Juízo Deprecado (fls. 404 e 447). Intime-se a executada sobredita.'

Notificação Nº: 1616/2007
Processo Nº: RT 00825-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: NARA DE SOUZA REZENDE
RECLAMADO(A): BENEDITO GOMES ALVES + 001
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1587/2007
Processo Nº: RT 00706-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ELVIO LEOMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): PRECISAO UTILIDADES DOMESTICAS (SUCESSORA DE CHA DE CONZINHA COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS) + 001
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1607/2007
Processo Nº: RT 01793-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELINDBERGH CHAVES SOARES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 475, cujo teor segue: 'Vistos. Junte a Secretaria aos autos os extratos das contas recursais. Homologo o acordo de fls. 404/406, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 099916). Custas processuais, custas da liqüidação, previdência, imposto de renda e honorários periciais na forma dos cálculos fls. 409/412, os quais serão satisfeitos via crédito recursal remanescente dos autos (após a liberação do crédito líqüido do reclamante) e ainda conforme depósito complementar a ser feito pela empresa reclamada. Libere-se ao reclamante seu crédito líqüido, fazendo uso dos valores recursais (fls. 309 e 379), via alvará judicial, ou seja, valor bruto do acordo menos os importes indicados nos cálculos sobreditos. Oficie-se ao egrégio Regional, diante do agravo de instrumento noticiado à fl. 388. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo e ainda dos cálculos previdenciários. Intimem-se partes, INSS e perito (fl. 176).'

Notificação Nº: 1570/2007
Processo Nº: RT 00828-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA CAMILO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): N T CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1571/2007
Processo Nº: RT 00929-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1588/2007
Processo Nº: RT 01158-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO MARIA DE MATOS + 009
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO
ADVOGADO....: AURELINO IVO DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 2423/2426), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se. Goiânia, 31 de janeiro de 2007'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1617/2007
Processo Nº: RT 01489-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1566/2007
Processo Nº: RT 01942-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: TARCÍSIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, Revogo o r. despacho de fl. 341, vez que foram realizadas duas perícias no presente feito, tendo sido a reclamada sucumbente quanto à perícia para apuração de trabalho em condições de periculosidade (honorários arbitrados em R$1.200,00), e o reclamante foi sucumbente quanto a perícia médica (honorários arbitrados em R$850,00, a serem pagos nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº002/2006). Intimem-se partes (por seus procuradores) e peritos. Feito, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 352/359, bem como o apelo interposto pela reclamada às fls. 365/372, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade. Contra-razões ofertadas às fls. 379/381 (pela reclamada) e fls. 385/387 (pelo reclamante).

Notificação Nº: 1579/2007
Processo Nº: RT 00006-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ILDEMA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES JK LTDA. CASA DE CARNES MARISTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: O exeqüente peticiona, às fls. 107/108, requerendo que 'seja expedido pela Secretaria deste Juízo os formulários para requerimento do Seguro Desemprego', bem como que seja efetuada diligência junto ao sistema INCRA, no sentido de verificar a existência de bens de propriedade do sócio da empresa executada, Sr. Marcelo Juventino Guimarães Alves Barnabé e/ou sua esposa Sra. Luciley Adriana de Almeida, bem como que seja expedido novo mandado de citação, a ser cumprido no endereço constante do final da certidão de fl. 99.A questão relativa ao seguro-desemprego já foi apreciada por este Juízo às fls. 75/76, tendo o pedido restado indeferido.Considerando que, até o momento, a executada não foi citada, e sendo certo que ainda não há elementos, nos autos, suficientes para se caracterizar a inviabilidade do prosseguimento da execução em face da empresa (devedora principal), indefere-se, por ora, o pedido de diligências no sentido de se encontrar bens de propriedade do sócio da demandada. Considerando que o endereço indicado na parte final da certidão de fl. 99 não é preciso, o que com certeza dificultará o cumprimento da diligência de citação da executada, determina-se a intimação do exeqüente para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos o endereço completo do local onde o representante legal da executada pode ser encontrado. Com a informação nos autos, expeça-se novo mandado de citação, como de praxe, devendo a diligência ser cumprida no endereço fornecido pelo autor.

Notificação Nº: 1583/2007
Processo Nº: RT 00056-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAERCIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 136/2007 e 137/2007, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1585/2007
Processo Nº: RT 00056-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAERCIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 161, cujo teor segue: '(...) Em observância à Consolidação de Provimentos acima indicada, bem como ao art. 28 da Lei nº 10.833/2003, e a fim de se evitar duplicidade de recolhimentos, concedo o prazo de 15 (quinze) dias à executada para que comprove o recolhimento do imposto de renda, bem assim da contribuição previdenciária e custas, sob pena destes serem feitos (com os valores exatos) pela Secretaria da Vara com o crédito dos autos, o que já fica determinado, na omissão. '

Notificação Nº: 1580/2007
Processo Nº: ET 00482-2006-003-18-00-2 3ª VT
EMBARGANTE..: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SODRÉ
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES
EMBARGADO(A): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EMBARGANTE: Ante o exposto, rejeito os embargos de terceiro que Sandra Maria de Oliveira Sodré opôs em face de União (Procuradoria da Fazenda Nacional), considero subsistente a penhora do veículo GM/Monza GLS, ano e modelo 1994, placa JDT-5083 e chassi 9BGJK69RRRB031380, mantenho o impedimento administrativo (bloqueio) no Departamento de Trânsito, determinados e efetivados ainda quando o processo corria na Justiça Federal e determino o prosseguimento da execução, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.Condeno a embargante no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, nos percentuais de 2% (dois por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente, sobre o valor da causa
(CLT, CPC, Lei nº 6.830/80 e IN nº 27/05 do colendo TST). Custas executivas pelo executado no importe de R$44,26, as quais serão cobradas no feito principal (CLT, art. 789-A, V). Com o trânsito em julgado, trasladem-se cópias desta decisão e da certidão de decurso de prazo, bem assim de eventual acordão, para o feito principal (00867-2005-003-18-00-9 AEF). Intimem-se.

Notificação Nº: 1598/2007
Processo Nº: RT 00710-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LAZARO FRANCISCO
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Homologo os cálculos de fl.38, fixando o valor total devido em R$ 29,69, atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei; Intime-se o reclamado para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda ao recolhimento dos valores ainda devidos.

Notificação Nº: 1606/2007
Processo Nº: RT 00794-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WALTER PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): JB MARQUES + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o SEED relativo à intimação da testemunha José Antônio Dias da Silva, arrolado pelo reclamante, retornou com a informação "mudou-se" (fl. 250), determina-se a intimação do autor, por meio de seu procurador, com urgência, para que, no prazo de 02 (dois) dias, traga aos autos o atual endereço da testemunha indicada, ou requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 1562/2007
Processo Nº: RT 00812-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RUI PEREIRA LEITE
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): M. FOUR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
DESPACHO: À RECLAMADA: 1-Homologo a conta de fl. 54, fixando o valor devido a título de previdência em R$1,07, atualizado até 31/01/2007. 2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência.3- Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 3º, do art. 879, da CLT.4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.Intimem-se reclamada e INSS.

Notificação Nº: 1615/2007
Processo Nº: RT 00831-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: QUENIA MARIA PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): SKY BRASIL CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1561/2007
Processo Nº: RT 00986-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DORIZETE AMADEUS DA ROCHA
ADVOGADO....: REJANE DAYAN SILVA E SOUZA
RECLAMADO(A): RODRIGUES BARBOSA COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO ARAUJO
DESPACHO: À RECLAMADA: 1-Homologo a conta de fl. 54, fixando o valor devido a título de previdência em R$19,67, atualizado até 31/01/2007. 2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência.3- Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 3º, do art. 879, da CLT.4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.Intimem-se reclamada e INSS.

Notificação Nº: 1586/2007
Processo Nº: RT 00987-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO NERES ALVES
ADVOGADO....: LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1619/2007
Processo Nº: RT 01159-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Trata-se de execução de acordo (fls. 60/61) e o reclamante já recebeu sua CTPS e ainda as guias do TRCT e seguro-desemprego, consoante recibo de fl. 75-verso e petição de fl. 71 (numeração do feito a ser retificada). Libere-se ao exeqüente seu crédito, de forma atualizada (fl. 99). Após, recolha a Secretaria os importes de custas executivas e custas da liqüidação, fazendo uso do crédito dos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1620/2007
Processo Nº: RT 01159-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: BRUNA CADIJA VIANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Trata-se de execução de acordo (fls. 60/61) e o reclamante já recebeu sua CTPS e ainda as guias do TRCT e seguro-desemprego, consoante recibo de fl. 75-verso e petição de fl. 71 (numeração do feito a ser retificada). Libere-se ao exeqüente seu crédito, de forma atualizada (fl. 99). Após, recolha a Secretaria os importes de custas executivas e custas da liqüidação, fazendo uso do crédito dos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1618/2007
Processo Nº: RT 01302-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NERES DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa senhoria intimada para que, no prazo de 08 (oito) dias, comprove o recolhimento dos valores devidos a título de FGTS na conta vinculada do obreiro, bem como forneça TRCT no código 01, a fim de viabilizar o saque de referida parcela, sob pena de responder pelos valores equivalentes aos que deveriam ser depositados.

Notificação Nº: 1556/2007
Processo Nº: RT 01670-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDER ORLANDO GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
RECLAMADO(A): DROGARIA CALIXTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelas reclamadas. Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1596/2007
Processo Nº: RT 01676-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CALDAS BARROS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Vivo S.A para, no mérito, acolhê-los para sanar a contradição e a obscuridade apontada, dando-lhes efeito modificativo, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nela estivesse transcrita.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1597/2007
Processo Nº: RT 01676-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CALDAS BARROS

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR- VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Vivo S.A para, no mérito, acolhê-los para sanar a contradição e a obscuridade apontada, dando-lhes efeito modificativo, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nela estivesse transcrita.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1578/2007
Processo Nº: RT 01756-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). Deverá a reclamada, ainda, comprovar o integral recolhimento do FGTS devido durante o pacto laboral reconhecido na sentença, inclusive com a indenização de 40%, bem como fornecer as guias TRTC no código 01 e também as guias de seguro-desemprego.

Notificação Nº: 1577/2007
Processo Nº: RT 01810-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO HUMBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TECON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ROMILDA ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.112/117, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 1610/2007
Processo Nº: CCS 01865-2006-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ESMELINDA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Vistos. Vejo que o endereço da requerida indicado na petição inicial e ainda naquela de fls. 148/149 já foi visitado sem sucesso por oficial de justiça da Justiça Comum (fl. 118). Vejo ainda que a autora, embora intimada por este Juízo Trabalhista para fornecer o correto endereço da requerida, ou requerer o que entender de direito, não se manifestou nos autos (fl. 161). Dessa forma, considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a autora deixou de indicar nas petições sobreditas o correto endereço da requerida, bem assim ficou silente quando intimada por este Juízo Trabalhista para suprir a falha verificada, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Custas pela autora no valor de R$16,29, calculadas sobre o importe da causa de R$814,68, restando isenta do pagamento, na forma da lei. Defiro ainda à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 19/50.
Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 1557/2007
Processo Nº: RT 02001-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COM ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 134/146, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante LUIZ BABOSA DA SILVA em face da reclamada COM'ART - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, extinguir o processo sem julgamento do mérito relativamente ao pedido de indenização/seguro de vida em grupo, e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para, reconhecendo a estabilidade provisória do reclamante (art. 118, da Lei n° 8.213/91), condenar a reclamada a, tão logo cessado o benefício previdenciário do autor, reintegrar o mesmo, de imediato, na mesma função ou se inexistente ou readaptado, em outra equivalente, com o mesmo salário e todas as demais vantagens do cargo advindas de lei, norma coletiva ou regulamento de empresa, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente, considerada a estabilidade de 12 meses já reconhecida. No caso de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar, os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão então atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, considerando o conteúdo da cláusula 07, da CCT da categoria, expeça-se ofício ao MPT, com cópia desta sentença, do termo de audiência de f. 131-132 e do documento de f. 25-29, para as providências que entender cabíveis. P.R.I.'. Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2007. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1514/2007
Processo Nº: RT 02008-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: KEILA REGINA SILVA SANTOS FONSECA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 368/381, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Keila Regina Silva Santos Fonseca em face das reclamadas Brasil Telecom S.A. - Telegoiás Brasil Telecom e Teleperformance CRM S.A., DECIDO, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüida, rejeitar a argüição de quitação e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a primeira subsidiariamente, a pagarem à reclamante, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, diferenças salariais decorrentes da equiparação reconhecida acima com as paradigmas MARIA APARECIDA DO CARMO DE ABREU e SCHEILA CAETANO R. AMORIM, a contar de 01.05.2003 até o desligamento da autora, sendo que o cálculo levará em conta a diferença entre os salários da reclamante e das paradigmas, assim considerada apenas a rubrica "SALÁRIO", posto que as demais são de natureza personalíssima. Com relação às verbas pagas mês a mês, cuja base é o valor da rubrica SALARIO, serão recalculadas pela diferença, levando-se em conta o novo salário obtido pela equiparação. No que tange ao cálculo do valor global, observar-se-á a forma mais benéfica para a reclamante se houver divergência de valores entre as duas paradigmas, na rubrica SALARIO. Deferem-se também os reflexos em 13° salários, férias + 1/3 e FGTS. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, oficie-se a o INSS e a CEF.P.R.I'. Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2007. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1515/2007
Processo Nº: RT 02008-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: KEILA REGINA SILVA SANTOS FONSECA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 368/381, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Keila Regina Silva Santos Fonseca em face das reclamadas Brasil Telecom S.A. - Telegoiás Brasil Telecom e Teleperformance CRM S.A., DECIDO, conceder à reclamante

os benefícios da justiça gratuita, rejeitar a preliminar argüida, rejeitar a argüição de quitação e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a primeira subsidiariamente, a pagarem à reclamante, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, diferenças salariais decorrentes da equiparação reconhecida acima com as paradigmas MARIA APARECIDA DO CARMO DE ABREU e SCHEILA CAETANO R. AMORIM, a contar de 01.05.2003 até o desligamento da autora, sendo que o cálculo levará em conta a diferença entre os salários da reclamante e das paradigmas, assim considerada apenas a rubrica "SALÁRIO", posto que as demais são de natureza personalíssima. Com relação às verbas pagas mês a mês, cuja base é o valor da rubrica SALARIO, serão recalculadas pela diferença, levando-se em conta o novo salário obtido pela equiparação. No que tange ao cálculo do valor global, observar-se-á a forma mais benéfica para a reclamante se houver divergência de valores entre as duas paradigmas, na rubrica SALARIO. Deferem-se também os reflexos em 13° salários, férias + 1/3 e FGTS. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, oficie-se a o INSS e a CEF.P.R.I'. Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2007. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1604/2007
Processo Nº: ACM 02214-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ENE SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Considerando o teor da certidão de fl.51, retire-se o feito de pauta. Após, intime-se o sindicato autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à emenda da petição inicial, indicando o atual endereço da reclamada, ou requerendo o que entender de direito, sob pena de indeferimento da exordial, e extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 1602/2007
Processo Nº: ACM 02260-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HCO COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Considerando o teor da certidão de fl.51, retire-se o feito de pauta. Após, intime-se o sindicato autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à emenda da petição inicial, indicando o atual endereço da reclamada, ou requerendo o que entender de direito, sob pena de indeferimento da exordial, e extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 1611/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ESILENE VILAÇA DA CRUZ
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Vejo que a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, à fl. 31, acolheu preliminar de continência e encaminhou os autos a esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia (processo 9ª Vara do Trabalho 02193-2006-009-18-00-6 RT e agora nesta 3ª Vara do Trabalho 00127-2007-003-18-00-4 RT). Designo o dia 01/03/07, às 15h 30min, para audiência de prosseguimento. Notifiquem—se as partes ao comparecimento, nos termos do enunciado nº 74 do colendo TST, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão.O pedido da reclamada de suspensão deste processo por conta de já correr o feito 3ª Vara do Trabalho 01479-2006-003-18-00-6 RT será apreciado em audiência (continência), até mesmo porque não há nestes autos maiores elementos daquele processo.

Notificação Nº: 1601/2007
Processo Nº: RT 00183-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FERNANDO SANTANA JARDIM
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço do reclamado, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial deste retornaram dos Correios com a informação de mudança do destinatário (fls. 12/12-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R$1.906,65, no importe de R$38,13. Defiro ainda ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 06/09. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 048/2007
PROCESSO Nº RT 00185-2007-003-18-00-8
Reclamante: LEANE MARIA SERTÃO DOS SANTOS
Reclamada: MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a empresa MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA, CNPJ nº 05.156.051/0001–20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 28/02/2007, às 09:50 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: 1) pagamento das seguintes verbas: Aviso Prévio; 13° Salário referente ao ano de 2.005; Pagamento da férias vencidas, referente ao período de 2.004/2.005, com acréscimo constitucional de 1/3; Pagamento das férias, referente ao período de 2.005/2.006, proporcionais 3/12, com acréscimo constitucional de 1/3; Pagamento do salário do mês de julho, agosto, setembro e outubro; FGTS: depósito de 8% sobre o salário de R$ 500,00, até o mês de março de 2.005, e sobre o salário de R$ 536,25 a partir do mês de abril de 2.005, referente a todo o vinculo empregatício com a liberação do TRCT, pelo código 01(dispensa sem justa causa), sob pena de pagamento em dinheiro, com incidência inclusive sobre o aviso prévio e 13° salário; Depósito da multa de 40% sobre o FGTS, liberação do TRCT e GRR, pelo código 01, dispensa sem justa causa, sob pena de pagamento em dinheiro; 2)Requerendo ainda: a) Baixa na CTPS da Reclamante; b) Entrega das guias do TRCT no código 01 (dispensa sem justa causa), para que a reclamante possa sacar o FGTS depositado em sua conta vinculada; c) Entrega das guias do seguro desemprego. Valor da causa: R$ 4.988,79. E para que chegue ao conhecimento da reclamada é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1694/2007
Processo Nº: RT 00123-1996-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA ROCHA RIBEIRO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECCOES LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1687/2007
Processo Nº: RT 00250-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VITOR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO(A): CASA DOS MOVEIS REP P/ CARLOS ROBERTO + 002
ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1707/2007
Processo Nº: RT 00261-2000-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA PERERIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): JUDITH KENIA COLHERINHAS E SOUZA (RESTAURANTE COMILAO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1700/2007
Processo Nº: RT 01456-2001-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ROBERTO DA SILVA REIS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES CHIARELLA LTDA N/P DA SÓCIA MARIA LURDELICE CARNEIRO VITULLI + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1712/2007
Processo Nº: RT 00309-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: RONY EDSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VILLA DEL PANCHO LTDA N/P DO SOCIO RODOLFO BARROS KIRSTEIM + 001
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: VISTA AO ADVOGADO DA RECLAMADA. O REFERIDO DEPÓSITO FOI UTILIZADO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO (FL. 195). PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1709/2007
Processo Nº: RT 00693-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL LOPES DE ALENCAR
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA SONHO E TERNURA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1695/2007
Processo Nº: RT 00925-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VANTUIR GOMIDES DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ RODRIGUES SALDANHA JÚNIOR
DESPACHO: Converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada.
Intimem-se as devedoras Eletric Eletrificação e Construção Ltda (fls. 38) e Engemak Engenharia Ltda (fls. 235).

Notificação Nº: 1705/2007
Processo Nº: RT 01138-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÕES LTDA (SUCESSORA DA CN AR REFRIGERAÇÃO LTDA) + 002
ADVOGADO....: FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 14:45 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/03/2007, ÀS 14:45 HORAS.

Notificação Nº: 1714/2007
Processo Nº: RTN 01422-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MONCAIO RODRIGUES SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista da petição de fls. 632-9 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá se manifestar, também, sobre os termos das certidões de fls. 630 e 676.

Notificação Nº: 1704/2007
Processo Nº: RT 01677-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR NOGUEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1716/2007
Processo Nº: RT 01177-2004-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DENISE CORREIA MATOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: NERI GONCALVES
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda, contribuição previdenciária e custas processuais, em cinco dias, sob pena de substituição no encargo pela Secretaria da Vara, medida desde já determinada.

Notificação Nº: 1681/2007
Processo Nº: RT 01690-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA ALVES DOS REIS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LELE DA KUKA CONFECCOES DE ROUPAS LTDA SOC AFIF VIEIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1685/2007
Processo Nº: RT 01759-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEILSON ROSA DA SERRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): WI RODAS LTDA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO ABRÃO DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: Intime-se o credor para tomar ciência dos termos da certidão de fls. 111 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1692/2007
Processo Nº: RT 00443-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIME DE SOUSA PAULA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pela devedora na petição de fls. 156, tendo em vista que a remição é faculdade que só pode ser exercida antes da arrematação ou adjudicação dos bens penhorados, conforme prevê o art. 651 do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 1735/2007
Processo Nº: RT 00543-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DEIVID WANDERSON DOS REIS RIBEIRO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1701/2007
Processo Nº: RT 01366-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AMADEU DE MATOS SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM - PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 12/03/2007, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 19/03/2007, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 1698/2007
Processo Nº: RT 00074-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO LAVANDERIA (PROPRIETÁRIO: WILSON)
ADVOGADO....: .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 12/03/2007, ÀS 11:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 19/03/2007, ÀS 11:05 HORAS.

Notificação Nº: 1703/2007
Processo Nº: RT 00131-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON MANOEL SOARES SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 1678/2007
Processo Nº: RTN 01317-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): HEDUARDO CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 1693/2007
Processo Nº: RT 01414-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CITIA CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): UÂNIA MÁRCIA MACHADO ROSA (PAIXÃO FERRAMENTAS)
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 1689/2007
Processo Nº: RT 01494-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉZAR CARMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pelo credor na petição retro, tendo em vista que não ocorreu nenhuma das hipóteses previstas no art. 667 do CPC. Dessa forma, considerando que o exeqüente concordou com os cálculos, cumpram-se as demais determinações de fls. 141. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 1732/2007
Processo Nº: RT 01538-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: IRANI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): W.C.R. CONFECÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1699/2007
Processo Nº: ATC 01588-2006-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: ITALO TOCAFUNDO NETO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) REQUERENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1731/2007
Processo Nº: RT 01701-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: HELENA BERNARDES CORTEZ
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1719/2007
Processo Nº: RT 01750-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMÁRIO ALVES PIRES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1733/2007
Processo Nº: RT 01778-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): JAIRO PEREIRA PASSOS + 001
ADVOGADO....: MURILO DIVINO MENDES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1690/2007
Processo Nº: RT 01965-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DA SILVA ABÍLIO
ADVOGADO....: LUDMILA CARNEIRO DAHER ROMANO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
ADVOGADO....: VALERIA VOGADO DE SOUZA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1680/2007
Processo Nº: RT 02030-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BATISTA DE REZENDE
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DESPACHO: Dê-se vista dos documentos juntados com a petição de fls. 358-69 à parte contrária, por cinco dias.

Notificação Nº: 1713/2007
Processo Nº: RT 02226-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: OSMARINA BARBOSA BARROS RIBEIRO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Face aos termos da petição de fls. 32, intime-se a reclamada para que comprove a integralidade dos depósitos do FGTS, conforme acordado às fls. 18-9, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 1691/2007
Processo Nº: CCS 00028-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: LEONOR ROSA DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, retire-se o feito da pauta do dia 09/02/2007, às 09:00h. Após, intime-se a autora para que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado do réu, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 1683/2007
Processo Nº: ET 00164-2007-004-18-00-9 4ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ EDUARDO YAGHI
ADVOGADO....: JACOB ALVES BARBOSA
EMBARGADO(A): DONIZETH FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: FICA CITADO O EMBARGADO PARA RESPONDER AOS EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CASO SEJA DO SEU INTERESSE.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 108/2007
PROCESSO Nº RT 01444-1996-004-18-00-0
Exeqüente: ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA e outros
Executados: ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA - GRUPO BLUE PISCINAS + 02
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada VANESSA DE SOUZA CORREIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contraminutar, caso queira, o agravo de petição interposto às fls. 307/312. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de VANESSA DE SOUZA CORREIA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 06 dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110/2007
PROCESSO Nº RTV 01232-2000-004-18-00-0
Reclamante: CÉLIA MARIA DE LIMA
Reclamado: LUIZ AUGUSTO DA SILVA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada CÉLIA MARIA DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005.
E, para que chegue ao conhecimento de CÉLIA MARIA DE LIMA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2007
PROCESSO Nº RT 01703-2002-004-18-00-2
Reclamante/Executado: JOHNY HARYS PEREIRA REZENDE
Reclamada/Exeqüente: LISTAZUL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada LISTAZUL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de LISTAZUL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 06 dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 113/2007
PROCESSO Nº RT 01645-2005-004-18-00-0
Reclamante: MAX WELL DE ALMEIDA MOTA
Reclamada: HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
1ª PRAÇA: 12/03/2007, ÀS 11:15 HORAS
2ª PRAÇA: 19/03/2007, ÀS 11:15 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av 'B', 371, St. Fama - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Max Well de Almeida Mota. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
- 29(vinte e nove) pares de sapatos 'scarpin', n°s 33 ao 39, novos, marrom;
- 14(quatorze) pares de sapatos 'scarpin', n°s 33 ao 39, novos, verde bordado;
- 06(seis) pares de sapatos 'scarpin', n°s 34 ao 38, novos, areia;
- 10(dez) pares de sapatos 'scarpin', n°s 34 ao 39, novos, vinho;
- 03(três) pares de sapatos 'scarpin', areia, um verde bordado;
- 08(oito) pares de sapatos 'scarpin', n°s 33 ao 39, novos, amarelo. Num total de 70 pares. Totalizando R$4.900,00.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 113/2007
PROCESSO Nº RT 01645-2005-004-18-00-0
Reclamante: MAX WELL DE ALMEIDA MOTA
Reclamada: HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
1ª PRAÇA: 12/03/2007, ÀS 11:15 HORAS
2ª PRAÇA: 19/03/2007, ÀS 11:15 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av 'B', 371, St. Fama - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Max Well de Almeida Mota. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
- 29(vinte e nove) pares de sapatos 'scarpin', n°s 33 ao 39, novos, marrom;
- 14(quatorze) pares de sapatos 'scarpin', n°s 33 ao 39, novos, verde bordado;
- 06(seis) pares de sapatos 'scarpin', n°s 34 ao 38, novos, areia;
- 10(dez) pares de sapatos 'scarpin', n°s 34 ao 39, novos, vinho;
- 03(três) pares de sapatos 'scarpin', areia, um verde bordado;
- 08(oito) pares de sapatos 'scarpin', n°s 33 ao 39, novos, amarelo. Num total de 70 pares. Totalizando R$4.900,00.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 112/2007
PROCESSO Nº RT 01494-2006-004-18-00-0
Reclamante: PAULO CÉZAR CARMO DO NASCIMENTO
Reclamada: AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
1ª PRAÇA: 12/03/2007, ÀS 11:10 HORAS
2ª PRAÇA: 19/03/2007, ÀS 11:10 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Salvador, Qd 111, Lt 20 Parque Amazônia - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Ana Maria dos Santos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
- 01(um) microcomputador, AMD Semprom 2000+, RAM 128Mb, HD 40Gb, fonte 400Watts, Placa-mãe PChips M825, monitor 15" Syncmaster 55h Sansung, Teclado, mouse, caixa de som, estabilizador Ragtech, tudo em funcionamento, não testado, segundo informação do depositário, avalido a R$1.600,00.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 112/2007
PROCESSO Nº RT 01494-2006-004-18-00-0
Reclamante: PAULO CÉZAR CARMO DO NASCIMENTO
Reclamada: AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
1ª PRAÇA: 12/03/2007, ÀS 11:10 HORAS
2ª PRAÇA: 19/03/2007, ÀS 11:10 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Salvador, Qd 111, Lt 20 Parque Amazônia - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Ana Maria dos Santos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica

subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
- 01(um) microcomputador, AMD Semprom 2000+, RAM 128Mb, HD 40Gb, fonte 400Watts, Placa-mãe PChips M825, monitor 15" Syncmaster 55h Sansung, Teclado, mouse, caixa de som, estabilizador Ragtech, tudo em funcionamento, não testado, segundo informação do depositário, avalido a R$1.600,00.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2007
PROCESSO Nº RT 01615-2006-004-18-00-4
Exeqüente: MARCOS ANTONIO BOAVENTURA
Executados: JJ MARRA DISTRIBUIDORA LTDA + 02
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados JJ MARRA DISTRIBUIDORA LTDA, BRUNO BUFAIÇAL MARRA e LEILA BUFAIÇAL MARRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$6.632,13, atualizada até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantirem a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JJ MARRA DISTRIBUIDORA LTDA, BRUNO BUFAIÇAL MARRA e LEILA BUFAIÇAL MARRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 06 de fevereiro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1672/2007
Processo Nº: RT 01880-1990-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MIRANDA DA SILVA - ESPOLIO REP. P/ VANUSIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ROBERTO CHIARELLO - ME + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 279, será(ão) levado(s) à Leilão no dia 09/03/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 1692/2007
Processo Nº: RT 00130-1995-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: HELIO CAMPOS RIBEIRO
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTIN QUINTANILHA I-A + 001
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Esclareça o exeqüente o requerimento de fl. 442, uma vez que as taxas de condomínio devidas pela CEF já foram penhoradas, conforme despacho de fls. 399. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1694/2007
Processo Nº: RT 01090-1996-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO ALVES
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): CENTRO DE LINGUAS ARAGUAIA LTDA (YAZIGI INTERNATIONAL) + 006
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA MARTINS NETO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 710/711, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Junte-se a carta precatória aos autos. Crédito nos autos pelo depósito de fl. 585, proveniente da penhora em conta bancária do sócio Walter Tavares Daumas. Homologo o acordo celebrado entre o exeqüente Marco Antonio Alves e o terceiro Issa João Skaf (fls. 708/709 - prot. 204145), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Para efeito de custas e incidência de contribuição previdenciária, ficam mantidos os termos do acordo original (fls. 153/154). Assim, deverá a Secretaria retificar o valor das custas de fls. 651, bem como excluir as custas de liquidação. Intimem-se, ciente o exeqüente de que decorridos 05 dias sem manifestação nos autos, presumir-se-á o cumprimento integral do acordo. Decorrido o prazo acima indicado sem manifestação do exeqüente, fica desconstituída a penhora de fl. 663, devendo ser expedido ofício ao CRI da 1ª Circunscrição, a fim de que seja cancelado o registro da penhora, cuja ordem judicial foi recebida por meio do mandado de fls. 693/694. Após, traslade-se cópia desta decisão para os autos dos embargos de terceiro nº 237/2006. Em seguida, conclusos para deliberação acerca do recolhimento das custas e do saldo remanescente.'.

Notificação Nº: 1677/2007
Processo Nº: RT 00543-1999-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCICLEIA OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ARAGUAIA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 049/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1699/2007
Processo Nº: RT 01266-1999-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE BARBOSA CARRION SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ELY DE CAMPOS ARAUJO
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 056/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1658/2007
Processo Nº: RT 00488-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LIETE GALVAO
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): ACQUAZUL PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) + 002
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência dos documentos encaminhados pelo Juízo deprecado, por 05 dias.

Notificação Nº: 1690/2007
Processo Nº: RT 01001-2001-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS RESENDE
ADVOGADO....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RECLAMADO(A): HOLMES FERNANDES DE SOUSA + 003
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
DESPACHO: AO QUARTO RECLAMADO: Converto o depósito de fls.654 em penhora. Intime-se o 4º co-reclamado dando ciência acerca da penhora supracitada, bem como para que proceda ao depósito da importância de R$102,59 (cento e dois reais e cinquenta e nove centavos), a fim de que seja garantida a execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1698/2007
Processo Nº: RT 01210-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): ULTRA LEVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 1646/2007
Processo Nº: RT 00432-2003-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: NILO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: SILVIO ETERNO NOVATO
RECLAMADO(A): VERDURAO DA FAMILIA LTDA + 001
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Concedo ao procurador do reclamante o prazo de 05 dias para informar nos autos o endereço do seu constituinte, bem como indicar a localização do veículo a ser devolvido para o reclamado.

Notificação Nº: 1708/2007
Processo Nº: RT 00791-2003-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: RITA MARIA DE JESUS FARIAS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZACOES GARCIA LTDA. + 005
ADVOGADO....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls.266, e informar o correto endereço do síndico da massa falida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1659/2007
Processo Nº: RT 00574-2004-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: DUILIO DE OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 338, abaixo transcrito: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$2.370.026,62. Concedo ao exeqüente o prazo de 30 dias para informar o endereço da executada para citação, consignando que não será deferida a citação via edital.

Notificação Nº: 1706/2007
Processo Nº: RT 00261-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA MENDES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 456, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado às fls.454/455 entre as partes: JOÃO BATISTA SILVA MENDES, credor, e METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$394,34, calculadas sobre o valor do acordo (R$19.717,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Expeça-se alvará para liberação dos depósitos recursais de fls.323 e 381 ao reclamante. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 1653/2007
Processo Nº: RT 00470-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RECANTO DO GAÚCHO BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido da exeqüente de fl. 117, porque a empresa indicada estabeleceu-se no local a partir de 02/2006 e não há nenhuma prova nos autos da alegada sucessão. Concedo à exeqüente o prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1657/2007
Processo Nº: RT 00596-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 1693/2007
Processo Nº: RT 01696-2005-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: RONNIE PETERSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO S.A. - SATA
ADVOGADO....: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
DESPACHO: À RECLAMADA: Defiro vista dos autos à reclamada pelo prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos retornarão ao arquivo.

Notificação Nº: 1695/2007
Processo Nº: RT 01802-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Do depósito recursal de fls. 58 e da conta judicial de fls. 178, a Secretaria deverá liberar ao exeqüente seu crédito.

Notificação Nº: 1662/2007
Processo Nº: RT 02282-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: WALTER SARDINHA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANDREA REGINA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS RAMIRO BORGES
DESPACHO: À EXECUTADA: Não conheço dos embargos à execução interpostos pela executada às fls. 127/128, uma vez que ainda não foi efetuada penhora garantindo integralmente a execução.

Notificação Nº: 1645/2007
Processo Nº: CCS 00266-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: FREDERICO ANTONIO SIMAO
RÉU(RÉ).: ELOI MENDONÇA DA SILVA + 007
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª vara do Trabalho de Goiânia para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1655/2007
Processo Nº: RT 00292-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FLORENCIO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): HILARINO VIEIRA
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Traga o exeqüente certidão atualizada do imóvel indicado à penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1651/2007
Processo Nº: RT 00362-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISLAINE LUZIA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLAUDINEY ROSA DA SILVA (FORTALEZA JEANS WEAR)
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1652/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): JOVINO JOSÉ PIRES
ADVOGADO....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1704/2007
Processo Nº: AMT 01067-2006-005-18-00-9 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAÇOUGUES
ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
REQUERIDO(A): VALDSON MOREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO REQUERENTE: Libere-se ao requerente as guias de fls.117/119. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1661/2007
Processo Nº: CCS 01112-2006-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ESTACIONAMENTO ARAGUAIA 207 LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1671/2007
Processo Nº: CCS 01139-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: VICENTE E CLÁUDIO LTDA. + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 148 e 156, será(ão) levado(s) à Praça no dia 06/03/07, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/03/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 1701/2007
Processo Nº: RT 01215-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RACHEL PIRES DEJA
RECLAMADO(A): VANIR DIAS BORGES
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.133, mediante a retenção das custas processuais e de liquidação.

Notificação Nº: 1647/2007
Processo Nº: RT 01236-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON FELIZARDO NETO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Informar endereço correto de seu constituinte, bem como apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1703/2007
Processo Nº: RT 01291-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GEROILSON DE ALMEIDA BARBOSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a certidão Narrativa, bem como apresentar a este Juízo o extrato da sua conta vinculada, a fim de que possa ser verificada a existência de depósitos efetuados pela reclamada em sua conta. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1676/2007
Processo Nº: RT 01578-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 95, será(ão) levado(s) à Praça no dia 06/03/07, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 30/03/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 1665/2007
Processo Nº: RT 01678-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GILIARDY DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1700/2007
Processo Nº: RT 01736-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA FARIAS DE AREDA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 1684/2007
Processo Nº: ADI 00199-2007-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR...: JOSÉ AUGUSTO PAREDES
ADVOGADO: CARLOS OTÁVIO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: ARCOM ARMAZÉM DO COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 09/03/07 às 11:25h, para realização de audiência de instrução e julgamento, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas de fls.61. Após, aguarde-se audiência.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1567/2007
Processo Nº: ACP 01158-2002-006-18-00-7 6ª VT
CONSIGNANTE..: UNIAO DOS COMERCIANTES INDUSTRIAIS E AUTONOMOS S/C LTDA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
CONSIGNADO(A): VALDIRA LOPES
ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
DESPACHO: À EXEQÜENTE, TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 199: 'Vistos os autos. Encontra-se em execução nestes autos o acordo de fls. 29/30, que não foi cumprido pela Consignante UNIÃO DOS COMERCIANTES INDUSTRIAIS E AUTÔNOMOS S/C LTDA. A execução teve início em dezembro/02. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade da executada, inclusive junto ao BACENJUD (fls. 152 e 170) A execução teve seu curso suspenso no período de 12.03.2004 a 12/04/2005, por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento 02/2005, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 184.Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Intime-se o exeqüente/CONSIGNADO, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (OITO) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 152, libere-se a penhora de fl. 89 e arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.'

Notificação Nº: 1523/2007
Processo Nº: RT 00585-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JUMAR BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista que a empresa executada encerrou suas atividades e que a penhora dos bens descritos na fl.360 foi realizada em maio de 2004, intime-se o depositário, Sr. Cláudio Antônio Pádua Freitas (fl. 383) para, no prazode 15 dias, informar aonde estão localizados os bens penhorados à fl. 360 (enviar cópia), sob pena de considerá- lo depositário infiel. Informado a localização dos bens, expeça-se mandado de reavaliação daqueles bens. Intime-se a executada para tomar ciência deste despacho, através da advogada constituída nos autos.

Notificação Nº: 1557/2007
Processo Nº: RT 00126-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FLC MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1579/2007
Processo Nº: RT 00297-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento do saldo da execução.

Notificação Nº: 1564/2007
Processo Nº: RT 01786-2004-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: NOEMIO BARBOSA PINTO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 170/171: 'Vistos os autos.Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 118/126. A execução teve início em abril de 2005. Até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80 fls.165/166), por inércia do exeqüente.O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução,quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 77. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fls.151.Intime-se

o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJEGO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 1519/2007
Processo Nº: RT 00275-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ DE JESUS FILHO
ADVOGADO....: MARA LÚCIA ROSA
RECLAMADO(A): PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIANNE RODRIGUES MOREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 05/03/2007, ÀS 14:05H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 30/03/2007 às 13:00horas, pelo Leiloeiro Sr.Álvaro Sérgio Fuzo, na Av. 85, n. 30, St. Sul, Crystal Plaza Hotel. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 1540/2007
Processo Nº: RT 00697-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: IZON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. (TAÇA DE OURO)
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 05/03/2007, ÀS 14:10H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 16/03/2007 às 09:20horas, pelo Leiloeiro Sr.Valdivno Fernandes de Freitas, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 1555/2007
Processo Nº: RT 00994-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DALVA LÚCIA DE URZEDA
ADVOGADO....: ARIADNE LINS DE ALENCAR
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER-(ICON)
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE/ADJUDICANTE COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 24 HORAS, PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 1558/2007
Processo Nº: RT 00994-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DALVA LÚCIA DE URZEDA
ADVOGADO....: ARIADNE LINS DE ALENCAR
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER-(ICON)
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi deferida a adjudicação dos bens penhorados nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1499/2007
Processo Nº: RT 01110-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA CUNHA SOBRINHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
DESPACHO: ÀS PARTES: A petição de fl. 425 noticia um acordo entre as partes, entretanto junta apenas o fax da petição às fls. 426/427, assim, proceda a Secretaria o cancelamento da praça e do leilão designado para este feito. Para homologação do acordo este Juízo aguardará a juntada da petição original, por um prazo de 48 horas. Mantenho a penhora de fl. 398. Vindo a petição original, façam-me os autos conclusos para homologação do acordo.

Notificação Nº: 1556/2007
Processo Nº: RTN 01317-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALFREDO PIRES SOUZA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo a petição de fl. 333 como impugnação aos cálculos de fls. 315/323. Assim, conceda-se vista à reclamada daquela impugnação pelo prazo legal.

Notificação Nº: 1549/2007
Processo Nº: RT 01356-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DALMY DA SILVA BELEM
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PIZZI CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 05/03/2007, ÀS 14:15H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 30/03/2007 às 13:00horas, pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, na Av. 85, n. 30, Setor Sul, Crystal Plaza Hotel. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 1535/2007
Processo Nº: RT 01462-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ARCENI ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): C. B. P. - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 1560/2007
Processo Nº: RT 02207-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIANO FERREIRA CHAGAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o recolhimento do valor devido nos autos, no valor de R$502,42, atualizado até 31/01/2007, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1554/2007
Processo Nº: RT 00003-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LUIZ DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 1498/2007
Processo Nº: AIN 00582-2006-006-18-00-8 6ª VT
REQUERENTE..: JESON FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
REQUERIDO(A): CENTERCOM SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA.
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 26/02/2007 às 14:10 horas, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1494/2007
Processo Nº: RT 01335-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ Nº 39/2007. AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 1563/2007
Processo Nº: RT 01439-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DEVALDINO INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 1534/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLON SILVA SOUSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VETOR INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 1536/2007
Processo Nº: RT 01608-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA VARGAS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): CLAUDIA LARA NEPOMUCENO DE MIRANDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 1587/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LORENA STIVAL DO AMARAL
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 14/02/2007, às 11:15 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1588/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LORENA STIVAL DO AMARAL
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 14/02/2007, às 11:15 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1495/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA LIMA SOUZA + 007
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Conforme decidido na fl. 269 e em resposta à indagação contida na peça de fls. 465/466, intime-se a procuradora dos reclamantes informando-lhe que, na audiência designada para o dia 29/03/2007, às 10:15 horas (fl. 401), será necessária a presença apenas da reclamante DELFINA MARIA DE JESUS.

Notificação Nº: 1496/2007
Processo Nº: RT 01790-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO FERREIRA DA SILVA MOTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1497/2007
Processo Nº: RT 01790-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO FERREIRA DA SILVA MOTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1491/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BORGES DA SILVA AMARAL
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista as alegações da reclamada retire-se o feito de pauta. Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 15/03/2007 às 10:45 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. A audiência para oitiva da testemunha via Carta Precatória foi realizada no dia 31.01.2007, de acordo com o despacho de fl. 43 da Carta Precatória Eletrônica. Intimem-se as partes, através de seus procuradores, por telefone, com urgência.

Notificação Nº: 1592/2007
Processo Nº: CAU 00009-2007-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR...: SIMONE DA SILVA MORAIS
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/05/2007, às 13:50 horas, para AUDIêNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO - devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUI TRANSCRITO: A autora ajuiza ação cautelar de atentado, em caráter incidental, contra a Caixa Econômica Federal, argumentando que no processo principal, RT 0548-2005-2, o seu pedido foi julgado procedente reconhecendo ao reclamante um jornada de seis horas diárias ou trinta horas semanais e que referido processo está tramitando no C. TST com AIRR. Alega ainda que a reclamada está praticando inovação ilegal, pois reduziu a remuneração da reclamante, mantendo inalteradas suas atribuições. Assim, requer liminarmente o restabelecimento da situação fática do processo principal, declarando a ilegalidade da alteração salarial da reclamante e solicitando o restabelecimento de sua remuneração. A providência cautelar justifica-se na necessidade de urgência da proteção jurisdicional - periculum in mora, consistente em um risco de dano irreparável ou de difícil reparação, caso haja demora da prestação jurisdicional de um direito cuja demonstração seja razoavelmente vislumbrado - fumus boni iuris. A autora foi intimada para trazer aos autos cópia da decisão que tenha acatado liminarmente o pedido, da sentença de mérito e dos contracheques que comprovassem a redução salarial mencionada (fl. 21). Tais documentos serviriam de prova para que este Juízo analisasse as alegações da autora. Ocorre que ela não trouxe aos autos dos documentos solicitados, conforme faz prova a certidão de fl. 22. Assim, no caso dos autos, não estão presentes os requisitos autorizadores da concessão da medida, eis que não ficou comprovada a presença do fumus boni iuris e nem do periculum in mora. Com isso, indefere-se a liminar requerida, ante a ausência dos requisitos essenciais para o deferimento da medida.Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 04/05/2007 às 13:50 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação.Intime-se a autora e seu procurador. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 1500/2007
Processo Nº: AAT 00167-2007-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR...: ESMERALDO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ).: EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/03/2007, às 11:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Trata-se de Ação de Indenização decorrente de Acidente de Trabalho oriunda da Justiça Comum, proposta por ESMERALDO FERREIRA DE ARAÚJO em face de EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. Com a petição inicial, o requerente junta os documentos às fls. 13/23, arrolando as testemunhas mencionadas na fl. 12. Pelo despacho de fl. 25, foi designada audiência conciliatória, cuja data foi alterada no despacho de fl. 27. Nas fls. 28/36, a requerida juntou procuração e contrato social. Despacho saneador contido na fl. 43, determinando a realização de perícia médica. Contestação apresentada nas fls. 45/61, com rol de testemunhas na fl. 62. Outros documentos foram juntados nas fls. 63/81. Realizado o exame médico pericial, o laudo foi apresentado nas fls. 93/105 e complementado na fl. 110. As partes e o Ministério Público Estadual manifestaram-se quanto ao laudo pericial nas fls. 107, 114/115 e 126/128. Indeferido o pedido de realização de nova perícia, no despacho de fl. 129, designou-se audiência de instrução e julgamento, a qual não chegou a ser realizada em virtude da remessa dos autos, com distribuição para

esta Vara, a esta Justiça Especializada em virtude da nova redação do art. 114 da Constituição Federal dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, nos termos do Parecer de fls. 152/155 e Decisões de fls. 157/158 e 175/176. Diante dos tramites legais desta Justiça Especializada, inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 14/03/2007 às 11:00 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. INTIMEM-SE as partes da designação da audiência com as devidas cominações legais, bem como para tomarem ciência de que a presente ação está tramitando neste Juízo. INTIMEM-SE, também, as testemunhas arroladas pelas partes nas fls. 12 e 62, observando os endereços ali fornecidos.

Notificação Nº: 1504/2007
Processo Nº: RT 00189-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: RENILDE RIBEIRO GOMES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P DE JOSÉ MARCOS MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 09/03/2007, às 08:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: A reclamante, amparado no fato de que não foram efetuados os depósitos do FGTS de alguns meses do pacto laboral nem pagas as verbas rescisórias, pede, com antecipação dos efeitos da tutela judicial, a determinação para que o valor devido pela 2ª reclamada SMAFF - ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA à 1ª reclamada EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrente de contrato de compra e venda celebrado entre elas, fique sobrestado para garantia das futuras execuções trabalhistas. Ampara sua pretensão no fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ante o manifesto propósito protelatório da 1ª reclamada em não quitar suas dívidas trabalhista, tendo sido, inclusive, vendida para a 2ª reclamada. A CLT nada prevê acerca do instituto da antecipação de tutela, regulando apenas os casos de concessão de medida liminar contidas no art. 659, IX e X. Não se referindo o caso dos autos a nenhuma das hipóteses mencionadas no art. 659 da CLT, impõe-se, nos termos do art. 769, também da CLT, a aplicação subsidiária do art. 273 do CPC, que permite ao Juiz a concessão da tutela na forma pretendida, quando houver prova inequívoca dos fatos alegados, se convença da verossimilhança das alegações e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso em apreço, não s e verifica a ocorrência dos requisitos da antecipação de tutela, pois, a alegada dispensa sem justa causa e a não quitação das verbas rescisórias não estão inequivocamente provadas nos autos. Ademais, a pretensão da reclamante ampara-se na venda da 1ª à 2ª reclamada, operando a sucessão de empregadores. Essa tese, a par de também não estar inequivocamente provada nos autos, se verificada, ensejará a responsabilização do sucessor (2ª reclamada) independentemente do contrato de compra e venda havido entre as reclamadas. Pelo mesmo fundamento, também não visualizo a necessária verossimilhança nas alegações da reclamante. Dessa forma, ante a ausência dos requisitos essenciais à anteciação dos efeitos da tutela, INDEFIRO-A. Intime-se. Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 09/03/2007 às 08:30 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do artigo 884 da CLT. Intime-se a reclamante e seu procurador.
Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 1520/2007
Processo Nº: CCS 00197-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE PAINÉIS E OUTDOORS NO ESTADO DE GOIÁS SINDIDOR
ADVOGADO: TALI BLANCHE
RÉU(RÉ).: HM PROPAGANDA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/02/2007, às 14:15 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer, sob pena as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1537/2007
Processo Nº: ACP 00199-2007-006-18-00-0 6ª VT
CONSIGNANTE..: TF COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
CONSIGNADO(A): ALESSANDRA RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 21/03/2007, às 10:35 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT. TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU ARROLANDO-AS EM TEMPO HÁBIL.

Notificação Nº: 1521/2007
Processo Nº: CCS 00205-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: SEGIFREDO ANTUNES MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/02/2007, às 14:05 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer, sob pena as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1522/2007
Processo Nº: CCS 00207-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: WÁGNER GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/02/2007, às 14:10 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer, sob pena as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1526/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GEORGINA NUNES SANTANA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/04/2007, às 10:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer, sob pena as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1525/2007
Processo Nº: RT 00218-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/05/2007, às 10:15 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer, sob pena as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 64/2007
DATA DE PUBLICAÇÃO 08/02/2007
PROCESSO Nº RT 00507-1996-006-18-00-4
Exeqüente : ELISEU ANTUNES DE MACEDO
Executados : GEDEON LEITE DE OLIVEIRA E ROGÉRIO ROSA DE FREITAS
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS GEDEON LEITE DE OLIVEIRA E ROGÉRIO ROSA DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 6.121,97 (seis mil, cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos), correspondente a principal, custas processuais, custas executivas e ao INSS sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:' Expeça-se edital de citação em face dos executados GEDEON LEITE DE OLIVEIRA E ROGÉRIO ROSA DE FREITAS.'E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação.Eu, Milena de Moura Bastos ,técnico judiciário, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 61/2007
PROCESSO Nº RT 00159-2002-006-18-00-4
Data de Publicação: 08/02/2007
Autos de nº RT 00159-2002-006-18-00-4
Reclamante(s) : FLAVIO FREITAS DOS SANTOS
Reclamado(a)(s) : CJ EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ROBERTO MASSAO YAMAMOTO, OAB/SP N. 125.394, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 231 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos.Conforme já salientado no despacho de fls. 205/206, o procurador da 2ª executada é o Dr. Zildevan Pires de Oliveira - OAB/GO nº 13.626, sendo que nem o Dr. Roberto Nishimura OAB/SP nº 140.996 nem o Dr. Roberto Massao Yamamoto - OAB/SP nº 125.394, possuem procuração/substabelecimento nos autos principais ou na carta precatória constante da contracapa. Assim, o pedido constante da peça de fl. 230 resta indeferido, uma vez que o subscritor dela não é procurador constituído nos autos.

Mesmo assim, intime-se o Dr. Roberto Massao Yamamoto, por carta, no endereço mencionado constante do rodapé daquela petição (fl. 230), do inteiro teor deste despacho e para que requeira o que for de seu interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido in albis o prazo acima, retornem os autos ao arquivo definitivo.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente edital ao CERNE para publicação. Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 56/2007
PROCESSO Nº RT 00275-2005-006-18-00-6
Data da publicação: 08/02/2007
Exeqüente : BRAZ DE JESUS FILHO
Advogado(a) : MARA LÚCIA ROSA
Executado(a) : PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Advogado(a) : DIANNE RODRIGUES MOREIRA
1ª praça: 05/03/2007 às 14h. 05min.
Leilão: 30/03/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): Av. Independência, n. 3254, St. Leste Vila Nova, Goiânia-GO.
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), conforme Auto de Penhora de fl. 101, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Eder José Paulino.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 02 (duas) rodas esportivas, em alumínio, para automóveis, aro 14, usadas, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 145,00 cada uma, num total de R$ 290,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 13h. 00min., a ser realizado na Av. 85, n. 30, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação.Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 57/2007
PROCESSO Nº RT 00697-2005-006-18-00-1
Data da publicação: 08/02/2007
Exeqüente : IZON DA SILVA LEÃO
Advogado(a) : HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Executado(a) : J C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
Advogado(a) : FLORENCE SOARES SILVA
1ª praça: 05/03/2007 às 14h. 10min.
Leilão: 16/03/2007 às 09h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): BR- 153, Auto Posto Aparecida, Aparecida de Goiânia-GO
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 208, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) José Cândido de Oliveira.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- Uma máquina de fazer cortes para fabricação de bolas, cor cinza, motor trifásico, funcionando em uso e bom estado de conservação, sem outras características aparentes, avaliada em R$ 6.500,00;
- Uma máquina de tecer forro de bolas cor cinza, com dois motores trifásicos, sem outras características aparentes, funcionando, em uso e bom estado de conservação, avaliada em R$ 10.500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/03/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 58/2007
PROCESSO Nº RT 01356-2005-006-18-00-3
Data de Publicação: 08/02/2007
Exeqüente : DALMY DA SILVA BELEM
Advogado(a) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Executado(a) : PIZZI CONSTRUÇÕES LTDA.
Praça: 05/03/2007 às 14h. 15min.
Leilão: 30/03/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): Rua da Lavoura, n. 31, Setor Santa Genoveva
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 127, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Sebastião Cardoso Filho.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (um) veículo FORD ECOSPORT XLS 1.6L, placa KFB 0244, chassi 9BFZEI2N448514163, cor verde metálico, ano 2003, modelo 2004, gasolina, com estribo nas laterais, com capa de proteção do estepe, onde se lê: Eu pratico Ecosport, em perfeito estado, avaliado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 13h. 00min., a ser realizado na Av. 85, n. 30, Setor Sul, Crystal Plaza Hotel, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 60/2007
PROCESSO Nº RT 00455-2006-006-18-00-9
Data de Publicação: 08/02/2007
Reclamante(s) : DIVINO VITURINO BATISTA
Reclamado(a)(s) : COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA-COOPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 187 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o

seguinte: "Ante o teor da certidão de fl. 186 (trânsito em julgado), intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos sua CTPS para as anotações determinadas na Sentença (fl. 110/111). Sendo apresentado o documento, intime-se a reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), proceder às anotações determinadas, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, nos termos do art. 39 da CLT, com a respectiva comunicação ao órgão competente para aplicação da penalidade cabível. Deverá também, no mesmo prazo, juntar aos autos os formulários para requerimento do seguro-desemprego e comprovar o recolhimento do FGTS+40% de todo pacto.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 62/2007
PROCESSO Nº RT 00494-2006-006-18-00-6
Data de Publicação: 08/02/2007
Exeqüente : INSS
Advogado(a) : ELÍUDE BENTO DA SILVA
Executado(a) : GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.
1ª praça: 07/03/2007 às 14h. 00min.
Leilão: 16/03/2007 às 09h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): Av. Anhanguera, n. 6130, setor Aeroporto, Goiânia-GO.
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 61, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Adolfo Emanuel Ferreira Sampaio.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 02 (dois) Kits centrais de alarme 6B 2000 para 4 setores com expansão para mais 24 setores avaliados em R$ 900,00 cada, totalizando R$ 1.800,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/03/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 59/2007
PROCESSO Nº RT 01224-2006-006-18-00-2
Data de Publicação: 08/02/2007
Reclamante(s) : DJALDO SOUSA ARAÚJO
Reclamado(a)(s) : ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ALSEMIR MIRANDA NETO- EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 87 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se o primeiro reclamado, por edital, para , no prazo de 05 dias, depositar o FGTS referente a todo o período laborado, inclusive a multa de 40%, fornecer as guias de seguro-desemprego e anotar a CTPS do reclamante." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação.
Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63/2007
Data de publicação: 08/02/2007
Autos de nº RT 01439-2006-006-18-00-3
Exeqüente(s) : DEVALDINO INÁCIO FERREIRA
Executado(a)(s) : SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 62,66 (sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente a custas processuais, honorários assistenciais, e custas de liquidação sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: ' Expeça-se edital de citação em face da executada.' E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1567/2007
Processo Nº: RT 00391-2001-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY IRINEU BORGES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): SUDENIR DA COSTA SANTANA
ADVOGADO....: ALFREDO FERREIRA TARTUCE
DESPACHO: DESPACHO: A requerimento do credor, este Juízo realizou nova pesquisa junto ao DETRAN-GO, verificando que não houve alteração com relação à última pesquisa, conforme consta das fls. 190. por fim, com relação à nomeação do devedor como depositário, o requerimento já foi apreciado e indeferido, por duas vezes, pelo Juízo deprecado, tendo-se em vista que o oficial de justiça não consegue localizar o devedor. Intime-se. O credor deverá comparecer na Secretaria, em cinco dias, a fim de receber o numerário bloqueado e que está à disposição do Juízo.

Notificação Nº: 1582/2007
Processo Nº: RT 00990-2002-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE FERRAGALLI ASSIS P/ JURACI ROSA FERRAGALLI
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LUCIANO MOREIRA TELES + 002
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Indefiro o pedido de desoneração dos bens constritados, a não ser mediante anuência da parte contrária, uma vez que o título executivo persiste, tendo-se em vista que a dívida não foi paga, podendo o Credor, se quiser, requerer o prosseguimento da execução por meio de ação própria. Intime-se o devedor, requerente de fl. 181.

Notificação Nº: 1630/2007
Processo Nº: RT 00275-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RONIVON CARNEIRO GARCIA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): BISTRO CAMILLA BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: BERNARDO JOSÉ NORMANHA RIBEIRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA DEVEDORA: EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA DO INSS EM GOIÁS, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO COM O CONSEQUENTE LEVANTAMENTO DA PENHORA HAVIDA NOS AUTOS DO PROCESSO. O FEITO SERÁ REMETIDO AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1572/2007
Processo Nº: RT 01712-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GUEDES NUNES
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): PROSSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANCA
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 211, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 1592/2007
Processo Nº: RT 01532-2004-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA

RECLAMADO(A): J L LESSA & CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 1614/2007
Processo Nº: RT 01240-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO MOREIRA BARBERINO
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE
RECLAMADO(A): ULTRACON COBRANÇA TERCEIRIZADA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCOS DE FARIA OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, querendo, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 1570/1622, bem como esclarecer se concorda com a devolução dos documentos utilizados pelo perito para realização da perícia.

Notificação Nº: 1590/2007
Processo Nº: RT 01582-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL MARQUES ALVES
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): EVERSON GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 1580/2007
Processo Nº: RT 01656-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CLEMENTE RAMOS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): GALOPE EMPRESARIAL LTDA. (POSTO DA CEASA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Os autos do processo em tramitação perante a 11ª Vara do **Trabalho estão sobrestados aguardando manifestação do Credor (os Advogados são os mesmos).** Quanto a este feito, não houve outras manifestações. Logo, intime-se o Credor para indicar, especificamente, bens dos Devedores, passíveis de penhora, a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 1573/2007
Processo Nº: RT 01948-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ILDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): GUERBY S INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FLS. 143 E 164.

Notificação Nº: 1581/2007
Processo Nº: RT 02030-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 146, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R$3.942,19, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 1566/2007
Processo Nº: RT 00358-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: DANILLO VILELA SILVEIRO
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER O NUMERÁRIO DEPOSITÁRIO, ATÉ O LIMITE DE R$ 276,12, BEM COMO PARA, EM CINCO DIAS, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 1565/2007
Processo Nº: RT 00415-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: OTANIEL BARBOSA NETO
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1609/2007
Processo Nº: RT 00637-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO SIMÃO DOS REIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VALISCON LIMPEZA E HIGIENE DE SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1596/2007
Processo Nº: RT 01087-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IVANILDO SILVA DA MATA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Não há que se falar em liberação do valor depositado ao reclamante, eis que, ante os termos da sentença, o valor executado refere-se ao FGTS do período trabalhado, sendo que o Juízo, inclusive, já determinou a transferência de R$ 1.277,03 para a conta do FGTS vinculada ao reclamante. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 1613/2007
Processo Nº: RT 01339-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FL. 266 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 260/261 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas já recolhidas quando da interposição do recurso ordinário. Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal de fls. 256 ao reclamante. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento do imposto de renda devido, sob pena de encaminhamento de ofício à Receita Federal. Cumprido o acordo, encaminhem-se ao autos ao INSS para, querendo, interpor recurso ordinário no prazo de 16 (dezesseis) dias.

Notificação Nº: 1574/2007
Processo Nº: RT 01380-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HAIFA JAMIL GHANNOUUM
ADVOGADO....: CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL
RECLAMADO(A): MC GOIÂNIA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA. (MICROCAMP)
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON MELLO BUENO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 200/210 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, MC GOIÂNIA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA (MICROCAMP), a pagar à reclamante, HAIFA JAMIL GHANNOUUM, em 48 horas, as parcelas deferidas na fundamentação, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 16,00 (dezesseis reais) calculadas sobre R$ 800,00 (oitocentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1576/2007
Processo Nº: RT 01498-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONISVAL ANTUNINO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Converto o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decisum embargado, nos termos do Enunciado 278, do Col.

TST. Destarte, intime-se o reclamante para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios.

Notificação Nº: 1586/2007
Processo Nº: RT 01648-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: POLYANNA EVELLYM DE CASTRO ROSA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Os valores transferidos dos autos nº01341-2006-007 -18-00-2 garantem a execução. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da transferência suso mencionada que, cujo valor foi convertido em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 1608/2007
Processo Nº: RT 01663-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LIMITADA CBP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1579/2007
Processo Nº: RT 01719-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: AURICELIA LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROVIDENCIAR AS RESSALVAS NECESSÁRIAS NA CTPS DA AUTORA, VISANDO A MOVIMENTAÇÃO DO FGTS DA RECLAMANTE, CONFORME MENCIONADO NA PETIÇÃO DE FL. 56, ASSIM COMO NO TRCT ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS. DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, PROVIDENCIAR JUNTO À CEF O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO RDT, CONFORME EXIGÊNCIA REGISTRADA NO DOCUMENTO DE FL. 49.

Notificação Nº: 1575/2007
Processo Nº: RT 01828-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: NELSON CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): GYNSOL GOIÂNIA E SORVETES LTDA
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 168/171 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, NELSON CLÁUDIO DA SILVA, em face da reclamada, GYNSOL GOIÂNIA E SORVETES LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 235,40 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) calculadas sobre R$11.770,47 (onze mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), valor atribuído à causa. Isento.Honorários periciais fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo reclamante. Deverá ser expedido requisitório de pequeno valor em razão dos benefícios da assistência judiciária gratuita deferidos ao obreiro, nos termos Portaria GP/DGCJ nº
002/2006. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1561/2007
Processo Nº: RT 01877-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TERESA & ROSANA LTDA - PRO PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 1561/2007
Processo Nº: RT 01877-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TERESA & ROSANA LTDA - PRO PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 1561/2007
Processo Nº: RT 01877-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TERESA & ROSANA LTDA - PRO PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A). OBS.: DEVERÁ O RECLAMANTE AINDA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE LEVANTAR SUA CTPS QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1561/2007
Processo Nº: RT 01877-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TERESA & ROSANA LTDA - PRO PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A). OBS.: DEVERÁ O RECLAMANTE AINDA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE LEVANTAR SUA CTPS QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1561/2007
Processo Nº: RT 01877-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TERESA & ROSANA LTDA - PRO PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A). OBS.: DEVERÁ O RECLAMANTE AINDA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE LEVANTAR SUA CTPS QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1631/2007
Processo Nº: RT 02153-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA APARECIDA SOUZA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA ATA DE FL. 113 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Às 10h55min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes. Vistas ao Reclamado dos documentos juntados pela Reclamante, por cinco dias. Para encerramento da instrução, adia-se para o dia 23/02/2007, às 10:25 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1577/2007
Processo Nº: RT 02158-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: AUDENOR LUIZ DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: OTAVIO ALVES FORTE
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 111/116 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, CENTROALCOOL S.A., a pagar ao reclamante, WESLEY CARLOS DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, férias proporcionais a 07/12 de 2006/2007.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais), acrescidas de juros de mora e

atualização monetária na forma da lei.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1583/2007
Processo Nº: RT 02160-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO APARECIDO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 06/03/2007 ÀS 10:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER PARA DEPOIMENTO PESSOAL, PENA DE CONFISSÃO FICTA, QUANTO À MATÉRIA DE FATO (EN. 74/TST), TRAZENDO AS SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU ARROLANDO-AS EM TEMPO HÁBIL PARA INTIMAÇÃO, PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 1568/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIMAR DA SILVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA ESTIVAL GONÇALVES
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Tendo em vista a petição protocolizada sob o nº 203424-2/2, tratando-se de documentos novos, reabre-se a instrução processual, deferindo-se vistas à reclamada por três dias. Para novo encerramento de instrução, adia-se para o dia 27/02/2007, às 10:20 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 1570/2007
Processo Nº: CCS 02243-2006-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: NORDEN FOLLADOR FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 129/131, no valor líquido de R$ 7.026,49. Com o presente acordo, as partes dão quitação do objeto do pedido. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) réu no importe de R$ 140,53, calculadas sobre R$ 7.026,49, que deverão ser recolhidas em cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta do dia 09/02/2007, às 08:30 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se.

Notificação Nº: 1612/2007
Processo Nº: ACM 02247-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ALESSANDRA RODRIGUES TOSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 46/7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Trata-se, no presente caso, de ação de cumprimento.O Reclamante deu à causa o valor R$ 1.000,00, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcelas ilíqüidas, sem indicação do valor correspondente, uma vez que o autor postulou o pagamento de multa diária de 10% do piso salarial da categoria por empregado e pagamento mensal de R$1,00 por empregado que laborou para a empresa, sem, no entanto, indicar a quantidade e identificação desses empregados, nem o valor da parcela pleiteada.Postulou, ainda, a condenação do Reclamado ao cumprimento de obrigação de fazer, consistente na apresentação de relação de todos os empregados admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, nos termos da cláusula 30ª da CCT, pedido incompatível com a finalidade da Lei nº 9.958/2000, que instituiu o rito sumaríssimo da Justiça do Trabalho.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, mesmo que se trate de ação de cumprimento, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio.Nesse sentido a decisão deste Egrégio Regional no autos ROS-01544-2005-121-18-00-2, tendo como Relator o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, redator designado o Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA, como recorrente o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA - GOIÁS e recorrido o SUPERMERCADO KORISCO LTDA, no caso de ação de cumprimento contendo pedidos ilíqüidos, cuja ementa transcreve-se:EMENTA - RITO SUMARÍSSIMO. VALORES ILÍQUIDOS. Considerando que o pedido deve ser certo e determinado, com a indicação do valor correspondente na reclamação sujeita ao procedimento sumaríssimo, a não-observância desses requisitos importa a extinção do processo sem julgamento do mérito, consoante os termos do artigo 852-B, inciso I e parágrafo 1ÿ, da CLT. Não há que se falar em conversão do Rito para Ordinário, na forma requerida na inicial, uma vez que não há previsão nos dispositivos retromencionados de emenda ou conversão do rito. Neste caso, caberia ao autor indicar, ainda que de forma estimativa, valor da causa compatível com o rito pretendido. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, dispensadas na forma da lei.Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.Intimem-se os Demandantes.

Notificação Nº: 1602/2007
Processo Nº: ACM 02249-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): MARTINS SILVA MERCEARIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 44/45 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, determino o arquivamento da ação de cobrança de contribuição sindical aforada por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM em desfavor de MARTINS SILVA MERCEARIA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro de solução. Custas pela parte Autora, no importe de R$20,00, dispensadas nos termos do art. 606, § 2º da CLT. Faculta-se à parte autora o desentranhamento dos documentos de fls. 12/37.

Notificação Nº: 1627/2007
Processo Nº: CCS 00016-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: ELENILDA M G M BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA ATA DE FL. 39 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Às 09h30min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausentes. O Autor desiste do processo, com o que concorda a ré (fl. 34). Homologa-se a DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela ré no importe de R$ 21,47, calculadas sobre R$ 1.073,73, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo os de representação processual. Retires-e o feito da pauta do dia 22/02/2007, às 08:20 horas, incluindo-o nesta data (07/02/2007, às 09:30 horas).

Notificação Nº: 1611/2007
Processo Nº: CCS 00025-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: ANTONIO OVIDIO INOCENTE
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS DE FLS. 12/99, OS QUAIS SERÃO DESENTRANHADOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RECEBIDOS OS BENS OU DECORRIDO O PRAZO ASSINALADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 1617/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZIO DIAS SOUSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MR. LENHA PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 70/75 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ELIÉZIO DIAS SOUSA em face da empresa MR LENHA PIZZARIA LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando o Provimento Geral Consolidado.

Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64, em face do disposto no art. 789/CLT, independente do valor arbitrado à condenação – R$ 300,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.

Notificação Nº: 1604/2007
Processo Nº: ACM 00109-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): CELIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 43/44 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Trata-se, no presente caso, de ação de cumprimento.O Reclamante deu à causa o valor R$1.000,00, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcelas ilíqüidas, sem indicação do valor correspondente, uma vez que o autor postulou o pagamento de multa diária de 10% do piso salarial da categoria por empregado e pagamento mensal de R$1,00 por empregado que laborou para a empresa, sem, no entanto, indicar a quantidade e identificação desses empregados, nem o valor da parcela pleiteada.Postulou, ainda, a condenação do Reclamado ao cumprimento de obrigação de fazer, consistente na apresentação de relação de todos os empregados admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, nos termos da cláusula 30ª da CCT, pedido incompatível com a finalidade da Lei nº 9.958/2000, que instituiu o rito sumaríssimo da Justiça do Trabalho.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, mesmo que se trate de ação de cumprimento, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio.Nesse sentido a decisão deste Egrégio Regional no autos ROS-01544-2005-121-18-00-2, tendo como Relator o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, redator designado o Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA, como recorrente o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA - GOIÁS e recorrido o SUPERMERCADO KORISCO LTDA, no caso de ação de cumprimento contendo pedidos ilíqüidos, cuja ementa transcreve-se:EMENTA - RITO SUMARÍSSIMO. VALORES ILÍQUIDOS. Considerando que o pedido deve ser certo e determinado, com a indicação do valor correspondente na reclamação sujeita ao procedimento sumaríssimo, a não-observância desses requisitos importa a extinção do processo sem julgamento do mérito, consoante os termos do artigo 852-B, inciso I e parágrafo 1ÿ, da CLT. Não há que se falar em conversão do Rito para Ordinário, na forma requerida na inicial, uma vez que não há previsão nos dispositivos retromencionados de emenda ou conversão do rito. Neste caso, caberia ao autor indicar, ainda que de forma estimativa, valor da causa compatível com o rito pretendido. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, dispensadas na forma da lei.Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.Intimem-se os Demandantes.

Notificação Nº: 1569/2007
Processo Nº: RT 00145-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIAMAR MARINHO DE PAIVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Pelo SEED de fls. 16, vê-se que inobservado no disposto artigo 852B, II, da CLT. Determina-se, então, o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Faculta-se ao(à) reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo o instrumento procuratório e a declaração de miserabilidade jurídica, se houver, competindo à parte interessada dirigir-se ao balcão da secretaria, ainda nesta data, para receber os documentos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 228,69, calculadas sobre R$ 11.434,32, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 08/02/2007, às 08:40 horas. Intime-se.

Notificação Nº: 1610/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDICLES ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 16 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Exclua-se o endereço do reclamado tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 15. Retire-se o feito da pauta designada. Intime-se o Reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do reclamado no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a tero dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC), tendo-se em vista a devolução da notificação de fl. 37.

Notificação Nº: 1594/2007
Processo Nº: AIN 00162-2007-007-18-00-9 7ª VT
REQUERENTE..: JEOVÁ APARECIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JEOVÁ APARECIDO DE QUEIROZ
REQUERIDO(A): BANCO DE COBRANÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHE
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO SOB O Nº 9600315426, FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA. TOMAR CONHECIMENTO, AINDA, DE QUE A AUDIÊNCIA PARA NOVA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 08:35 HORAS, VISANDO A RATIFICAÇÃO DOS AUTOS JÁ PRATICADOS E TENTATIVA CONCILIATÓRIA, DEVENDO AS PARTES COMPARECER SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 844, DA CLT.

Notificação Nº: 1600/2007
Processo Nº: AIN 00162-2007-007-18-00-9 7ª VT
REQUERENTE..: JEOVÁ APARECIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JEOVÁ APARECIDO DE QUEIROZ
REQUERIDO(A): GILBERTO BATISTA DINIZ + 001
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO SOB O Nº 9600315426, FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA. TOMAR CONHECIMENTO, AINDA, DE QUE A AUDIÊNCIA PARA NOVA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 08:35 HORAS, VISANDO A RATIFICAÇÃO DOS AUTOS JÁ PRATICADOS E TENTATIVA CONCILIATÓRIA, DEVENDO AS PARTES COMPARECER SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 844, DA CLT.

Notificação Nº: 1587/2007
Processo Nº: AAT 00170-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: WANDA DE OLIVEIRA CARLOS
ADVOGADO: LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA
RÉU(RÉ).: JOANA FRANÇA DE PAULA
ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para nova inicial visando a ratificação dos atos já praticados e tentativa conciliatória, devendo as partes comparecer sob pena de aplicação das cominações previstas no art. 844, da CLT. Tratando-se de firma individual, cujo nome de fantasia é DISPARADA TECIDOS, retifique-se o pólo passivo, devendo constar como reclamada, apenas, a empresa denominada JOANA FRANÇA DE PAULA, cadastrando-se o CNPJ desta (01.598.234/0001-45), conforme documento de fl. 118, bem como os dados de seu advogado (fl. 115). Intimem-se as partes e advogados, inclusive, da redistribuição deste feito. OBS: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 02/03/2007 ÀS 08:35 HORAS.

Notificação Nº: 1616/2007
Processo Nº: RT 00183-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DESPACHO: A indicação apresentada pelo Reclamante às fls. 115-6 não atende à determinação de fl.112 porquanto apresenta parcela 'a apurar'. Assim, reabre-se o prazo para que o Reclamante retifique corretamente o pedido, de sorte a ter todos os pedidos líquidos. Igual procedimento deverá observar em relação às demais ações, sob pena de extinção do feito, na forma do art. 852-B, I, da CLT.

Notificação Nº: 1564/2007
Processo Nº: RT 00249-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEY EUGÊNIO FERREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o pedido de antecipação da tutela para reintegração, porquanto o direito inequívoco à estabilidade somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. Inclua-se o feito em pauta. Intimem-se o reclamante e seu advogado, sendo este inclusive do teor do 1º parágrafo deste despacho. Notifique-se o reclamado. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 05/03/2007, ÀS 08:17 HORAS, DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM PRESENTE, SOB PENA DAS COMINAÇÕES DO ART. 844/CLT.

Notificação Nº: 1629/2007
Processo Nº: RT 00265-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DAMIANA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: WALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): TKN ORGANIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o requerimento constante da petição inicial, de intimação das testemunhas arroladas, porquanto o § 2º do art.852-H, da CLT, preceitua que as testemunhas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação, não enquadrando o requerimento na exceção prevista no § 3º do mesmo artigo. Intime-se a Autora. Após, aguarde-se a audiência.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1775/2007
Processo Nº: RT 01860-1993-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): EDSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena expedição de certidão de crédito, nos termos do despacho de fls. 553 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1776/2007
Processo Nº: RT 01362-1998-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DE SOUZA XAVIER
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MLM ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cancelameno on line da ordem de bloqueio solicitada às fls. 204, conforme determinação de fls. 287.

Notificação Nº: 1769/2007
Processo Nº: RT 00001-1999-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DEIJANIRA DE ALMEIDA GARCIA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): KNITTAX TOYOTA MAQUINAS DE COSTURA E TRI CO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.551, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 1787/2007
Processo Nº: RT 00532-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARNEIRO ATALIBA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.292.

Notificação Nº: 1765/2007
Processo Nº: RT 01397-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: THALES JOSE DE ARAUJO MONTEIRO
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): NR SERVICO DE COBRANCA LTDA ME + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA DE ALMEIDA SAO BERNARDO
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 429, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 1803/2007
Processo Nº: RT 01573-2003-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER MOTA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA + 002
ADVOGADO....: NILSON MACIEL DE LIMA
DESPACHO: A RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1760/2007
Processo Nº: RT 01189-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ANTONIO DANTAS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): JRC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMPOS LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.142, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 1784/2007
Processo Nº: RT 00339-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURÍLIO FERREIRA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Depositar em juízo, em 48 horas, o débito remanescente a título de contribuição previdenciária e custas (R$12.724,69), sob pena de prosseguimento da execução, conforme determinado no despacho de fls. 306.

Notificação Nº: 1770/2007
Processo Nº: RT 01540-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GODOI DE FARIA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: À(O/S) PARTES, RESPECTIVAMENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 579, a seguir transcrito: '(...) libere-se ao reclamante o depósito de fl. 550, deduzindo e recolhendo o imposto de renda incidente. Intimem-se as partes, sendo a reclamanda para ciência e o exeqüente para receber, bem como para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1786/2007
Processo Nº: RT 01728-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: KARLA LUZIA NATAL DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO....: EDUARDO DE SOUSA RODOVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.160.

Notificação Nº: 1763/2007
Processo Nº: RT 01988-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DEONICE ALVES BONIFÁCIO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 699/704. Prazo legal.

Notificação Nº: 1756/2007
Processo Nº: RT 02129-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: WHARLEY DE MATOS QUEIROZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Adesivo de fls.347/350. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1753/2007
Processo Nº: CS 00364-2006-008-18-01-9 8ª VT
EXEQUENTE...: ALEXANDRE DE JESUS NONATO
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
EXECUTADO(A): UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO: À(O/S) PARTES, RESPECTIVAMENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 270, a seguir transcrito: '(...) 2. Conquanto seja intempestivo, dê-se vista ao exeqüente do bem nomeado pelo devedor. Prazo de cinco dias. Intime-se o exeqüente. 3. Rejeito liminarmente os embargos à execução opostos pelo devedor, posto que apresentado antes que se lhe abra, por determinação legal, o prazo para insurgir-se contra a execução. Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, inciso V, da CLT. Registre-se para fins estatísticos. Intime-se o executado. (...)'.

Notificação Nº: 1785/2007
Processo Nº: RTV 00402-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SUELLEN BATISTA LEANDRO

ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NELSON INÁCIO BITTENCOURT DA SILVA (CHURRASQUINHO E BUFFET BRASEIRO)
ADVOGADO....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 51. Prazo legal.

Notificação Nº: 1777/2007
Processo Nº: RT 00480-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSALBA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 371, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. Precluso o prazo para apresentação de quesito suplementar. O que a parte pretende é ampliação o objeto da perícia. Sendo assim, indefiro o requerido à fl. 366/367. Intime-se a reclamada. (...)'. ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 27/03/2007, às 16:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 371 .

Notificação Nº: 1766/2007
Processo Nº: RTN 00540-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 494/511, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamada, conforme estabelecido na ata de 423/424.

Notificação Nº: 1759/2007
Processo Nº: CCS 00777-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ILZA PEDROSO E FIGUEIREDO BENTO
ADVOGADO: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.156/157, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 1771/2007
Processo Nº: RT 00856-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO ALVES LOPES
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL ONLINE ASSOCIADOS ASSESSORIA COBRANÇA & CONTABIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S)RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 83, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Dê-se ciência ao exeqüente da resposta negativa do BACENJUD, para que forneça meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei n°6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 1768/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE REINALDO LEMES ALVES
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Instrumento de fls. 266/269. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1772/2007
Processo Nº: RT 01046-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): DJALMA JAIME NETO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento do TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte, bem como tomar ciência da petição de fls. 115, conforme determinação de fls. 117. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1755/2007
Processo Nº: ET 01517-2006-008-18-00-2 8ª VT
EMBARGANTE..: CARLOS EDUARDO PEREIRA RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
EMBARGADO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVANA APARECIDA ROSA LEÃO REZENDE
DESPACHO: AO EMBARGADO: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 282/293. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1773/2007
Processo Nº: RT 01755-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 281, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Verifica-se que no cabeçalho das petições de fls.271/274 e fls.276/280, consta como reclamante o nome de Ricardo de Souza Ferreira, enquanto que a reclamante nestes autos é Daniella Firmino dos Santos, deduzindo-se a ocorrência de erro material. Assim, determino a intimação da reclamante para, em 48 horas, para esclarecer o ocorrido e se necessário retificar as peças, sob pena de não conhecimento das matérias ali elencadas. (...)'.

Notificação Nº: 1764/2007
Processo Nº: RT 01766-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ UBIRATAN DE PAULA PINTO FILHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): G - LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 111 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 1788/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ROMEU PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA CENTRO NACIONAL DE PESQUISA-ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: MAIZA FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 05/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1781/2007
Processo Nº: RT 01956-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 07/03/2007, às 15:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 133, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 07/03/2007, às 15:40 horas, para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'.

Notificação Nº: 1800/2007
Processo Nº: ARI 00278-2007-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: MANOEL TAVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES
RÉU(RÉ).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 14:00 horas do dia 07/03/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0022/2007
PROCESSO: RT 01548-2005-008-18-00-2
Reclamante: ROSALINA FERREIRA DA SILVA CABRAL
Exeqüente : ROSALINA FERREIRA DA SILVA CABRAL
Executado : ORLANDO BARIANI GOMES O PAULISTA - ME
Data da 1ª Praça 07/03/2007 às 08:55 h
Data da 2ª Praça 14/03/2007 às 08:55 h
Localização do(s) bem(ns): Rua 22 de abril, s/n, Qd. 28, Lt. 20, Pq. Flamboyant, Aparecida de Goiânia/GO

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 490/491, na guarda do depositário, Sr. Orlando Bariani Gomes, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. DESCRIÇÃO DOS BENS: - 01(um) guincho marca Hyster do Brasil S/A, Karny Krane, com quatro pneus bons e dois pneus ruins, nº de série - D11Y1980X, cor amarela, pintura ruim, capacidade, de acordo com proprietário, de 7.000 Kg (sete mil quilos), em estado regular de conservação e funcionamento, avaliado em R$20.000,00; - 01(uma) máquina de plasma para corte de inox, marca Power Cut White Martins, US 03784, completo, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$7.000,00; - 01(uma) máquina de solda para argônio, MARCA FOB-BANDEIRANTES I.T. 1601 HF, MTR - 4837667, cor amarela, com carrinho, garrafa com capacidade para 10 metros cúbicos de argônio, mangueira, completa, avaliada em R$5.000,00; - 01(uma) máquina de torno fabricada por INDUSTRIES ROMI S/A, placa "FLAMATIC", FLAME HARDENED BEDWAYS, PRN-320-V, com motor trifásico, escrito IMOR, completo, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliada em R$5.000,00; - 01(uma) máquina Calandra para dobra de chapa 3/8, sem marca ou número de série, motor trifásico WEG, completo, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliada em R$3.000,00; -02(duas) máquinas de retificador de solda, tipo RS-435 NM, UMA SÉRIA HAB-594 e outra GGB-1287, cor verde, marca WHITE MARTINS, 425 amperes, AMBOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADAS EM R$2.500,00 cada uma, perfazendo um total de R$5.000,00; - 01(uma) compressor de ar de grande porte, marca WAYNE, com motor trifásico, escrito Brasil nº 304-H, HP-5, RPM-940, cor vermelha, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$2.000,00; - 01(uma) prensa hidráulica manual, capacidade para 15.000 toneladas, marca SHWING SIWA, cor azul, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$1.500,00; - 01(uma) bomba de vácuo para fazer vácuo, marca JB-INDUSTRIES DV-200 N-250, 7CFM modelo 40C48E1701DB-P, HP-1/2, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$1.500,00; - 01(uma) politriz para polir INOX, marca ou motor WEG, motor trifásico, nº 100L-1088, 60HZ, 1710 RPM, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliada em R$1.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referidos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1524/2007
Processo Nº: RT 00009-1999-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RUBENS SIQUEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONST INCORP LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Requer o reclamante seja o reclamado intimado por hora certa.Tendo em vista que o Mandado de fls. 637 não se trata de intimação, mas de Mandado de Penhora e Avaliação, determina-se ao exeqüente que forneça subsídios para a realização da diligência. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1518/2007
Processo Nº: ET 01334-2001-009-18-00-9 9ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DO CARMO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
EMBARGADO(A): EMERSON JESUS DE LIMA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: Ao embargante: defere-se o requerimento de vista formulado à fl. 295. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1505/2007
Processo Nº: RT 01540-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): GERALDINA LEMES GARCIA + 002
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Às partes: Alega o executado a existência de nulidades.
Primeiramente, há que se observado que as nulidades devem ser apontadas na primeira oportunidade em que a parte tiver para falar nos autos e o executado deixou transcorrer o prazo para embargos à arrematação e valeu-se da ineficaz Exceção de Pré-executividade de fls. 268. Assim, apenas a título de esclarecimento, o Juízo manifesta-se acerca das alegações do executado, afastando a alegação de nulidade pelos seguintes fundamentos: 1 - ausência de intimação dos executados da penhora realizada: as partes foram intimadas da penhora de fls. 148 às fls. 195/196, devendo ser ressaltado que à fl. 156 os executados fazem referência à penhora do imóvel. Portanto, inequívoca a ciência dos executados;
2 - a intimação dos executados por meio da procuradora que apresentou a primeira Exceção de Pré-executividade não seria válida, eis que tinha poderes apenas para apresentação da exceção, bem como a intimação deveria ser pessoal: diferentemente do alegado, os poderes foram outorgados ESPECIALMENTE para apresentação da exceção e não EXCLUSIVAMENTE. Há que ser observado que o instrumento de procuração confere poderes até mesmo para a prática dos atos ressalvados no art. 38 do CPC. Ademais, na processualística laboral, e atualmente no Processo Comum, a intimação não necessita ser feita de forma pessoal. Portanto, válidas as intimações e cientes os executados da penhora; 3 - ausência de intimação do depositário: ainda que não tenha sido formalmente intimado, o depositário foi cientificado da praça designada e quedou-se inerte. A figura do depositário de bem imóvel decorre de mera formalidade legal, que foi atentida, sendo que a ausência de intimação não lhe causou qualquer prejuízo, eis que não houve a disposição do imóvel, o que lhe ensejaria penalidades. Não havendo prejuízo, não há que se falar em nulidade; 4 - ausência de Averbação da Penhora. A averbação, que tem por finalidade a ciência de terceiros, ocorreu, ainda que de forma tardia (fls. 264), e novamente inexiste prejuízo seja ao executado, seja a terceiro, não havendo que se falar em nulidade. Assim, verifica-se que as eventuais falhas procedimentais, em relação às quais já ocorreu a preclusão, não ensejam a nulidade da execução, da penhora ou da arrematação. Os executados deixaram transcorrer o prazo para embargos, apresentaram-se exceção de pré-executividade, que não foi aceita pelo Juízo, e posteriormente reiteraram os pedidos por meio de interlocutória, o que demonstra o nítido intuito protelatório dos executados.Assim, condeno os reclamados a pagarem multa de 1% sobre o valor da causa e a indenizar o exeqüente em 20% sobre o valor da causa. (arts. 17 e 18 do CPC).Verifica-se, ainda, a criação de embaraço ao provimento final, configurando ato atentatório ao exercício da jurisdição (art. 14 do CPC) razão pela qual condeno-os ao pagamento de multa de 20% sobre o valor da causa, em favor da União (art. 14, Parágrafo Único, do CPC). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1506/2007
Processo Nº: RT 01540-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): REINALDO GARCIA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Às partes: Alega o executado a existência de nulidades.
Primeiramente, há que se observado que as nulidades devem ser apontadas na primeira oportunidade em que a parte tiver para falar nos autos e o executado deixou transcorrer o prazo para embargos à arrematação e valeu-se da ineficaz Exceção de Pré-executividade de fls. 268. Assim, apenas a título de esclarecimento, o Juízo manifesta-se acerca das alegações do executado, afastando a alegação de nulidade pelos seguintes fundamentos: 1 - ausência de intimação dos executados da penhora realizada: as partes foram intimadas da penhora de fls. 148 às fls. 195/196, devendo ser ressaltado que à fl. 156 os executados fazem referência à penhora do imóvel. Portanto, inequívoca a ciência dos executados;
2 - a intimação dos executados por meio da procuradora que apresentou a primeira Exceção de Pré-executividade não seria válida, eis que tinha poderes apenas para apresentação da exceção, bem como a intimação deveria ser pessoal: diferentemente do alegado, os poderes foram outorgados ESPECIALMENTE para apresentação da exceção e não EXCLUSIVAMENTE. Há que ser observado que o instrumento de procuração confere poderes até mesmo para a prática dos atos ressalvados no art. 38 do CPC. Ademais, na processualística laboral, e atualmente no Processo Comum, a intimação não necessita ser feita de forma pessoal. Portanto, válidas as intimações e cientes os executados da penhora; 3 - ausência de intimação do depositário: ainda que não tenha sido formalmente intimado, o depositário foi cientificado da praça designada e quedou-se inerte. A figura do depositário de bem imóvel decorre de mera formalidade legal, que foi atentida, sendo que a ausência de intimação não lhe causou qualquer prejuízo, eis que não houve a disposição do imóvel, o que lhe ensejaria penalidades. Não havendo prejuízo, não há que se falar em nulidade; 4 - ausência de Averbação da Penhora. A averbação, que tem por finalidade a ciência de terceiros, ocorreu, ainda que de forma tardia (fls. 264), e novamente inexiste prejuízo seja ao executado, seja a terceiro, não havendo que se falar em nulidade. Assim, verifica-se que as eventuais falhas procedimentais, em relação às quais já ocorreu a preclusão, não ensejam a nulidade da execução, da penhora ou da arrematação. Os executados deixaram transcorrer o prazo para embargos, apresentaram-se exceção de pré-executividade, que não foi aceita pelo Juízo, e posteriormente reiteraram os pedidos por meio de interlocutória, o que demonstra o nítido intuito protelatório dos executados.Assim, condeno os reclamados a pagarem multa de 1% sobre o valor da causa e a indenizar o exeqüente em 20% sobre o valor da causa. (arts. 17 e 18 do CPC).Verifica-se, ainda, a criação de embaraço ao provimento final, configurando ato atentatório ao exercício da jurisdição (art. 14 do CPC) razão pela qual condeno-os ao pagamento de multa de 20% sobre o valor da causa, em favor da União (art. 14, Parágrafo Único, do CPC). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1535/2007
Processo Nº: RT 00572-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE
DESPACHO: Às partes: Para ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 16/03/2007 às 13:45 horas e 20/03/2007 às 14:00 horas, pelo Juízo Deprecado (1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia) conforme ofício de fl.302.

Notificação Nº: 1536/2007
Processo Nº: RT 00572-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CICLA CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Às partes: Para ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 16/03/2007 às 13:45 horas e 20/03/2007 às 14:00 horas, pelo Juízo Deprecado (1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia) conforme ofício de fl.302.

Notificação Nº: 1529/2007
Processo Nº: RT 00587-2004-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO MODESTO PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO - CERNE + 001
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO
DESPACHO: À reclamada: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1530/2007
Processo Nº: RT 00587-2004-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO MODESTO PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO....: ADRIANO NONATO ROSETTI
DESPACHO: À reclamada: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1531/2007
Processo Nº: RT 01063-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO RIOS DE BRITO MADUREIRA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ARACY CAMPOS TAVEIRA
DESPACHO: À reclamada: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1525/2007
Processo Nº: RT 01281-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE WILSON APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALCON CONSULTORIA E SERVICOS LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1511/2007
Processo Nº: RT 01780-2004-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA (CAFE CANCUM) + 002
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 378. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1532/2007
Processo Nº: AAT 02127-2005-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SIRLENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI
RÉU(RÉ).: REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1528/2007
Processo Nº: RT 00133-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA THAYNAM CARMO DORNELES
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): ANJOS BIJOUTERIAS LTDA
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: juntar TRCT-SD e anotar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1516/2007
Processo Nº: RT 00192-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS BERNARDINO
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): FERNANDO RIBEIRO MARQUES E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: juntar prova de que as pessoas relacionadas à fl. 91/92 são sócias da reclamada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1483/2007
Processo Nº: RT 00833-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CAETANO
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Às partes: incluam-se os autos na pauta do dia 13/03/07 às 11:00 horas. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 1533/2007
Processo Nº: RT 00901-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: juntar TRCT e SD. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1526/2007
Processo Nº: RT 01299-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MULTIMASSAS E FRIOS LTDA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: À reclamada: vista da certidão de fls.142. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1517/2007
Processo Nº: RT 01832-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ELLEN FLAVIA MOREIRA GABRIEL
ADVOGADO....: ANDERSON GLAITON CORRÊA
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: juntar prova de que as pessoas relacionadas à fl. 38 são sócias da reclamada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1512/2007
Processo Nº: RT 02014-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MEGA MODEL AGENCY BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: apresenta CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1499/2007
Processo Nº: RT 02045-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSOMAR DIVINO FERREIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 148/149: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada JBS S/A, de pagar ao reclamante CLEUSOMAR DIVINO FERREIRA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 05/06. Devidos honorários periciais fixados em R$ 700,00, a cargo do reclamante, parte sucumbente na perícia.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 6.946,80 que importam em R$ 138,93, isento. Intimem-se as partes.Nada mais. Encerrada às 17:03 horas.

Notificação Nº: 1507/2007
Processo Nº: RT 02224-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CAMARGO CRUVINEL
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
DESPACHO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta.
Homologo o acordo de fls. 700/701 para que surta seus jurídicos efeitos.Custas no importe de R$39,20, calculadas sobre o valor do acordo, pela reclamada, que deverá efetuar o recolhimento e comprovar nos autos no prazo de 10 dias. Deverá a reclamada, no mesmo prazo acima, comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre o valor do acordo. Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT). Cumprido o acordo, recolhidas as custas e a contribuição previdenciária e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1508/2007
Processo Nº: RT 02254-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIA FLÁVIA OLIVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta. Homologo o acordo de fls. 92/93 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas no importe de R$84,00, calculadas sobre o valor do acordo, pela reclamante, isenta.Deverá a reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, sob pena de execução.Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT).Cumprido o acordo, recolhida a contribuição previdenciária e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Revoga-se a determinação de perícia. Dê-se ciência ao Sr. Perito. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1522/2007
Processo Nº: CCS 00020-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: VOLANTE TRANSPORTES RODOVIÁRIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Tendo em vista que o autor não indicou corretamente o endereço do réu, arquive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R$21,47, calculadas sobre o valor da causa, R$1.073,73, pelo autor. Intime-se.

Notificação Nº: 1523/2007
Processo Nº: CCS 00021-2007-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: TRANSMAGNO RANDON TRANSP. ROD. LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta. Ante a diversas informações acerca de endereço da ré (fls. 02, 35, 37 e 42), intime-se o autor para que esclareça onde deverá ocorrer a notificação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1486/2007
Processo Nº: RT 00034-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON APARECIDO LOIOLA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Adie-se a audiência para o dia 06/03/2007 às 14:20 h. Intimem-se o reclamante, seu advogado e a 2ª e 3ª reclamadas. Notifique-se 1ª reclamada via edital.

Notificação Nº: 1500/2007
Processo Nº: RT 00050-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDIVAL BRAZ VIANA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 53/55: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o reclamado ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a pagar ao reclamante SANDIVAL BRAZ VIANA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado – 30 dias, a contar de 06.11.2006 com projeção no tempo de serviço; décimo terceiro salário/2006 (1/12), férias + 1/3 2006 proporcionais (1/12); e FGTS 8% + 40%.Devida retificação do registro de saída em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Devidos honorários em favor do Sindicato Assistente, fixados em 15% sobre o valor da condenação, a apurar.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em 700,00, que importam em R$ 14,00.Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17:03 horas.

Notificação Nº: 1477/2007
Processo Nº: RT 00196-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: NORMA CLEIA LIMA JORDÃO
ADVOGADO....: LUCIANO SILVA MAIA
RECLAMADO(A): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: os autos foram incluídos na pauta do dia 12/03/07 às 14:40 horas para audiência UNA.

Notificação Nº: 1520/2007
Processo Nº: ET 00218-2007-009-18-00-8 9ª VT
EMBARGANTE..: BENEDITA ALVES RÊGO
ADVOGADO....: BENEDITA ALVES REGO
EMBARGADO(A): MARIA CÉLIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: intime-se a autora para que, no prazo de 10 dias, apresente a qualificação da embargada para que seja citada. Apresentado o endereço, cite-se.

Notificação Nº: 1521/2007
Processo Nº: AEX 00225-2007-009-18-00-0 9ª VT
EXEQUENTE...: LENITA MEIRELES FILGUEIRAS
ADVOGADO....: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS
EXECUTADO(A): MATEUS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: intime-se a autora para juntada dos originais dos títulos executivos. Prazo de 10 dias. Apresentados os documentos, ao cálculo para atualização.

Notificação Nº: 1519/2007
Processo Nº: RT 00234-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: KARINE DA MATA ARAÚJO
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): LIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta.
Tendo em vista que não foi atendido o determinado no inciso I do art. 852B, da CLT, eis que a totalidade das verbas não se apresenta líquida, não tendo o autor indicado o valor da indenização substitutiva do Seguro-Desemprego, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º do referido artigo. Custas, no importe de R$175,68, calculadas sobre o valor da causa, R$8.784,49, pelo reclamante, isento. Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 09/17. Intime-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 56/07
PROCESSO Nº RT 01491-2006-009-18-00-9
Exeqüente(s) : JOÃO PAULO DOS REIS
Executado(a)(s) : PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) PARA SUL ENCOMEDAS E CARGAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 72,537,64 (30/11/2006), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE AEXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1589/2007
Processo Nº: RT 00483-1996-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse em cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1602/2007
Processo Nº: RT 00742-1996-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: WILTON GOMES CARDOSO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GLORIA LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro. Não há que se falar em penhora do imóvel que, consoante o informado às fls. 496, não pertence aos executados. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 1638/2007
Processo Nº: RT 01058-1997-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO MEDEIROS E SILVA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): GENDADOS INFORMATICA LTDA + 001
ADVOGADO....: MERCIA MENDONÇA RODARTE
DESPACHO: Considerando que a 'Exceção de Pré-Executividade' é uma criação doutrinária, que visa permitir ao executado a apresentação de defesa independentemente de constrição, e, considerando ainda que a penhora já foi aperfeiçoada às fls.463/464, aprecio a petição de fls.474/538 como Embargos à execução. Todavia deixo de conhecê-los por extemporâneos, uma vez que, sendo o executado intimado da penhora em 17/01/2007, o quinquídio legal iniciou-se em 18/01 e findou-se em 22/01/2007. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 1657/2007
Processo Nº: RT 00429-1998-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALONSO DE JESUS SOBRINHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LTA MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA AMELIA TALONE + 001
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES ARAÚJO
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1634/2007
Processo Nº: RT 00687-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR MOREIRA ALVES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GWAYA CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.
Notificação Nº: 1611/2007
Processo Nº: RT 00802-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSENICE GOMES CARRIJO MENDES
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) recdo (a) por 05 dias.

Notificação Nº: 1635/2007
Processo Nº: RT 00956-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: KELY GUIMARAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DAUTO DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): SERGIPANO JOIAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1587/2007
Processo Nº: RT 00985-2002-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: WELISMAR BORGES SANTANA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NEIDE DE BASTOS NETO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e sua procuradora para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1685/2007
Processo Nº: RTN 01693-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: IONICIA TURONIS CAMARA + 001
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Vista à demandada por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1591/2007
Processo Nº: RT 01713-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GONCALO GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS PEREIRA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA ALVES FELIX
DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 1591/2007
Processo Nº: RT 01713-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GONCALO GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS PEREIRA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA ALVES FELIX
DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 1608/2007
Processo Nº: RT 00822-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE GUEDES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOAO HONORIO SILVANO DO AMARAL
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1595/2007
Processo Nº: RT 00986-2003-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ISADORA BORGES DE MESQUITA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): BASILIO E REIS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1662/2007
Processo Nº: RTN 01436-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante o trânsito em julgado da sentença, converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1690/2007
Processo Nº: RT 01843-2003-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO: Indefiro, porquanto a diligência foi realizada no endereço mencionado (fl. 201), mostrando-se infrutífera. Suspendo o curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 1689/2007
Processo Nº: RT 00559-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: WERMAN DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): MEGA MASTER ASSESSORIA MARKETING E ADMINISTRAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Nego seguimento ao agravo de petição interposto, por inadequado. As decisões interlocutórias ou de mero expediente não podem ser impugnadas via Agravo de Petição. Entende a doutrina que o agravo de petição só se justifica contra decisões definitivas ou sentenças prolatadas na execução, diante do comando do art. 897 da CLT. Reporto-me ao magistério do eminente Prof. César Pereira da Silva Machado Júnior, in 'Os Embargos do Devedor na Execução Trabalhista', Editora LTR, pág. 410: Para nós, a irrecorribilidade das decisões interlocutórias faz parte do princípio da oralidade, que deve ser aplicado em todas as ações trabalhistas, inclusive na ação de execução e nos seus incidentes, incluídos os embargos à execução. Evidentemente que o processo de execução não é propício para a existência de sentença de mérito, já que nesse tipo de processo sequer se dá ao executado oportunidade para defesa. Ora, sem a apresentação de defesa, inexistindo propriamente contraditório no processo de execução, a não ser de forma restrita, não vemos como existir sentença, como

definido pelo art. 162, § 1º do CPC. Em decorrência, se não há possibilidade de contraditório no processo de execução, a admissão de recurso das decisões interlocutórias é incoerente, já que a admissão desse recurso é a própria admissão da possibilidade do contraditório. Portanto, reiteramos, se o executado não pode apresentar defesa, já que é chamado apenas para cumprir a obrigação estampada no título judicial, nada mais natural que não haja contraditório amplo, mas exclusivamente restrito a certas matérias, e corolário lógico da inexistência de defesa é a ausência de recurso para as decisões interlocutórias. Nesse sentido: AGRAVO DE PETIÇÃO - CABIMENTO - O recurso de agravo de petição só é cabível contra as decisões terminativas proferidas na execução, a teor dos arts. 893, § 1º c/c 897, a, ambos da CLT. (TRT- 3ª Reg., 1ª T., AP 1.583/93, Rel. José Murilo de Moraes, DJMG 15.10.93, p. 89). AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - O agravo de petição somente é cabível contra sentenças,definitivas ou terminativas, proferidas no processo de execução trabalhista, sendo irrecorríveis as decisões interlocutórias. (TRT- 3ª Reg., 4ª T., AP 670/93, Rel . Juiz Nilo Álvaro Soares, DJMJ 30.10.93, p.97). Outrossim, é a orientação do Enunciado 214 do Colendo TST (verbis): Nº 214 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE - Nova redação - Res. 127/2005, DJ 16.03.2005 Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipótese de decisão: a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho; b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal; c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 1686/2007
Processo Nº: RT 00148-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO LIMA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CICLA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 02/03/2007 às 13:25 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 09/03/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1665/2007
Processo Nº: RT 00268-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON LOPES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA
DESPACHO: PARA RECLAMADA, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 1605/2007
Processo Nº: RT 00621-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1676/2007
Processo Nº: RT 01192-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS
ADVOGADO....: SERGIO GOMES COSTA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 02/03/2007 às 13:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 09/03/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1671/2007
Processo Nº: RT 01909-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO FERNANDES KAMILA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MEGDA & MAGALHAES LTDA-ME (WOOD CELL CELULARES, NOME DE FANTASIA) + 002
ADVOGADO....: MAURICIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1593/2007
Processo Nº: RT 00043-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MAFRA
RECLAMADO(A): GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: Acolho os novos cálculos de fls. 162, fixando o valor da execução em R$21.365,21, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R$1.551,99, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Intimem-se as partes, sendo a executada na pessoa do sócio proprietário Sr. Samuel Ataíde Cavalcante, observando-se o endereço constante da certidão de fl.158.

Notificação Nº: 1633/2007
Processo Nº: RT 00297-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: EDYNEIDE DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Defiro o desentranhamento pela Reclamada dos documentos que acompanharam a defesa, à exceção da procuração.Intime-se.Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1632/2007
Processo Nº: RTV 00447-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: EDVANDRO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE LIN LTDA.-ME + 002
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 1658/2007
Processo Nº: AEX 00852-2006-010-18-00-0 10ª VT
EXEQUENTE...: LUCIANO ROSA DE LIMA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
EXECUTADO(A): QUALLITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.
Notificação Nº: 1682/2007
Processo Nº: AIN 00933-2006-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE..: CÍCERO NUNES DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
REQUERIDO(A): CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA. CBP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para encerramento da instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 16/02/2007 às 09:50 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 1592/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ ALBUQUERQUE GADELHA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): IMPÉRIO DA UVA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. N/P DE CRISTIANO JORGE DE PAULO E DIEGO PAVAN DE PAULO + 002
ADVOGADO....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse em cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1585/2007
Processo Nº: RT 01169-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: IVANI ALVES MACHADO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOTAS - CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Vista ao exeqüente por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1619/2007
Processo Nº: RT 01251-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORIAIS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Intime-se a Reclamada para, no prazo de 08 dias, comprovar nos autos o recolhimento dos depósitos fundiários apurados à fl.123, na conta vinculada da empregada, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 1652/2007
Processo Nº: RT 01337-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LIA MARIA PERPÉTUO FERREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Ante a discordância do Reclamado com o pedido de desistência da ação, para encerramento da instrução, inclua-se na pauta do dia 22/02/2007, às 08:15 horas.Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 1612/2007
Processo Nº: RT 01462-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARA NÚBIA MESQUITA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 97), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF e da contribuição previdenciária devida. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1673/2007
Processo Nº: RT 01498-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HELENA INÁCIA DE LIMA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODUÇÃO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias, sucessivamente, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 1674/2007
Processo Nº: RT 01498-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HELENA INÁCIA DE LIMA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IN NATURA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA ME + 003
ADVOGADO....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias, sucessivamente, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 1675/2007
Processo Nº: RT 01498-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HELENA INÁCIA DE LIMA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias, sucessivamente, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 1604/2007
Processo Nº: CCS 01601-2006-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: WELINTON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: FARMACIA DO PARQUE LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 1672/2007
Processo Nº: RT 01657-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: WALBER ALVES DINIZ
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE JARDINS ATENAS
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA CERQUEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1656/2007
Processo Nº: RT 01684-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LEANDRO DA SILVA GODOI
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1655/2007
Processo Nº: RT 01699-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: PERICLES PIRENEUS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Expeça-se certidão narrativa do processo, para fins de recebimento do Seguro Desemprego, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, fazendo constar o nº do CEI indicado na petição retro.Intime-se a parte autora.

Notificação Nº: 1616/2007
Processo Nº: RT 01745-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARIANO GOMIDES
ADVOGADO....: ELVIS SOUSA DÂMASO
RECLAMADO(A): CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GRACIELE PINHEIRO TELES.
DESPACHO: À vista da manifestação de fl.248, desconsidero a nomeação de fls.244 e nomeio como Perito do Juízo o Dr. MARCO ANTÔNIO FALCÃO LUPO, com endereço residencial na Rua 115, nº 1760,Casa 2 Setor Sul, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria.Intimem-se as partes, o Perito destituído e o ora nomeado.

Notificação Nº: 1614/2007
Processo Nº: RT 01806-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ELEUNIR CARDOSO RAMOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): D.F. DOS ANJOS
ADVOGADO....: GIRLENE VIEIRA DE PAULA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 05 dias, apresentar o RDT devidamente preenchido, possibilitando à reclamante o recebimento do FGTS e seguro-desemprego, pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 1615/2007
Processo Nº: RT 01806-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ELEUNIR CARDOSO RAMOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): D.F. DOS ANJOS
ADVOGADO....: GIRLENE VIEIRA DE PAULA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 05 dias, apresentar o RDT devidamente preenchido, possibilitando à reclamante o recebimento do FGTS e seguro-desemprego, pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 1581/2007
Processo Nº: RT 01823-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, resolvo rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito julgar procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA, para condenar solidariamente os reclamados BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e BANCO BRADESCO S/A, a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno-os, ainda, a recolherem os depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro, em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de conversão em perdas e danos e a anotarem a CTPS do empregado, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R$ 1.600,00, sobre R$ 80.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3 º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários (Enunciado 176/TST) e a certidão narrativa do processo para a percepção do seguro desemprego. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Como a remuneração acatada foi superior à contida nas declarações de imposto de renda, determino a remessa de ofício à Receita Federal para as providências que entenderam cabíveis. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 1666/2007
Processo Nº: AAT 01926-2006-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: ISMAR LIMA XAVIER
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Pra instrução, inclua-se o o processo na pauta de 27/02/07 às 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 1613/2007
Processo Nº: RT 01950-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DE SOUZA MORAIS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1620/2007
Processo Nº: RT 01955-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: EDINÁLIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANO DE MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): MATERNIDADE MODELO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 1609/2007
Processo Nº: RT 01970-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ILIDIO ALVES VITO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: FERNANDO OLÍVIO COUTO PASSERINI
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 48 H: fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 1669/2007
Processo Nº: RT 02069-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA VALETINHA MENDES LINO GODINHO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.
Notificação Nº: 1670/2007
Processo Nº: RT 02069-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA VALETINHA MENDES LINO GODINHO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1586/2007
Processo Nº: ET 02083-2006-010-18-00-4 10ª VT
EMBARGANTE..: ALADINO GONÇALVES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES
EMBARGADO(A): JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Ante o exposto e à vista da fundamentação, que integra esta conclusão, julgo PROCEDENTES os embargos, consoante fundamentação expendida. Libero a constrição do valor apreendido via Bacen Jud à fl. 105 dos autos principais. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos principais a solução dos presentes embargos. Trasladem-se para os presentes autos cópias dos documentos de fls. 14, 105/105, 132/135 e do despacho de fl. 108 dos principais. Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art. 789-A, V, da CLT. Goiânia, 29 de janeiro de 2007, segunda-feira. Intimem-se as partes. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 1661/2007
Processo Nº: RT 02099-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSELMA DE SÁ SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à devida baixa na CTPS da reclamante, que se encontra acostada aos presentes autos, sob pena de a Secretaria da Vara assim o fazer. Comprovar, no prazo de 08 (oito) dias, o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada da empregada, sob pena de multa diária equivalente a R$ 10,00, limitada ao montante devido a esse título.

Notificação Nº: 1640/2007
Processo Nº: RT 02108-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: NERIENE MEDEIROS MENDES REP P/ MARIA MADALENA MEDEIROS MENDES
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
RECLAMADO(A): VÉSPER AGÊNCIA DE IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1579/2007
Processo Nº: RT 02124-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MAYANA BRANDÃO FERNANDES
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): STS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'ISSO POSTO, resolvo declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido de recolhimentos ao INSS, devidos no curso do vínculo para, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, condenando STS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS a pagar a MAYANA BRANDÃO FERNANDES as seguintes parcelas: a)salários e saldo salarial em atraso; b)aviso prévio indenizado; c)13º salário proporcional; e d)férias proporcionais, com adicional de 1/3. Deve a reclamada anotar a CTPS da reclamante, além de efetuar os depósitos do FGTS acrescido da indenização de 40% e fornecer as vias para levantamento dos valores, nos termos, prazo e sob as cominações fixadas nos itens 2 e 8 supra. Tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculos. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e Provimento n. 1/96 da Corregedoria Geral do TST. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8. 212/91, nos moldes da recomendação contida no Provimento n. 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e Súmula n. 368 do TST. Custas pela reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca - Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1590/2007
Processo Nº: RT 02133-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. N/P MARINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R$ 360,78, calculadas sobre R$ 18.038,83, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador.

Notificação Nº: 1610/2007
Processo Nº: RT 02161-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EDSON OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro, porquanto já restou concedido ao Reclamante o prazo legal de 10 dias para indicação do correto endereço do Reclamado. Conclusos para julgamento. Intime-se.

Notificação Nº: 1659/2007
Processo Nº: RT 02173-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: WARLISSON EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1639/2007
Processo Nº: RT 02178-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: DAYANA RAMOS MOREIRA
ADVOGADO....: EDILSON DA COSTA BRITO
RECLAMADO(A): LEAL IND. E COM. DE CONF. E SERIGRAFIA LTDA.

ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: Nos termos do disposto no artigo 5º, LXXVIII e 93, XIV da CF/88 e da Portaria TRT 18ª-10ª VT de Goiânia nº 3/2006, de 17/8/2006 deverá ser cumprido o(s) ato(s) ordinatório(s) a seguir:Nos termos da OJ n° 142/TST, vista ao embargado/ por 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 1601/2007
Processo Nº: CCS 02182-2006-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RÉU(RÉ).: JOÃO DOS SANTOS LOUZA FILHO
ADVOGADO: MAGDA MARCIA MACHADO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: ISSO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente ação de cobrança, para condenar JOÃO DOS SANTOS LOUZA FILHO ao pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2001 a 2005 devidas ao CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros de mora e correção monetária na forma da fundamentação. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação. Custas, pela ré no importe de R$ 32,00 (trinta e dois reais), calculadas sobre R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes, observando-se, quanto à ré, o disposto no art. 852 da CLT. Nada mais.

Notificação Nº: 1580/2007
Processo Nº: RT 02224-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE
ADVOGADO....: SÉRGIO E. MOREIRA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'ISSO POSTO, resolvo rejeitar as preliminares levantadas, declarar a inexigibilidade dos direitos constituídos antes de 11.9.2001, em razão de sua prescrição, para, no mérito em sentido estrito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da exordial, a fim de condenar CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. a pagar a LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE adicional de 100% sobre horas extras trabalhadas em domingos e feriados, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculos. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e Regimento n. 1/96 da Corregedoria Geral do TST. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes da recomendação contida no Provimento n. 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e Súmula n. 368 do TST. Custas pela reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca - Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1637/2007
Processo Nº: RT 02238-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RONILDA DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO STIVAL
ADVOGADO....: RENATO T. CARVALHO JÚNIOR
DESPACHO: Homologo o aditivo ao termo de acordo (fls.21) para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não incidem novas custas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1679/2007
Processo Nº: CCS 00012-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: H E DA SILVA E CIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: DISPOSITIVO.ISSO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente ação de cobrança, para condenar H E DA SILVA E CIA LTDA. ao pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2002 a 2005 devidas ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros de mora e correção monetária na forma da fundamentação. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação. Custas, pela ré no importe de R$ 16,00 (dezesseis reais), calculadas sobre R$ 800,00 (oitocentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes, observando-se, quanto ao réu, o disposto no art. 852 da CLT. Nada mais.

Notificação Nº: 1603/2007
Processo Nº: CCS 00019-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: TRANSPORTE TCN
ADVOGADO: .
DESPACHO: De conformidade com o art. 602, § 2º da CLT, para fins de cobrança judicial da contribuição sindical, são extensivos às entidades sindicais, os privilégios da Fazenda Pública. Logo, estão isentos do recolhimento das custas processuais. Por conseguinte, retifico o erro material constante da decisão de fl.14 para onde se lê: Custas pelo autor, no importe de 21,47, calculadas sobre o valor dado à causa, leia: Custas pelo autor, no importe de R$21,47, calculadas sobre o valor dado à causa, isento. Logo, deixo de conhecer dos embargos de declaração, haja vista a perda de interesse processual. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1596/2007
Processo Nº: CCS 00032-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: MARIA GERALDA DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: DISPOSITIVO.ISSO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente ação de cobrança, para condenar MARIA GERALDA DE CARVALHO ao pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2001 a 2005 devidas ao CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros de mora e correção monetária na forma da fundamentação. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação. Custas, pela ré no importe de R$ 32,00 (trinta e dois reais), calculadas sobre R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes, observando-se, quanto à ré, o disposto no art. 852 da CLT. Nada mais.

Notificação Nº: 1583/2007
Processo Nº: CCS 00035-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: SINOMAR CEZAR DIAS VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de SINOMAR CEZAR DIAS VIEIRA, para condenar o Réu a pagar à parte autora a Contribuição Sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo réu, no importe de R$20,42 (art. 789, da CLT), sobre o valor de R$1.021,28, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Liquidação por cálculos do contador. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 1681/2007
Processo Nº: AAT 00095-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: LUCAS RODRIGUES DE MESQUITA
ADVOGADO: ELIAS PESSOA DE LIMA
RÉU(RÉ).: RECUPERADORA DE TANQUES RODOBEM LTDA.
ADVOGADO: LÍVIA ALVES BERNARDES
DESPACHO: Homologo o acordo de fls.86/88 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo Requerido, no importe de R$240,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Não incide contribuição previdenciária. Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10.035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 1688/2007
Processo Nº: RT 00115-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDSON E SILVA COSSE
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA N. SRA. APARECIDA LTDA.

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R$ 263,74, calculadas sobre R$ 13.186,87, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador.

Notificação Nº: 1598/2007
Processo Nº: RT 00141-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO ALVARENGA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o pleito de fl.11. Retire-se o processo da pauta do dia 07.02.2007, às 14:30 horas, incluindo-o na do dia 27/02/2007 às 09:15 horas. Intimem-se as partes.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 23/2007
PROCESSO: RT 00148-2005-010-18-00-6
Reclamante: HÉLIO LIMA SILVA
Exeqüente : HÉLIO LIMA SILVA
Executado : CICLA CONSTRUTORA LTDA.
Data da Praça 02/03/2007 às 13:25 horas
Data do Leilão 09/03/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fl. 138, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. MINEIRA , QD. 09, LT. 07, JARDIM NOVA ERA CEP 74.916-090 APARECIDA DE GOIÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 21(vinte e uma) placas para divisória, em MDF, com esquadrias cor azul, usadas, em regular estado de conservação, medindo 2,10x 1,20 m cada.02)04 (quatro)portas para divisória em MDF, com fechaduras e esquadrias.03)03(três)placas para divisória em MDF, com esquadria, cor azul, usadas, medindo 2,10m x 0,70m; 2,10m x 0,50 e 2,10m x 0,30m regular estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete.
RODRIGO DIAS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 22/2007
PROCESSO: RT 01192-2005-010-18-00-3
Reclamante: VALDEIR FELICIANO GOMES
Exeqüente : VALDEIR FELICIANO GOMES
Executado : TEREZA DOS REIS DE FREITAS
Data da Praça 02/03/2007 às 13:20 horas
Data do Leilão 09/03/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl.213, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ANDRELÂNDIA QD. 35, LT. 19 VILA ALTO DA GLÓRIA GOIÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) lote de terras para construção urbana de nº 01 (um) da quadra 35 (trinta e cinco) sito na Al. Juiz de Fora esq.c/ Rua Andrelândia, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO. Obs: de acordo com o registro da prefeitura de Goiânia-GO, o imóvel possui uma área de 583,00 m2, contendo dois barracões simples, terreno abaixo do nível da Rua Andrelândia e murado avaliado em R$ 35.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 477/2007
PROCESSO: RT 01003-2006-010-18-00-3
EXEQÜENTE(S): RICLEI RALPH DOS SANTOS
EXECUTADO(S): MULTI SERVICE COURIER LTDA., CPF/CNPJ: 00.845.168/0001-06
O (A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MULTI SERVICE COURIER LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 553,34 (quinhentos e cinqüenta e três reais e trinta e quatro centavos), atualizados até 31/01/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Edger Torres Alves, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 452/2007
PROCESSO: RT 01406-2006-010-18-00-2
Exeqüente(s): VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS
Executado(s): ALÇO FUNDIÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 04.925.733/0001-98
O(A) Doutor(a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALÇO FUNDIÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 3.054,79; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 51,68; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 11,06; INSS/EMPREGADO-R$ 164,25; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 15,27; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 3.297,05; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1373/2007
Processo Nº: RT 00579-1993-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LINDA ROCHA BELCHIOR
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXEGO CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: EXQTE: Sobreste-se o curso da execução por 30 dias, devendo neste interregno a exeqüente realizar diligências com vistas ao descobrimento de bens da executada.

Notificação Nº: 1310/2007
Processo Nº: RT 00131-1998-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA DE MACEDO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Indefiro o pleito de fl. 496, tendo em vista que já houve a realização de várias diligências visando a penhora de bens do executado MALONI, sem êxito. Não recebo a petição retro como Agravo de Petição, uma vez que desacompanhada de razões recursais.

Notificação Nº: 1328/2007
Processo Nº: RTV 01047-2002-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA JOAQUINA DO CARMO SILVEIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COVIBRAS CONSEVAÇAÕ DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 217/218, Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1347/2007
Processo Nº: RT 00224-2004-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: UIRES RONAN DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: ALÍRIO BASÍLIO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSVEGA TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1369/2007
Processo Nº: RT 00590-2004-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIO LUIS PROSSIDONE
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 1338/2007
Processo Nº: RT 01642-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARINA VELOSO DO AMARAL
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1344/2007
Processo Nº: RT 01772-2004-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PAZ FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): MM. CONFECCOES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 1343/2007
Processo Nº: RT 00355-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR VANDERLEI NERY
ADVOGADO....: PATRICIA ALVES MACHADO PERES
RECLAMADO(A): SMAC CHOPERIA LTDA (AEROBEER) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 1370/2007
Processo Nº: RT 00452-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SELMA MACEDO DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1305/2007
Processo Nº: RT 00694-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: DORVANI CANDIDA MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINÍCA MÉDICA LTDA. N/P JOÃO FABIO MEDEIROS DA FONSECA + 002
ADVOGADO....: WANESSA RODRIGUES SANTOS ANJOS
DESPACHO: EXEQTE: Suspenso, pelo prazo de um ano, o curso da presente execução, salvo em havendo manifestação. Tudo porque resultaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo.

Notificação Nº: 1331/2007
Processo Nº: RT 01131-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO VELOSO DE MORAIS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1327/2007
Processo Nº: RT 01519-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ELMAR DIAS SANTANA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CLÓVIS ANTÔNIO FLANCO ZANATTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 84, Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1340/2007
Processo Nº: RT 01844-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVÂNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Recte - Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exeqüendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1314/2007
Processo Nº: RT 01891-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): MOINHO BRASÍLIA LTDA (MASTER DISTRIBUIDORA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos.Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1320/2007
Processo Nº: RTV 02196-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): HOTEL CASTRO ALVES LTDA
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: EXECUTADA: ofertar embargos à expropriação, em cinco dias, querendo.

Notificação Nº: 1372/2007
Processo Nº: CCS 00272-2006-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: EXPRESSO TURISMO LTDA. + 008
ADVOGADO: HUGO XAVIER DA COSTA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1311/2007
Processo Nº: RT 00456-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ALVES QUEIROZ
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO KOYNONIA + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Na declaração de imposto de renda de pessoa jurídica não há campo para discriminação de bens.Pleito de fl.223 indeferido. Deverá, entretanto, impulsionar a execução, em dez dias, pena de sobrestamento dela por um ano.

Notificação Nº: 1313/2007

Processo Nº: RT 00664-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO XAVIER DE LIMA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.191. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1325/2007
Processo Nº: RT 00740-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): SONY BMG ENTERTAINEMENT
ADVOGADO....: RAUL GULDEN GRAVATA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da data da inquirição de testemunhas, relativo à Carta Precatoria 84/2006, a saber: 17/04/2007, às 15h10, na 34ª Vara Do Trabalho do Rio de Janeiro.

Notificação Nº: 1309/2007
Processo Nº: RT 00953-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ARILSON GONÇALVES DA TRINDADE
ADVOGADO....: ANDRÉA NETO DE RESENDE
RECLAMADO(A): VIA DOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. N/P DE CLÉSIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Impulsionar a execução, como lhe aprouver. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1375/2007
Processo Nº: RT 01036-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ VIEIRA BRITO DE SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONCA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: reclamada - Intime-se a executada para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos ofertada pela exeqüente. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 1330/2007
Processo Nº: RT 01134-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: GENI LOPES FOGAÇA
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): JOALHERIA E ÓTICA SELMA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: Recte, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 1374/2007
Processo Nº: RT 01729-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO TEIXEIRA ARAUJO
ADVOGADO....: EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Reclamada - Considerando que os autos encontravam-se em carga com a Procuradoria do INSS, durante o quinquídio posterior à garantia da execução, devolvo ao executado o prazo legal para fins de embargos

Notificação Nº: 1337/2007
Processo Nº: RT 01818-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: WELINTON FERRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): N & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: EXECUTADA: Quitar a obrigação previdenciária, no importe de R$ 114,88, já observada a condição de SIMPLES. Prazo de cinco dias, pena de execução forçada.

Notificação Nº: 1348/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GENOEFA POLEGATTI DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO -FUMDEC
ADVOGADO....: MILVIA DE ALCANTARA GUIMARAES
DESPACHO: PARTES - Com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo erro material ocorrido no dispositivo da sentença de fls. 121/124, no tocante às custas e ao valor da causa. Assim, no particular (fl. 123, último parágrafo), passa o decisum a ter a seguinte redação: "Custas pelo reclamante, que importam em R$ 252,31 (duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta e um centavos) calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 12.615,58 (doze mil, seiscentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos) ...".

Notificação Nº: 1349/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GENOEFA POLEGATTI DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO -FUMDEC
ADVOGADO....: MILVIA DE ALCANTARA GUIMARAES
DESPACHO: PARTES - Com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo erro material ocorrido no dispositivo da sentença de fls. 121/124, no tocante às custas e ao valor da causa. Assim, no particular (fl. 123, último parágrafo), passa o decisum a ter a seguinte redação: "Custas pelo reclamante, que importam em R$ 252,31 (duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta e um centavos) calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 12.615,58 (doze mil, seiscentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos) ...".

Notificação Nº: 1350/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GENOEFA POLEGATTI DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO -FUMDEC
ADVOGADO....: MILVIA DE ALCANTARA GUIMARAES
DESPACHO: PARTES - Com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo erro material ocorrido no dispositivo da sentença de fls. 121/124, no tocante às custas e ao valor da causa. Assim, no particular (fl. 123, último parágrafo), passa o decisum a ter a seguinte redação: custas pelo reclamante, que importam em R$ 252,31 (duzentos e cinqUenta e dois reais e trinta e um centavos) calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 12.615,58 (doze mil, seiscentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos) ....

Notificação Nº: 1306/2007
Processo Nº: ACP 01863-2006-011-18-00-3 11ª VT
CONSIGNANTE..: GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
CONSIGNADO(A): MARIA NAZARÉ OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: PARTES: Ciência da inclusão do feito em pauta do dia 22/02/2007, às 16h30, para audiência de encerramento e julgamento, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 1336/2007
Processo Nº: RT 01889-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ELILUCIA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Partes - Tomar ciência de Decisão de fls. 229/241, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito as argüições do autor e preliminar de inépcia; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. a pagar ao reclamante ELILUCIA CONCEIÇÃO o quanto segue: diferenças decorrentes da desconsideração das frações inferiores a trinta minutos, bem como a ficção legal da hora noturna e reflexos; diferenças decorrentes da conversão de uma hora de trabalho nos dias normais por uma hora e meia de compensação e a conversão de uma hora de trabalho nos feriados e DSR por duas horas de compensação e reflexos; adicional de 50% sobre as horas irregularmente compensadas e reflexos; multas dos ACTs; diferenças salariais; RSRs não fruídos; adicional noturno e diferenças do seguro-desemprego. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo legal.

Notificação Nº: 1335/2007
Processo Nº: RT 02050-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Recdo: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1329/2007
Processo Nº: RT 02077-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL NEVES DOMINGOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Recte - Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1365/2007
Processo Nº: AAT 00162-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho, que segue: Indefiro o pedido de denunciação à lide das empresas Sul América - Companhia Nacional de Seguros e Bradesco S/A, formulado pela requerida (fl. 178), tendo em vista que o objeto da lide (indenização por danos morais e materiais) nada tem a ver com o prêmio seguro objeto dos contratos firmados com as referidas empresas. II - Intimem-se as partes para dizer se têm outras provas a produzir, especificando-as, a reclamada, inclusive, para ciência do decidido no item I.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 59/2007
PROCESSO Nº RT 00391-2002-011-18-00-8
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA VANUSA AMORIM SILVA, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00391-2002-011-18-00-8 RT, entre as partes VANDERLY RAMOS DOS SANTOS, exeqüente, e VANUSA AMORIM SILVA, executada, nos termos do despacho de fl. 194 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... II - Intime-se a reclamada por edital. ... Aos 29/01/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular'. E, para que chegue ao conhecimento de VANUSA AMORIM SILVA, é passado o presente edital. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 62/2007
PROCESSO Nº AM 02135-2005-011-18-00-8
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS SÔNIA DE PAULA LIMA e OLANDIRA CÂNDIDA DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 1.274,55 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), atualizada até 23/10/2006, correspondente ao principal (R$ 1.012,53), honorários advocatícios (R$ 202,51), custas processuais (R$ 20,25), custas da liquidação (R$ 6,08) e atos do Oficial de Justiça (R$ 33,18), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 02135-2005-011-18-00-8 RT, entre as partes, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO exeqüente, e, SÔNIA DE PAULA LIMA e OLANDIRA CÂNDIDA DE LIMA executado, nos termos do despacho de fl. 157 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... citem-se por edital. Aos, 11/01/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular." E, para que chegue ao conhecimento de SÔNIA DE PAULA LIMA e OLANDIRA CÂNDIDA DE LIMA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2007. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 61/2007
PROCESSO Nº RT 02088-2006-011-18-00-3
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADO OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, rreclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 02 de março de 2007, às 13:55 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 002088-2006-011-18-00-3 RT, apresentada por DANIELLA MARQUES FERREIRA, na qual pleiteia: FGTS - 8% de todo o período laborado integrado o aviso prévio: 22 meses de 05/2003 a 28/02/2005 - R$ 3.358,50; 13º de 2003 = 8/12 - R$ 101,77; 13] de 2004 = 12/12 - R$ 152,65; 13º de 2005 = 2/12 integrado aviso prévio - R$ 25,44; 40% de FGTS - R$ 1.455,34; multa do artigo 477 da CLT - R$ 1.904,24; multa do artigo 467 da CLT (50% das verbas reclamadas) - R$ 3.498,97; honorários advocatícios (20%) - R$ 2.099,38; depósito do FGTS de todo o período trabalhado, sob pena de indenização substitutiva. VALOR DA CAUSA: R$ 12.596,29(doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, é passado o presente edital. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi aos 06 dias do mês de fevereiro de 2007.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 57/2007
PROCESSO Nº CPEX 02129-2006-011-18-00-1
Exeqüente: MARIA EREMITA RIBEIRO
Executada: LOCADORA BELAUTO LTDA.
PRAÇA : 08/03/2007 às 11:06 horas
LEILÃO: 30/03/2007 às 13:05 horas
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Srª SHIRLEY LUIZA DE OLIVEIRA LEAL. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 30/03/2007, às 13:05 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:
- Um veículo marca/modelo VW/GOL 1.0, 04 (quatro) portas, cor branco cristal, combustível gasolina, chassi 9BWCAO5W47PO58255, novo, em nome da Belcar Veículos, avaliado em R$ 24.871,00.
VALOR TOTAL: R$ 24.871,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais). Endereço do bem: Rua Recife nº 2001, Alto da Glória, Goiânia-GO
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 62/2007
PROCESSO Nº ACCS 02238-2006-011-18-00-9
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADO ÁLVARO FLORIANO HAESBAERT, réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 02 de março de 2007, às 14:10 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 002238-2006-011-18-00-9, apresentada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, na qual pleiteia: o pagamento da contribuição sindical rural, atinente à dívida dos anos de 2001 - R$ 397,06; 2002 - R$ 342,96, 2005 - 226,60; honorários advocatícios - R$ 193,32. VALOR DA CAUSA: R$ 1.159,94(um mil, cento e cinqüenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que

poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de ÁLVARO FLORIANO HAESBAERT, é passado o presente edital. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi aos 05 dias do mês de fevereiro de 2007.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1060/2007
Processo Nº: RT 01681-1999-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): LINO E RIBEIRO LTDA + 002
ADVOGADO....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.704).

Notificação Nº: 1022/2007
Processo Nº: RT 01396-2001-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CINE ENGENHARIA E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA + 003
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO CARNEIRO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 118 referente ao Of. da 2ª vt de goiânia/go.

Notificação Nº: 1033/2007
Processo Nº: RT 00203-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ODILMA OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitar a peça oposta pela autora MARIA ODILMA OLIVEIRA CASTRO e acolher para esclarecimentos a peça oposta por BANCO ITAÚ S/A, determinando o abatimento dos valores pagos nos contracheques, a título de horas extras e reflexos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1010/2007
Processo Nº: RT 00711-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SOARES DE MORAIS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JESUS XAVIER MOVEIS DECORACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO BASTOS GERONIMO
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.206 e 208).

Notificação Nº: 1059/2007
Processo Nº: RT 01311-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO BALBINO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.585).

Notificação Nº: 1012/2007
Processo Nº: RT 00102-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JANILDO DOS SANTOS FAUSTINO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 1039/2007
Processo Nº: RT 00970-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO BERTO SOUSA REP P/ DAVID BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, conhecer os embargos declaratórios apresentados para, no mérito, esclarecer a forma de apuração de possível indenização do seguro de vida e suprir omissão para deferir parcialmente o pedido de pagamento de multas convencionais.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1040/2007
Processo Nº: RT 00970-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO BERTO SOUSA REP P/ DAVID BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARANI TRANSPORTES + 002
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, conhecer os embargos declaratórios apresentados para, no mérito, esclarecer a forma de apuração de possível indenização do seguro de vida e suprir omissão para deferir parcialmente o pedido de pagamento de multas convencionais.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1041/2007
Processo Nº: RT 00970-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO BERTO SOUSA REP P/ DAVID BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, conhecer os embargos declaratórios apresentados para, no mérito, esclarecer a forma de apuração de possível indenização do seguro de vida e suprir omissão para deferir parcialmente o pedido de pagamento de multas convencionais.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1011/2007
Processo Nº: RT 01408-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEX BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): FEMAT LTDA
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 1013/2007
Processo Nº: RT 01630-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE PAULA BORGES
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): GUSTAVO LUIZ BUENO VERONEZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 1034/2007
Processo Nº: RT 00374-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JULIANY DE MORAIS CARVALHO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: EXEQUENTE, contraminutar o Agravo de Petição de fls.764/770, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1062/2007
Processo Nº: RT 00448-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ROMIRO BORGES DE SÁ
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que seu crédito já foi levantado conforme guia juntada à fls.583 dos autos.

Notificação Nº: 1019/2007
Processo Nº: RT 01874-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: CARMELÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA + 009
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.436. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1032/2007
Processo Nº: RT 02028-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DENNER ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA TEIXEIRA BORGES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING
ADVOGADO....: ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING, nos autos da Reclamatória Trabalhista n°02028-2005-012-18-00- 6 movida por DENNER ALVES DA COSTA, e, no mérito, acolhê-los em parte, para determinar a delimitação das horas extras apuradas ao pedido inicial.Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se.

Notificação Nº: 1021/2007
Processo Nº: RT 02101-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO EMIDIO FERREIRA E SILVA
ADVOGADO....: MURILO DIVINO MENDES
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: 1ª EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de (fls.26/27 DOS AUTOS DA CPE DE SALVADOR/BA).

Notificação Nº: 1044/2007
Processo Nº: AIN 00033-2006-012-18-00-5 12ª VT
REQUERENTE..: NERISMAR GOMES PEREIRA CASTILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
REQUERIDO(A): HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA.
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.499/503:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por NERISMAR GOMES PEREIRA CASTILHO em face de HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA.CUSTAS, pela autora, no importe de R$ 519,54,calculadas sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei.HONORÁRIOS PERICIAIS, pela autora, no importe de R$ 1.800,00, dispensado o recolhimento na forma da lei, devendo ser expedida certidão de crédito para que o perito cobre o valor da União Federal.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17h11min.Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1057/2007
Processo Nº: RT 00266-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER FUSCO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora de fls.222. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1023/2007
Processo Nº: RT 00599-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLÁUDIO SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): DE PAULA NASCENTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 226, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 206/207, no prazo legal.

Notificação Nº: 1018/2007
Processo Nº: RT 01034-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: WILMA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): PINHEIRO E SANTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO
DESPACHO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.89/90).

Notificação Nº: 1061/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE SOLAREVISCHY DE MIRANDA
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
RECLAMADO(A): DELPHOS-SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1035/2007
Processo Nº: RT 01145-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE CAVALCANTE REZENDE SILVA
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
DESPACHO: Vistos, etc...Ante a certidão de fls. 240, INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1024/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIRO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 1009/2007
Processo Nº: RT 01611-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MC CHURROS E CREPES LTDA. (SÓ PASTEL) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.114).

Notificação Nº: 1016/2007
Processo Nº: RT 01763-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA DE ALMEIDA SANTOS FARIA
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar os Recursos Ordinários de fls.304/313 e 320/326, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1058/2007
Processo Nº: RT 01883-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EDSON NEY SILVA BALDUINO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.364/367, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1045/2007
Processo Nº: RT 01942-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MOTA
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(LOJAS MIG)
ADVOGADO....: NORMA LUIZA REATEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.314/318:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (LOJAS MIG) a satisfazer as pretensões do autor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MOTA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes.CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17h01min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1042/2007
Processo Nº: RT 01950-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES NUNES RODRIGUES
ADVOGADO....: MASOLENE PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA GENOVEVA S/C.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.148/153:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu CLÍNICA SANTA GENOVEVA S/C a satisfazer as pretensões da autora MARIA DE LOURDES NUNES RODRIGUES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Intimem-se as partes.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1071/2007
Processo Nº: RT 02029-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: GERSON MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.119/127, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: RT 02039-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL BRAGA DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A.-SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.373/380, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1043/2007
Processo Nº: RT 02048-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: COSME DAMIÃO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.162/167:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA a satisfazer as pretensões do autor COSME DAMIÃO ROSA DOS SANTOS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 16h46min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1028/2007
Processo Nº: ADI 02131-2006-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR...: NEIDE MARIA DA SILVA + 008
ADVOGADO: PATRICK SANTOS FERREIRA
RÉU(RÉ).: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIAS PRODAGO SUC. DA EMCIDEC
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR, receber documentos desentranhados conforme requerido, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1014/2007
Processo Nº: AIN 02167-2006-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE..: MÁRIA DEUSA MARQUES
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.1652/1670, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1069/2007
Processo Nº: RT 02205-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANIA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.443/449:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição parcial, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e ESTADO DE GOIÁS (este último de forma solidária, com relação às obrigações de natureza pecuniária do período em que aproveita do labor do autor pela cessão operada) a satisfazer as pretensões do autor JOSÉ COELHO DE SOUZA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em regular execução, através de precatório, ou requisição de pequeno valor, conforme montante apurado. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em relação aos juros, será observado o percentual disposto no art. 1º-F, da lei 9.494/97.CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 120,00,calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, isento o recolhimento na forma da lei, por se tratarem de entes de direito público sem finalidade econômica.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis,devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária. O imposto de renda poderá ser retido, observando-se o disposto no art. 150, inciso I, da CF/88.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS,CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17h41min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1070/2007
Processo Nº: RT 02205-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS NP/ DO PROCURADOR-GERAL + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.443/449:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição parcial, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e ESTADO DE GOIÁS (este último de forma solidária, com relação às obrigações de natureza pecuniária do período em que aproveita do labor do autor pela cessão operada) a satisfazer as pretensões do autor JOSÉ COELHO DE SOUZA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em regular execução, através de precatório, ou requisição de pequeno valor, conforme montante apurado. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em relação aos juros, será observado o percentual disposto no art. 1º-F, da lei 9.494/97.CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 120,00,calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, isento o recolhimento na forma da lei, por se tratarem de entes de direito público sem finalidade econômica.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis,devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária. O imposto de renda poderá ser retido, observando-se o disposto no art. 150, inciso I, da CF/88.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS,CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17h41min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1036/2007
Processo Nº: RT 02206-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO LACERDA DE FARIA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: RECLAMADAS, tomarem ciência do dispositivo da sentença de fls.441/450:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição parcial, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e ESTADO DE GOIÁS(este último de forma solidária, com relação às obrigações de natureza pecuniária do período em que aproveita do labor do autor pela cessão operada) a satisfazer as pretensões do autor JOSÉ RICARDO LACERDA DE FARIA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em regular execução, através de precatório, ou requisição de pequeno valor, conforme montante apurado.Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em relação aos juros, será observado o percentual disposto no art. 1º-F, da lei 9.494/97.CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, isento o recolhimento na forma da lei, por se tratarem de entes de direito público sem

finalidade econômica.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária. O imposto de renda poderá ser retido, observando-se o disposto no art. 150, inciso I, da CF/88.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Ciente o reclamante, intimem-se os réus.Audiência encerrada às 17h51min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1037/2007
Processo Nº: RT 02206-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO LACERDA DE FARIA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR-GERAL + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: RECLAMADAS, tomarem ciência do dispositivo da sentença de fls.441/450:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição parcial, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e ESTADO DE GOIÁS(este último de forma solidária, com relação às obrigações de natureza pecuniária do período em que aproveita do labor do autor pela cessão operada) a satisfazer as pretensões do autor JOSÉ RICARDO LACERDA DE FARIA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em regular execução, através de precatório, ou requisição de pequeno valor, conforme montante apurado.Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em relação aos juros, será observado o percentual disposto no art. 1º-F, da lei 9.494/97.CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, isento o recolhimento na forma da lei, por se tratarem de entes de direito público sem finalidade econômica.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária. O imposto de renda poderá ser retido, observando-se o disposto no art. 150, inciso I, da CF/88.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Ciente o reclamante, intimem-se os réus.Audiência encerrada às 17h51min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1067/2007
Processo Nº: RT 02207-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 002
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: RECLAMADAS, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.419/426: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição parcial, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, ESTADO DE GOIÁS e AGR – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (os dois últimos, de forma solidária, com relação às obrigações de natureza pecuniária do período em que aproveita do labor do autor pela respectiva cessão operada) a satisfazer as pretensões do autor HAMILTON ALCÂNTARA OLIVEIRA,deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em regular execução, através de precatório, ou requisição de pequeno valor, conforme montante apurado. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em relação aos juros, será observado o percentual disposto no art. 1º-F, da lei 9.494/97.CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 120,00,calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, isento o recolhimento na forma da lei, por se tratarem de entes de direito público sem finalidade econômica.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária. O imposto de renda poderá ser retido, observando-se o disposto no art. 150, inciso I, da CF/88. As contribuições revidenciárias revertem em prol do IPASGO.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Ciente o autor e a terceira reclamada,intimem-se o primeiro e segundo reclamado. Audiência encerrada às 17h56min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1068/2007
Processo Nº: RT 02207-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P. DO PROCURADOR GERAL + 002
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: RECLAMADAS, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.419/426: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição parcial, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, ESTADO DE GOIÁS e AGR – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (os dois últimos, de forma solidária, com relação às obrigações de natureza pecuniária do período em que aproveita do labor do autor pela respectiva cessão operada) a satisfazer as pretensões do autor HAMILTON ALCÂNTARA OLIVEIRA,deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em regular execução, através de precatório, ou requisição de pequeno valor, conforme montante apurado. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em relação aos juros, será observado o percentual disposto no art. 1º-F, da lei 9.494/97.CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 120,00,calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, isento o recolhimento na forma da lei, por se tratarem de entes de direito público sem finalidade econômica.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária. O imposto de renda poderá ser retido, observando-se o disposto no art. 150, inciso I, da CF/88. As contribuições revidenciárias revertem em prol do IPASGO.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Ciente o autor e a terceira reclamada,intimem-se o primeiro e segundo reclamado. Audiência encerrada às 17h56min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1063/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: RECLAMADAS, tomarem ciência do dispositivo da sentença de fls.230/237:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição parcial, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e ESTADO DE GOIÁS(este último de forma solidária, com relação às obrigações de natureza pecuniária do período em que aproveita do labor da autora, pela cessão operada) a satisfazer as pretensões da autora MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em regular execução, através de precatório, ou requisição de pequeno valor, conforme montante apurado. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em relação aos juros, será observado o percentual disposto no art. 1º-F, da lei 9.494/97.CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, isento o recolhimento na forma da lei, por se tratarem de entes de direito público sem finalidade econômica.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária. O imposto de renda poderá ser retido, observando-se o disposto no art. 150, inciso I, da CF/88.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS,CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Ciente a reclamante, intimem-se as reclamadas.Audiência encerrada às 17h46min. Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1064/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR GERAL + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: RECLAMADAS, tomarem ciência do dispositivo da sentença de fls.230/237:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição parcial, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e ESTADO DE GOIÁS(este último de forma solidária, com relação às obrigações de natureza pecuniária do período em que aproveita do labor da autora, pela cessão operada) a satisfazer as pretensões da autora MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em regular execução, através de precatório, ou requisição de pequeno valor, conforme montante apurado. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em relação aos juros, será observado o percentual disposto no art. 1º-F, da lei 9.494/97.CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, isento o recolhimento na forma da lei, por se tratarem de entes de direito público sem finalidade econômica.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária. O imposto de renda poderá ser retido, observando-se o disposto no art. 150, inciso I, da CF/88.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS,CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Ciente a

reclamante, intimem-se as reclamadas.Audiência encerrada às 17h46min. Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1065/2007
Processo Nº: RT 02209-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IÊDA BARBOSA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.274/279:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição parcial, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e ESTADO DE GOIÁS (este último de forma solidária, com relação às obrigações de natureza pecuniária do período em que aproveitou-se do labor da autora pela cessão operada) a satisfazer as pretensões Da autora MARIA IÊDA BARBOSA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em regular execução, através de precatório, ou requisição de pequeno valor, conforme montante apurado.Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em relação aos juros, será observado o percentual disposto no art. 1º-F, da lei 9.494/97.CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 120,00,calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, isento o recolhimento na forma da lei, por se tratarem de entes de direito público sem finalidade econômica.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária. O imposto de renda poderá ser retido, observando-se o disposto no art. 150, inciso I, da CF/88.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17h51min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1066/2007
Processo Nº: RT 02209-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IÊDA BARBOSA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (A/C PROCURADORIA GERAL DO ESTADO) + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.274/279:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a prescrição parcial, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando os réus AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e ESTADO DE GOIÁS (este último de forma solidária, com relação às obrigações de natureza pecuniária do período em que aproveitou-se do labor da autora pela cessão operada) a satisfazer as pretensões Da autora MARIA IÊDA BARBOSA, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em regular execução, através de precatório, ou requisição de pequeno valor, conforme montante apurado.Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. Em relação aos juros, será observado o percentual disposto no art. 1º-F, da lei 9.494/97.CUSTAS, pelos réus, no valor de R$ 120,00,calculadas sobre R$ 6.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação, isento o recolhimento na forma da lei, por se tratarem de entes de direito público sem finalidade econômica.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária. O imposto de renda poderá ser retido, observando-se o disposto no art. 150, inciso I, da CF/88.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17h51min.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 1025/2007
Processo Nº: RT 02223-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 1029/2007
Processo Nº: RT 02230-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LENIR ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Vistos, etc...Defere-se o requerimento da reclamada de dilação do prazo para apresentação dos extratos referentes ao pagamento de ticket alimentação, tendo em vista a correspondência enviada pelo Banco do Brasil às fls. 84, informando que o prazo de conclusão da pesquisa para obtenção de referidos documentos é 05.02.07.Assim, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 07.02.07 para o dia 14.02.07 às 15:40 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 14.RETIREM-SE os autos da pauta do dia 07.02.07 e os incluam na pauta do dia 14.02.07 às
15:40 horas.INTIME-SE as partes e seus procuradores,com urgência.

Notificação Nº: 1006/2007
Processo Nº: AAT 00091-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: BENÍCIA PIRES DA SILVA RODRIGUES + 003
ADVOGADO: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RÉU(RÉ).: EVERALDO DE MORAIS (REFORMADORA NOVA ERA) + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.65/67:Assim, nos termos do artigo 113 do CPC, declaro a incompetência material deste Juízo para processar e julgar o feito, determinando a REMESSA dos autos para uma das Varas Cíveis da Comarca de GOIÂNIA-GO.Intimem-se as partes.Nada mais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 46/2007
PROCESSO Nº RT 00159-2007-012-18-00-0
RECLAMANTE: LUIZ VIRGINIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR
RECLAMADO(A): E M REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA
Data da audiência: 14/02/2007 às 15:20 horas.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Sete dias do mês Fevereiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1558/2007
Processo Nº: RT 00358-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: HELDER LUCIANO VENDETH DE CARVALHO
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 05.02.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES, NOS EXATOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. ACOLHO, POR CONSEGUINTE, OS NOVOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA JUNTADOS ÀS FLS. 734/750, EIS QUE SE ENCONTRAM EM CONFORMIDADE COM ESTA DECISÃO.

Notificação Nº: 1561/2007
Processo Nº: RT 01094-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MUNIZ FALCÃO
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE JULGAMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, JUNTADA ÀS FLS. 521/522, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ' ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTE, nos exatos termos da fundamentação supra'. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1570/2007
Processo Nº: AD 01222-2005-013-18-00-0 13ª VT

REQUERENTE..: SINDICATO DOS TAXISTAS E TRANSP. RODOV. AUT. DE PASSAG. E BENS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDITAXI-GO + 001
ADVOGADO....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
DESPACHO: Deverá o requerente/executado comparecer perante o balcão desta Secretaria, a fim de efetuar o levantamento dos valores remanescentes depositados nos autos.

Notificação Nº: 1563/2007
Processo Nº: RT 01540-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos, Visto que as partes não apresentaram discordância com os cálculos elaborados às fls. 486/505, determino a liberação ao reclamante, bem como ao perito de seus créditos. Determino, também, o recolhimento das custas. Cumpridas as determinações supra, concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que apresente as informações complementares referentes aos orçamentos da cirurgias e fisioterapia as quais se submeterá, conforme requerido pela reclamada às fls. 513/514.

Notificação Nº: 1585/2007
Processo Nº: AA 00047-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: GIANY PALAZZO FERREIRA
ADVOGADO: MISSAE FUJIOKA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO: AOS PROCURADORES:
Ficar ciente do despacho de fls. 210/211, abaixo transcrito: Vistos os autos, Às fls. 152/156 a autora disse que a Caixa Econômica Federal desrespeitou a decisão deste juízo que declarou nulo qualquer ato tendente a dispensá-la da função comissionada de Analista Júnior, ao fundamento de não haver concluído o curso superior no prazo a que se obrigara, enquanto persistir a suspensão contratual. Pleiteou a aplicação da multa fixada na sentença de fls. 118/122, bem como a retificação das anotações efetuadas em sua CTPS. Intimada para se manifestar, a Caixa Econômica Federal se defendeu dizendo que não desrespeitou a decisão de fls. 118/122. Disse que a reclamante foi dispensada da função de Analista Júnior não pelo fato de não haver concluído o curso superior no prazo a que se obrigara, mas em razão de seu contrato de trabalho encontrar-se suspenso, razão pela qual a Previdência Social deve arcar com todos os custos da empregada, enquanto perdurar a suspensão. Disse, ainda, que 'os normativos da Caixa prevêem a situação em lide, autorizando a dispensa do cargo comissionado de empregado que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde (MN RH 022 em anexo)' (fl. 177).
Conforme se verifica à fl. 121 da sentença, este juízo já estabeleceu que a possibilidade, ou não, de a reclamada dispensar a reclamante da função em comissão, por outro fundamento, não faz parte da presente lide, uma vez que a tutela pleiteada pela obreira limita-se ao inadimplemento da obrigação de concluir o curso superior no prazo previsto. Dito isto, verifico que o documento de fl. 161 é claro no sentido de demonstrar que a reclamante foi dispensada da função de Analista Júnior não pelo fato de não ter concluído o curso superior no prazo previsto, mas sim pelo fato de seu contrato de trabalho encontrar-se suspenso para tratamento de saúde. Ressalto que a legalidade ou não da dispensa supramencionada é matéria estranha à presente lide, devendo ser objeto de ação própria, se for o caso.
Dessa forma, concluo que a reclamada não descumpriu a obrigação fixada na sentença de fls. 118/122, razão pela qual não há que falar em aplicação de multa. Inexistindo motivos que justifiquem a medida, indefiro o pedido de condenação da reclamante nas penas de litigante de má-fé. Determino a devolução dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1542/2007
Processo Nº: RT 00869-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): VILAS IND. E COM. DE COUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
DESPACHO: Converto o depósito recursal de fl. 124 em penhora. Determino a intimação da executada para efetuar o depósito remanescente devido no importe de R$ 2.407,51, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1542/2007
Processo Nº: RT 00869-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): COMING - IND. E COM. COUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
DESPACHO: Converto o depósito recursal de fl. 124 em penhora. Determino a intimação da executada para efetuar o depósito remanescente devido no importe de R$ 2.407,51, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1546/2007
Processo Nº: RT 01006-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NILSO NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO RÉSIO DE CASTRO
DESPACHO: AO EXECUTADO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SEU SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1569/2007
Processo Nº: RT 01108-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR FELISBERTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada da petição de fl.33, pela qual o reclamante alega o descumprimento do acordo, ficando advertinda de que, mantendo-se silente, iniciar-se-á a execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1582/2007
Processo Nº: CCS 01205-2006-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LÚCIO FLÁVIO CASCÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR:
Ficar ciente do despacho de fl. 249, abaixo transcrito:
'Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 248/verso, determino a intimação da exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.'

Notificação Nº: 1577/2007
Processo Nº: RT 01280-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: NAILTON DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO LTDA
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vista da petição de fl.50, nomeação de bens à penhora, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1543/2007
Processo Nº: RT 01282-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LORENNA CORREIA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Ficar ciente do despacho de fl. 102, abaixo transcrito: 'Vistos os autos, Ante a inércia do reclamado em proceder ao levantamento do saldo remanescente depositado nos autos, determino a transferência da mencionada importância para os autos RT 1483/2006. Intime-se a reclamada. Após, ao arquivo.'

Notificação Nº: 1548/2007
Processo Nº: CCS 01310-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RAMON RAMOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: A AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 124, CUJO TEOR É O SEGUINTE. Vistos os autos, Deixo de prosseguir na execução das custas processuais, ante seu valor irrisório. Oficie-se à DRT, dando-lhe ciência do não recolhimento da parcela devida ao FAT, conforme certidão de fl. 123. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1544/2007
Processo Nº: RT 01332-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: HONORATO NOGUEIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 782, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Primeiramente ressalto que o prazo recursal das reclamada expirou em 18.1.2007, visto que foram intimadas em 10.1.2007, conforme certidões de publicação de fls. 738/739. Por essa razão, torno sem efeito a certidão de fl. 743. Em complementação ao despacho de fl. 743, recebo o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada (fls. 745/757), eis que adequado e tempestivo. Idem as contra-razões de fls. 779/781. Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela primeira reclamada às fls. 759/771, visto que interposto somente em 26.1.2007, sendo que o prazo recursal das reclamadas expirou em 18.1.2007. Por conseguinte, deixo de receber as contra-razões apresentadas pelo reclamante ao recurso intempestivo interposto pela primeira reclamada.

Notificação Nº: 1545/2007
Processo Nº: RT 01332-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: HONORATO NOGUEIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES:
TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 782, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Primeiramente ressalto que o prazo recursal das reclamada expirou em 18.1.2007, visto que foram intimadas em 10.1.2007, conforme certidões de publicação de fls. 738/739. Por essa razão, torno sem efeito a certidão de fl. 743. Em complementação ao despacho de fl. 743, recebo o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada (fls. 745/757), eis que adequado e tempestivo. Idem as contra-razões de fls. 779/781. Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela primeira reclamada às fls. 759/771, visto que interposto somente em 26.1.2007, sendo que o prazo recursal das reclamadas expirou em 18.1.2007. Por conseguinte, deixo de receber as contra-razões apresentadas pelo reclamante ao recurso intempestivo interposto pela primeira reclamada.

Notificação Nº: 1550/2007
Processo Nº: RT 01400-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RAKEL TORRES GONÇALVES
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MERCADO MIX
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 72, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
Notificação Nº: 1568/2007
Processo Nº: RT 01436-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR DA PAZ
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): DECIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado da petição de fl.69, pela qual o reclamante alega o descumprimento do acordo, advertindo-se que, mantendo-se silente, iniciar-se-á a execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1551/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE SOARES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante vista das manifestações do perito de fl. 163, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Caso o obreiro não concorde com as alegações do expert de que "conhece o ambiente de trabalho da reclamante de outras perícias e não me consta que tenha sido modificado entre a data a contratação da reclamante em 3/1/2006 até sua demissão em 5/9/2006", deverá fornecer elementos objetivos que sustentam seu inconformismo.

Notificação Nº: 1535/2007
Processo Nº: RT 02162-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES CAMARGO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO + 001
ADVOGADO....: JIOVANA TOMITAO MARIO
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DRº LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 1578/2007
Processo Nº: RT 02188-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL MARCELINO RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIOS IMPERATRIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 27, abaixo transcrito: 'Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 26, adio sine die a audiência. Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para informar o atual e correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial.'

Notificação Nº: 1507/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CASSIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALAN FARIAS TAVARES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante a possibilidade de se conferir efeito modificativo aos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, concedo vista ao reclamado dos aludidos embargos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1508/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CASSIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante a possibilidade de se conferir efeito modificativo aos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, concedo vista ao reclamado dos aludidos embargos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1549/2007
Processo Nº: RT 02200-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO OLIVEIRA DE MELO NETO
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ARROZEIRA ROMÃO LTDA.
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DRº JÚLIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.
Notificação Nº: 1539/2007
Processo Nº: RT 02226-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: QUEILA MARIA PINTO DE ARRUDA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi nomeado perito nos autos o Dr. Joaquim de Menezes Souza, bem como de que lhe foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, oferecer quesitos e/ou indicar assistente técnico.

Notificação Nº: 1587/2007
Processo Nº: RT 00009-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA DE CASTRO
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
DESPACHO: AOS PROCURADORES:
Ficarem cientes do despacho de fls. 614, abaixo transcrito: 'Vistos os autos, Tendo em vista que a indicação do pólo passivo compete ao autor, a não ser nos casos de litisconsórcio passivo necessário, não sendo esse o caso, indefiro o requerimento de inclusão da SANEAGO no pólo passivo. Quanto ao requerimento de intimação do Ministério Público do Trabalho, não vejo interesse em sua oitiva, uma vez que não cabe aqui questionar suas decisões. Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 27/02/07, às 13 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intimem-se as testemunhas indicadas pela reclamada à fl. 72.'

Notificação Nº: 1555/2007
Processo Nº: CCS 00030-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: OSMAR LOPES XAVIER E OUT
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 20/02/2007, ÀS 09:10 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 1586/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA BORGES DE SOUSA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na secretaria da vara no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a certidão requerida.

Notificação Nº: 1560/2007
Processo Nº: RT 00073-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
RECLAMADO(A): HMS CARTUCHOS LTDA. REP. P/ HUMBERTO MARQUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: GIOVANE ALVES DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: EM FACE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA, TORNO SEM EFEITO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E ABRO VISTA AO RECLAMANTE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1552/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 20, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Retifico erro material na ata de fls. 12 para fazer constar, onde se lê ' A reclamada pagará ao reclamante a importância líquida de R$ 1.100,00 (mil e duzentos reais)', leia-se 'A reclamada pagará ao reclamante a importância líquida de R$ 1.100,00 (mil e cem reais)'. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 1536/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA GOMES ALBERNAZ
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ESCOLAR AGTE N/P DO PRESIDENTE MÁRCIO HENRIQUE SILVA DA CUNHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 17, adio sine die a audiência.
Determino a intimação da reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o atual e correto endereço da reclamada, ou requeira o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1581/2007
Processo Nº: RT 00154-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM GABRIEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 14, abaixo transcrito: 'Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 13, adio sine die a audiência. Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para informar o atual e correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial.'

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64/2007
PROCESSO Nº RT 00692-2006-013-18-00-8
Reclamante(s) : IRANILSON DA SILVA NUNES
Reclamado(a)(s) : CELINA CALÇADOS

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CELINA CALÇADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que retifique a carteira de trabalho do reclamante, a fim de fazer constar o número correto do CNPJ da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa no importe de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 62/2007
PROCESSO Nº RT 01316-2006-013-18-00-0
Reclamante: NOEMI DE SOUZA LIMA
Reclamado: DINÂMICA ENGENHARIA LTDA + 001.
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado DINÂMICA ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora efetuada em sua conta bancária na Caixa Econômica Federal, no importe de R$ 63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos, para fins do art. 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 65/2007
PROCESSO Nº RT 01682-2006-013-18-00-0
Exeqüente: MARIA CARDOSO DE MELO
Executado: MILENA MIRANDA DE OLIVEIRA CONFORTI
Praça: 12/03/2007 às 15 horas e 20 minutos.
Leilão: 16/03/2007 às 09 horas e 20 minutos.
Localização dos bens: AV C-264, Nº 403, (ACADEMIA CURVES), ST. NOVA SUIÇA, GOIÂNIA/GO
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 40, na guarda da depositária, Srª. MILENA MIRANDA DE OLIVEIRA CONFORTI.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 1 (UM) APARELHO TELEVISOR 29", MARCA SHARP, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
2. 1 (UM) APARELHO TELEVISOR 21", MARCA philips, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS);
3. 1 (UM) VÍDEO CASSETE, MARCA SHARP, 6 CABEÇAS, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS);
4. 1 (UM) DVD PLAYER, MARCA GRADIENTE, MODELO NÃO APARENTE, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 16/03/2007 às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveria, Assistente 2, subscrevi, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço:Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 063/2007
Autos de nº RT 00092-2007-013-18-00-0
Reclamante(s) : JAILSON XAVIER SOUZA
Reclamado(a)(s) : J L E CONSTRUTORA LTDA
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) J L E CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de

recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: Diante da revelia e confissão do reclamado acolhe-se o requerimento do autor e defere-se à baixa em sua CTPS, devendo constar a data de 01/06/1998. Em razão da revelia, a anotação de baixa será efetuada pela Secretaria desta Vara, independente do trânsito em julgado. Defere-se ao reclamante ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita. Expeça-se alvará para levantamento dos depósitos fundiários. Custas pela reclamada no importe de R$ 14,00, calculadas sobre o valor da causa (R$ 700,00). Reclamante intimado em audiência. Intime-se o reclamado na forma da lei. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 96/2007
Processo Nº: PCT 57/1994 JACP
AUTOR...: SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS (17) + 017
ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: AO EXECUTADO: Defere-se a dilação do prazo, concedendo mais 10 (dez) dias, haja visto a complexidade dos cálculos.

Notificação Nº: 95/2007
Processo Nº: PCT 24/1996 JACP
AUTOR...: CLEIDE AZEVEDO DIAS ARRUDA + 1 + 001
ADVOGADO: DR. GERSON MOREIRA DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA) + 001
ADVOGADO: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista aos exequentes, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se manifestem acerca da Impugnação aforada pelo Executado à fl. 209.

Notificação Nº: 94/2007
Processo Nº: PCT 34/2006 JACP
AUTOR...: AMELIA DE MELO AQUINO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 300/302 à procuradora dos exequentes, Dra. ARLETE MESQUITA devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 683/2007
Processo Nº: RT 00856-2003-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RUBSEN CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, das certidões de fls. 238/241.'

Notificação Nº: 692/2007
Processo Nº: RT 00957-2003-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANDRA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL + 001
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de PENHORA, fl. 175, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 691/2007
Processo Nº: RT 00221-2004-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ISABEL DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL + 001
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de PENHORA, fl. 222, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 694/2007
Processo Nº: RT 00341-2004-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ILMA CARVALHO BORGES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL + 001
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de PENHORA, fl. 157, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 672/2007
Processo Nº: RT 00753-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DARI PIRES DE ABREU
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS BITTAR
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de penhora, fl. 121, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 664/2007
Processo Nº: RT 00845-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DE OLIVEIRA ANACLETO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente do AR devolvido (fls. 155-v).

Notificação Nº: 684/2007
Processo Nº: RT 00105-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROBLEDO BARBOSA GOULART
ADVOGADO....: ANTONIO RAMOS CAIADO NETO
DESPACHO: AO EXECUTADO: 'Vistos os autos. À vista do requerimento de fl. 144, intime-se o executado para proceder à entrega do TRCT e das guias do seguro-desemprego, corretamente preenchidos, no prazo de 05 dias, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.'

Notificação Nº: 685/2007
Processo Nº: RT 00142-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER JÚNIOR JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JAIR GOMES RABELO
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. O pedido de fl. 112 já foi atendido por este Juízo, conforme se depreende do despacho exarado à fl. 106, razão pela qual deixo de apreciá-lo.'

Notificação Nº: 676/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVES BARBOSA REIS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS - O PIRENOPOLINO + 001
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO ARAÚJO SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Por motivo de foro íntimo, declaro a minha suspeição para atuar no presente processo, nos termos do artigo 135, Parágrafo Único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Retire-se o feito de pauta, adiando-se a audiência sine die.'

Notificação Nº: 677/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVES BARBOSA REIS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA - DR.
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Por motivo de foro íntimo, declaro a minha suspeição para atuar no presente processo, nos termos do artigo 135, Parágrafo Único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Retire-se o feito de pauta, adiando-se a audiência sine die.'

Notificação Nº: 674/2007
Processo Nº: AMT 00581-2006-051-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): LAZARO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A REQUERENTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista da certidão de fl. 186 à exequente, pelo prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se que houve

acordo entre as partes, hipótese em que a execução será extinta e os autos serão encaminhados ao arquivo definitivo.'

Notificação Nº: 689/2007
Processo Nº: RT 00658-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO HENRIQUE DA COSTA
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE PESQUISA NOSSA SENHORA APARECIDA
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 42/49).

Notificação Nº: 669/2007
Processo Nº: AAT 00671-2006-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ)..: HERING TEXTIL S.A. + 001
ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 96/121).

Notificação Nº: 686/2007
Processo Nº: RT 00675-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RAÇÕES FRI-RIBE S.A. + 001
ADVOGADO....: EDEVARD DE SOUZA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 310/322.

Notificação Nº: 687/2007
Processo Nº: RT 00697-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA CORREA
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): KALANIT CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 79/89).

Notificação Nº: 688/2007
Processo Nº: RT 00697-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA CORREA
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CIA HERING + 001
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 79/89).

Notificação Nº: 670/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELITO NEVES NOGUEIRA
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA - T.C.A.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 581/597).

Notificação Nº: 673/2007
Processo Nº: AI 00996-2006-051-18-01-4 1ª VT
AGRAVANTE..: METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
ADVOGADO...: DIVINO BARBOZA
AGRAVADO(A): ALCEBÍADES SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
DESPACHO: AO AGRAVADO: Vista do presente Agravo de Instrumento (fls. 02/45), para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 678/2007
Processo Nº: ACP 01060-2006-051-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE..: MAREA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
CONSIGNADO(A): RONALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Por motivo de foro íntimo, declaro a minha suspeição para atuar no presente processo, nos termos do artigo 135, Parágrafo Único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Retire-se o feito de pauta, adiando-se a audiência sine die.'

Notificação Nº: 693/2007
Processo Nº: RT 01070-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 50/51, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 666/2007
Processo Nº: RT 00046-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): VALDENIR SOUTO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R$224,95, calculadas sobre R$11.247,35, valor atribuído à causa, das quais resta isento, na forma da Lei. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

Notificação Nº: 665/2007
Processo Nº: RT 00087-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MODESTO DE BRITO
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): CÍNTIA ALEXANDRA SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A RECLAMANTE: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R$78,00, calculadas sobre R$3.900,00, valor atribuído à causa, das quais resta isento, na forma da Lei. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 026/2007
PROCESSO Nº RT 00817-2006-051-18-00-6
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, EURÍPEDES FERREIRA PEREIRA (DELÍCIAS DE MINAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 5.901,46 (cinco mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Fevereiro de Dois mil e Sete.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 960/2007
Processo Nº: RT 00362-1999-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DOS SANTOS ELIAS
ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): CERVAN - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA A/C SOCIO NIVALDO CORDEIRO DE ANDRADE + 003
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Fica V.Sª.intimado para, requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito em favor do Reclamante.

Notificação Nº: 964/2007
Processo Nº: RT 00871-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FERRO VELHO E AUTO SOCORRO LOPES + 001

ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 13:35 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 09:05 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 972/2007
Processo Nº: RT 00918-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: OLEGÁRIO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): A.G.EL HOMSI (COMERCIAL SANTA ISABEL LTDA) + 004
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Ao exeqüente: Considerando que ainda não se esgotaram os meios de se proceder à execução em face dos devedores, indefiro, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da terceira executada (Ciabon), formulado pelo Exeqüente às fls. 650. Oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado [5ª VT de Goiânia], solicitando que os bens constritos sejam novamente ligados à hasta pública. Não obstante ao acima exposto, venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas dos executados junto ao Banco Central. O pedido formulado às fls. 650 será reapreciado oportunamente, se for o caso. Intime-se o Exeqüente. Anápolis-GO, 6 de fevereiro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 957/2007
Processo Nº: RT 00749-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BRANDÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GO LTDA. - COPRESCO + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 181.

Notificação Nº: 974/2007
Processo Nº: RT 00020-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LEUDIMAR DE LIMA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO ART GESSO + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: Despacho de fl. 168:Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo acima referenciado, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 6 de fevereiro de 2007, 3ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 966/2007
Processo Nº: RT 00129-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA PAULA FERREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): IRMÃOS ABADIA LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: À executada: Considerando que, até a presente data, não há nos autos comprovação do imposto de renda devido, conforme cálculos de fls. 288/290, intime-se a Executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento da parcela acima descrita, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Após, tendo em vista o teor do ofício de fls. 302/303, aguarde-se o término do parcelamento do débito previdenciário, efetuado pela Executada junto ao INSS. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 971/2007
Processo Nº: RT 00543-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CÍRIO DA MOTA FERNANDES
ADVOGADO....: FRANCISCO TELLES DA SILVA SANTOS
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Ao exeqüente: Em que pese o teor da certidão supra, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo acima referenciado, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 976/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE CAMARGO E FILHO (LIVRARIA E PAPELARIA IRIS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 127: Inicialmente, tendo em vista o teor dos documentos de fls. 91/99, torno sem efeito a determinação inserta no segundo parágrafo do despacho de fls. 117. Considerando o conteúdo da promoção de fls. 122, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos documentos que comprovem o valor de sua remuneração nos seguintes períodos: - de 1985 a 1991; de janeiro a abril de 1992; de janeiro a outubro de 1999; maio de 2002; de abril a setembro de 2004 e de agosto a setembro de 2005. Com a chegada dos documentos supra, devolvam-se os autos ao setor de cálculos para liquidação do julgado. Anápolis, 10 de janeiro de 2007, 4ª feira.
Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 975/2007
Processo Nº: RT 00779-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO BERNARDINO DO CARMO
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 136:Defiro, por 30 (trinta) dias, a dilação do prazo requerida pelo Exeqüente na petição de fls. 133.Intime-se o Exeqüente.Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 978/2007
Processo Nº: RT 00822-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE PEREIRA ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA - DR
DESPACHO: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela Exeqüente às fls. 89, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora e avaliação do bem indicado pela Executada às fls. 71, bem como de tantos outros quanto bastem à integral garantia do Juízo. Determino à Secretaria que expeça novo alvará em favor da Exeqüente para levantamento do FGTS, desta feita, porém, constando o seu correto nome, qual seja, Aline Pereira Rocha. Indefiro o pedido de conversão da obrigação de fazer de entrega das guias CD/SD em indenização substitutiva pelo valor do seguro-desemprego, uma vez que a Exeqüente pode ter acesso a esse benefício pela via administrativa, utilizando-se dos documentos que lhe foram entregues às fls. 50, acrescido de cópia do despacho de fls. 64. Ressalto que, se o referido benefício for indeferido, por circunstâncias alheias à vontade da Exeqüente, o pleito narrado no parágrafo anterior poderá ser reapreciado.

Notificação Nº: 977/2007
Processo Nº: RT 00855-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FARIA ALMEIDA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: DILERMANDO CLÁUDIO
DESPACHO: Despacho de fl. 74:Em que pese o teor da certidão supra, intime-se a Exeqüente para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo acima referenciado, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art.40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 970/2007
Processo Nº: RT 00881-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON PEREIRA TIAGO
ADVOGADO....: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS JL LTDA.
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: Despacho de fl. 221: Vista às partes, pelo prazo comum de 02 (dois) dias, dos esclarecimentos prestados pelo Perito às fls. 219. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 958/2007
Processo Nº: RT 01059-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 85/120, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 959/2007
Processo Nº: RT 01059-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO

RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 85/120, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 973/2007
Processo Nº: RT 01085-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAN DE DEUS FERNANDES DA CUNHA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 32:Defiro o requerimento formulado pelo Reclamante na petição de fls. 30, para determinar que a Secretaria proceda à retificação do pólo ativo da presente demanda, na capa dos autos e demais registros, fazendo constar o correto nome do Obreiro, conforme documentos de fls. 09, qual seja, Iran de Deus Fernandes da Cunha.Intime-se o Reclamante.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 22/24.Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 961/2007
Processo Nº: ADI 00060-2007-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VANDERLINO DA CRUZ
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RÉU(RÉ).: CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Despacho de fl. 270/273:Tratam os autos de ação de restituição de parcelas pagas a fundo de previdência complementar, proposta por Vanderlino da Cruz em face de Cia Brasileira de Bebidas e Instituto Ambev de Previdencia Privada.A presente demanda foi inicialmente ajuizada, em 21.11.2005, perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, que, em 16.11.2006 (fls. 243/244), com fulcro na EC 45/2004, declinou da competência e determinou a remessa dos autos a este Juízo. Às fls. 245/256, o Requerente interpôs Recurso inominado, visando a reforma da decisão que determinou a remessa dos autos para este Juízo, que não foi apreciado. Em 18.01.2007, o feito foi distribuído a este Juízo. Às fls. 259, o Requerente pleiteou a desistência do feito, a isenção de custas e o desentranhamento dos documentos juntados.Às fls. 262/263, foi dada vista da petição de fls. 259 às Requeridas, para manifestação, sendo que tal lapso temporal decorreu in albis em relação à segunda Requerida, conforme se vê na certidão supra.A primeira Requerida, às fls. 266, anuiu expressamente ao pedido de desistência formulado pelo Requerente.Não obstante ao pedido de desistência apresentado, o Requerente, às fls. 264, vem postular que, antes da apreciação de seu pedido de desistência, os autos sejam devolvidos à Justiça Comum, para apreciação de seu recurso inominado de fls. 245/256.Pois bem.Considerando que a matéria de fundo do processo decorre da extinta relação de trabalho, em que o Requerente postula a restituição de parcelas pagas ao plano de previdência complementar, comungo do mesmo entendimento de que o M.M. Juízo Cível no sentido de que a competência pertence a esta Justiça Especializada, nos termos da EC 45/2004.Ressalte-se que a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis desta Comarca, examinando situação idêntica nos autos da AD nº 0055/2007, ratificou o entendimento esboçado pelo M.M. Juízo Cível e comungado por este Juízo, conforme se infere da decisão abaixo transcrita:'RECURSO INOMINADO. RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS. CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA PRIVADA. RELAÇÃO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ART. 114, I, CF). 1. A competência para apreciar e julgar ações oriundas da relação de trabalho é da Justiça trabalhista, nos termos do que dispõe o artigo 114, inciso I, da Constituição Federal, incluindo-se aquelas que visem a restituição de parcelas pagas a título de contribuição previdenciária, por guardarem pertinência com o contrato de trabalho, uma vez que os valores das contribuições são descontados pelo empregador e repassados para a entidade de previdência, conforme precedente do egrégio Tribunal Superior do Trabalho no RR de nº 506.568/1998.4 (Processo: RR Número: 506568 ANO: 1998 DJ 05/08/2005 PROC. Nº TST-RR-506.568/1998.4 RELATORA JUÍZA CONVOCADA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO 1ª Turma - EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DEVOLUÇÃO DE VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Constituição Federal, no seu art. 114, decorrente da redação atual dada pela Emenda Constitucional n. 45/2004, refere-se às ações oriundas da relação de trabalho (inciso I). Os descontos que, no curso da relação de emprego e por escolha do empregado, em favor de entidade de previdência privada, são feitos pelo empregador, embora não lhe sejam revertidos ou destinados, guardam pertinência ao contrato de trabalho, na medida em que sua incidência ocorre sobre o salário pago, há a participação do empregador em realizar o desconto e o subseqüente repasse à entidade previdenciária. Assim, competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de devolução das contribuições, no qual figuram como partes o empregado e a entidade de previdência privada. Recurso de revista provido). 2. Reconhecida a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a causa, impõe-se a remessa dos autos ao juízo competente e não extinção do processo, posto que não prevista tal situação no artigo 51 da Lei 9.099/95. 3. Tratando-se de competência em razão da matéria, de natureza absoluta, cabe o reconhecimento em qualquer tempo e grau de jurisdição. 4. Recurso conhecido e improvido, mas sentença cassada de ofício, para o fim de determinar a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho, por uma de suas varas em Anápolis-GO. 5. Sem custas e honorários advocatícios, por ser o recorrente beneficiário da assistência judiciária'.Nesse contexto, reputo infundado o requerimento formulado na petição de fls. 264.Com efeito, considerando a anuência das Requeridas ao pedido de desistência formulado pelo Requerente, fica o mesmo homologado, com extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente (art. 769, CLT).Custas pelo Requerente, no importe de R$ 137,33, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 6.866,56), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (§ 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ nº 304 da SDI-1 do TST).Transitada em julgado esta decisão, determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 09/41, intimando o Requerente para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 6 de fevereiro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 962/2007
Processo Nº: ADI 00060-2007-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: VANDERLINO DA CRUZ
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RÉU(RÉ).: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001
ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
DESPACHO: Despacho de fl. 270/273:Tratam os autos de ação de restituição de parcelas pagas a fundo de previdência complementar, proposta por Vanderlino da Cruz em face de Cia Brasileira de Bebidas e Instituto Ambev de Previdencia Privada.A presente demanda foi inicialmente ajuizada, em 21.11.2005, perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, que, em 16.11.2006 (fls. 243/244), com fulcro na EC 45/2004, declinou da competência e determinou a remessa dos autos a este Juízo. Às fls. 245/256, o Requerente interpôs Recurso inominado, visando a reforma da decisão que determinou a remessa dos autos para este Juízo, que não foi apreciado. Em 18.01.2007, o feito foi distribuído a este Juízo. Às fls. 259, o Requerente pleiteou a desistência do feito, a isenção de custas e o desentranhamento dos documentos juntados.Às fls. 262/263, foi dada vista da petição de fls. 259 às Requeridas, para manifestação, sendo que tal lapso temporal decorreu in albis em relação à segunda Requerida, conforme se vê na certidão supra.A primeira Requerida, às fls. 266, anuiu expressamente ao pedido de desistência formulado pelo Requerente.Não obstante ao pedido de desistência apresentado, o Requerente, às fls. 264, vem postular que, antes da apreciação de seu pedido de desistência, os autos sejam devolvidos à Justiça Comum, para apreciação de seu recurso inominado de fls. 245/256.Pois bem.Considerando que a matéria de fundo do processo decorre da extinta relação de trabalho, em que o Requerente postula a restituição de parcelas pagas ao plano de previdência complementar, comungo do mesmo entendimento de que o M.M. Juízo Cível no sentido de que a competência pertence a esta Justiça Especializada, nos termos da EC 45/2004.Ressalte-se que a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis desta Comarca, examinando situação idêntica nos autos da AD nº 0055/2007, ratificou o entendimento esboçado pelo M.M. Juízo Cível e comungado por este Juízo, conforme se infere da decisão abaixo transcrita:'RECURSO INOMINADO. RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS. CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA PRIVADA. RELAÇÃO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ART. 114, I, CF). 1. A competência para apreciar e julgar ações oriundas da relação de trabalho é da Justiça trabalhista, nos termos do que dispõe o artigo 114, inciso I, da Constituição Federal, incluindo-se aquelas que visem a restituição de parcelas pagas a título de contribuição previdenciária, por guardarem pertinência com o contrato de trabalho, uma vez que os valores das contribuições são descontados pelo empregador e repassados para a entidade de previdência, conforme precedente do egrégio Tribunal Superior do Trabalho no RR de nº 506.568/1998.4 (Processo: RR Número: 506568 ANO: 1998 DJ 05/08/2005 PROC. Nº TST-RR-506.568/1998.4 RELATORA JUÍZA CONVOCADA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO 1ª Turma - EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DEVOLUÇÃO DE VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Constituição Federal, no seu art. 114, decorrente da redação atual dada pela Emenda Constitucional n. 45/2004, refere-se às ações oriundas da relação de trabalho (inciso I). Os descontos que, no curso da relação de emprego e por escolha do empregado, em favor de entidade de previdência privada, são feitos pelo empregador, embora não lhe sejam revertidos ou destinados, guardam pertinência ao contrato de trabalho, na medida em que sua incidência ocorre sobre o salário pago, há a participação do empregador em realizar o desconto e o subseqüente repasse à entidade previdenciária. Assim, competente a Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de devolução das contribuições, no qual figuram como partes o empregado e a entidade de previdência privada. Recurso de revista provido). 2. Reconhecida a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a causa, impõe-se a remessa dos autos ao juízo competente e não extinção do processo, posto que não prevista tal situação no artigo 51 da Lei 9.099/95. 3. Tratando-se de competência em razão da matéria, de natureza absoluta, cabe o reconhecimento em qualquer tempo e grau de jurisdição. 4. Recurso conhecido e improvido, mas sentença cassada de ofício, para o fim de determinar a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho, por uma de suas varas em Anápolis-GO. 5. Sem custas e honorários advocatícios, por ser o recorrente beneficiário da assistência judiciária'.Nesse contexto, reputo infundado o requerimento formulado na petição de fls. 264.Com efeito, considerando a anuência das Requeridas ao pedido de desistência

formulado pelo Requerente, fica o mesmo homologado, com extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente (art. 769, CLT).Custas pelo Requerente, no importe de R$ 137,33, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 6.866,56), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (§ 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ nº 304 da SDI-1 do TST).Transitada em julgado esta decisão, determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 09/41, intimando o Requerente para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 6 de fevereiro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 963/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO FRANCISCO TELES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): RICARDO LACERDA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
DESPACHO: Despacho de fl. 17:Antes do mais, retiro o feito da pauta de audiências do dia 12.02.2007.Considerando que esta reclamação trabalhista está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao Reclamante a correta indicação do endereço do Reclamado, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o seu arquivamento, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista o teor do documento de fls. 16, por meio do qual os Correios noticiam que o número descrito no endereço fornecido na petição inicial é inexistente.Custas processuais pelo Reclamante, no importe de R$ 37,47, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.873,29), das quais fica dispensado do recolhimento, nos termos da lei 7.115/83.Intime-se o Reclamante.Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 855/2007
Processo Nº: RT 00488-2000-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: OLIVIO FERNANDES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO ALBUQUERQUE S/C LTDA (REP. PELO SÍNDICO SÉRGIO MARCUS HILÁRIO VAZ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o raclamante intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do documento de fl. 168, a fim de que requeira o que entender de direito .

Notificação Nº: 848/2007
Processo Nº: RT 01055-2002-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE CARVALHO UTIM
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: Tomar ciência quanto à liberação do alvará, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 848/2007
Processo Nº: RT 01055-2002-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE CARVALHO UTIM
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência quanto à liberação do alvará, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 856/2007
Processo Nº: RT 00222-2004-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FIRMINO BORGES
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: Tomar ciência de que foi designado o dia 13/03/2007, às 10h05min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 155 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 29/03/2007, às 09h03min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 856/2007
Processo Nº: RT 00222-2004-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FIRMINO BORGES
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 13/03/2007, às 10h05min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 155 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 29/03/2007, às 09h03min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 851/2007
Processo Nº: RT 00658-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: GENILSO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 05/03/2007, às 10h15min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 99 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 29/03/2007, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 861/2007
Processo Nº: RT 00870-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: HUGO MOREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): AMARILDO BENÍCIO DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber os formulários CD/SD que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 867/2007
Processo Nº: CCS 00898-2006-053-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JOSÉ VELOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 121, libere-se à autora/exeqüente, por ALVARÁ, o valor referente ao seu crédito. Intime-se...Anápolis-GO, 05 de fevereiro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 868/2007
Processo Nº: CCS 01109-2006-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MANOEL INÁCIO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada, para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento das custas processuais.

Notificação Nº: 845/2007
Processo Nº: ADI 00049-2007-053-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: DOMÍCIO DA COSTA E SILVA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RÉU(RÉ).: CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 14/02/2007, às 13h45min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST), ficando cientes de que deverão trazer suas testemunhas, ou arrolá-las no prazo legal.

Notificação Nº: 846/2007
Processo Nº: ADI 00049-2007-053-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: DOMÍCIO DA COSTA E SILVA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RÉU(RÉ).: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001
ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 14/02/2007, às 13h45min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO,

devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST), ficando cientes de que deverão trazer suas testemunhas, ou arrolá-las no prazo legal.

Notificação Nº: 842/2007
Processo Nº: ADI 00053-2007-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: TOLENTO JOSÉ VECE
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RÉU(RÉ).: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 14/02/2007, às 13h55min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST), ficando cientes de que deverão trazer suas testemunhas, ou arrolá-las no prazo legal.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1041/2007
Processo Nº: RT 00438-1997-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL EUGENIO RIBEIRO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A (BANES PA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.868, a seguir transcrito``1 - Considerando a petição e documento juntados às fls. 864/865, perdeu o objeto o requerimento formulado às fls. 860/861. 2 - Intime-se o reclamante para comparecer em Secretaria, no prazo de 10 dias, para recebimento da DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte), fl. 865, ficando desde já autorizado o seu desentranhamento.Cópia do documento referenciado deverá permanecer nos autos.Em 02.02.2007.´´ Fica o Reclamante intimado a atender ao item 2 do despacho supra, no prazo de dez dias.
Notificação Nº: 1023/2007
Processo Nº: RT 00517-1998-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR JOSE VICENTE
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DISK GRAMA + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUZA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.6590, a seguir transcrito:``Considerando o trânsito em julgado da decisão que deu provimento ao agravo de petição interposto contra a sentença que extinguiu os embargos de terceiro sem julgamento do mérito por ausência de interesse de agir, referidos autos estão sendo encaminhados a este Juízo para novo julgamento dos embargos de terceiro visando a apreciação do mérito destes, fls. 655/658.Desta forma, aguarde-se a solução dos referidos embargos, após o que, venham os autos à conclusão.Intimem-se.Em 1º.02.2007.´´

Notificação Nº: 1039/2007
Processo Nº: RT 00736-1998-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: IVAN BATISTA JUNIOR
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): DATA CONTROL-COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Vista concedida ao exeqüente/reclamante do Ofício de fl. 429. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1028/2007
Processo Nº: RT 01000-2001-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: AMILSON DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO MARCO ANTÔNIO CUNHA CASTRO) + 001
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE/EMBARGADO: Fica V. Sa. intimada tomar ciência e ter vista do Ofício e Decisão de fls.578/581, relativa aos Embargos à Execução julgados nos autos da Carta Precatória nº90239/06, pelo Juízo da 2ª VT Uberaba. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1096/2007
Processo Nº: RT 00769-2002-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOEL BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): BALTAZAR PAINS PAMPLONA FILHO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1072/2007
Processo Nº: RT 00866-2002-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN KARDEC DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1030/2007
Processo Nº: RT 00094-2003-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JECIEL PEREIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA - DRA.
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimada a ter vista da Certidão Negativa do Oficial de Justiça, à fl.250, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1074/2007
Processo Nº: RT 00108-2003-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO PEREIRA DUARTE + 004
ADVOGADO....: MARIDELMA DE CARVALHO PINTO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS JESÚPOLIS LTDA + 003
ADVOGADO....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 1075/2007
Processo Nº: RT 00108-2003-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO PEREIRA DUARTE + 004
ADVOGADO....: MARIDELMA DE CARVALHO PINTO
RECLAMADO(A): GERALDO FURTADO PACHECO + 003
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 1076/2007
Processo Nº: RT 00108-2003-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO PEREIRA DUARTE + 004
ADVOGADO....: MARIDELMA DE CARVALHO PINTO
RECLAMADO(A): SILVIO NUNES DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: JORGE NUNES DE BARROS
DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 1067/2007
Processo Nº: RT 00223-2003-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1046/2007
Processo Nº: RT 00324-2003-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO ADRIANO SALES
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há um (um)ano, sem manifestação (certidões fls. 218 e 218-vº), motivo pelo qual, os exequentes, trabalhista e previdenciário, serão intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicarem de forma conclusiva os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região. (Portaria 4ª VT/ANS-001/2006, art. 9º, § 4º).

Notificação Nº: 1047/2007
Processo Nº: RT 00328-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR CARLOS PINTO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há um (um)ano, sem manifestação (certidões fls. 384 e 384-vº), motivo pelo qual, os exequentes, trabalhista e previdenciário, serão intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicarem de forma conclusiva os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento

definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região. (Portaria 4ª VT/ANS-001/2006, art. 9º, § 4º).

Notificação Nº: 1048/2007
Processo Nº: RT 00331-2003-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: TARCISIO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há um (um)ano, sem manifestação, motivo pelo qual, os exequentes, trabalhista e previdenciário, serão intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicarem de forma conclusiva os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região. (Portaria 4ª VT/ANS-001/2006, art. 9º, § 4º).

Notificação Nº: 1065/2007
Processo Nº: RT 00357-2003-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO DE PAULA COSTA
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1050/2007
Processo Nº: RT 00474-2003-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR ALEXANDRE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): HYGIENE COM. E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há um (um)ano, sem manifestação certidões de fls. 187-vº e 191), motivo pelo qual, os exequentes, trabalhista e previdenciário, serão intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicarem de forma conclusiva os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região. (Portaria 4ª VT/ANS-001/2006, art. 9º, § 4º).

Notificação Nº: 1070/2007
Processo Nº: RT 00536-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1038/2007
Processo Nº: RT 00641-2003-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): SILVIO INACIO DE MOURA
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber a Certidão de Crédito nº 001/07, expedida em seu favor. INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para retirar os documentos de fls. 104/114, já devidamente desentranhados, oriundos da Receita Federal, sendo que sua omissão acarretará a inutilização dos mesmos.

Notificação Nº: 1071/2007
Processo Nº: RT 00887-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1084/2007
Processo Nº: RT 00035-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES ALVES SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): CASABLANCA BAR E RESTAURANTE LTDA + 006
ADVOGADO....: SAMIR SAAD
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.250.

Notificação Nº: 1036/2007
Processo Nº: RT 00395-2004-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 003
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO à EXEQÜENTE: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Leiloeiro à fl.258.

Notificação Nº: 1088/2007
Processo Nº: RT 00518-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SONILDA AVELAR TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA DE ENFERMAGEM FLORENCE NIGHTINGALE + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de Impugnação aos cálculos, às fls.425/426, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:``Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 401/408.Custas, pelo Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se.Anápolis, 05 de fevereiro de 2007.Cleuza Gonçalves Lopes.Juíza do Trabalho´´

Notificação Nº: 1049/2007
Processo Nº: RT 00577-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO VIEIRA DIAS
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE (N/P JAIR RABELO, KARIN ABRAHÃO E/OU BENJAMIM BEZZE JÚNIOR)
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há um (um)ano, sem manifestação certidões de dls. 87-vº), motivo pelo qual, os exequentes, trabalhista e previdenciário, serão intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicarem de forma conclusiva os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região. (Portaria 4ª VT/ANS-001/2006, art. 9º, § 4º).

Notificação Nº: 1054/2007
Processo Nº: RT 00813-2004-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA ALVARENGA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DESTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que não houve bloqueio de valores junto ao Banco Central, bem como, não foram localizados veículos cadastrados em nome dos executados livres e desembaraçados, motivo pelo qual, dverá o exequente, no prazo de cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, com a advergência de que o seu silêncio importará na automática suspensão do curso da execução peloa prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. (Portaria 4ª VT/ANS-001/2006).

Notificação Nº: 1034/2007
Processo Nº: RT 00248-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA REGINA DA SILVA FROTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO à EXEQÜENTE: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.150.

Notificação Nº: 1035/2007
Processo Nº: RT 00248-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA REGINA DA SILVA FROTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO à EXEQÜENTE: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.150.

Notificação Nº: 1069/2007
Processo Nº: RT 00251-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1045/2007
Processo Nº: RT 00437-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DAS DORES ROSA GARCIA
ADVOGADO....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA - DR.ª
RECLAMADO(A): LÁZARA MARIA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.101, a seguir transcrito:``Em atenção ao requerimento de fl.99, prorrogo por mais 15 dias o prazo concedido à reclamante.Cientifique-se.Em 02.02.2007.´´

Notificação Nº: 1093/2007
Processo Nº: RT 00617-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: WALISSON DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOM JESUS LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Fica V. Sa. intimada a tomar ciência de que o despacho de fl.52 converteu em penhora o valor bloqueado junto ao Banco Itaú/SA, no importe de R$2.348,32 (fl.50). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: RT 00823-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL RONDINELI ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ZUTÂNIA ALVES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.160, a seguir transcrito:``Considerando terem sido infrutíferas as diligências junto ao Banco Central e Detran, fls. 155/158, defiro o requerimento formulado pelo exequente na letra "c" da petição de fls. 144/145, para penhora de "cabeças de gado" de propriedade da executada encontradas na Fazenda Macaúba.Expeça-se o mandado.Intime-se o exequente.Em 31.01.2007.´´

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: RT 00823-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL RONDINELI ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ZUTÂNIA ALVES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.160, a seguir transcrito:``Considerando terem sido infrutíferas as diligências junto ao Banco Central e Detran, fls. 155/158, defiro o requerimento formulado pelo exequente na letra ``c´´ da petição de fls. 144/145, para penhora de ``cabeças de gado´´ de propriedade da executada encontradas na Fazenda Macaúba.Expeça-se o mandado.Intime-se o exequente.Em 31.01.2007.´´

Notificação Nº: 1031/2007
Processo Nº: RT 00906-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REQUIÃO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimada a ter vista da Certidão Negativa do Oficial de Justiça, à fl.160, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1068/2007
Processo Nº: RT 00015-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ENIVAL JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1066/2007
Processo Nº: RT 00016-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GUARACY ALVES CAETANO
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1095/2007
Processo Nº: RT 00018-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIONE DOS SANTOS BALBINO
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO SOARES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1033/2007
Processo Nº: RT 00068-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): INPROAGO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA (JODAN) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente dos bens nomeados à penhora, à fl.73. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1026/2007
Processo Nº: RT 00113-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: KEYTT MEDEIROS DA SILVA ABRAHÃO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Diligencie, a Secretaria, acerca do saldo atual da conta judicial na qual foi efetuado o depósito recursal de fl. 58. Após, sejam os autos remetidos à Contadoria para o cálculo do IRRF incidente sobre o saldo existente na conta acima referenciada. 2 - Elaborado o cálculo, libero ao exequente o valor existente na conta judicial de fl. 58, deduzido o IRRF, o qual deverá ser recolhido pela Secretaria desta Vara através de alvará específico. Tal medida é deferida antes mesmo do decurso do prazo para embargos (o que, em regra, necessita de garantia integral do Juízo), visando dar efetividade à execução, a qual deve processar-se em benefício do credor, ora hipossuficiente. No mais, o crédito do exequente é bem superior ao valor a ser liberado, sendo que eventual oposição de embargos não teria resultado apto a trazer qualquer prejuízo ao executado em virtude da liberação do valor por ele depositado, vez que não modificaria sobremaneira o débito ora exequendo. Desta forma, este Juízo viabiliza a quitação parcial do crédito do exequente, em observância aos princípios basilares que norteiam o processo do trabalho. Feitas tais considerações, deverá o exequente, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o valor levantado para dedução em seu crédito e posterior remessa dos autos à Contadoria para atualização. 4 - Em que pese a signatária da petição de fl. 172 ter juntado aos autos cópia do AR encaminhado à empresa reclamada, não trouxe aos autos cópia do teor de tal notificação, sendo, portanto, ineficaz como prova da cientificação do mandante quanto à renúncia do mandato. 5 - Os requerimentos formulados às fls. 176/177 serão apreciados após o levantamento do crédito parcial do exequente e elaboração do cálculo de atualização. Intimem-se. Em 24.01.2007.

Notificação Nº: 1089/2007
Processo Nº: RT 00140-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ALINE GRAZIELY DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): FRANCISNEY RAPOUZEIRO- PESSOA JURÍDICA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Tomar ciência do despacho de fl.86, cujo teor é o seguinte:``1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 85, fixando o valor da execução em R$22,68 a crédito do INSS, em 31.01.2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.2 - Considerando que o valor das contribuições previdenciárias é inferior a R$29,00, conforme disposto na Resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de proceder a sua execução.Seja cientificada a reclamada de que o valor respectivo, embora não executado nestes autos, deverá ser adicionada à contribuição devida nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual a R$ 29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da resolução referenciada.Intimem-se o INSS e a reclamada. 3 - Após, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais.Em 05.02.2007.´´

Notificação Nº: 1082/2007
Processo Nº: RT 00181-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO A PROCURADORA DAS RECLAMADAS: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.103, a seguir transcrito:``1 - Considerando o documento de fl. 101 que comprova a ciência do sr. Cláudio Alfredo Hahn, sócio das executadas, quanto à renúncia do mandato e tendo em vista já ter decorrido o prazo previsto no art. 45 do CPC, seja retificada a autuação para exclusão dos dados referentes à Dra. Ivete Aparecida Garcia R. Sousa.Dê-se ciência à signatária da petição de fl. 99. 2 - Após, aguarde-se o

cumprimento do mandado de penhora e avaliação nº 81/2007 (fl.97) e da carta precatória executória nº 11/2007, fl.98.Em 05.02.2007.´´

Notificação Nº: 1025/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JORGE INÁCIO TORRES NETO
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas a tomar ciência da Decisão de Embargos de Declaração, às fls.374/376, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:``Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos de declaração.Intimem-se.Anápolis-GO, 1º de fevereiro de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes.Juíza do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1094/2007
Processo Nº: RT 00215-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: NORANEY GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): ESCOLA EDUCA - DULCIMAR LIMA SANTOS TELES
ADVOGADO....: PEDRO JOSÉ TELES
DESPACHO: INTIMAÇÃO A RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.77, a seguir transcrito:``1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 75, fixando o valor da execução em R$18,14 a crédito do INSS, em 31.01.2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.2 - Considerando que o valor das contribuições previdenciárias é inferior a R$29,00, conforme disposto na Resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de proceder a sua execução.Seja cientificada a reclamada de que o valor respectivo, embora não executado nestes autos, deverá ser adicionada à contribuição devida nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual a R$ 29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da resolução referenciada.Intimem-se o INSS e a reclamada.3 - Após, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais.Em 05.02.2007.´´

Notificação Nº: 1027/2007
Processo Nº: ATC 00419-2006-054-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE..: SILMARA BERNARDO PEREIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
REQUERIDO(A): DROGARIA PROVIDÊNCIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10(dez)dias, indicar a este Juízo os meios para o prosseguimento da execução, conforme determinado no despacho de fl.58.

Notificação Nº: 1086/2007
Processo Nº: RT 00449-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de Impugnação aos cálculos, às fls.164/166, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:``Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 142/148.Custas, pelo Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se.Anápolis, 05 de fevereiro de 2007.´´

Notificação Nº: 1077/2007
Processo Nº: RT 00458-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SOARES DE BRITO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): VALDIVINO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes do Recurso Ordinário do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 1032/2007
Processo Nº: RT 00475-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ARRAIS ALMEIDA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): G.M. BOMBAS DIESEL LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Vista concedida ao Reclamante do Recurso Ordinário do Reclamado, às fls.179/201. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1091/2007
Processo Nº: RT 00539-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: RUBIA MARIA MOREIRA VITAL
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À PROCURADORA DA RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl.110, cujo teor é o Seguinte:``Considerando o documento de fl. 108 que comprova a ciência do sr. Cláudio Alfredo Hahn, sócio das executadas, quanto à renúncia do mandato e tendo em vista já ter decorrido o prazo previsto no art. 45 do CPC, seja retificada a autuação para exclusão dos dados referentes à Dra. Ivete Aparecida Garcia R. Sousa.Dê-se ciência à signatária da petição de fl. 106. Em 05.02.2007.´´

Notificação Nº: 1029/2007
Processo Nº: ATC 00548-2006-054-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE..: FRANK MILLER DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS VERISSIMO LUIZ
REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimada a ter vista da Certidão Negativa do Leiloeiro, à fl.65, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1073/2007
Processo Nº: RT 00579-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTENOR DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA. -ME
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 1040/2007
Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CÍCERO IVA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO A EXEQÜENTE: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.122, a seguir transcrito, atendendo-o no prazo de cinco dias:``Conforme verifica-se à fl.95 e vº, a citação foi procedida em endereço urbano, nesta cidade, sendo que o endereço da autuação também encontra-se no perímetro urbano da cidade de Pirenopólis, constante, inclusive dos documentos relativos à cobrança objeto da lide (fls.86/89).Desse modo, concedo a exeqüente prazo de 05 dias para que indique o endereço em que se encontram os semoventes sobre os quais pretende que recaia a penhora.Intime-se. Em 02.02.2007.´´

Notificação Nº: 1037/2007
Processo Nº: CCS 00781-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JOSÉ WALDECI DUTRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Vista concedida à reclamante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1024/2007
Processo Nº: ACP 00792-2006-054-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE..: COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
CONSIGNADO(A): JURANDIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIANA MACÊDO DE FARIA PACHECO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência da Sentença de Impugnação aos cálculos, às fls.79/87, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:``Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 59/65. Custas, pelo Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT.Intimem-se. Anápolis, 1º de fevereiro de 2006. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1080/2007
Processo Nº: RT 00816-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO NERES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 195/207, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, condena-se a reclamada ex-empregadora INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA. nas obrigações de fazer e de

pagar ao reclamante MÁRCIO NERES DE SOUZA, tão logo esta sentença transite em julgado, cumprindo-se as obrigações determinadas e pagando-se as verbas deferidas na fundamentação. Concedeu-se ao reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante e a compensação autorizada. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, nos termos dos Provimentos 001 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. São indenizatórias as seguintes verbas: férias vencidas e proporcionais mais abono, sete dias de aviso prévio indenizado (opção pela dispensa), multa por mora e por parcela incontroversa; FGTS, multa fundiária e seguro-desemprego, caso sejam pagos diretamente ao reclamante. As demais parcelas têm caráter salarial: décimo terceiro salário proporcional, horas extras, gratificações, saldo salarial e aviso prévio trabalhado. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intimem-se ao INSS. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1083/2007
Processo Nº: RT 00942-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIO PEREIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA Fica V. Sa. intimada a, no prazo de cinco dias, proceder as anotações na CTPS do Reclamante, bem como a comprovar os depósitos de FGTS na conta vinculada, e fornecer o TRCT no código 01, as guias CD/SD e RAIS, tudo nos termos da sentença de fls.32/39, transitada em julgado em 19/01/2007.
Notificação Nº: 1022/2007
Processo Nº: RT 00973-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JAINIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: BENEDITO MORAES BENEVIDES
RECLAMADO(A): SWIFT ARMOUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.143, a seguir transcrito:``Defiro o requerimento formulado à fl. 43, concedendo à reclamada mais 10 dias de prazo para comprovar os recolhimentos do FGTS conforme determinado na Ata de fls. 16/18.Intime-se.Em 1º.02.2007.´´

Notificação Nº: 1016/2007
Processo Nº: ACP 00982-2006-054-18-00-7 4ª VT
CONSIGNANTE..: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
CONSIGNADO(A): ANA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/03/2007, às 13h30min, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 1020/2007
Processo Nº: RT 00983-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SOLIMAR NOGUEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): IVAN ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 31/39, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:``DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, declara-se o vínculo de emprego no período de 26.04.2006 a 17.10.2006; condena-se o reclamado empregador IVAN ROGÉRIO DA SILVA nas obrigações de fazer e de pagar ao reclamante SOLIMAR NOGUEIRA DE JESUS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante, para efeitos rescisórios.Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT).recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, nos termos dos Provimentos 001 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. São indenizatórias as seguintes verbas: férias proporcionais com abono de 1/3 (um terço); O FGTS, caso seja pago diretamente de forma substitutiva, também o será.Custas, pelo reclamado, no montante de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 10.000,00 (dez mil reais).Oficie-se, com cópia da ata de instrução processual e desta sentença, ao Ministério Público Estadual da Comarca de Anápolis, à Procuradoria do INSS em Goiás e à DRT, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria da República informando da sonegação fiscal ante a utilização de "caixa dois", manter abatedouro clandestino e, também, pela infração do art. 297, § 3º,II e III e § 4º do Código Penal. Crimes comprovados pelas provas produzidas nos autos, pelos quais este Juízo noticia por obrigação de disposição legal, em razão do cargo.Intime-se o INSS.Intimem-se as PARTES.CLEUZA GONÇALVES LOPES. Juíza do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1021/2007
Processo Nº: RT 00983-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SOLIMAR NOGUEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): IVAN ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 31/39, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:``DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, declara-se o vínculo de emprego no período de 26.04.2006 a 17.10.2006; condena-se o reclamado empregador IVAN ROGÉRIO DA SILVA nas obrigações de fazer e de pagar ao reclamante SOLIMAR NOGUEIRA DE JESUS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante, para efeitos rescisórios.Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT).recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, nos termos dos Provimentos 001 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. São indenizatórias as seguintes verbas: férias proporcionais com abono de 1/3 (um terço); O FGTS, caso seja pago diretamente de forma substitutiva, também o será.Custas, pelo reclamado, no montante de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 10.000,00 (dez mil reais).Oficie-se, com cópia da ata de instrução processual e desta sentença, ao Ministério Público Estadual da Comarca de Anápolis, à Procuradoria do INSS em Goiás e à DRT, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria da República informando da sonegação fiscal ante a utilização de ``Caixa dois´´ manter abatedouro clandestino e, também, pela infração do art. 297, § 3º,II e III e § 4º do Código Penal. Crimes comprovados pelas provas produzidas nos autos, pelos quais este Juízo noticia por obrigação de disposição legal, em razão do cargo.Intime-se o INSS.Intimem-se as PARTES.CLEUZA GONÇALVES LOPES. Juíza do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1043/2007
Processo Nº: CCS 01011-2006-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ VAZ DE ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.114, a seguir transcrito:``1 - Defiro o requerimento formulado na petição protocolizada sob o nº 856799, suspendendo o curso do feito pelo prazo de 30 dias.Intimem-se. 2 - Não havendo manifestação das partes no prazo acima, inclua-se o feito em pauta para prosseguimento, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST. Ainda, por ocasião da audiência, poderão as partes trazer suas testemunhas e produzir as demais provas que entenderem necessárias, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.Em 02.02.2007.´´

Notificação Nº: 1052/2007
Processo Nº: RT 01027-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: QUELRI REGINA ALVES MOREIRA + 002
ADVOGADO....: MARCELO JONH COTA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): REFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CERÂMICA REFRAN) + 002
ADVOGADO....: ITAIR NUNES DE LIMA JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.130, a seguir transcrito:``Proceda-se à alteração do pólo ativo da lide para constar: Querli Regina Alves Moreira, Kelita Mara Alves Moreira e Kesia Karla Alves Moreira, nos termos da emenda à inicial de fls. 37/40.Ainda, proceda-se à complementação do pólo passivo da lide para constar também como reclamados Reginaldo Ribeiro dos Santos e Antônio José do Nascimento, devendo os mesmos serem notificados com cópia da petição inicial, ata de fls. 22/23 e petição de fls. 37/39.Vista aos reclamantes da petição e documentos de fls. 56/127, prazo de cinco dias.Intimem-se as partes e seus procuradores quanto ao teor da certidão de fl. 129.Em 05.02.2007.´´ Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência de que a Certidão de fl.129 supramencionada designa audiência de prosseguimento para o dia 12/03/2007, às 14h30min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1079/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SILVINIA PERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: (...) Ausente o reclamante. Presente a reclamada pelo preposto, Sr. Alexandre Silva Morais. Trata-se de acordo, via petição acostada aos autos, como é a primeira audiência e a reclamante não compareceu pessoalmente nenhuma vez ao feito, determina-se que a mesma compareça em Juízo, em balcão da Secretaria, munida de identidade, para que possa confirmar os termos da conciliação. Para tal, defere-se à mesma o prazo de 03 dias. Após, venham os autos conclusos para análise. Nada mais. Às 12h50min, suspendeu-se. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1042/2007
Processo Nº: RT 00044-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA - DR.
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MISTURA GOIANA (PROP. MARIA RODRIGUES LIMA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.17/18, a seguir transcrito:``Tendo em vista o teor da certidão de fl.16vº, retire-se o feito da pauta.Tratando-se de rito sumaríssimo, consta do art. 852-B determinação expressa para que o autor forneça o endereço correto da reclamada, exigência que, logicamente, não se aplica apenas a esse procedimento. No entanto, referido dispositivo legal veda, ainda, a expedição de edital objetivando a notificação da reclamada, o que, em regra, conduz à extinção do feito sem julgamento do mérito, com o conseqüente arquivamento dos autos, na hipótese de ausência de notificação, inclusive, em decorrência de mudança de endereço.Ocorre que, tal medida, muitas vezes, ao invés de trazer benefícios para as partes envolvidas no feito, incluindo-se aqui o próprio judiciário, causa prejuízos, não só no que se refere ao não atendimento do princípio da celeridade, como também quanto aos custos decorrentes do ajuizamento da ação, o que atinge, diretamente, o erário público, considerando que tais custos, no âmbito desta Especializada, são suportados exclusivamente pela União, inclusive os decorrentes de novo ajuizamento.Ante essas considerações, entendo que o arquivamento de plano deve ser evitado quando existirem nos autos indícios de que o endereço do reclamado foi fornecido corretamente pelo reclamante, sendo que, por fatos alheios ao mesmo, houve mudança de endereço posteriormente ao ajuizamento da ação, constituindo indício, neste sentido, o fato de o reclamante ter prestado os seus serviços no endereço indicado na petição inicial há pouco tempo.Isso posto, concedo à reclamante prazo de 5 dias para que indique o atual endereço da reclamada, objetivando o prosseguimento do feito, ciente de que, na omissão, será decretada a extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do § 1º do art. 852-B da CLT.Fornecido, pela reclamante, o novo endereço da reclamada, reinclua-se o feito em pauta, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, hipótese em que deverão ser intimados o reclamante e seu procurador e notificada a reclamada.Em 02.02.2007.´´

Notificação Nº: 1063/2007
Processo Nº: CCS 00114-2007-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ MAURA TELES DE OLIVEIRA E ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 08/03/2007 às 13h e 20min.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº029/2007
PROCESSO: RT 00695-2002-054-18-00-3
EXEQÜENTE: RAIMUNDO DE FREITAS COSTA
EXECUTADO: LAUDICÉIA DO NASCIMENTO LIMA
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LAUDICÉIA DO NASCIMENTO LIMA, CPF nº812.395.211-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor total de R$494,56, sendo R$428,21 referente a contribuições previdenciárias; R$42,80 referente a custas processuais e de liquidação; R$23,55 referente a 5% de atualização monetária (despacho de fl.232), sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:``1 - Diligencie a Secretaria junto ao banco de dados SERPRO acerca do atual endereço da reclamada Laudicéia do Nascimento Lima.Caso o endereço encontrado seja diverso do constante dos autos, proceda-se à citação de referida reclamada neste. Caso contrário, seja a mesma citada por edital.(...)´´.
E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos Cinco de Fevereiro de Dois mil e Sete.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 27/2007
PROCESSO: RT 00150-2005-054-18-00-0
Exeqüente : RIVALDO GOMES DA SILVA
Executado : MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE
Data da Praça : 13/03/2007 às 09h.15min.
Data do Leilão: 29/03/2007 às 09 horas.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), conforme auto de penhora de fls.132, encontrados no seguinte endereço: BR 414, KM 65, CORUMBA DE GOIÁS, depositado em mãos do Sr.(ª) José Bernardino de Moura, e que é (são) o (s) seguinte (s): 370 metros cúbicos de areia lavada a ser retirada no local, avaliada em R$5.180,00, sendo R$14,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Cinco de Fevereiro de Dois mil e Sete.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 028/2007
PROCESSO: CPE 00312-2005-054-18-00-0
Exeqüente : FABIO OLIVEIRA DA SILVA
Executado : S.F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002
Data da Praça 13/03/2007 às 9h00min.
Data do Leilão 29/03/2007 às 9h00min.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio da Primeira Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$37.000,00 (trinta e sete mil), conforme auto de penhora de fls.60, encontrados no seguinte endereço: RUA PB-44, Nº 755, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS/GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): VEÍCULO TIPO: CARRETA SEMI-REBOQUE, MARCA: SR/GUERRA AG GR, ANO FAB/MOD: 2003/2003, CHASSI: 9AA07133G3C044318, COR: BRANCA, PLACA: NFJ-5619. Observação: carreta com 3 eixos, carroceria aberta tipo graneleiro, completa, sem pneus, apresentando pontos de ferrugem na estrutura, em bom estado de uso e conservação. Valor: R$37.000,00 (trinta e sete mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT . Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos Cinco de Fevereiro de Dois mil e Sete.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 026/2007
PROCESSO: RT 00894-2005-054-18-00-4
Exeqüente(s): AFONSO DE SOUSA PEREIRA
Executado(s): WELLINGTON BATISTA DA SILVA
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), WELLINGTON BATISTA DA SILVA, CPF Nº839.678.931-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$3.580,42; CUSTAS PROCESSUAIS, DE LIQUIDAÇÃO E EXECUTIVAS-R$145,63; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS) E EMPREGADO-R$1.292,16; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$5.018,21; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/09/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos Dois de Fevereiro de Dois mil e Sete.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2007
PROCESSO: RT 00533-2006-054-18-00-9
Reclamante: DJALMA BRAGA DE OLIVEIRA
Exeqüente(s): INSTITUTO NACIONAL DOS SEGURO SOCIAL- INSS
Executado(s): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUC. DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUC. DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls.63 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$954,43; INSS/EMPREGADO-R$265,12; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$17,16; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$1.236,71; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dois de Fevereiro de Dois mil e Sete.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1198/2007
Processo Nº: RT 00583-1997-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA JORGE
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 005
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se acerca da proposta de conciliação de fls.935/936.

Notificação Nº: 1241/2007
Processo Nº: RT 00149-1999-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos carreados aos autos (fls.588/589), dê-se vista ao exeqüente, por 30 (trinta) dia, devendo requerer o que for de direito

Notificação Nº: 1220/2007
Processo Nº: RTV 00249-2001-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCY NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TORRE CONSTRUÇOES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do pleito de fls.353, intime-se o reclamante, diretamente, bem como na pessoa de seu procurador, a fornecer os meios necessários para remoção dos demais bens, devendo este Juízo ser comunicado com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para expedição do respectivo mandado.

Notificação Nº: 1217/2007
Processo Nº: RTV 00730-2001-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ADORNO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): ROSALINA BATISTA DE JESUS
ADVOGADO....: DIOGO RODRIGUES SIMAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a devedora a apresentar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, os documentos requeridos pelo credor (fl.285).

Notificação Nº: 1178/2007
Processo Nº: RTV 01033-2001-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BUENO FERNANDES
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ROLF HAHNER + 001
ADVOGADO....: LILIAN RUTH HAHNER
DESPACHO: Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do exequente, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito com copia de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1180/2007
Processo Nº: RTV 01033-2001-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BUENO FERNANDES
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ROLF HAHNER + 001
ADVOGADO....: LILIAN RUTH HAHNER
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do exequente, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito com copia de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1181/2007
Processo Nº: RTV 01033-2001-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BUENO FERNANDES
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ROLF HAHNER + 001
ADVOGADO....: LILIAN RUTH HAHNER
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do exequente, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não

inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito com copia de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1248/2007
Processo Nº: RT 00565-2002-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRLEY CEZARIO OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): TELES E BRITO LTDA (SUPERMERCADO PAGUE POUCO) + 003
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exeqüentes) para manifestare-se nos autos acerca dos resultados negativos de Praça e Leilão à fl.607/608 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1208/2007
Processo Nº: RT 00079-2003-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ALVES MAMEDES
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Conforme noticia o expediente de fls.842/845, o imóvel constrito nestes autos, fora objeto de arrematação ocorrida nos autos RT 00929-2001 da 6ª VT de Goiânia/GO.Em sendo assim, desonero a penhora havida às fls.474, ficando, liberado, por conseguinte, o fiel depositário de seu encargo.Cientifique-se o reclamante e o credor hipotecário.Após, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, solicitando a baixa do gravame que onera o imóvel mencionado alhures

Notificação Nº: 1245/2007
Processo Nº: RT 00141-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS LEITE LUCENA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exeqüentes) para manifestare-se nos autos acerca dos resultados negativos de Praça e Leilão à fl.255/256 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1206/2007
Processo Nº: RT 00340-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VICENTE DE JESUS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da observação de fl.515-verso, exarada pelo oficial de justiça, para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 1185/2007
Processo Nº: RT 00361-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DAYLTON SANTOS SOARES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA. (FAROL TRANSPORTES LTDA.)
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADORES DAS PARTES Considerando o teor da certidão supra, proceda-se ao desembargo dos veículos da executada bloqueados junto ao DETRAN-GO.Após, aguarde-se o decurso de prazo de que trata a intimação de fls.357.Intimem-se.

Notificação Nº: 1251/2007
Processo Nº: RT 00551-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GUIMARÃES NETO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos à Execução em 06/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1171/2007
Processo Nº: RT 00739-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO BENFICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 1168/2007
Processo Nº: RT 00908-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO RICARDO DA SILVA COELHO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 1233/2007
Processo Nº: RT 00911-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos à Execução em 05/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1239/2007
Processo Nº: RT 01559-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LOPES VAZ
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DR. CARLOS ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Da manifestação da contadoria do Juízo às fls.395, dê-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 1219/2007
Processo Nº: RT 01600-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA ROCHA VIVA POINT GOSPEL LTDA + 001
ADVOGADO....: DIVINO CUSTÓDIO MOREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência à credora/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.237, exarada pelo oficial de justiça, para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 1212/2007
Processo Nº: RT 01662-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BARBOSA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o devedor remiu a execução (fl.133), resta liberada a penhora efetivada no feito (fl.95).Libere-se o crédito ao seu titular, deduzindo-se o valor levantado à fl.131-verso.Intime-se o credor e o fiel depositário.Após, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários.Ultimadas as providências supra, certifique-se o valor remanescente à disposição deste Juízo, fazendo, em seguida, concluso o feito.

Notificação Nº: 1223/2007
Processo Nº: RT 01722-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIO VITTA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito de fls.292/293, expeça-se Alvará Judicial para liberação do FGTS ao obreiro, devendo ser informado nos autos, em 05 (cinco) dias, o valor levantado.Intime-se.Feito, façam-se conclusos os autos para apreciação dos demais pedidos do exeqüente, referente a petição alhures

Notificação Nº: 1249/2007
Processo Nº: RT 00050-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: NILSON DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ONESIMO ROQUE BEZERRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Defere-se a adjudicação dos bens penhorados às fls.67/68.Intime-se o devedor, dando-lhe ciência do deferimento da adjudicação.Feito, deverá Secretaria expedir o auto de adjudicação, intimando, em seguida, o adjudicante ou seu i. representante legal para assiná-lo.Após o decurso do prazo para interposição de eventuais embargos, deverá a Secretaria desta Vara do Trabalho expedir o Mandado de Entrega de Bens, salientando que o ônus e risco da remoção correrão à conta do exeqüente, o qual deverá ser intimado para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência.Recebidos os bens, façam-se conclusos os autos para prosseguimento da execução, referente às custas e contribuições previdenciárias

Notificação Nº: 1192/2007
Processo Nº: CPE 00225-2006-081-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: SEBASTIÃO DO CARMO MARTINS E INSS
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
EXECUTADO(A): ANTÔNIO DA SILVA FERRO SOBRINHO
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Da análise dos autos, verifica-se que o valor do crédito líquido do exeqüente importa em R$ 4.321,82 (fl.111), enquanto o bem constrito às fls. 72 foi avaliado em R$ 11.000,00.Em sendo assim, defiro a adjudicação dos bens supramencionados, conforme requerido através da petição juntada à fl. 105, desde que o Reclamante deposite, em 05 dias, a diferença do valor excedente de seu crédito, sob pena de torná-la sem efeito. Saliente-se que tal importância deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2805, à disposição deste Juízo, mediante guia fornecida pela Secretaria desta Vara.Intime-se.

Notificação Nº: 1215/2007
Processo Nº: RT 00336-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: BELMIRO SEDILÃO DA CUNHA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): BP DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos bens nomeados à penhora pelo devedor (fl.110).

Notificação Nº: 1240/2007
Processo Nº: RT 00901-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ETIENNE CHAVES DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS VIP'S LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a exeqüente a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do bem indicado à penhora pela devedora

Notificação Nº: 1244/2007
Processo Nº: RT 00953-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DALMI SUPRIANO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MENOR DALVA CLÁUDIA SANTOS SILVA REP. P/ BELONÍZIA TATIELY DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA ABC LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES À Secretaria do Juízo, deverá providenciar a reprodução autenticada dos documentos apresentados pela reclamada às fls.69, intimando, em seguida o reclamante para proceder ao seu levantamento.Feito, devolvam-se os originais à reclamada. Intimem-se.

Notificação Nº: 1175/2007
Processo Nº: ATC 00979-2006-081-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: BENEDITO GOMES FERNANDES
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
REQUERIDO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO EVARISTO PINHEIRO DE LEMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para querendo impugnar os cálculos de liquidação. Art. 884, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 1231/2007
Processo Nº: RT 01044-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeça a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência aos credores. Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 1243/2007
Processo Nº: RT 01132-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IDINALDO LEMES TEIXEIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.(N/P DO SÓCIO SR.LEONARDO DE GIORGIO VAZ PONTENCIANO)
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Suspende-se, por ora, a determinação de fl.73.Expeça-se mandado para que seja penhorado o bem nomeado pelo devedor (fls.58/59).Ainda, no que tange petição de fl.73-verso, fica advertido o Dr. Osmar Augusto de Lima - O.A.B. nº 11269/GO, advogado da reclamada, que a inclusão de novas cotas nos autos, em desrespeito ao Artigo 161 do CPC, poderá acarretar a incidência de multa correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do Juízo, além de oficiar à Ordem dos Advogados do Brasil. Intime-se.

Notificação Nº: 1207/2007
Processo Nº: AAT 01243-2006-081-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: FLAUSINA INÁCIA DOS SANTOS CARNEIRO (FILHO - MARCOS DE SOUZA CARNEIRO - FALECIDO)
ADVOGADO: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RÉU(RÉ).: ASDRASK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando a manifestação da expert às fls.240, intime-se a reclamada a manifestar-se acerca do laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 1173/2007
Processo Nº: RT 01277-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROZILENE JOSÉ SEVERO
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para querendo impugnar os cálculos de liquidação. Art. 884, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 1218/2007
Processo Nº: RT 01398-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO COUTINHO DE MORAIS
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECLAMADO(A): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DA EMPRESA FOKUS REPRESENTAÇÕES LTDA.) + 001
ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a requerer a este Juízo, em 10 (dez) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 1174/2007
Processo Nº: RT 01403-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para querendo impugnar os cálculos de liquidação. Art. 884, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 1213/2007
Processo Nº: RT 02194-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Tendo em vista o pleito de fls.344/345, intime-se a reclamada a apresentar, em 05 (cinco) dias, os quesitos que espera sejam respondidos pelas testemunhas.

Notificação Nº: 1195/2007
Processo Nº: RT 02435-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDÉSIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. SERGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Homologam-se os cálculos de fls.77/81 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial e preposto, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 1236/2007
Processo Nº: RT 02451-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENÍLIA ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a credora/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. No silêncio, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 1224/2007
Processo Nº: RT 02461-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA FRAGA DA SILVA
ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AFONSO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Da análise dos autos, verifica-se que o reclamado, vem cumprindo a avença homologada às fls.19/20, em total discrepância aos seus termos.
Senão vejamos: Na Ata de fls.19/20, consta: ...o Reclamado pagará à Reclamante a importância líquida de R$850,00, em 03 parcelas, sendo as 1ª e 2ª parcelas no importe de R$285,00 cada uma, e a terceira parcela no importe de R$280,00, vencíveis até 30.11.2006, 20.12.2006 e 10.01.2007, no posto da CEF nesta Justiça Especializada, agência 2805, sob pena de incorrer em multa de 100% sobre o valor acordado, conforme Ofício-Circular TRT 18ª Região - JSES Nº 007/2000, havendo descumprimento de acordo com parcelas e vencimento antecipado das vincendas, a multa incidirá sobre o total da dívida remanescente.Pois bem, de início, verifico que a 1ª parcela com vencimento em 30.11.2006, fora paga tão-somente no dia 01/12/2006, conforme comprovante de fls.28.Assim, a reclamante requereu a execução das parcelas às fls.30. A reclamada, instada, a manifestar-se, requereu a não aplicação da multa de 100%, por ser pesada demais.Data vênia, o acordo foi pactuado livremente pelas partes e, caso o reclamado vislumbrasse a possibilidade de não conseguir cumprir a obrigação nas datas acordadas, deveria ter pedido a alteração no momento do acordo.Por fim, o reclamado vem justificar através da peça de fls.57, o descumprimento da 3ª parcela do acordo, com vencimento em 10.01.2007, que diga-se de passagem, vem fazê-lo, somente em 30.01.2007, apresentando, atestado médico, que indica a impossibilidade de exercer suas atividades durante 06 (seis) dias, a partir de 09/01/2007. Cumpre-me registrar, a fortiori, que o motivo apresentado não se afigura suficiente, para determinar apenas o pagamento de seu valor principal, pois poderia ter sido realizado por outra pessoa, além do advogado, devidamente constituído nos autos.Em sendo assim, encaminhe-se o feito à Contadoria para apurar o quantum debeatur, referente ao inadimplemento do acordo. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 1216/2007
Processo Nº: RT 02463-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIVÂNIO DE FRANÇA FERREIRA
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando o teor da certidão supra, intime-se a reclamada a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar a CTPS do reclamante, sob pena de busca e apreensão.Sem prejuízo, encaminhem-se os autos à Seção de cálculos para elaboração da conta.

Notificação Nº: 1214/2007
Processo Nº: RT 02472-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. POR SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se a reclamada para proceder às anotações na CTPS do obreiro, conforme deliberado na r. Sentença (fl.64), no prazo de 05 (cinco) dias.Na omissão da empresa-ré, proceda a Secretaria desta Vara às devidas anotações, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber o documento.Expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência ao credor.Superadas as deliberações supra, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 1179/2007
Processo Nº: RT 02570-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANILDA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1237/2007
Processo Nº: RT 02589-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELON FONSECA
ADVOGADO....: KLEBER FERNANDO SILVA
RECLAMADO(A): GISELE ARAÚJO ELIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Oficiem-se ao MPF, à DRT, à CEF e ao INSS, dando-lhes ciência da decisão exarada às fls. 27/30, para as providências que entenderem cabíveis.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder a assinatura da CTPS do autor, constando início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 11.07.2005 a 28.11.2005, sob pena da Secretaria desta Vara fazê-la.Decorrido in albis o prazo assinalado, providencie a Secretaria do Juízo as anotações pertinentes na CTPS do autor, intimando-o, em seguida, para receber sua CTPS já devidamente anotada.Em seguida, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para liquidação de sentença

Notificação Nº: 1200/2007
Processo Nº: RT 00021-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALCÁCIO SILVA DA COSTA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Face ao teor da certidão de fls. 119 e 123, bem como o pleito do reclamante às fls.146, tem-se que as reclamadas SPF ENGENHARIA LTDA e KGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, encontram-se em lugar incerto e não sabido, devendo ser citadas por edital.Assim, converte-se o rito sumaríssimo em ordinário, determinando, por conseguinte, que a Secretaria faça as retificações pertinentes.Após, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 27/02/2007, às 13h40min, para audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 1183/2007
Processo Nº: RT 00215-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ODÁRIO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): MARMORARIA DECORARTE MARMORES E GRANITO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 27/02/2007, as 13 horas e 30 minutos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 31/2007
PROCESSO Nº RT 00627-1998-081-18-00-0
PROCESSO: RT 00627-1998-081-18-00-0
EXEQÜENTE: INSS (RECTE: JOSE JOAO TIMOTEO)
EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA RITA LTDA
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA RITA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 446,91 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 327: DESPACHO: "Vistos os autos. Homologam-se os

cálculos de fls. 324 e seguintes para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 446,91, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se o INSS, prazo e fins legais.Cite-se a devedora, via edital. Aparecida de Goiânia, 1 de fevereiro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA RITA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1272/2007
Processo Nº: RT 00132-2002-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CHARNY FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): LINK ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, do documento de fl. 388, oriundo da 20ª VT do Rio de Janeiro, o qual informa que a CPE 0217-2006-020-01-00-2, referente aos autos supra encontra-se no aguardo do recolhimento do mandado de notificação. Informa, também, que a empresa já notificada manifestou-se nos autos da CPE declarando que a executada não possui crédito junto àquela empresa.

Notificação Nº: 1271/2007
Processo Nº: CPE 00968-2004-082-18-00-0 2ª VT
EXEQUENTE...: FRANCIMAR MONTEIRO SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
EXECUTADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA.)
ADVOGADO....: MARCIO VALENTIM DE SA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi deferida a dilação de prazo ao arrematante/credor, por mais 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1269/2007
Processo Nº: RT 00334-2005-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AMISSAIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos encaminhados pela Receita Federal, sendo permitida apenas vista às partes e seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 1273/2007
Processo Nº: RT 00488-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REILEX CARNEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 391, na qual o Sr. Oficial informa que deixou de proceder à complementação da penhora e qualificação do depositário e assinatura no auto de depósito e certidão, conforme determinado, pelo fato de que não foi encontrado no local representantes da executada e informado pela funcionáia assistente administrativa, a Srª Patrícia Campos de Souza, a qual se recusou a aceitar o encargo de depositária fiel, sob alegação de que não possui poderes para representar a devedora, e que no momento a empresa não possui encarregado, sendo representada, somente, pelo Diretor, o Sr. Carlito Sousa Filho, que só comparece esporadicamente, estando o mesmo atualmente viajando para a cidade do Rio de Janeiro, DIGA O CREDOR SE TEM INTERESSE NA REMOÇÃO DO BEM DESCRITO NO AUTO DE FL. 387, EM 05(CINCO) DIAS. RESSALTA-SE QUE EM CASO POSITIVO DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS À REMOÇÃO.

Notificação Nº: 1277/2007
Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO LOSADA DE MENEZES
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): ILDEU VIEIRA DORNELAS + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Ao Procurador do 3º Reclamado: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os presentes embargos, para manter a penhora de 10% (dez por cento) sobre os proventos mensais do embargante. Custas pelo embargante, nos termos do artigo 789-A, da CLT, no importe de R$ 44,26. Independentemente do trânsito em julgado, cumpra-se a determinação de fl. 437. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 24 de janeiro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1318/2007
Processo Nº: RT 01576-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SANTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARVÃO GOIÁS BRASIL LTDA. + 004
ADVOGADO....: JOHN WAYNE FERREIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 111/113 e fixado o valor da execução em R$ 156,50, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1312/2007
Processo Nº: RT 00620-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARVALHAU SABINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): EMSA- EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer, nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para levantar o valor que lhe compete.

Notificação Nº: 1311/2007
Processo Nº: RT 00625-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO BENTO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: HELDA COSTA PIRES
RECLAMADO(A): ANTONIO BENTO GOMES
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber certidão para habilitação no seguro-desemprego e CTPS.
Notificação Nº: 1265/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO VIEIRA DINIZ JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): XANGO ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 80/82, fixando o valor da execução em R$ 953,24, devedo comprovar o recolhimento do referido valor, em 10(dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1275/2007
Processo Nº: CCS 00730-2006-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MAURILIO GUIMARÃES E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dais, do ofício do Banco bradesco o qual informa que: '...Ford Ranger STX - Contrato n. 1400-088 de 22/07/2004 - ano 2004/2004 - Placa GUJ 4172 - Goiânia-GO. Foi consolidada a busca e apreensão e encontra-se na empresa Leilomaster para leilão. RENAULT/CLIO RL. 1.0 16 V - Contrato 1.394.489 de 14/07/2004 - ano 2002/2002 - Placa KEP 5256 - Goiânia-GO. Encontra-se em cobrança com a empresa ML GOMES ASSOCIADOS S/C LTDA Fone 62 3214 3014. Seu saldo devedor abaixo: Valor: R$ 24.040,00 sendo 8 parcelas vencidas desde 14/12/2004 a 14/07/2005...'

Notificação Nº: 1276/2007
Processo Nº: RT 00830-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GEANDRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; COMPLEMENTADO A NOTIFICAÇÃO DE Nº 1196/2007, manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, onde este informa que dirigiu-se a Av. Brasil, s/nº, Qd. 19, Lt. 02, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, às 15h15min do dia 01/02/2007, onde não foi possível proceder à Citação da empresa reclamada, bem como suas sócias Sras. Eliana Miranda de Oliveira e Raquel Herrard da Dilva, em virtude destas não se encontrarem residente neste endereço. Certificou ainda que no ato da diligência foi atendida pela Srª Cristiane, a qual informou que reside naquele endereço há aproximadamente 02(dois) meses, não sabendo informar a respeito da empresa reclamada, nem das sócias.

Notificação Nº: 1267/2007
Processo Nº: RT 00941-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MILLENIUM LTDA - ME
ADVOGADO....: AGILBERTON RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 50, fixando o valor da execução em R$ 156,72, devedo comprovar o recolhimento do referido valor, em 10(dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1268/2007
Processo Nº: RT 00947-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR FIRMINO LOPES
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTONIO PRICINOTE
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 50, fixando o valor da execução em R$ 342,35, devedo comprovar o recolhimento do referido valor, em 10(dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1314/2007
Processo Nº: RTN 01037-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SERLIONE COSTA SOUSA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 70 do Sr. oficial de Justiça a qual informa que este dirigiu-se à Av. Anápolis, Qd. 10, Lt. 08, Jd. progresso, Ap. de Goiânia e deixou de cumprir o madado de citação, porque a reclamada mudou-se e não obteve informação do seu paradeiro.

Notificação Nº: 1316/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CARMINHA VIANA DIAS
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: aao procurador do reclamante: manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 38 do Sr. oficial de Justiça a qual informa que este dirigiu-se à Av. Anápolis, Qd. 10, Lt. 08, Jd. progresso, Ap. de Goiânia e deixou de cumprir o madado de citação, porque a reclamada mudou-se e não obteve informação do seu paradeiro.

Notificação Nº: 1315/2007
Processo Nº: RT 01130-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO COELHO
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: aao procurador do reclamante: manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 66 do Sr. oficial de Justiça a qual informa que este dirigiu-se à Av. Anápolis, Qd. 10, Lt. 08, Jd. progresso, Ap. de Goiânia e deixou de cumprir o madado de citação, porque a reclamada mudou-se e não obteve informação do seu paradeiro.

Notificação Nº: 1274/2007
Processo Nº: RT 01610-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 291, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Dê-se vista aos reclamados dos documentos de fls. 287/288 e radiografias referidas na certidão de fl. 290, por 05(cinco) dias. Aos 06.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1283/2007
Processo Nº: RT 02101-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PONTALINA - GOIÁS
ADVOGADO....: MARCELO MARÇAL VIEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: De ofício,retifico erro material constante da sentença (fl.194),para que onde se lê:'Aparecida de Goiânia-GO, 5 de janeiro de 2007',leia-se:'Aparecida de Goiânia-GO, 5 de fevereiro de 2007'.Intimem-se as partes.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1284/2007
Processo Nº: RT 02103-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE PONTALINA-GOIÁS
ADVOGADO....: MARCELO MARÇAL VIEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: De ofício,retifico erro material constante da sentença (fl.144),para que onde se lê:'Aparecida de Goiânia-GO, 5 de janeiro de 2007',leia-se:'Aparecida de Goiânia-GO, 5 de fevereiro de 2007'.Intimem-se as partes.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1320/2007
Processo Nº: RT 02134-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RUTH PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COML. LTDA.
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 121, do Sr. Oficial de Justiça, que deixou de cumprir o mandado de citação tendo em vista que os representantes da reclamada Senavestruz Criação Hotelaria Agro Coml. Ltda, não se encontram mais no endereço, pois em cumprimento a outros mandados, o oficial constatou que o imóvel encontra-se fechado e inabitado, com aparência de abandono, sendo informado pela moradora da chácara ao lado, que o referido imóvel era locado pela devedora e que após ter sido decretada a falência do grupo, os animais e demais foram retirados da instância, e que os representantes não compareceram mais ao local.

Notificação Nº: 1266/2007
Processo Nº: RT 02217-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CARLOS ARAÚJO
ADVOGADO....: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 54/56, fixando o valor da execução em R$ 3.611,33, devedo comprovar o recolhimento do referido valor, em 10(dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1323/2007
Processo Nº: RT 02219-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DA SILVA LIMA ALVES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): COPCOL - COOPERATIVA DE CONSUMA LTDA. (SUPERMERCADO EMPÓRIO 47) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 137, a qual informa que as notificações de fls. 134/136, endereçadas aos reclamados, foramd evolvidas pelos correios, nesta data, com as seguintes informações: Mudou-se.

Notificação Nº: 1307/2007
Processo Nº: RT 02242-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet:'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por PEDRO RAMOS DA CRUZ em face de JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE e de ANGELA LUIZA DANTAS LEITE, decido:3.1- Rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e de carência de ação;3.2- Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária;3.3- Julgar procedentes, em parte, os pedidos, para condenar os reclamados solidariamente a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação, bem como a cumprir em seu proveito as obrigações de fazer lá contidas, que se encontram sublinhadas para melhor localização.O não cumprimento das obrigações fazer deferidas nesta sentença importará na condenação do reclamado a pagar ao reclamante multa diária de 01/30 do salário mensal, limitada a cominação a 30/30.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação, esta última notadamente conforme item 2.10 retro.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas

contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio.Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelos reclamados, na forma da lei.
Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Custas processuais, pelos reclamados, no importe de R$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Nada mais.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1308/2007
Processo Nº: RT 02242-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ÂNGELA LUIZA DANTAS LEITE III + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet:'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por PEDRO RAMOS DA CRUZ em face de JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE e de ANGELA LUIZA DANTAS LEITE, decido:3.1- Rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e de carência de ação;3.2- Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária;3.3- Julgar procedentes, em parte, os pedidos, para condenar os reclamados solidariamente a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação, bem como a cumprir em seu proveito as obrigações de fazer lá contidas, que se encontram sublinhadas para melhor localização.O não cumprimento das obrigações fazer deferidas nesta sentença importará na condenação do reclamado a pagar ao reclamante multa diária de 01/30 do salário mensal, limitada a cominação a 30/30.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação, esta última notadamente conforme item 2.10 retro.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio.Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelos reclamados, na forma da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Custas processuais, pelos reclamados, no importe de R$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Nada mais.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1309/2007
Processo Nº: RT 02495-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELO VIRGINIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COML. LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet:'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ANGELO VIRGÍNIO DOS SANTOS em face de SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA e de MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SR. JOÃO BOSCO DE BARROS, decido julgar procedentes, em parte, os pedidos para condenar as reclamadas, solidariamente, no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença.Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devenda as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio.Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelas reclamadas, nos termos da lei.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$500,00, calculadas sobre R$25.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Nada mais.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1310/2007
Processo Nº: RT 02495-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELO VIRGINIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA. (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet:'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ANGELO VIRGÍNIO DOS SANTOS em face de SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA e de MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SR. JOÃO BOSCO DE BARROS, decido julgar procedentes, em parte, os pedidos para condenar as reclamadas, solidariamente, no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença.Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devenda as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio.Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelas reclamadas, nos termos da lei.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$500,00, calculadas sobre R$25.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Nada mais.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1322/2007
Processo Nº: RT 02617-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS do reclamante, neste Juízo, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1313/2007
Processo Nº: RT 00137-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALBENIA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): WILMAR BORGES (CHÁCARA VIVEIRO E FLORICULTURA 3 PODERES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 23, cujo teor é o seguinte:' Vistos, etc. Diante da certidão de fl. 22, a qual informa que o reclamante encontra-se internado, retire o processo de pauta, dando-se vista da certidão supra ao reclamante, por 05(cinco) dias. Em 05.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'. TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FL. 22: '...não foi possível proceder à Notificação do reclamado Sr. Wilmar Borges, em virtude do mesmo não ser localizado no endereço supracitado. Certifico que, no ato da diligência fui atendido por sua esposa Srª Marlene Marcelina Gomes, a qual informou que o Sr. Wilmar encontra-se internado na U.T.I do Hospital Lúcio Rebelo em Goiânia, em virtude do mesmo estar com sérios problemas cardíacos e hipertensão, não sabendo precisar a data da sua alta no referido hospital...'

Notificação Nº: 1304/2007
Processo Nº: RT 00178-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA ALVES TEODORO
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.41:'Vistos,etc.Diante das alegações de fls.35/36 e documento de fl.37,redesigne-se audiência para o dia 06/03/2007 às 14:20 horas.Intimem-se.Aos 06.02.2007.Juiz do Trabalho.' OBS:DEVERÁ V.Sa.COMUNICAR À SUA CONSTITUINTE O DIA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 1299/2007
Processo Nº: RT 00198-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: SÍLVIO BRANDÃO JÚNIOR
RECLAMADO(A): SUPREMA TUBOS IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 07 de março de 2007,às 14h55min,para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 1282/2007
Processo Nº: RT 00203-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BARBOSA HORTA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, às 13:15 horas do dia 01 de MARÇO de 2007 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamada, ficando V. Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1300/2007
Processo Nº: RT 00207-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES FELICIANA MOREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 07 de março de 2007,às 14h35min,para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 1294/2007
Processo Nº: RT 00208-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FÉLIX SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CIREL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGENS LTDA. (BEATRIZ BENTO PEREIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 06 de março de 2007,às 13h15min,para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 1293/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES FRANÇA
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
RECLAMADO(A): MALIBU - PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 08 de março de 2007,às 14h35min,para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 1289/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DOS REIS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 08 de março de 2007,às 14h55min,para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2007
PROCESSO Nº RT 00565-1997-082-18-00-1
Reclamante :Miguel jacinto dos Santos
Reclamada :Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda + 04
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA,reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente do despacho de fl. 434, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 420/421, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos às custas processuais, nos termos da sentença de fls. 265/277, liquidada às fls. 412/417. Os honorários assistenciais deverão ser suportados pela reclamada, recolhendo-se a quantia de R$ 450,00, no prazo de 05(cinco) dias, contados da homologação deste acordo, sob pena de execução. A guia de levantamento do valor do acordo deverá ser emitida e liberada diretamente ao reclamante. intimem-se as partes. Em 29.09.2006. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2007
PROCESSO Nº RT 01238-2006-082-18-00-9
Reclamante: Marcos Antônio Pereira Rodrigues
Reclamada : Mont Maq Montagem e Manutenção Ltda + 002
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimadas, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA e LUIZ ARMANDO ESCRIBANO, 2º e 3º reclamados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, por 05 (cinco) dias, da conclusão técnica a seguir transcrita, parte integrante da manifestação do perito de fls. 168/171, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria, nos autos supramencionados, em trâmite nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO: '2.0 - DA CONCLUSÃO TÉCNICA: Este perito RATIFICA totalmente a Conclusão Técnica de seu Laudo Pericial.As atividades desenvolvidas pelo Reclamante em seu período de trabalho para as Reclamadas, no que se refere ao trabalho junto a agentes agressivos à saúde, são tecnicamente consideradas como sendo Insalubres, durante todo seu pacto laboral, em grau médio, e sem a utilização de EPIs, por avaliação quantitativa, como consta no presente Laudo, e qualitativa em decorrência de inspeção realizada nos locais de trabalho. A intensidade média de ruído ficava acima dos valores de limite de tolerância para a atividade já descrita do reclamante, e não foi comprovado fornecimento de EPIs tanto para a neutralização do ruído como da utilização de solda elétrica. A insalubridade se caracteriza pela ação de um agente nocivo não eliminado ou não neutralizado no ambiente de trabalho, e que poderia gerar prejuízos à saúde do trabalhador, e as Reclamadas não comprovaram o fornecimento de EPIs ao Reclamante. Base Legal: Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), Anexo 1 (limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, em decorrência de medição realizada no local de trabalho) e Anexo 13 (trabalho com solda elétrica, em decorrência de isnpeção realizada no local de trabalho) - Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, que regulamentou a Lei nº 6.514, de 22/12/1977. Assim, há convicção técnica pela existência de Insalubridade, em grau médio, nas atividades e nos locais de trabalho do reclamante, durante todo o período laboral do mesmo para as Reclamadas. Aparecida de Goiânia-GO, 23 de janeiro de 2007. Engº. NASSIM TALEB, Perito Judicial.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e sete.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2007
PROCESSO Nº ACPG 02491-2006-082-18-00-0
Reclamante : Agremiação Esportiva Canedense
Reclamado : Clayton da Silva Oliveira
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA,reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente da ata e despacho de fls. 53/54, cujo teor é o seguinte: 'ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO:02491-2006-082-18-00-0; CONSIGNANTE:AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE CONSIGNADO:CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA;Em 29 de novembro de 2006, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 13h27min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a).Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) consignante e seu advogado.Ausente o(a) consignado e seu advogado.Homologo o acordo de fls. 47/48 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com a ressalva de quitação limitada às parcelas consignadas, haja vista

trata-se de ação de consignação em pagamento.Custas pela consignante no importe de 12,00, calculadas sobre 600,00, dispensadas na forma da lei, que serão pagas em 05 (cinco) dias.Intimem-se as partes.Nada mais.Audiência encerrada às 13h28min.DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'. DESPACHO FL. 54:' Vistos, etc. Retifico o erro material constante na ata de fl. 53 para que onde se lê 'dispensadas na forma da lei, que serão pagas em 05(cinco) dias'. Leia-se apenas 'que serão pagas em 05 (cinco) dias.' Intime-se. Em 04.12.2006, DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 738/2007
Processo Nº: RT 00085-1999-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): WALTER SILVIO FONTOURA (HERDEIRO DE DO- LORES DA GLORIA SANTOS) + 001
ADVOGADO....: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR E OUTROS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.668/682, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 739/2007
Processo Nº: RT 00085-1999-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): WANDA FONTOURO SOUTO MAIOR + 001
ADVOGADO....: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.668/682, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 768/2007
Processo Nº: RT 00875-1999-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SURANE CANDIDO DA SILVA PAULA
ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
RECLAMADO(A): MARIA EUNICE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS JÚNIOR DE MAGALHÃES
DESPACHO: A exeqüente requer, à fl. 244, novo prazo para manifestação acerca da petição e documentos da reclamada, sob alegação de que não foi possível fazer carga pois os autos estavam conclusos. Tendo em vista que o feito está aguardando reposta ao ofício encaminhado ao credor fiduciário, nada obsta que a exeqüente manifeste-se o que for de interesse, a fim de viabilizar o prosseguimento da execução. Intime-se...

Notificação Nº: 787/2007
Processo Nº: RT 00486-2003-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): A.R.C CONSTRUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: PEDRO BORGES DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: Libere-se à executada os valores existentes na conta judicial nº 01503903-0, zerando-se a mesma...

Notificação Nº: 771/2007
Processo Nº: ACP 00492-2003-161-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTROS
CONSIGNADO(A): LEANDRO MARQUEZIN MARTINS
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: A consignante/executada manifesta à fl.686, solicitando transferência para uma conta específica no banco Bradesco dos valores concernentes ao depósito recursal efetuado nos presentes autos. Indefiro, eis que os valores antes existentes na conta de depósito recursal (fl.449)foram integralmente utilizados para liquidação/pagamento do crédito exequendo, o qual foi consubstanciado no Alvará de nº 233/2005 (vide fl.574). Ademais, ao analisar detidamente os presentes autos, observei que, para todos os depósitos efetuados pela consignante/executada, houve o subsequente levantamento, nos termos em que, no intuito de prestar maiores esclarecimentos, passo a expor: I - Depósito consignado (fl. 279-verso), no valor desatualizado de R$ 4.714,64; liberado à consignante/executada pelo Alvará nº 301/2005 (vide fl. 587, 593/594); II - Depósito recursal (fl.449), no valor desatualizado de R$ 4.169,33 (fl.574); liberado conforme acima explanado; III - Depósito em conta judicial nº 01503862-9 (fl.527), no valor desatualizado de R$ 2.864,32; montante integralmente utilizado para liquidação do remanescente do crédito exequendo (vide fl.574) e recolhimento de FGTS, IRRF, custas e contribuições previdenciárias (vide despacho de fl.658 e dctos. às fls. 659/663). Portanto, não há nestes autos valores a serem liberados à consignante. Outrossim, revogo o último parágrafo do despacho de fl.679, para determinar o envio dos autos ao arquivo provisório onde aguardarão manifestação do obreiro acerca do término da suspensão do seu contrato de trabalho e consequente reintegração definitiva ao emprego, quando então deverão os autos serem remetidos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 788/2007
Processo Nº: RT 00798-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA ROBERTA PEREIRA MARTINS + 001
ADVOGADO....: JULIANO NAVES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO WALDA LTDA + 002
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R$497,42 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme GPS de fl. 387-v, bem como das custas, no importe de R$262,14 (duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), conforme DARF de fl. 387-v, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Outrossim, desconstituo as penhoras de fls. 138 e 306, ficando o fiel depositário livre de seu encargo. Intime-se, para o caso de bens móveis. Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução, expeça-se mandado de cancelamento de registro de penhora e arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, inclusive o INSS.

Notificação Nº: 786/2007
Processo Nº: RT 00862-2004-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR NOVAIS + 001
ADVOGADO....: IZAIAS MARTINS COSTA
RECLAMADO(A): DAN HEBERT S/A - SISTEMAS E SERVIÇOS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: ...intime-se a executada para comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias remanescentes, sob pena de prosseguimento na execução. Prazo de 05 (cinco) dias.
Notificação Nº: 737/2007
Processo Nº: RT 00446-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA FÁTIMA DO EGITO + 001
ADVOGADO....: CRISTÓVAM VELOSO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS
DESPACHO: ...libere-se o crédito obreiro, no valor exato, utilizando-se da conta judicial...

Notificação Nº: 781/2007
Processo Nº: RT 00572-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO CÂNDIDO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ + 001
ADVOGADO....: ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 778/2007
Processo Nº: RT 00711-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAYSIELE SILVA PEREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): IRMÃOS MARTINS E CIA LTDA-ME (N/P SILMA HELENA MARTINS) + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 277. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R$910,26 (novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), conforme GPS de fl. 282-v, bem como das custas, no importe de R$6,55 (seis reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme DARF de fl. 282-v, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC...Intimem-se.

Notificação Nº: 783/2007
Processo Nº: ACI 00792-2005-161-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO-COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS-CODIN
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: Vistas à requerida da petição aviada pelo Ministério Público do Trabalho às fls. 185/187, para as providências a seu cargo, ali descritas, no intuito de dar cumprimento à obrigação contida na alínea "a" do item 01 do acordo entabulado às fls. 150/154, sob pena de reputar-se o descumprimento.

Notificação Nº: 780/2007
Processo Nº: CCS 00915-2005-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO SIND. DO COM. VAR. DE MAT. DE CONST. LOUÇAS TINT. FER. FERRAM. MAN.PROD. MET. MAD. MAT. ELÉT. TUBOS CON. VIDROS E MAQ. P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: DIVIBOX COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA.
ADVOGADO: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
DESPACHO: Comprovado o recebimento do crédito pela requerente, extingo a execução neste particular (art. 794,I, CPC). Pendentes as custas, no importe de R$ 26,00. Quanto às custas processuais, a União, credora de referidos tributos, nos termos da Portaria MF nº 248/2000, não demonstra interesse no ajuizamento de execução para cobrança de débito igual ou inferior a R$ 2.500,00 (art. 1º, II), bem como na inscrição na dívida ativa de débito igual ou inferior a R$ 250,00 (art. 1º, I); deixo de cobrar as custas no presente feito, bem como de requerer a inscrição de respectivo valor na dívida ativa da União. Ante o exposto, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 784/2007
Processo Nº: RT 00471-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DE ASSUNÇÃO FONTES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARIA GERSINA AMARAL (100 ETIQUETAS)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 758/2007
Processo Nº: RT 00475-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO ELEOTERO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 114/115. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 785/2007
Processo Nº: RT 00565-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PROTEGE LAR VENDAS DE PRODUTOS INSETICIDAS E DE SEGURANÇA E APLICAÇÕES LTDA. (INSET LAR)
ADVOGADO....: GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS
DESPACHO: Vistas à executada da impugnação aos cálculos opostas pelo INSS às fls. 40/46.

Notificação Nº: 772/2007
Processo Nº: AIN 00638-2006-161-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: VALDIVINO ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
REQUERIDO(A): CONSTRUSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA FERREIRA DA SILVA ESTEPHAN
DESPACHO: Vistas ao requerente dos documentos juntados pela requerida às fls. 143/163, conforme avençado no acordo prévio de fl.140, para, caso sejam necessários ao requerimento do benefício junto ao INSS, vir retirá-los...

Notificação Nº: 779/2007
Processo Nº: CCS 00688-2006-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DIVINO LOURENÇO ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...Intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 755/2007
Processo Nº: RT 00751-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL FORMICIEL DE SOUZA , ESPOLIO DE REPR. POR ODINEIA MATOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONIO ROBERTO JUNQUEIRA MEIRELES
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 55/56. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 777/2007
Processo Nº: RT 00819-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIANA APARECIDA RUDOLPH ROSA
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. (N/P VALDIR ALVES DE GODOY)
ADVOGADO....: MAURO CESAR RIBEIRO
DESPACHO: ...intime-se a reclamada a apresentar nos autos os contracheques do reclamante, referente aos períodos de dezembro/2003, janeiro e julho de 2004, fevereiro a maio de 2005, dezembro/2005, 13º salário de 2005, janeiro, fevereiro e julho de 2006, a fim de possibilitar a liquidação do FGTS e respectiva multa. Adverte-se que o não atendimento da determinação supra implicará na aplicação, para cálculo do FGTS dos períodos acima especificados, dos valores informados nos contracheques já juntados nestes autos relativos aos meses subsequentes aos faltantes...

Notificação Nº: 769/2007
Processo Nº: CCS 00836-2006-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA NETO
ADVOGADO: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
DESPACHO: Intime-se o sindicato requerente para receber as duas últimas parcelas do acordo (fl. 67/68)...

Notificação Nº: 776/2007
Processo Nº: RT 00933-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DIEGO GIULIANO MACHADO DE ARAÚJO - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. NOME FANTASIA ROYAL RESTAURANTE)
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Vistas ao reclamado da impugnação aos cálculos opostas pelo INSS às fls. 115/123.

Notificação Nº: 773/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUSMAR DOS SANTOS ATAIDES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PALMAS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para tomar ciência da inadimplência que lhe fora imputada à fl.36, bem como para que proceda à entrega da a CTPS do reclamante, devidamente assinada, nos termos estipulados no acordo entabulado às fls. 31/33, e comprove, ainda, o recolhimento do FGTS e respectiva multa rescisória, sob pena de, não o fazendo, responder pelos valores equivalentes e expedição de mandado de busca e apreensão da CTPS do obreiro...

Notificação Nº: 770/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SIZOLANDIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: O obreiro manifesta à fl.56, requerendo o desentranhamento dos documentos juntados às fls. 13/27. Defiro, considerada a extinção do presente. Intime-se o obreiro a vir retirá-los...

Notificação Nº: 756/2007
Processo Nº: RT 01016-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 13/14. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 774/2007
Processo Nº: RT 01056-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA
RECLAMADO(A): ATE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO ABREU FERREIRA
DESPACHO: A segunda reclamada aviou petição (fl.59/62) juntando guias DARF e GPS, no intuito de comprovar o recolhimento do IRRF e das contribuições previdenciárias devidas, incidentes sobre o acordo entabulado às fls. 26/27. Contudo, observo que a guia GPS então juntada não contém identificação do processo, nos moldes estabelecidos pelo art. 889-A da CLT, o que inviabiliza a destinação do crédito previdenciário ao obreiro. Ademais, há incorreção na

utilização do código de pagamento efetuado (2100), haja vista que, conforme orientação do INSS, somente comprovam recolhimento devido em reclamatória trabalhista a GPS com código de pagamento 1708, 2801, 2810, 2909 e 2917 (conforme cada caso). Assim, para verem quitado o seu débito, deverão as reclamadas regularizarem a pendência junto a uma das agências do INSS, nos termos supra explanado, e apresentar nestes autos guia GPS regularmente preenchida, sendo que, para tal, concedo-lhe o prazo de 30(trinta) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 782/2007
Processo Nº: RT 01101-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WIRLEY ROSA DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): W. PALMERSTON & TAVARES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 18/19. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 754/2007
Processo Nº: RT 01133-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 19/20. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 749/2007
Processo Nº: RT 01134-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIMPIO DE JESUS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 19/20. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 748/2007
Processo Nº: RT 01135-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BARBOSA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 14/15. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 753/2007
Processo Nº: RT 01136-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ QUEIROZ ARCEBIAS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 16/17. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 751/2007
Processo Nº: RT 01137-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 18/19. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 750/2007
Processo Nº: RT 01138-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BERNARDES PONTENCIANO
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 21/22. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 747/2007
Processo Nº: RT 01139-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 13/14. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 752/2007
Processo Nº: RT 01140-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO BATISTA DE BARROS JÚNIOR
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 14/15. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 759/2007
Processo Nº: RT 01232-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEY COSTA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 24/25. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento...

Notificação Nº: 742/2007
Processo Nº: CCS 01236-2006-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: VALDIVINO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO PANOFF COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 114/129, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 741/2007
Processo Nº: CCS 01254-2006-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: EDI PIMENTA CARNEIRO
ADVOGADO: HELI PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 134/146, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 740/2007
Processo Nº: CCS 01255-2006-161-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: GERALDO RODRIGUES MENDONÇA
ADVOGADO: VANESSA FERNANDES E SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 145/160, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 744/2007
Processo Nº: CCS 01262-2006-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: WALTENES CAMILO DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a requerente intimada da decisão de fls. 106/109, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 743/2007
Processo Nº: CCS 00028-2007-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VANDERSON ASSIS LIMA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a requerente intimada da decisão de fls. 111/114, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1061/2007
Processo Nº: RT 00947-2004-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS RICARDO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO COELHO DE MESQUITA
RECLAMADO(A): RENU MONTAGENS S/C LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar a Certidão de Crédito n. 17/2007, nos termos do despacho de fl. 152.

Notificação Nº: 1050/2007
Processo Nº: RT 00465-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENOETE TEODORO MARRA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VAZ E RIOS LTDA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$3.013,45, sendo R$2.765,03 referentes ao crédito do exeqüente, R$248,42 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 05.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨ Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1046/2007
Processo Nº: AAT 00799-2006-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: APARECIDA DO ROSÁRIO PROCÓPIO
ADVOGADO: DANIELA DE CASTRO FERREIRA
RÉU(RÉ).: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA
ADVOGADO: ANTONIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Para ciência da AUTORA: Manifestar sobre os esclarecimentos do Perito de fls. 325/329, no prazo de 10 dias, conf. despacho de fl. 330.

Notificação Nº: 1072/2007
Processo Nº: RT 00915-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VASSILON LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NORTENGE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$2.066,96, sendo R$683,45 referentes ao crédito do exeqüente, R$1.383,51 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 06.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. Obs.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1056/2007
Processo Nº: RT 01177-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ARILTON J. PIRES E OUTRA
RECLAMADO(A): DELMO HENRIQUE BARBOSA
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ¨Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$40,69, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 05.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1066/2007
Processo Nº: RT 01215-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTUIR HONORIO DE FARIAS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA- CAM
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe. Outrossim, arcará o autor com o pagamento dos honorários periciais, arbitrados em R$ 1.000,00, a serem retidos de seu crédito que vier a ser apurado em liquidação de sentença, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 1073/2007
Processo Nº: RT 01302-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA VAZ NETO
RECLAMADO(A): CARLOS QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R$6.448,42, sendo R$6.401,92 referentes ao crédito da exeqüente, R$86,50 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769,da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no
§ 3º do art. 879 da CLT. Em 06.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``. obs.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1052/2007
Processo Nº: RT 01405-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON ALVES SODRÉ
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ¨Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$14,70, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se o INSS. Após, arquivem-se os autos. Em 05.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1069/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON DONIZETE GOULART
ADVOGADO....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 1049/2007
Processo Nº: CCS 00202-2007-141-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: JOSÉ CECÍLIO DINIZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Retiro o feito de pauta. Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte reclamada (§ 4º do art. 267, CPC). HOMOLOGA-SE a desistência, extinguindo-se o feito (art. 267, VIII, CPC). Custas, calculadas sobre o valor da causa de R$808,97, no importe de R$16,17, a serem recolhidas pela parte autora, no prazo de cinco dias, sob

pena de execução. Intimem-se. Em 05.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1047/2007
Processo Nº: RT 00250-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL MARTINS CORREIA
ADVOGADO....: ILSON GOMES
RECLAMADO(A): MARIA BORGES MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$3.236,12, no importe de R$64,72, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 05.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1048/2007
Processo Nº: RT 00251-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILSON GOMES
RECLAMADO(A): MARIA BORGES MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$4.486,34, no importe de R$89,72, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 05.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 26/2007
PROCESSO Nº CPEX 00499-2005-141-18-00-3
Exeqüente: ALDEMIR MEIRELES.
Advogada: MARIA APARECIDA BRANDÃO – OAB/GO, 9159.
Executado: OSVALDO BERTÃO.
Advogado: IVAN JOSÉ THOMAZI – OAB/GO, 17125.
Praça: 06/03/2007 às 10h00min.
Localização do bem: Rodovia BR 050, Km. 168, Lt. 17, Projeto Paineiras, Campo Alegre de Goiás
O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 28, na guarda do depositário, Sr. Osvaldo Bertão. DESCRIÇÃO DO BEM: Uma semeadeira de 08 linhas, marca EGAN, fabricação 1986, podendo ser usada para plantio de soja, arroz ou feijão, em ruim estado de conservação, mas ainda em condições de uso, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 696/2007
Processo Nº: RT 00223-2001-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DOMINGOS DE BARROS
ADVOGADO....: JORGE NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, acerca do Agravo de Petição interposto pela Executada às fls. 524/528.

Notificação Nº: 608/2007
Processo Nº: RT 00264-2005-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBERSON ANTÔNIO SIQUEIRA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Comaprecer na secretaria da Vara pra retirar o Alvará nº 007/2007.

Notificação Nº: 701/2007
Processo Nº: RT 00225-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON DE SOUSA FRANCA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para retirar o Alvará nº 005/07.

Notificação Nº: 625/2007
Processo Nº: RT 00674-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 653/2007
Processo Nº: RT 00675-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GABRIEL COELHO
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 659/2007
Processo Nº: RT 00676-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO ALVES BORGES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 660/2007
Processo Nº: RT 00677-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NESTOR GOMES FARIAS
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 612/2007
Processo Nº: RT 00678-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BLANDINO RAFAEL GOMES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 631/2007
Processo Nº: RT 00679-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON FERREIRA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 639/2007
Processo Nº: RT 00680-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FERREIRA MARQUES
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 632/2007
Processo Nº: RT 00681-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 634/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCIMAR MIGUEL DA LUZ
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 609/2007
Processo Nº: RT 00683-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO PAIXÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 630/2007
Processo Nº: RT 00684-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNAMAR ABADIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 644/2007
Processo Nº: RT 00685-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILIA MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 654/2007
Processo Nº: RT 00686-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELY SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 613/2007
Processo Nº: RT 00687-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JACOB DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 640/2007
Processo Nº: RT 00688-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MENDES GOUVEA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 638/2007
Processo Nº: RT 00689-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO GOMES FALEIRO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 628/2007
Processo Nº: RT 00690-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JARDEL ALVES VELASCO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 618/2007
Processo Nº: RT 00691-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JULIO LAGARES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 651/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEO MARTINS COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 652/2007
Processo Nº: RT 00693-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ERICOMEDES DOS ANJOS RICARDO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 657/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LUCIANO DE MELO
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 658/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILO DE LELIS ANDRADE
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 656/2007
Processo Nº: RT 00696-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMI RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 650/2007
Processo Nº: RT 00697-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON JOSE DO VALE CARVALHO
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 649/2007
Processo Nº: RT 00698-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIO JOSE ARAUJO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 611/2007
Processo Nº: RT 00773-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RONILDO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 626/2007
Processo Nº: RT 00774-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFA RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 643/2007
Processo Nº: RT 00775-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 622/2007
Processo Nº: RT 00776-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA BASILIO LEÃO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 627/2007
Processo Nº: RT 00777-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDELIVIO TULIO NEVES SENA PEQUENO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 620/2007
Processo Nº: RT 00779-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMARY PEREIRA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 621/2007
Processo Nº: RT 00780-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 633/2007
Processo Nº: RT 00781-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDICILENE APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 635/2007
Processo Nº: RT 00782-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 610/2007
Processo Nº: RT 00783-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 624/2007
Processo Nº: RT 00784-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 629/2007
Processo Nº: RT 00785-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA APARECIDA DE MELO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 655/2007
Processo Nº: RT 00786-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SENI CRISTINA DIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 648/2007
Processo Nº: RT 00787-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 647/2007
Processo Nº: RT 00788-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLY MENDES BRÁZ
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 646/2007
Processo Nº: RT 00789-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 645/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 623/2007
Processo Nº: RT 00791-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VANEIDE EUFRÁSIO LEAL
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 619/2007
Processo Nº: RT 00792-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 617/2007
Processo Nº: RT 00804-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 615/2007
Processo Nº: RT 00805-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 616/2007
Processo Nº: RT 00806-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA PEREIRA SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 614/2007
Processo Nº: RT 00807-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 637/2007
Processo Nº: RT 00808-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 642/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 641/2007
Processo Nº: RT 00810-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA COSMIANA MARIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 636/2007
Processo Nº: RT 00812-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMI CARDOSO NEVES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 698/2007
Processo Nº: RT 00871-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL SA. + 001
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 362/365.

Notificação Nº: 698/2007
Processo Nº: RT 00871-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL SA. + 001
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 362/365.

Notificação Nº: 699/2007
Processo Nº: RT 00871-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 362/365.

Notificação Nº: 697/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL SA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA ROSA
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 339/342.

Notificação Nº: 697/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL SA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA ROSA
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 339/342.

Notificação Nº: 700/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS + 001
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 339/342.

Notificação Nº: 663/2007
Processo Nº: RT 00071-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho às fls. 169, abaixo transcrito: Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Valdir Romanini - indicado na folha retro - sendo desnecessário o compromisso (art. 422/CPC). Os autos deverão ser retirados na secretaria até dois (02) dias após a intimação para esse mister e o prazo para entrega do laudo será de vinte (20) dias; urge destacar ser imperioso o estrito comprimento do prazo, sob penas insertas no art. 424/CPC. Da nomeação, dê-se ciência às partes e ao perito; aguarde-se a apresentação de quesitos/assistentes técnicos ou o decurso do prazo para tal fim, com a entrega, em seguida, dos autos ao expert para início dos trabalhos. Ceres-GO, 05 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 664/2007
Processo Nº: RT 00071-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho às fls. 169, abaixo transcrito: Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Valdir Romanini - indicado na folha retro - sendo desnecessário o compromisso (art. 422/CPC). Os autos deverão ser retirados na secretaria até dois (02) dias após a intimação para esse mister e o prazo para entrega do laudo será de vinte (20) dias; urge destacar ser imperioso o estrito comprimento do prazo, sob penas insertas no art. 424/CPC. Da nomeação, dê-se ciência às partes e ao perito; aguarde-se a apresentação de quesitos/assistentes técnicos ou o decurso do prazo para tal fim, com a entrega, em seguida, dos autos ao expert para início dos trabalhos. Ceres-GO, 05 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho
VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 796/2007
Processo Nº: RT 00524-2002-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RODOLFO ENRIQUE GHEZZI
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): COLEGIO METROPOLITANO (COLEGIO OBJETIVO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela inércia da exequente em indicar outros bens do do(a) executado(a) passíveis de penhora, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) outro(s) bem(ns) do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução remanescente -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 787/2007
Processo Nº: RT 00322-2004-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELO MACHADO + 003
ADVOGADO....: CARLA SANTOS D REZENDE
RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS MAGALHAES LEITE
DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Nada a deferir no que pertine ao requerimento de fls. 328/329, ante o teor da decisão de fls. 295/304. Int. a segunda reclamada e retornem os autos ao arquivo. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 795/2007
Processo Nº: RT 00342-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVALDO GOMES SOARES + 001
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Recebo o agravo de petição interposto às fls. 537/540 (cópia fls. 530/533). Vista à parte contrária para contra-minutar, querendo, prazo legal. Int. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 789/2007
Processo Nº: RT 00345-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO FEITOSA SOUZA + 001
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: RECLAMANTES Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 767/2007
Processo Nº: RT 00584-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JESUS QUEIROZ
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA LEDO
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: RECLAMADO(A) Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 320/321, no importe de R$2.750,00, para que surta seus legais efeitos. Atualizem-se as custas e intime-se a executada para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como para recolher a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar nos autos, até 15.02.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Após o cumprimento do acordo e comprovação dos recolhimentos mencionados no parágrafo anterior, façam os autos conclusos para desconstituição da penhora de fls. 232, itens 1 e 2. Em, 29.01.07' VALOR DAS CUSTAS: R$126,59 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: R$574,74

Notificação Nº: 799/2007
Processo Nº: RT 00673-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIARDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): BORGES & REIS LTDA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela inércia da(a) exequente em localizar o(a) executado(a), intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) outro(s) bem(ns) do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução remanescente -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 790/2007
Processo Nº: RT 00835-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMANTES Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 791/2007
Processo Nº: RT 01018-2004-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER FERREIRA DE BARROS
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABÁ LTDA + 004
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Vista ao exeqüente, por cinco dias, para manifestação. Int. Em 06.02.07'

Notificação Nº: 794/2007
Processo Nº: RT 00095-2005-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO FLORES
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE RUBENS BARBOSA NOGUEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pelo reclamante/executado às fls. 408/409, nos termos do art. 2°, § 2°, da Lei 8.036/90. Int. e prossiga-se. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 776/2007
Processo Nº: RT 00139-2005-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DA ROCHA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Vista ao exequente, por cinco dias, para manifestação. Int. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 788/2007
Processo Nº: RT 00823-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO SOARES PINTO
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO(A): ANTONIO BRITO COSTA
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Intime-se o executado do teor da petição de fls. 228/229 e a pagar o valor do benefício acidentário a que teria direito o

exeqüente no período de setembro/06 a janeiro/07, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Caso não pague, à Contadoria para liquidação. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 768/2007
Processo Nº: RTV 00850-2005-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUSA RIBEIRO MATOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CINTIA SOARES REZENDE
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMADA Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Crédito Judicial. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 771/2007
Processo Nº: RT 00078-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ORIOVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 765/2007
Processo Nº: RT 00086-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.
ADVOGADO....: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
DESPACHO: RECLAMADO(A) Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 48 (quarenta e oito) horas, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) obreiro, nos termos da sentença de fls. 202/227, sob pena da Secretaria desta Vara do Trabalho fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 766/2007
Processo Nº: RT 00087-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.
ADVOGADO....: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
DESPACHO: RECLAMADO(A) Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 48 (quarenta e oito) horas, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) obreiro, nos termos da sentença de fls. 202/227, sob pena da Secretaria desta Vara do Trabalho fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 773/2007
Processo Nº: RT 00088-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL CORRÊA DE JESUS
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S/A
ADVOGADO....: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Devolva-se a CTPS ao reclamante, considerando que a matéria objeto do recurso interposto pela reclamada compreende a fixação da data de saída a ser lançada no documento profissional. Após, subam os autos ao Eg. Regional, observadas as cautelas de praxe. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 769/2007
Processo Nº: RT 00373-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ERMANO JOSÉ ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUSA LEDO
RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.
ADVOGADO....: DARCY MARIA GONÇALVES
DESPACHO: RECLAMADA 'Vistos, etc. Convolo em penhora o segundo bloqueio noticiado à fl. 328. Int. a executada, na pessoa de seu(ua) procurador(a), acerca da constrição. Não havendo embargos, pague-se ao perito e recolham-se as custas em guia própria, liberando, em seguida, o saldo remanescente à executada. Após, cumpram-se a determinação de fls. 319, penúltimo parágrafo, e encaminhe-se cópia da GPS de fls. 321 ao INSS. Expirado o prazo para impugnação dos cálculos e interposição de recurso pela Autarquia Previdenciária, arquivem-se os autos. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 777/2007
Processo Nº: RT 00448-2006-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): CRISTIANO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Considerando não constar dos autos o número do CPF do executado para solicitação de bloqueio de numerário pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente a indicar bens do devedor passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de dez dias. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 772/2007
Processo Nº: RT 00512-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NASCIMENTO DE LIMA
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): RENATO ALEXANDRE MARTINS HOFF
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Ante o teor do detalhamento de fls. 60 e da certidão de fls. 64 e o silêncio da exeqüente à intimação de fls. 70, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 775/2007
Processo Nº: RT 00847-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): REMAN - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pela segunda reclamada. Vista ao reclamante para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Int. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 774/2007
Processo Nº: RT 00851-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON DE JESUS FERREIRA XAVIER
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): REMAN - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pela segunda reclamada. Vista ao reclamante para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Int. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 800/2007
Processo Nº: ACP 01015-2006-211-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: PIQUET PNEUS LTDA. (GRID PENEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.)
ADVOGADO.....: NARCISO CAMILO DE ANDRADE
CONSIGNADO(A): LUCIANO FERREIRA NETO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. A teor do disposto no art. 764, da CLT, 'os dissídios individuais ou coletivos submetidos á apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação'. Todavia, não é de se considerar sob apreciação do Juízo a reclamatória, como na hipótese, arquivada por força de decisão transitada em julgado, prolatada em razão da ausência injustificada da consignante à audiência inaugural, em situação que configura a extinção do processo sem resolução do mérito. Ademais, a ausência do consignado à audiência impediu a verificação da higidez de seu consentimento. Logo, deixo de homologar o acordo apresentado a fls. 47. Cumpra-se a determinação de fls. 43, § 4º, segunda parte. Intimem-se. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 781/2007
Processo Nº: RT 01037-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DE MOURA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Expeça-se alvará ao reclamante para movimentação de sua conta vinculada e entreguem-lhe a CTPS, o TRCT e as guias do seguro-desemprego que se encontram na contracapa dos autos, intimando-o a requerer o quer for do seu interesse, no prazo de dez dias. No silêncio, aguarde-se o cumprimento do restante do acordo. Em, 22.01.07'

Notificação Nº: 793/2007
Processo Nº: RT 01038-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MÚCIO ÉSIO NOGUEIRA
ADVOGADO....: CAIRO ROBERTO BITTAR HAMÚ SILVA JÚNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/2007
PROCESSO Nº RT 00107-2006-211-18-00-3
Exeqüente(s): ELVIRA BATISTA DOS REIS
Executado(a)(s): OSVALDO BRASIL NOGUEIRA GAETI
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) a(o) executada (o), OSVALDO BRASIL NOGUEIRA GAETI, nos termos do disposto no art. 880, § 3º, da CLT, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R$5.391,37 (Cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 131, fixando o valor da execução em R$5.391,37, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.01.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito do exequente – R$5.061,05; b) contribuição previdenciária – R$197,17 (segurado/Empregador e multa/juros); e c) custas – R$91,75. Ante o teor da petição de fls. 129, intime-se a exequente a indicar o atual endereço do executado para citação, no prazo de dez dias. No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos. Em,18.01.07". "Vistos, etc. Expeça-se mandado de citação do executado. Em, 06.02.07". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2007
PROCESSO Nº RT 00555-2006-211-18-00-7
Exeqüente(s) : MARLENE DE BRITO GALVÃO
Executado(a)(s): LUKKITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) a(o) executada (o), LUKKITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, nos termos do disposto no art. 880, § 3º, da CLT, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R$467,16 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 30, fixando o valor do débito em R$467,16, conforme a seguir discriminado, na data de 31.01.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: R$464,81 - contribuição previdenciária (R$343,91 - segurado/empregador, R$64,35 - outras entidades e R$56,55 - multa/juros) e R$2,32 – custas. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o recolhimento correspondente, fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição das parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação. No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos, cumprindo, no mesmo ato, a determinação de fls. 28, penúltimo parágrafo. Em,18.01.07 Vistos, etc. Reputo válida a intimação de fls. 33, nos termos do art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC. Expeça-se edital de citação da executada. Em,31.01.07. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 26/2007
PROCESSO Nº RT 01095-2006-211-18-00-4
Reclamante(s): DORGIVAL MANOEL FERREIRA
Reclamado(a)(s): CIA BRASILEIRA DE CRÉDITO E ADMINISTRAÇÃO S/A
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO,no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CIA BRASILEIRA DE CRÉDITO E ADMINISTRAÇÃO S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09/10, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: 3. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO, JULGAR PROCEDENTE o pedido formulado na ação ajuizada pelo reclamante DORGIVAL MANOEL FERREIRA em face da reclamada CIA BRASILEIRA DE CRÉDITO E ADMINISTRAÇÃO S/A, condenando esta a anotar a data de saída na CTPS do reclamante, sob pena de a Secretaria da Vara fazer as anotações devidas. Custas, pela reclamada, no importe de R$10,64, calculadas sobre R$400,00, valor arbitrado à condenação para tal efeito. Ciente o autor. Intime-se a reclamada por edital. Às 13:16 h., encerrou-se a audiência." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 609/2007
Processo Nº: RT 00542-2005-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENO PEREIRA PONTES
ADVOGADO....: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução e impugnção aos cálculos, às fls. 373/397 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre os referidos procedimentos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 608/2007
Processo Nº: RT 00611-2005-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LIVIA MARQUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 22/02/2007, às 11h:00min, para encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.Outrossim, ficam V.Sas. intimadas do r. despacho de fl. 136: `` 1. Indefiro o pedido de realização de uma terceira (3ª) perícia, formulado pelo Reclamante (fls. 431), eis que a mera discordância do laudo não justifica, por si só, tal medida. 2. Reinclua-se o feito em pauta, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das Partes.
3. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.´´

Notificação Nº: 617/2007
Processo Nº: RT 00004-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON VIEIRA PIMENTEL
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 308/310, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 612/2007
Processo Nº: RT 00059-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 233/250), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 616/2007
Processo Nº: RT 00068-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NEYMIER MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 386/387, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 620/2007
Processo Nº: RT 00215-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): COSME SILVA DE BRITO
ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 86/87, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 615/2007
Processo Nº: RT 00443-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JARCI BRASIL DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 173/174, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 619/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MIGUEL
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): JAIRO GOMES SILVA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 49/50, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 611/2007
Processo Nº: AIN 01095-2006-221-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
REQUERIDO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 112/123), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 610/2007
Processo Nº: RT 01096-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 70/81), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.
Notificação Nº: 614/2007
Processo Nº: CCS 00170-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: PEDRO INÁCIO NETO (ESPÓLIO DE) - REP. HÉLIO INÁCIO PEDROSA
ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 114/116, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 613/2007
Processo Nº: CCS 00194-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO JAIRO DA ROCHA
ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 117/119, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1189/2007
Processo Nº: RT 01317-1999-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COPRIL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE ITUM BIARA LTDA
ADVOGADO....: HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 711/712, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, REJEITO os Embargos Declaratórios opostos pela UNIÃO, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo, para todos os efeitos legais. Intime-se a UNIÃO com a devida remessa dos autos. Publique-se na internet. Nada mais.´´

Notificação Nº: 1188/2007
Processo Nº: RT 01218-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIBAL ALVES SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): NORTECH ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. REGINA APARECIDA DE SOUZA VILELA
DESPACHO: Fica a Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 47, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Deverá a secretaria, através de Alvará Judicial, recolher as contribuições previdenciárias e as custas processuais com o saldo da conta judicial n. 7001123684114, comprovando-se nos autos os recolhimentos por meio das guias GPS e DARF. Extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após a comprovação dos recolhimentos supra, sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1200/2007
Processo Nº: CCS 01737-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ELVISLANDI BATISTA BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora intimada do despacho de fl. 141, ora transcrito: ´´... Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 120, como também o de fls. 138, este último já transferido (fls. 140), devendo a executada ser intimada da conversão em penhora destes valores. Transcorrido in albis o prazo para embargos, deverá a secretaria, através de Alvará Judicial, recolher as Custas Processuais, com parte do saldo da conta judicial n. 01504606-8, observando-se a planilha de fls. 113, comprovando-se nos autos o recolhimento por meio da guia própria. Após, libere-se os honorários advocatícios e o crédito da exeqüente, também através de Alvará, utilizando o saldo remanescente da conta judicial acima especificada e o saldo da conta judicial resultante da transferência do valor bloqueado às fls. 120. Cumpridas as determinações supra, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Intime-se o exeqüente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1177/2007
Processo Nº: RT 02161-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIS EURIPEDES SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): FERTIMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 40, especialmente de que, comprovado o recolhimento previdenciário e das custas, foi extinta a execução (art. 794, I/CPC), determinado o desbloqueio de valores porventura efetivados e, ao final, determinada a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1183/2007
Processo Nº: RT 00027-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM RODRIGUES DOROTEU
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO VAI E VEM LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 27, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Reputo justificada a ausência da sócia da reclamada, pois o motivo médico e remédios receitados demonstram tratar-se de problema fisiológico de difícil - se não impossível - autocontrole. Assim, afasto a revelia e determino a inclusão do feito na pauta do dia 07/03/2007, às 09:20 horas, intimando-se as partes e procuradores para comparecimento. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1193/2007
Processo Nº: CCS 00118-2007-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: LEONARDO GIOMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora intimada da Sentença de fl. 107, ora transcrita: ´´Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, a notificação expedida ao réu para o endereço fornecido na petição inicial retornou sob a alegação de ´´DESCONHECIDO´´, restando infrutífera a notificação do mesmo. Considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu, tratando-se de Procedimento Sumaríssimo, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela Autora, no importe de R$ 33,14, das quais isento, na forma da lei. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se o Autor. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1190/2007
Processo Nº: CCS 00119-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: PAULO HELIO AFONSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora intimada da Sentença de fls. 107, ora transcrita: ´´Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, a notificação expedida ao réu para o endereço fornecido na petição inicial retornou sob a alegação de ´´DESCONHECIDO´´, restando infrutífera a notificação do mesmo. Considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu, tratando-se de Procedimento Sumaríssimo, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela Autora, no importe de R$ 87,81,

das quais isento, na forma da lei. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se o Autor. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1191/2007
Processo Nº: CCS 00193-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: JOSE ALVES VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora intimada da Sentença de fl. 96, ora transcrita: ´´Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 94 noticia que a correspondência endereçada ao Requerido, retornou sob a alegação de ´´mudou-se´´, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do reclamado, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Desta forma, tratando-se de procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento do feito, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido dispositivo celetista. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R$ 64,34, calculada sobre o valor dado à causa, das quais isento, na forma da lei. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se.´´

Notificação Nº: 1184/2007
Processo Nº: CCS 00200-2007-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ANA PEREIRA ALVES DE MEDEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Autor intimado do despacho de fl. 95, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fl. 94, retire-se o processo de pauta, ficando adiada a audiência para o dia 28/02/2007 às 09:20 horas, mantidas as cominações legais. Refaça-se a notificação da ré através de mandado. Intimem-se a autora e seu procurador. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1180/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MIGUEL GOMES
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): JANE PEREIRA SOARES (CHÁCARA SONHO MEU)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 40, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, retire-se o processo de pauta, ficando adiada a audiência para o dia 06/03/2007 às 09:00 horas, mantidas as cominações legais. Refaça-se a notificação da reclamada no segundo endereço constante da inicial. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 037/2007
PROCESSO Nº RT 01408-2005-121-18-00-2
Exeqüente(s): MARCELO HENRIQUE RODRIGUES
Executado(s): MERCEARIA PREÇO BAIXO DE ITUMBIARA LTDA + 02
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o Sócio-Executado, ALADERVIDON ROSA DO NASCIMENTO (CPF Nº 080.021.306-85), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 4.458,58 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até 30/12/2005, nos termos dos cálculos de fls. 41/42 e decisão de fls.46, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do Sócio-Executado ALADERVIDON ROSA DO NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 040/2007
PROCESSO Nº RT 02174-2005-121-18-00-0
Exeqüente(s): ATERVAL SOUZA MOTA E UNIÃO FEDERAL
Executada(s): MAIS EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA + 02
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Sócia-Executada, MARIA JOSÉ AGUIAR MOTA MADALENA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 598,53 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 31/05/2006, nos termos dos cálculos de fls. 139/142 decisão de fls.143, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Sócia-Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 036/2007
PROCESSO Nº RT 00768-2006-121-18-00-8
Exeqüentes: ATÍLA FERREIRA SANTOS e UNIÃO FEDERAL
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Executada: ROSANA CRISPIM
Praça: 03/04/2007 às 10h. 32min.
Leilão: 16/04/2007 às 14h. 00min.
Localização do bem: RUA MATO GROSSO, Nº 870, CENTRO, GOIATUBA-GO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 66 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ROSANA CRISPIM
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (uma) geladeira, marca Cônsul, 180 l, cor marron, em bom estado, avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais).
02) 01 (um) freezer vertical, cor bege, marca Prosdócimo, em bom estado , avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais).
03) 01 (um) tanquinho, marca Colormaq, cor bege, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais).
4) 01 (um) guarda-roupa, em madeira, de 04 portas e 04 gavetas, em bom estado, avaliado em R$ 1.000,00 (hum mil reais).
5) 01 (uma) bicicleta, marca Caloi, cor azul, em bom estado, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais).
6) 01 (uma) bicicleta, cor vermelha, sem marca aparente, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/04/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2007
PROCESSO Nº ACCS 00801-2006-121-18-00-0
Reclamante : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA
Reclamado : MANOEL MESSIAS LADEIA
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MANOEL MESSIAS LADEIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 114/120, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Isto posto, decido, na ação movida por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA em face de MANOEL MESSIAS LADEIA, extinguir o processo, sem resolução do mérito, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela Reclamante no importe de R$73,89, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 034/2007
PROCESSO Nº RT 00954-2006-121-18-00-7
Exeqüentes: CLERISÂNGELA DAS NEVES, INSS E UNIÃO FEDERAL
Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA
Executada: FUNERÁRIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA
Advogado: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
Praça: 03/04/2007 às 10h. 28min.
Leilão: 16/04/2007 às 14h. 00min.
Localização do bem: AV. SANTOS DUMONT, Nº 786, BAIRRO SANTOS DUMONT, ITUMBIARA-GO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 71 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) SANDRA CÁSSIA CARDOSO GONÇALVES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) computador modelo TC - 1423SV, Rating 90 - 260V, 47- 63 hz, 12A 80W, número de série 66003741, monitor marca Datar, teclado marca M TeK, CPU sem marca aparente, em bom estado, avaliado em R$ 1.000,00 (hum mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/04/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 041/2007
PROCESSO Nº RT 01412-2006-121-18-00-1
Exeqüente(s): ADELÍDIO FERREIRA NETO E UNIÃO FEDERAL
Executada(s): UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 307,56 (trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 31/12/2006, nos termos dos cálculos de fls. 25/26 decisão de fls.29, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 035/2007
PROCESSO Nº RT 01563-2006-121-18-00-0
Exeqüentes: FLÁVIA GONÇALVES MOREIRA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Advogado: JOÃO LUIZ JORGE
Executada: MAURO CÉSAR FELÍCIO DOS SANTOS
Advogada: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
Praça: 03/04/2007 às 10h. 30min.
Leilão: 16/04/2007 às 14h. 00min.
Localização do bem: RUA JACINTO BRANDÃO, Nº 56, CENTRO, ITUMBIARA-GO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 45 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MAURO CÉSAR FELÍCIO DOS SANTOS
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) computador Pentium IV, Marca Semp Toshiba, Monitor de 15, Gravador de CD, Caixas de som, Teclado, Mouse, em bom estado, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/04/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 038/2007
PROCESSO Nº RT 01704-2006-121-18-00-4
Exeqüente(s): GENIVAL GALDINO BATISTA e UNIÃO FEDERAL
Executada(s): UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o Executado, UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), atualizado até 31/12/2006, nos termos dos cálculos de fls. 38/39 decisão de fls.43, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1079/2007
Processo Nº: RT 01731-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE BENJAIMM BORGES GUIMARÃES REP. POR ALTAIR BORGES GUIMARÃES JESUS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ONALDO ANTÔNIO GOMES
ADVOGADO....: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES
DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada, por meio de seu procurador a receber o Alvará de nº008/2007 na Vara do Trabalho de Jataí.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 817/2007
Processo Nº: RT 00836-2001-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR DE BARROS BARBOSA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CELSO CORREIA LIMA
ADVOGADO....: WALTER DE CASTRO COUTINHO + 002
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos à Execução, nos autos epigrafados, no dia 31/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 826/2007
Processo Nº: RT 01892-2002-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO TEODOZIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): JOAO SABINO DA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará judicial

referente aos valores penhorados (fls. 87, 91 e 98) que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 802/2007
Processo Nº: RT 00934-2005-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ALVES GOMES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica V. Sª intimada a cumprir obrigação de fazer, conforme decisão constante nos autos epigrafados.

Notificação Nº: 829/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON CORNELIO DA SILVA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, em havendo interesse na penhora do(s) veículo(s) localizado(s), indicar o endereço do credor fiduciário, uma vez que o(s) veículo(s) possui(em) ônus de alienação.

Notificação Nº: 830/2007
Processo Nº: RT 00311-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, em havendo interesse na penhora do(s) veículo(s) localizado(s), indicar o endereço do credor fiduciário, uma vez que o(s) veículo(s) possui(em) ônus de alienação.

Notificação Nº: 827/2007
Processo Nº: RT 01300-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IGOR MAIA DE SANTANA (ASSISTIDO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL)
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ELÍSIO MORAIS + 001
DESPACHO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 23/01/2007 às 17:05, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 953/2007
Processo Nº: RT 00334-2005-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PEREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO
RECLAMADO(A): UNIGGEL ARMAZÉNS GERAIS GARCIA LTDA
ADVOGADO....: MARCOS ROGÉRIO GUERINI
DESPACHO: Tomar ciência da decisão dos embargos à execução bem como da impugnação aos cálculos de fls. 293/295 que julgou procedente em parte a impugnação aos cálculos e improcedentes os embargos à execução cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 956/2007
Processo Nº: RT 00534-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 09/03/2007, às 13:20 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitante, fica designado nova praça para o dia 16/03/2007, às 13:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 961/2007
Processo Nº: RT 00534-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o requerimento formulado pelo exequente, eis que a parte sequer juntou algum termo de avaliação do alqueire penhorado na propriedade dos executados a fim de se verificar se o valor destoa entre uma avaliação e outra. Assim, determina-se que realização da hasta pública do bem penhorado, devendo intimar as partes, na forma legal, dando-lhes ciência do dia e hora designados

Notificação Nº: 955/2007
Processo Nº: RT 00535-2005-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IONARA FERNANDES BARROS
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 09/03/2007, às 13:30 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitante, fica designado nova praça para o dia 16/03/2007, às 13:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 962/2007
Processo Nº: RT 00535-2005-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IONARA FERNANDES BARROS
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o requerimento formulado pelo exequente, eis que a parte sequer juntou algum termo de avaliação do alqueire penhorado na propriedade dos executados a fim de se verificar se o valor destoa entre uma avaliação e outra. Assim, determina-se que realização da hasta pública do bem penhorado, devendo intimar as partes, na forma legal, dando-lhes ciência do dia e hora designados

Notificação Nº: 963/2007
Processo Nº: RT 00009-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU ANANIAS DE RESENDE
ADVOGADO....: ELISIANE SCHWERTZ
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DOMINGOS LOURENÇO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o executado para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o exeqüente para, no mesmo prazo, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, designe-se hasta pública, intimando as partes da data da realização através de seus procuradores e o executado diretamente com aviso de recebimento.

Notificação Nº: 950/2007
Processo Nº: RT 00059-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se o primeiro reclamado para, no prazo de 05(cinco) dias, proceder as anotações determinadas na r. sentença exequenta. À contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 958/2007
Processo Nº: RT 00163-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIMAR NERES FERREIRA GARCIA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): VALDIR DA SILVA MIRANDA (BM PNEUS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência da certidão lavrada pelo oficial de justiça bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme norma disposta no art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 959/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON AMORIM
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PRATINHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Proceda-se à busca de valores porventura encontrados em contas bancárias da executada. Infrutífera a diligência, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do teor da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 952/2007
Processo Nº: RT 00487-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE GONÇALVES CABRAL
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PRATINHA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer momento, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 952/2007
Processo Nº: RT 00487-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE GONÇALVES CABRAL
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PRATINHA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer momento, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 952/2007
Processo Nº: RT 00487-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE GONÇALVES CABRAL
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PRATINHA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer momento, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 19/2007
PROCESSO: RT 00534-2005-191-18-00-0
Reclamante: ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS
Exeqüente : ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS
Executado : JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
Data da 1ª Praça 09/03/2007 às 13:20 horas
Data da 2ª Praça 16/03/2007 às 13:20 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$23.060,83, conforme auto de penhora de fl. 226, que é o seguinte: 01 (um) alqueire de terras, situado na Fazenda Três Barras, município de Mineiros-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
PROCESSO Nº RT 00535-2005-191-18-00-5
EDITAL DE PRAÇAS Nº 20/2007
Reclamante: IONARA FERNANDES BARROS
Exeqüente : IONARA FERNANDES BARROS
Executado : JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
Data da 1ª Praça 09/03/2007 às 13:30 horas
Data da 2ª Praça 16/03/2007 às 13:30 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$23.060,83, conforme auto de penhora de fl. 220, encontrado no seguinte endereço: RUA 14, ESQUINA COM A 5ª AVENIDA, QD.144, LT.07, SETOR COSTA NERY, MINEIROS-GO, e que é o seguinte: 01 (um) alqueire de terras, situado na Fazenda Três Barras, município de Mineiros-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2007
PROCESSO: RT 00181-2006-191-18-00-0
Exeqüente: WALTER DE ALMEIDA
Executado: CLEITON VIEIRA
O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o executado, CLEITON VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor R$1.640,46, atualizado até 31/01/2007, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 23/2007
PROCESSO: RT 00370-2006-191-18-00-2
Exeqüente: DOUGLAS FERNANDES DUARTE
Executado: ERALDO FERNANDES - ME
O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o executado, ERALDO FERNANDES - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no importe de R$11.950,46, atualizada até 31/01/2007, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2007
PROCESSO: ACCS 00580-2006-191-18-00-0
Exeqüente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS
Executado: MARTA HELENA ARAÚJO FERREIRA - ME
O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada MARTA HELENA ARAÚJO FERREIRA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$1.593,01, atualizado até 31/01/2007, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 24/2007
PROCESSO: RT 00634-2006-191-18-00-8
Exeqüente: LEILA THAINA PERES SANTOS OLIVEIRA
Executado: DROAGARIA MONALYZA LTDA
O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DROAGARIA MONALYZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no importe de R$5.191,10, atualizado até 31/01/2007, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR

ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho..

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2007
PROCESSO: RT 00646-2006-191-18-00-2
Exeqüente: CLARA DOMAN
Executado: FARMÁCIA E DROGARIA UNIÃO
O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado a executada, FARMÁCIA E DROGARIA UNIÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no importe de R$13.472,47, atualizado até 31/01/2007, sob pena de penhora.E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 806/2007
Processo Nº: RT 00139-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RIBEIRO MARQUES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES:Tendo em vistaa petição de fl.264, defiro o pedido de inclusão do crédito do exeqüente no Convênio de Cooperação Mútua, respeitada a ordem cronológica de recebimento.

Notificação Nº: 810/2007
Processo Nº: RT 00251-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc.A reclamada, através da petição de fls.294/295, requer a reconsideração do despacho de fl. 283,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando há novas provas que possam influenciar no julgamento da lide, inteligência dos arts. 382 c/c 397 do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida no despacho de fl. 283.

Notificação Nº: 808/2007
Processo Nº: RT 00274-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fls.758/760, bem como para que junte aos autos cópias dos demonstrativos de pagamento referentes aos meses de setembro/2005 a janeiro/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 785/2007
Processo Nº: AAT 00579-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MILSON BISPO DE ABREU
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 002
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
DESPACHO: AO AUTOR: Proceda a Secretaria a retificação do endereço do autor, conforme informado à fl. 521.Intime-se o autor para que apresente a relação pormenorizada de quais exames já foram feitos, para que seja oficiada a Secretaria de Saúde de Minaçu.

Notificação Nº: 846/2007
Processo Nº: RT 00608-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): TRANSABREU LTDA + 001
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista o trânsito em julgado, oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região remetendo cópias do acórdão de fls. 286/291 e da certidão de fl. 294, para serem juntadas aos autos da AR-00150-2006-000- 18-00-9. Incluam-se os autos na pauta do dia 28/02/2007, as 9 horas, para realização de audiência una. Notifiquem-se os reclamados. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 847/2007
Processo Nº: RT 00608-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ABREU + 001
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista o trânsito em julgado, oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região remetendo cópias do acórdão de fls. 286/291 e da certidão de fl. 294, para serem juntadas aos autos da AR-00150-2006-000- 18-00-9. Incluam-se os autos na pauta do dia 28/02/2007, as 9 horas, para realização de audiência una. Notifiquem-se os reclamados. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 813/2007
Processo Nº: AAT 00648-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ADEILDO DOS SANTOS ALVARENGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca das respostas aos quesitos de esclarecimentos de fls. 451/453, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 823/2007
Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. + 002
ADVOGADO: JARBAS DEGRAF E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 824/2007
Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S.A + 002
ADVOGADO: JARBAS DEGRAF E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 825/2007
Processo Nº: AAT 00727-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A) + 002
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 770/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO AUTOR:As requeridas, através da petição de fls.534/535, alegam que já procederam o depósito do valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), razão pela qual só depositaram a quantia de R$ 100,00 (cem reais) a título de complementação.Compulsando os autos, verifica-se da fl. 493-v que o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) foi depositado na conta do perito médico nomeado, a título de adiantamento de honorários periciais.Ressalte-se que a quantia de R$ 500,00(quinhentos reais) depositada à fl. 497, foi feita peladenunciada à lide.Assim, conforme extrai-se da petição de fls.505/506, o valor de R$ 1.200,00 (um mil eduzentos reais) solicitado é para suprir as despesas com os exames complementares, transporte, alimentação e hospedagem do autor, para conclusão da perícia médica.Isso posto, reitere-se a intimação dasrequeridas e da denunciada à lide para que depositem o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), já deduzidos os valores anteriormente depositados, para complementação das despesas da perícia médica, no prazo de 5 (cinco)dias.Outrossim, defiro o pedido das requeridas,devendo o autor ser intimado para no prazo de 5 (cinco)dias após a realização da perícia juntar aos autos os comprovantes de pagamento dos exames complementares, sob pena de ressarcimento do valor adiantado.

Notificação Nº: 800/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES:As requeridas, através da petição de fls.534/535, alegam que já procederam o depósito do valor deR$ 1.000,00 (um mil reais), razão pela qual sódepositaram a quantia de R$ 100,00 (cem reais) a título de complementação.Compulsando os autos, verifica-se da fl. 493-v que o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) foi depositado na conta do perito médico nomeado, a título de adiantamento de honorários periciais.Ressalte-se que a quantia de R$ 500,00(quinhentos reais) depositada à fl. 497, foi feita pela denunciada à lide.Assim, conforme extrai-se da petição de fls.505/506, o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) solicitado é para suprir as despesas com os exames complementares, transporte, alimentação e hospedagem do autor, para conclusão da perícia médica.Isso posto, reitere-se a intimação das requeridas e da denunciada à lide para que depositem o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), já deduzidos os valores anteriormente depositados, para complementação das despesas da perícia médica, no prazo de 5 (cinco)dias.Outrossim, defiro o pedido das requeridas, devendo o autor ser intimado para no prazo de 5 (cinco)dias após a realização da perícia juntar aos autos oscomprovantes de pagamento dos exames complementares, sob pena de ressarcimento do valor adiantado.

Notificação Nº: 801/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES:As requeridas, através da petição de fls.534/535, alegam que já procederam o depósito do valor deR$ 1.000,00 (um mil reais), razão pela qual sódepositaram a quantia de R$ 100,00 (cem reais) a título de complementação.Compulsando os autos, verifica-se da fl. 493-v que o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) foi depositado na conta do perito médico nomeado, a título de adiantamento de honorários periciais.Ressalte-se que a quantia de R$ 500,00(quinhentos reais) depositada à fl. 497, foi feita pela denunciada à lide.Assim, conforme extrai-se da petição de fls.505/506, o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) solicitado é para suprir as despesas com os exames complementares, transporte, alimentação e hospedagem do autor, para conclusão da perícia médica.Isso posto, reitere-se a intimação das requeridas e da denunciada à lide para que depositem o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), já deduzidos os valores anteriormente depositados, para complementação das despesas da perícia médica, no prazo de 5 (cinco)dias.Outrossim, defiro o pedido das requeridas, devendo o autor ser intimado para no prazo de 5 (cinco)dias após a realização da perícia juntar aos autos oscomprovantes de pagamento dos exames complementares, sob pena de ressarcimento do valor adiantado.

Notificação Nº: 802/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S.A + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES:As requeridas, através da petição de fls.534/535, alegam que já procederam o depósito do valor deR$ 1.000,00 (um mil reais), razão pela qual sódepositaram a quantia de R$ 100,00 (cem reais) a título de complementação.Compulsando os autos, verifica-se da fl. 493-v que o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) foi depositado na conta do perito médico nomeado, a título de adiantamento de honorários periciais.Ressalte-se que a quantia de R$ 500,00(quinhentos reais) depositada à fl. 497, foi feita pela denunciada à lide.Assim, conforme extrai-se da petição de fls.505/506, o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) solicitado é para suprir as despesas com os exames complementares, transporte, alimentação e hospedagem do autor, para conclusão da perícia médica.Isso posto, reitere-se a intimação das requeridas e da denunciada à lide para que depositem o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), já deduzidos os valores anteriormente depositados, para complementação das despesas da perícia médica, no prazo de 5 (cinco)dias.Outrossim, defiro o pedido das requeridas, devendo o autor ser intimado para no prazo de 5 (cinco)dias após a realização da perícia juntar aos autos oscomprovantes de pagamento dos exames complementares, sob pena de ressarcimento do valor adiantado.

Notificação Nº: 803/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS + 003
ADVOGADO: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES:As requeridas, através da petição de fls.534/535, alegam que já procederam o depósito do valor deR$ 1.000,00 (um mil reais), razão pela qual sódepositaram a quantia de R$ 100,00 (cem reais) a título de complementação.Compulsando os autos, verifica-se da fl. 493-v que o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) foi depositado na conta do perito médico nomeado, a título de adiantamento de honorários periciais.Ressalte-se que a quantia de R$ 500,00(quinhentos reais) depositada à fl. 497, foi feita pela denunciada à lide.Assim, conforme extrai-se da petição de fls.505/506, o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) solicitado é para suprir as despesas com os exames complementares, transporte, alimentação e hospedagem do autor, para conclusão da perícia médica.Isso posto, reitere-se a intimação das requeridas e da denunciada à lide para que depositem o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), já deduzidos os valores anteriormente depositados, para complementação das despesas da perícia médica, no prazo de 5 (cinco)dias.Outrossim, defiro o pedido das requeridas, devendo o autor ser intimado para no prazo de 5 (cinco)dias após a realização da perícia juntar aos autos oscomprovantes de pagamento dos exames complementares, sob pena de ressarcimento do valor adiantado.

Notificação Nº: 811/2007
Processo Nº: RT 00329-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA:Tendo em vista a promoção de fl. 144, intime-se a reclamada para que junte aos autos os documentos necessários à comprovação das despesas do processo, para apuração da respectiva indenização por artigos, conforme determinado no acórdão de fls. 116/121, no prazo de 5(cinco) dias.Após a juntada dos documentos, intime-se oreclamante para manifestar-se sobre eles, no prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 828/2007
Processo Nº: RT 00361-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO XAVIER BEZERRA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): VASCO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES:O reclamante, através da petição de fls. 46/47, requer a conversão do seguro-desemprego em indenização substitutiva, tendo em vista que o reclamado entregou os documentos sem a regularidade necessária. O reclamado manifestou-se às fls. 50/51 pelo indeferimento do pedido, pois o reclamante não o informou da irregularidade. Compulsando-se os autos, verifica-se do acordo de fls. 15/16 que o prazo para o reclamado proceder a entrega dos documentos foi fixado até o dia 16/06/2006. Ocorre que o reclamante alega o descumprimento da obrigação mais de 6 (seis) meses depois da data fixada, o que caracteriza evidente preclusão, haja vista que na própria ata de acordo está estipulado: Nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data prevista para pagamento da última parcela do acordo, o reclamante deverá informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Ademais, o reclamante não demonstrou a irregularidade dos documentos, nem tampouco a razão do indeferimento do benefício. Isso posto, indefiro o pedido de conversão da obrigação relativa ao seguro-desemprego em indenização substitutiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 827/2007
Processo Nº: AAT 00364-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MARIA DA PIEDADE PINHEIRO RODRIGUES
ADVOGADO: ELITON MARINHO
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA
DESPACHO: AO RECLAMADO:fica o reclamado intimado para, querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 904/918, no prazo legal.

Notificação Nº: 791/2007
Processo Nº: RT 00395-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ABDIAS FERNANDES DA ROCHA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Vistos etc.A reclamada, através da petição de fls. 155/156, requer a reconsideração do despacho de fl. 152,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando necessária a produção de prova que possa influenciar no julgamento da lide,inteligência do art. 130, do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida nodespacho de fl. 152.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 792/2007
Processo Nº: RT 00395-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ABDIAS FERNANDES DA ROCHA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMADO:Vistos etc.A reclamada, através da petição de fls.155/156, requer a reconsideração do despacho de fl. 152,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando necessária a produção deprova que possa

influenciar no julgamento da lide,inteligência do art. 130, do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida no despacho de fl. 152.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 815/2007
Processo Nº: RT 00398-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SANTOS ALBINO DE MENEZES
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 817/2007
Processo Nº: RT 00399-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DO CARMO DE JESUS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 831/2007
Processo Nº: RT 00504-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GUIDOMAR MAGALHÃES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Vistos etc.Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 830/2007
Processo Nº: RT 00505-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 765/2007
Processo Nº: RT 00506-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 766/2007
Processo Nº: RT 00506-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 832/2007
Processo Nº: RT 00507-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Vistos etc.Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 796/2007
Processo Nº: RT 00508-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROBERTO REGES RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:A reclamada, através da petição de fls. 292/293, requer a reconsideração do despacho de fl. 281,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando há novas provas que possam influenciar no julgamento da lide, inteligência dos arts. 382 c/c 397 do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida no despacho de fl. 281.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 797/2007
Processo Nº: RT 00508-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROBERTO REGES RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMADO:A reclamada, através da petição de fls.292/293, requer a reconsideração do despacho de fl. 281,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando há novas provas que possam influenciar no julgamento da lide, inteligência dos arts. 382 c/c 397 do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida no despacho de fl.281.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 793/2007
Processo Nº: RT 00509-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: TIONELLE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:A reclamada, através da petição de fls.294/295, requer a reconsideração do despacho de fl. 283,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando há novas provas que possam influenciar no julgamento da lide, inteligência dos arts. 382 c/c 397 do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida no despacho de fl. 283.

Notificação Nº: 794/2007
Processo Nº: RT 00509-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: TIONELLE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMADO:A reclamada, através da petição de fls.294/295, requer a reconsideração do despacho de fl. 283,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando há novas provas que possam influenciar no julgamento da lide, inteligência dos arts. 382 c/c 397 do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida no despacho de fl.283.

Notificação Nº: 819/2007
Processo Nº: RT 00510-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 804/2007
Processo Nº: RT 00511-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES: A reclamada, através da petição de fls.291/292, requer a reconsideração do despacho de fl. 280,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando há novas provas que possam influenciar no julgamento da lide, inteligência dos arts. 382 c/c 397 do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida no despacho de fl. 280.

Notificação Nº: 826/2007
Processo Nº: CCS 00556-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: NATALINO ERNESTO DE MIRANDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso

da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 809/2007
Processo Nº: RT 00588-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELI ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES:Vistos etc.A reclamada, através da petição de fls.294/295, requer a reconsideração do despacho de fl. 283,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando há novas provas que possam influenciar no julgamento da lide, inteligência dos arts. 382 c/c 397 do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida no despacho de fl. 283.

Notificação Nº: 798/2007
Processo Nº: RT 00593-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HILTON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:A reclamada, através da petição de fls.293/294, requer a reconsideração do despacho de fl. 282,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando há novas provas que possam influenciar no julgamento da lide, inteligência dos arts. 382 c/c 397 do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida no despacho de fl. 282.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 799/2007
Processo Nº: RT 00593-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HILTON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMADO:A reclamada, através da petição de fls.293/294, requer a reconsideração do despacho de fl. 282,alegando a preclusão da prova documental.Entretanto, não existe óbice para a reabertura da instrução processual quando há novas provas que possam influenciar no julgamento da lide, inteligência dos arts. 382 c/c 397 do Código de Processo Civil.Isso posto, mantenho a determinação contida no despacho de fl. 282.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 775/2007
Processo Nº: RT 00705-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BENJAMIN DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): MARLENE PEDROSO (FAZENDA SANTA MÔNICA)
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tendo em vista a informação de fl. 343, defiro o pedido de suspensão do feito, pelo prazo de 6 (seis)meses ou até que seja proferida sentença no processo criminal, devendo as partes informar a este Juízo acerca do andamento do processo. Intimem-se.

Notificação Nº: 776/2007
Processo Nº: RT 00705-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BENJAMIN DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): MARLENE PEDROSO (FAZENDA SANTA MÔNICA)
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO:Tendo em vista a informação de fl. 343, defiro o pedido de suspensão do feito, pelo prazo de 6 (seis) meses ou até que seja proferida sentença no processo criminal, devendo as partes informar a este Juízo acerca do andamento do processo. Intimem-se.

Notificação Nº: 836/2007
Processo Nº: RT 00773-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 157, homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza remuneratória.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.

Notificação Nº: 837/2007
Processo Nº: RT 00773-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 157, homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza remuneratória.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.

Notificação Nº: 838/2007
Processo Nº: RT 00773-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME (NA PESSOA DE SEU PROCURADOR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO) + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 157, homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza remuneratória.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.

Notificação Nº: 807/2007
Processo Nº: AC 00853-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CARLOS AUGUSTO MESQUITA PEREIRA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
RÉU(RÉ).: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA REPRESENTADA POR ALCIR DIVINO GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES:Tendo em vistaa petição de fl.43, defiro o pedido de inclusão do crédito do exeqüente no Convênio de Cooperação Mútua, respeitada a ordem cronológica de recebimento.

Notificação Nº: 818/2007
Processo Nº: RT 00865-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO ALVES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:fica o reclamante intimado para, querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 128/141, no prazo legal.

Notificação Nº: 820/2007
Processo Nº: RT 00866-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL TIBÚRCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:fica o reclamante intimado para, querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 147/160, no prazo legal.

Notificação Nº: 814/2007
Processo Nº: RT 00867-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:fica o reclamante intimado para, querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 124/138, no prazo legal.

Notificação Nº: 816/2007
Processo Nº: RT 00868-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO SERAFIM DIAS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:fica o reclamante intimado para, querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 129/144, no prazo legal.

Notificação Nº: 821/2007
Processo Nº: RT 00888-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE
ADVOGADO....: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista a promoção de fl. 59, intime-se a reclamada para que proceda o depósito do FGTS, conforme determinação de fl. 50, fazendo a comprovação nos autos no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 822/2007
Processo Nº: RT 00889-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE
ADVOGADO....: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista a promoção de fl. 58, intime-se a reclamada para que proceda o depósito do FGTS, conforme determinação de fl. 50, fazendo a comprovação nos autos no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 848/2007
Processo Nº: RT 00937-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLENDA CRISTHIAN FREITAS MORAIS ARRUDA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): MARGEM FINANCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EMPRESA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Compulsando os autos, verifica-se da consulta ao site dos correios, juntada à fl. 31, que o reclamado mudou-se do endereço, não sendo intimado da sentença. Desta feita, torno sem efeito a certidão de trânsito em julgado de fl. 32, apenas no tocante ao reclamado. Intime-se o reclamante para que apresente o endereço atualizado do reclamado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 767/2007
Processo Nº: AAT 00942-2006-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ISMAEL DE MELO DUARTE
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc.A ré, através da petição de fls. 174/175,requer a intimação do autor para que apresente sua CTPS e todos os exames, comunicações e prescrições feitas aoINSS referentes ao auxílio-doença.Assim, defiro o pedido, devendo o autor ser intimado a apresentar os documentos supramencionados quando da realização da perícia.Quanto à solicitação de intimação do assistente técnico, intime-se à ré alertando que no procedimento adotado por este Juízo somente as partes são intimadas da designação da perícia, cabendo estas a comunicação aos assistentes técnicos.Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO,médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes,sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC.Intimem-se as partes da nomeação.Após, aguarde-se a juntada dos documentossolicitados através do ofício de fl. 173.

Notificação Nº: 768/2007
Processo Nº: AAT 00942-2006-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ISMAEL DE MELO DUARTE
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos etc.A ré, através da petição de fls. 174/175,requer a intimação do autor para que apresente sua CTPS e todos os exames, comunicações e prescrições feitas aoINSS referentes ao auxílio-doença.Assim, defiro o pedido, devendo o autor ser intimado a apresentar os documentos supramencionados quando da realização da perícia.Quanto à solicitação de intimação do assistente técnico, intime-se à ré alertando que no procedimento adotado por este Juízo somente as partes são intimadas da designação da perícia, cabendo a estas a comunicação aos assistentes técnicos.Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO,médico ortopedista, para realizar a perícia, o qua deverá informar a este Juízo, para ciência das partes,sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC.Intimem-se as partes da nomeação.Após, aguarde-se a juntada dos documentos solicitados através do ofício de fl. 173.

Notificação Nº: 777/2007
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Indefere-se o requerimento de fl. 488, vez que o sistema utilizado pelas Varas do Trabalho da 18ªRegião não admite o cadastramento de mais de um advogado.Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO,médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes,sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC.Laudo pericial em 45 dias.Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perita para iniciar os trabalhos.Intimem-se as partes da nomeação.Expeçam-se as cartas precatórias inquiritórias,conforme determinado na ata de fl. 408/409.Após, aguarde-se a juntada dos documentos solicitados através do ofício de fl. 470.

Notificação Nº: 778/2007
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO:Indefere-se o requerimento de fl. 488, vez que o sistema utilizado pelas Varas do Trabalho da 18ª Região não admite o cadastramento de mais de um advogado.Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO,médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes,sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC.Laudo pericial em 45 dias.Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perita para iniciar os trabalhos.Intimem-se as partes da nomeação.Expeçam-se as cartas precatórias inquiritórias,conforme determinado na ata de fl. 408/409.Após, aguarde-se a juntada dos documentos solicitados através do ofício de fl. 470.

Notificação Nº: 757/2007
Processo Nº: CCS 00040-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ NILTON CÂNDIDO GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 115, cujo teor é o seguinte:Compulsando os autos, verifica-se do despacho de fl. 102 que houve o adiamento da audiência una designada para o dia 24/01/2007, as 10h30min, para o dia 07/02/2007, as 14h40min.Entretanto, à fl. 106 observa-se que audiência do dia 24/01/2007 foi realizada,sendoprolatada sentença de mérito às fls. 107/108.Assim, tendo em vista o equívoco ocorrido,chamo o feito a ordem para anular os atos praticados em audiência e, conseqüentemente, a sentença prolatada Aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 758/2007
Processo Nº: CCS 00040-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ NILTON CÂNDIDO GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 115, cujo teor é o seguinte:Compulsando os autos, verifica-se do despacho de fl. 102 que houve o adiamento da audiência una designada para o dia 24/01/2007, as 10h30min, para o dia 07/02/2007, as 14h40min.Entretanto, à fl. 106 observa-se que audiência do dia 24/01/2007 foi realizada,sendoprolatada sentença de mérito às fls. 107/108.Assim, tendo em vista o equívoco ocorrido,chamo o feito a ordem para anular os atos praticados em audiência e, conseqüentemente, a sentença prolatada Aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 759/2007
Processo Nº: CCS 00040-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ NILTON CÂNDIDO GOMES
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 115, cujo teor é o seguinte:Compulsando os autos, verifica-se do despacho de fl. 102 que houve o adiamento da audiência una designada para o dia 24/01/2007, as 10h30min, para o dia 07/02/2007, as 14h40min.Entretanto, à fl. 106 observa-se que audiência do dia 24/01/2007 foi realizada,sendoprolatada sentença de mérito às fls. 107/108.Assim, tendo em vista o equívoco ocorrido,chamo o feito a ordem para anular os atos praticados em audiência e, conseqüentemente, a sentença prolatada Aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 762/2007
Processo Nº: CCS 00040-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ NILTON CÂNDIDO GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: Compulsando os autos, verifica-se do despacho de fl. 102 que houve adiamennto da audiência unadesignada para o dia 24/01/2007, 10h30min,para o dia07/02/2007, as 14h40min.Entretanto, à fl. observa-se que a audiência do dia 24/01/2007 foi realizada, sendo prolatada sentença de mérito às fls. 107/108.Assim, tendo em vista o equívoco ocorrido,chamo o feito a ordem para anular os atos praticados audiência e, conseqüentemente, a sentença prolatada. Aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 763/2007
Processo Nº: CCS 00040-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ NILTON CÂNDIDO GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: Compulsando os autos, verifica-se do despacho de fl. 102 que houve adiamennto da audiência unadesignada para o dia 24/01/2007, 10h30min,para o dia07/02/2007, as 14h40min.Entretanto, à fl. observa-se que a audiência do dia 24/01/2007 foi realizada, sendo prolatada sentença de mérito às fls. 107/108.Assim, tendo em vista o equívoco ocorrido,chamo o feito a ordem para anular os atos praticados audiência e, conseqüentemente, a sentença prolatada. Aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 812/2007
Processo Nº: RT 00112-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ABILIO DE SOUZA MILHOMEM
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PEREIRA LOPES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tendo em vista os ARs de fls. 23 e 24 que informam que os reclamados mudaram dos endereços indicados na inicial, intime-se o reclamante para que apresente os endereços atualizados dos reclamados, no prazo de 10 (dez) dias.Retire-se o feito de pauta.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL Nº 9/2007
PROCESSO Nº RT 00335-2005-251-18-00-1
Exeqüente: CÉLIO JOSÉ DIAS/
Executados: ESPÓLIO DE GERALDO DE CASTRO + 04
A Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO O EXECUTADO – GERALDO DE CASTRO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 148.205,99 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondente a ao principal, verbas previdenciárias e custas processuais, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se da certidão de fls. 398 e 435 que os executados: Geraldo de Castro Filho e Marcondes Machado de Castro encontram-se em lugar incerto e não sabido. Assim, expeça-se edital de citação para os executados supramencionados. Considerando que os demais executados já foram devidamente citados, e que até o presente momento a execução não está garantida, proceda-se o bloqueio de valores, via BACENJUD, em contas-correntes, poupanças e/ou aplicações financeiras em nome dos executados: Fazenda Santa Marta e Marcos de Castro Machado, até o limite do crédito exeqüendo. Porangatu, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO - Juiz do Trabalho E para que chegue ao conhecimento do Executado - GERALDO DE CASTRO FILHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
Mânia Nascimento Borges de Pina
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/2007
PROCESSO Nº RT 00335-2005-251-18-00-1
Exeqüente: CÉLIO JOSÉ DIAS/
Executados: ESPÓLIO DE GERALDO DE CASTRO + 04
A Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO O EXECUTADO – MARCONDES MACHADO DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 148.205,99 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondente a ao principal, verbas previdenciárias e custas processuais, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se da certidão de fls. 398 e 435 que os executados: Geraldo de Castro Filho e Marcondes Machado de Castro encontram-se em lugar incerto e não sabido. Assim, expeça-se edital de citação para os executados supramencionados. Considerando que os demais executados já foram devidamente citados, e que até o presente momento a execução não está garantida, proceda-se o bloqueio de valores, via BACENJUD, em contas-correntes, poupanças e/ou aplicações financeiras em nome dos executados: Fazenda Santa Marta e Marcos de Castro Machado, até o limite do crédito exeqüendo. Porangatu, 18 de janeiro de 2007 (5ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO - Juiz do Trabalho E para que chegue ao conhecimento do Executado - GERALDO DE CASTRO FILHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu,ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
Mânia Nascimento Borges de Pina
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6/2007
PROCESSO Nº ACCS 00616-2006-251-18-00-5
Reclamante:SINDIMACO-GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
Reclamado: MADEIREIRA NORTON LTDA + 02
A Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª EXECUTADA - MADEIREIRA NORTON LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 81 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intimem-se os executados do bloqueio de fl. 80, via edital...E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
Mânia Nascimento Borges de Pina
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7/2007
PROCESSO Nº ACCS 00616-2006-251-18-00-5
Reclamante:SINDIMACO-GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
Reclamado: MADEIREIRA NORTON LTDA + 02
A Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o 2º EXECUTADO – AMILTON DOMINGOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 81 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intimem-se os executados do bloqueio de fl. 80, via edital...E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
Mânia Nascimento Borges de Pina
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8/2007
PROCESSO Nº ACCS 00616-2006-251-18-00-5
Reclamante:SINDIMACO-GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
Reclamado: MADEIREIRA NORTON LTDA + 02
A Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o 3º EXECUTADO – ALDERICO DOMINGOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 81 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:Vistos etc. Intimem-se os executados do bloqueio de fl. 80, via edital...E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria,

subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. Mânia Nascimento Borges de Pina
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 519/2007
Processo Nº: AAT 00443-2005-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JORGE GUEDES DE MACEDO NETO
ADVOGADO: DEUSDETE NEVES DE ARAUJO
RÉU(RÉ).: ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇO DE TELEMÁTICA S.A.
ADVOGADO: ELINGTON CAMILLO DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 197 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc. Inclua-se o feito para audiência de encerramento de instrução, no dia 28/02/2007 às 15:30 horas, facultado o comparecimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 526/2007
Processo Nº: RT 00016-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CAETANO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação do acordo não cumprido, apresentados pela Contadoria (fls.194/201), fixando o valor da condenação em R$1.094,31, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a segunda reclamada BRITTO CONSTRUTORA LTDA para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 528/2007
Processo Nº: RT 00018-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação do acordo não cumprido, apresentados pela Contadoria (fls.173/181), fixando o valor da condenação em R$2.019,55, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a segunda reclamada BRITTO CONSTRUTORA LTDA para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 530/2007
Processo Nº: RT 00019-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLI RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Homologo os cálculos de liquidação do acordo não cumprido, e a retificação da conta de liquidação, conforme certidão de fls. 190 dos autos, apresentados pela Contadoria (fls.191/205), fixando o valor da condenação em R$2.115,22, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a segunda reclamada BRITTO CONSTRUTORA LTDA para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 533/2007
Processo Nº: RT 00020-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA SILVA CONSERVA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação do acordo não cumprido, apresentados pela Contadoria (fls.178/186), fixando o valor da condenação em R$750,83, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a segunda reclamada BRITTO CONSTRUTORA LTDA para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 531/2007
Processo Nº: RT 00022-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUFINO RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação do acordo não cumprido, apresentados pela Contadoria (fls.177/185), fixando o valor da condenação em R$1.708,11, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a segunda reclamada BRITTO CONSTRUTORA LTDA para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 534/2007
Processo Nº: RT 00445-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO TADEU TEIXEIRA
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): CRM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA (REPRESENTADA PELO SÓCIO JOSÉ LUIZ RIVERA MOREIRA) + 001
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.281 dos autos cujo teor do é o abaixo transcrito: Vistos etc. Intime-se a primeira reclamada, via cerne e a sua procuradora, via aviso de recebimento, no endereço descrito às fls. 276 dos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a CTPS do reclamante, conforme petição de fls. 275/276 dos autos. Decorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 535/2007
Processo Nº: RT 00445-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO TADEU TEIXEIRA
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): GRANITOS PORTO REAL LTDA (REPRESENTADA PELO SÓCIO CÉSAR AUGUSTO SOUZA SENA) + 001
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.281 dos autos cujo teor do é o abaixo transcrito: Vistos etc. Intime-se a primeira reclamada, via cerne e a sua procuradora, via aviso de recebimento, no endereço descrito às fls. 276 dos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a CTPS do reclamante, conforme petição de fls. 275/276 dos autos. Decorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 529/2007
Processo Nº: RTV 00486-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON APARECIDO DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, iniciando pelo reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 540/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DIONE SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADO....: JÚNIO CÉSAR BISPO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 40 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, iniciando pelo reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 542/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DIONE SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADO....: JÚNIO CÉSAR BISPO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência despacho de fls. 40 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, iniciando pelo reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 518/2007
Processo Nº: RT 00608-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILZA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): IONE VALENTE FALCÃO
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, manifestarem sobre a impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 538/2007
Processo Nº: RT 00619-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAN NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S/A.
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 539/2007
Processo Nº: RT 00619-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAN NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S/A.
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 544/2007
Processo Nº: RT 00663-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDES OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 38 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc. Intime-se a reclamada para proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39,§ 1º, da CLT. Transcorrido in albis o prazo supra, à Secretaria para proceder as devidas anotações, conforme acordo de fls. 15 dos autos.

Notificação Nº: 503/2007
Processo Nº: RT 00826-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BRAZ DA SILVA
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): LAERTE BAECHTOLD
ADVOGADO....: LISIANE LUNARDI
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 33 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc. Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, manifestarem sobre a impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, a começar pelo reclamante. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 504/2007
Processo Nº: RT 00826-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BRAZ DA SILVA
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): LAERTE BAECHTOLD
ADVOGADO....: LISIANE LUNARDI
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 33 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc. Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, manifestarem sobre a impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, a começar pelo reclamante. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 546/2007
Processo Nº: ET 00963-2006-231-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: SEBASTIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLÓVIS NERI CECHET
EMBARGADO(A): VALDOMIRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 82 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc. Intime-se a embargante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca dos documentos de fls. 58/81 dos autos. Após, conclusos os autos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 989/2007
Processo Nº: RT 00821-1996-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON MARTINS SILVA
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE LATICÍNIOS SABOR LTDA + 002
ADVOGADO....: CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclmante para indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de ser determinada a expedição de certidão de crédito, nos termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR n. 02/2005, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 998/2007
Processo Nº: RT 00169-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON VIVALDO SIQUEIRA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): BEL MOTOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para tomar ciência do despacho a seguir:´´Homologo a atualização dos cálculos de fl. 163 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 16.415,16 (dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2007.2- Defiro a adjudicação requerida pelo exeqüente, consoante certidão de fl. 158, pelo preço da avaliação. O exeqüente deverá depositar a diferença entre a avaliação R$14.450,00 e seu crédito R$13.818,78 = R$631,22 em 3 (três) dias.3- Comprovado o depósito da diferença, expeça-se o auto e intime-se o adjudicante para assiná-lo, no prazo de 24 horas.4- Uma vez assinado o auto, intime-se o executado do deferimento da adjudicação.´´

Notificação Nº: 994/2007
Processo Nº: RT 00269-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA PRIMEIRO DOS SANTOS AZEVEDO
ADVOGADO....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer a este Juízo o endereço atual da devedora, sob pena, no silêncio, de a avença não ser homologada e estes serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 983/2007
Processo Nº: RT 00320-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO PORFIRIO DE MORAES
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder as ressalvas devidas na CTPS do obreiro, no campo destinado às anotações gerais.

Notificação Nº: 993/2007
Processo Nº: RT 00405-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIONE ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer a este Juízo o endereço atual da devedora, sob pena, no silêncio, de a avença não ser homologada e estes serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1012/2007
Processo Nº: RT 00947-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA PEREIRA ALARCÃO
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da designação da praça no dia 02.03.2007, às 15h10min e do leilão no dia 09.03.2007 às 13h no juízo deprecado.

Notificação Nº: 1004/2007
Processo Nº: RT 01715-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBE NATAL DA SILVA
ADVOGADO....: JULIO CEZAR DA SILVA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SINCADE + 001
ADVOGADO....: ADALBERTO CARMO DE MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do despacho que REJEITOU os presentes Embargos Declaratórios opostos por SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SINCADE e USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Notificação Nº: 1005/2007
Processo Nº: RT 01715-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBE NATAL DA SILVA
ADVOGADO....: JULIO CEZAR DA SILVA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ALCOOL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do despacho que REJEITOU os presentes Embargos Declaratórios opostos por SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SINCADE e USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Notificação Nº: 1000/2007
Processo Nº: RT 00011-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO IZOLINO BORBA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EMPLOYER ORG. DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audências do dia 14.03.2007 às 15h30min, para prosseguimento da instrução processual, e ainda, para que no prazo sucessivo de 05 dias manifestar-se acerca da resposta do experto aos quesitos formulados pelo reclamante, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 1001/2007
Processo Nº: RT 00011-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO IZOLINO BORBA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ROBERTO FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audências do dia 14.03.2007 às 15h30min, para prosseguimento da instrução processual, e ainda, para que no prazo sucessivo de 05 dias manifestar-se acerca da resposta do experto aos quesitos formulados pelo reclamante, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 990/2007
Processo Nº: RT 00088-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVANI DE SOUSA MAGALHÃES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeio o reclamante.

Notificação Nº: 999/2007
Processo Nº: CCS 00181-2006-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARCOS ZAMON VIEIRA BONIFÁCIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique meios para o prosseguimento da execução , sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 988/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WOLNEIR BORGES DE JESUS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TPF - ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALINE VIEIRA RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, anotar a CTPS do obreiro; comprovar depósitos fundiários, com acréscimo da indenização constitucional de 40%, sob as cominações do comando sentencial.

Notificação Nº: 992/2007
Processo Nº: RT 00258-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para recolher a sua cota parte, referente aos honorários periciais, no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 996/2007
Processo Nº: RT 00325-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA NUNES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: MATILDE AVERO PEREIRA RINALDI
RECLAMADO(A): FAZENDA CASTELO + 001
ADVOGADO....: DR. RAFAEL FERREIRA CHAVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para manifestar-se acerca do bem ofertado pelo executado, no prazo de 05 dias, sendo que o silêncio será considerado como anuência.

Notificação Nº: 991/2007
Processo Nº: RT 00460-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer acerca de seu requerimento de penhora de renda da executada, informando sobre qual renda pretende ver recair a penhora, bem como outras informações que possam contribuir para o sucesso da diligência, levando-se em conta a natureza da medida requerida.

Notificação Nº: 979/2007
Processo Nº: RT 00545-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZENS GERAIS + 004
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações dos executados.

Notificação Nº: 986/2007
Processo Nº: RTN 00626-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ADORMEVIL SANTANA(REPRESENTADO POR ELZA SANTANA MANATTA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações do executado, manifestadas na peça protocolizada no Juízo deprecado.

Notificação Nº: 1028/2007
Processo Nº: RT 00774-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ORCIONE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ´´Vistos, etc.O exercício da faculdade de a executada opor embargos à execução está condicionada à garantia prévia do Juízo, conforme se depreende do inteiro teor do art. 884 da CLT. Na execução em curso, a devedora foi tão-somente citada para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tendo o referido prazo transcorrido in albis. Assim, não visualizo na peça nominada de embargos à execução nada a deliberar, por ora. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 985/2007
Processo Nº: RT 00890-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: ``Vistos etc. Converto em penhora a importância bloqueada nos autos, via BACEN-JUD. Intime-se o devedor para embargar a execução, caso queira, no prazo de 30 dias. Rio Verde, 01 de fevereiro de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1013/2007
Processo Nº: RT 01130-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON TELES FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho a seguir:´´A executada efetuou o depósito do valor integral da execução. Contudo, não houve manifestação expressa da devedora nos autos sobre a natureza do referido depósito, se para fins de garantia do Juízo ou a título de pagamento da execução. Assim, ad cautelam, determino a intimação da executada para os termos do artigo 884 da CLT.´´

Notificação Nº: 987/2007
Processo Nº: RT 01198-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SINARA MACHADO FERREIRA
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ADM 7 COPIADORAS LTDA
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
DESPACHO: À RECLAMADA: ``Vistos etc. Converto em penhora a importância bloqueada nos autos, via BACEN-JUD. Intime-se o devedor para embargar a execução, caso queira, no prazo de 30 dias. Rio Verde, 01 de fevereiro de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: RT 01203-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA CELESTINA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CRISTINA MARIA BARBOSA
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 05 dias retirar o extrato dos dados cadastrais no Pis acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1040/2007
Processo Nº: RT 01336-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON LUIZ GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): JOÃO RIBEIRO BRANDÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do termo de audiência de fl. 39 a seguir transcrito: ``Ausentes. Tendo em vista que o reclamante não promoveu a diligência que lhe competia a fim de viabilizar a notificação do demandado, determino o arquivamento dos autos, na forma do art. 267, III, CPC, extinguindo-se o processo sem apreciação de mérito. Defiro ao reclamante os benefícios da assistência judiciária, isentando-o do pagamento das custas processuais. Custas no importe de R$ 2.113,99, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 105.699,51, pelo reclamante, isento. Após, o trânsito em julgado, autoriza-se o desentranhamentos dos documentos ao reclamante, exceto procuração, no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos. Intime-se o autor. Às 17h10min, encerrou-se.´´

Notificação Nº: 1006/2007
Processo Nº: RT 01341-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA DOS SANTOS NETTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CAMARGO PÁDUA E BEZERRA LTDA (CZAR PUB)
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria e lançar sua assinatura na fl. 12 da CTPS da reclamante (data da saída).

Notificação Nº: 997/2007
Processo Nº: RT 01386-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): NUTRISAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 48 horas, anotar a CTPS do obreiro, consoante sentença.

Notificação Nº: 1010/2007
Processo Nº: RT 01396-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. PROPRIETÁRIA (MARIZI RODRIGUES FERREIRA)
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS da reclamante em Secretaria e proceder às devidas anotações.

Notificação Nº: 1011/2007
Processo Nº: RT 01397-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ODENITA DE JESUS ANDRADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. (PROPRIETÁRIA MARIZI RODRIGUES FERREIRA)
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS da reclamante em Secretaria e proceder às devidas anotações.

Notificação Nº: 984/2007
Processo Nº: RT 01401-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. ALMERINDO PEREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: ``Vistos, etc. A executada efetuou o depósito do valor integral da execução. Contudo, não houve manifestação expressa da devedora nos autos sobre a natureza do depósito, se para fins de garantia do Juízo ou a título de pagamento da execução. Assim, ad cautelam, determino a intimação da executada para os termos do artigo 884 da CLT. Transcorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, intime-se o exeqüente para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, no prazo de 05 dias. Rio Verde-GO, 01 de fevereiro de 2007. Juiz do Trabalho.´´
Notificação Nº: 1032/2007
Processo Nº: RT 01406-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PIZZARIA LARIELA LTDA. (TARANTELLA PIZZARIA)
ADVOGADO....: DR. LEOBERTO URIAS DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ANTÔNIO CARLOS SILVA FERNANDES em desfavor de PIZZARIA LARIELA Ltda. (TARANTELLA PIZZARIA), conforme consta, na íntegra, às fls. 92/97.

Notificação Nº: 1034/2007
Processo Nº: RT 01460-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES DE MORAES
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): ANTONIO CLARETE PIVETTA ME
ADVOGADO....: AUDRIA MARTINS TRIDICO JUNQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão abaixo transrita:´´ ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ EURÍPEDES DE MORAES EM FACE DE ANTÔNIO CLARETE PIVETTA – ME, REJEITO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, EIS QUE NÃO CONFIGURADAS AS SUPOSTAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS APONTADAS PELO AUTOR´´

Notificação Nº: 1009/2007
Processo Nº: RT 01466-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCELINA BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: DRª. SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): JANAINA SEABRA ME (COMERCIAL MERCABOX)
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto as alegações de fls. 28/29, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 1008/2007
Processo Nº: RT 01509-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON AMANÇO PEREIRA
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do despacho que ACOLHEU os Embargos Declaratórios opostos por CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Notificação Nº: 1007/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCIARA CORTEZ GOMES RILDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´ Vistos, etc.É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova. No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado,recebia emtorno de R$ 732,67. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial,necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no

Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendoem vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra:O ônus da prova no processo do trabalho,páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos,inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor,no processo civil, quando, a critério do juiz,for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre os reclamados recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT,aplicando-se apenas ao alguns casos.Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, os reclamados deverão adiantar o valor de R$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando os mesmos advertidos de que caso não o façam, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 5.584/70. Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente,reembolsadas as demandadas. Intimem-se´´

Notificação Nº: 995/2007
Processo Nº: RT 01612-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER JOSÉ HENDGES
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1043/2007
Processo Nº: RT 01692-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO DIDI DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RECLAMADO(A): MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por BENEDITO DIDI DA COSTA JÚNIOR em desfavor de MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA, conforme consta, na íntegra, às fls. 30/34.

Notificação Nº: 1003/2007
Processo Nº: RT 01713-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM DE JESUS MOREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ISAÍAS MARTINS ROCHA
ADVOGADO....: LUCIMARA OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos documentos jungidos aos autos pelo reclamante.

Notificação Nº: 1035/2007
Processo Nº: CCS 00061-2007-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de JOSE ROBERTO SARAIVA, conforme consta, na íntegra, às fls. 113/118.

Notificação Nº: 1036/2007
Processo Nº: CCS 00088-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JERÔNIMO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão abaixo transrita:´´ ISTO POSTO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL AJUIZADA POR CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA EM FACE DE JERÔNIMO GOMES DE ALMEIDA, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS
FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PARA CONDENAR O(A) RÉU(RÉ) AO PAGAMENTO, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2001, 2002, 2003, 2004 E 2005, CONFORME LIQUIDAÇÃO FEITA NA PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO AO PAGAMENTODE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À RAZÃO DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, APURADOS EM R$-112,83 COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA POR OCASIÃO DA ATUALIZAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA LÍQUIDA, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO PARA OS FINS DE DIREITO.´´

Notificação Nº: 1037/2007
Processo Nº: CCS 00088-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JERÔNIMO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão abaixo transrita:´´ ISTO POSTO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL AJUIZADA POR CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA EM FACE DE JERÔNIMO GOMES DE ALMEIDA, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PARA CONDENAR O(A) RÉU(RÉ) AO PAGAMENTO, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2001, 2002, 2003, 2004 E 2005, CONFORME LIQUIDAÇÃO FEITA NA PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO AO PAGAMENTODE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À RAZÃO DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, APURADOS EM R$-112,83 COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA POR OCASIÃO DA ATUALIZAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA LÍQUIDA, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO PARA OS FINS DE DIREITO.´´

Notificação Nº: 1041/2007
Processo Nº: CCS 00097-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: CLOVIS OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da decisão abaixo transcrita:´´ISTO POSTO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL AJUIZADA POR CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA EM FACE DE CLÓVIS OLIVEIRA MARTINS, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PARA CONDENAR O(A) RÉU(RÉ) AO PAGAMENTO, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2001, 2002, 2003, 2004 E 2005, CONFORME LIQUIDAÇÃO FEITA NA PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À RAZÃO DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, APURADOS EM R$-128,99 COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA NOS TERMOS DO ART. 600 DA CLT, POR OCASIÃO DA ATUALIZAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA LÍQUIDA, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO PARA OS FINS DE DIREITO.´´

Notificação Nº: 1038/2007
Processo Nº: RT 00119-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO CANDIDO DA COSTA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): IRENE ABADIA DE FREITAS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por SEVERINO CANDIDO DA COSTA em desfavor de IRENE ABADIA DE FREITAS, conforme consta, na íntegra, às fls. 26/33.

Notificação Nº: 1044/2007
Processo Nº: RT 00159-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS LUIZ FAGUNDES MORAES
ADVOGADO....: MURIEL BARBOSA DE CARVALHO GOMES
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo sem julgamento do mérito, por força do art. 267, IV do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 40.

Notificação Nº: 981/2007
Processo Nº: AAT 00236-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JUVANIL SOARES DE LIMA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 05/03/2007, às 13h50min.

Notificação Nº: 1029/2007
Processo Nº: AAT 00241-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: VERA LÚCIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 05.03.2007, às 13h30min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 945/2007
Processo Nº: RT 01385-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 118, cujo teor segue abaixo: 'O Exeqüente postula que este Juízo determine que a executada informe nos autos os endereços das obras que atualmente estão sendo construídas pela devedora. Indefiro o pleito uma vez que esta informação cabe ao credor, parte interessada no recebimento de seu crédito, razão pela qual, concedo ao credor mais 05 dias para trazer aos a informação do local em que se encontram os veículos da executada a fim de que este Juízo possa determinar a expedição de mandado de penhora. Em não sendo cumprida a determinação supra, suspenda-se a execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 933/2007
Processo Nº: RT 00255-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR JESUS DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): AGROMEN SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LAURO EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, referente ao seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 939/2007
Processo Nº: CCS 00885-2006-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JORGE LUZIA CRUVINEL + 001
ADVOGADO: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre os documentos de fls. 225/233, devendo indicar, em 05 dias, o veículo que pretende ver apreendido, bem como o local em que o mesmo se encontra a fim de que seja efetivada a penhora.

Notificação Nº: 931/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR JOSÉ MARTINS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004
ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE E À RECLAMADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS: Manifestar-se, caso queira, acerca do Recurso Ordinário interposto pela 5ª Reclamada, AGETOP. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 931/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR JOSÉ MARTINS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004
ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE E À RECLAMADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS: Manifestar-se, caso queira, acerca do Recurso Ordinário interposto pela 5ª Reclamada, AGETOP. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 931/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR JOSÉ MARTINS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004
ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE E À RECLAMADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS: Contra-arrazoar, caso queira, acerca do Recurso Ordinário interposto pela 5ª Reclamada, AGETOP. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 938/2007
Processo Nº: AAT 01249-2006-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: UILSON PEREIRA SILVA
ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: FIAÇÃO CANADÁ S.A
ADVOGADO: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
DESPACHO: À RECLAMADA: Receber a certidão acostada à contracapa, em 05 dias.

Notificação Nº: 935/2007
Processo Nº: RT 01310-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ARAÚJO DE JESUS
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HIDROSHOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 103, cujo teor segue abaixo: 'Homologo a conciliação celebrada entre as partes, exceto quanto ao disposto na cláusula Terceira e Sexta, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Considerando que a anotação da CTPS trata-se de norma de ordem pública, deixo de dar chancela à conciliação, neste particular; As partes, ao consignarem no termo de conciliação que o valor integral do acordo referia-se a verbas de natureza indenizatória destoa da realidade dos autos, porquanto, na exordial e na sentença vislumbra-se a existência de pleitos de índole salarial. Desse modo, não se pode admitir a transação feita levando-se em conta apenas verbas de cunho indenizatório, tendo em vista que aludida prática ofende os cofres públicos. Assim, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser calculado sobre o valor total do acordo, no prazo de 30 dias, sob pena de execução, ex officio, em relação às mesmas, na forma do artigo 876, parágrafo único da CLT. Caso não seja comprovado o recolhimento espontâneo até a data ora fixada, os autos deverão ser enviados ao Setor de Cálculo para regular liquidação. Não há incidência de imposto de renda. Custas processuais no importe de R$ 60,00, fixadas em sentenças, pelas partes, ficando as mesmas isentas do recolhimento, nos termos da Portaria 49/2004. Recolhidas as contribuições previdenciárias será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes e o INSS.'

Notificação Nº: 957/2007
Processo Nº: RT 01311-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO EDÍLSON BERNARDO DA CUNHA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HIDROSHOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 108/109, cujo teor segue abaixo:´´...Vistos etc...Homologo a conciliação celebrada entre as partes, exceto quanto ao disposto na cláusula Terceira e Sexta, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, exceto quanto à anotação da CTPS, vez que trata-se de norma de ordem pública, razão pela qual deixo de dar chancela à conciliação, neste particular. As partes, ao consignarem no termo de conciliação que o valor integral do acordo referia-se a verbas de natureza indenizatória destoa da realidade dos autos, porquanto, na exordial e na sentença vislumbra-se a existência de pleitos de índole salarial. Desse modo, não se pode admitir a transação feita levando-se em conta apenas verbas de cunho indenizatório, tendo em vista que aludida prática ofende os cofres públicos. Assim, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser calculado sobre o valor total do acordo, no prazo de 30 dias, sob pena de execução, ex officio, em relação às mesmas, na forma do artigo 876, parágrafo único da CLT. Caso não seja comprovado o recolhimento espontâneo até a data ora fixada, os autos deverão ser enviados ao Setor de Cálculo para regular liquidação. Não há incidência de imposto de renda.Custas processuais no importe de R$ 80,00, fixadas em sentenças, pelas partes, ficando as mesmas isentas do recolhimento, nos termos da Portaria 49/2004.Recolhidas as contribuições previdenciárias será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos.Intimem-se as partes e o INSS.``

Notificação Nº: 951/2007
Processo Nº: RT 01314-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLENE ALVES FARIA

ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a Reclamante intimada para manifestar-se acerca dos EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 937/2007
Processo Nº: RT 01423-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica o executado intimado para recolher o valor da contribuição previdenciária, no importe de R$ 22,51, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 958/2007
Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ULEIDES FRANCO MENDES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO JUSTUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da audiência para a oitiva da testemunha , WILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO, que se realizará no dia 14.02.2007 às 16h40min., no Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 959/2007
Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ULEIDES FRANCO MENDES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): SOAGRO SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da audiência para a oitiva da testemunha , WILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO, que se realizará no dia 14.02.2007 às 16h40min., no Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 936/2007
Processo Nº: RT 01653-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEIBSON OLIVEIRA REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BENTO BRAZ ANGELELLI (FAZENDA COQUEIRO)
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para recolher o valor da contribuição previdenciária, no importe de R$ 28,21, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 948/2007
Processo Nº: RT 01656-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANOGLEI AMBRÓSIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PÁDUA PORTO LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para proceder a retirada da CTPS do reclamante, nesta secretaria, para as devidas anotações, nos termos da r. sentença de fls.115/121, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 934/2007
Processo Nº: RT 01696-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SILAS CARLOS FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para recolher o valor da contribuição previdenciária, no importe de R$ 76,71, em cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 932/2007
Processo Nº: RT 01736-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para recolher o valor da contribuição previdenciária, no importe de R$ 45,55, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 947/2007
Processo Nº: RT 01777-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEILIANE MARQUES SILVA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): BARBOSA MAGAZIN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (WEMBLEY MAGAZIN)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 105, cujo teor segue abaixo: 'Retire-se o feito da pauta do dia 14/02/07 às 15h20min. Homologo a composição celebrada pelas partes para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. A Reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, até o dia 05/06/2007, sob pena de execução, ex officio, em relação às mesmas, na forma do artigo 876, parágrafo único da CLT. Não há incidência de imposto de renda. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, R$ 2.400,00, no importe de R$48,00, pelas partes, ficando as mesmas isentas do recolhimento, na forma da lei. Cumprido o acordo, recolhidas as custas processuais, a contribuição previdenciária, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).'

Notificação Nº: 944/2007
Processo Nº: CCS 00050-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: BELICIO DO CARMO E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos da ata de fl. 19. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 953/2007
Processo Nº: CCS 00060-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: GILBERTO FERMINO ALVES BRANCO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do despacho de fl. 111, cujo teor segue abaixo: 'Confederação Nacional da Agricultura propôs a presente Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de Gilberto Fermino Alves Branco objetivando receber a importância de R$ 11.014,74 relativa à Contribuição Sindical dos exercícios 2001 a 2005. Realizada a citação, a Autora veio aos Autos informar que o Réu efetuou o pagamento integral da importância devida. Considerando que houve o reconhecimento da procedência do pedido por parte do Réu, extingo o feito com a resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC. Custas, no importe de R$ 220,29, a serem recolhidas pela Autora, no prazo de 20 dias, conforme requerido (fl. 110). Intimem-se.'

Notificação Nº: 960/2007
Processo Nº: CP 00205-2007-102-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: EXPEDITO GOES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunha BRUNO ATILA LIMA DE SOUSA para o dia 13/02/207 às 15h15min e para oitiva da testemunha RONICIONE ALVES PEREIRA para o dia 28/02/07 às 14h50min, nos termos do r. despacho de fl. 38.

Notificação Nº: 961/2007
Processo Nº: CP 00205-2007-102-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: EXPEDITO GOES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunha BRUNO ATILA LIMA DE SOUSA para o dia 13/02/207 às 15h15min e para oitiva da testemunha RONICIONE ALVES PEREIRA para o dia 28/02/07 às 14h50min, nos termos do r. despacho de fl. 38.

Notificação Nº: 962/2007
Processo Nº: CP 00205-2007-102-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: EXPEDITO GOES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunha BRUNO ATILA LIMA DE SOUSA para o dia 13/02/207 às 15h15min e para oitiva da testemunha RONICIONE ALVES PEREIRA para o dia 28/02/07 às 14h50min, nos termos do r. despacho de fl. 38.

Notificação Nº: 949/2007
Processo Nº: ADI 00207-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: EDMAR MESSIAS RODRIGUES
ADVOGADO: CASTRO REJAINE P. DA SILVA
RÉU(RÉ).: CONTABILIDADE LEÃO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. , cujo teor segue abaixo: 'EDMAR MESSIAS RODRIGUES e CONTABILIDADE LEÃO LTDA, ajuizaram pedido de homologação de acordo. Observa-se da petição inicial que as partes ajuizaram termo acordo, já pactuado extrajudicialmente, requerendo que seja o mesmo chancelado por esta especializada. No caso sub judice em homogando a avença, o Poder Judiciário atuaria em função meramente administrativa, sem a existência de conflito a ser solucionado, esmaecendo-se a função jurisdicional. A Justiça do Trabalho tem se mostrado relutante em admitir tal prática, a par da ausência de previsão legal na CLT. É de curial sabença que não são raros os casos em que o trabalhador, já pré-ajustado com o empregador, ajuíza ação trabalhista, comparecendo ambos à audiência somente para endossar o que já foi acertado. Entendo que o Judiciário Trabalhista não pode exercer função administrativa atuando onde não há dissídios. A assistência na homologação de rescisão contratual ou recibo de quitação é feita pelo Sindicato da categoria ou pela autoridade do Ministério do Trabalho, nos termos do art. 477§ 1º, da CLT. Em existindo um acerto prévio entre patrão e empregado, não haveria porquê se ajuizar uma reclamação trabalhista. Compete à Justiça Obreira, em princípio, conciliar e julgar dissídios (art. 114 da CF). Portanto, para se ajuizar uma ação tem que haver um conflito a ser solucionado. Nessa direção orienta-se o RR 6667866: 'É bastante conhecida a matéria relativa à homologação de acordo em sede de jurisdição voluntária ou graciosa, tendo proclamado a jurisprudência iterativa, notória e atual desta Corte Superior, inclusive em ações de interesse da ora Recorrente, que não se pode atribuir efeitos da coisa julgada a esse tipo de avença de índole administrativa, pois a res judicata só se opera em processo contencioso'. O mesmo Acórdão faz referência a precedentes que melhor esclarecem a posição do Colendo Tribunal. Vejamos: O artigo seiscentos e cinqüenta e dois da Consolidação das Leis do Trabalho é um preceito de ordem restritiva, elencando as únicas hipóteses em que detém a Junta competência para exercer atividade jurisdicional. E, somente lhe compete conciliar dissídios, isto é, exercer sua atividade precípua sobre um contencioso, uma lide caracterizada pela pretensão resistida. Não se inclui neste rol a atividade jurisdicional em homologação de acordos que não são realizados dentro de um processo, que não resultem de uma controvérsia submetida à apreciação do Judiciário. Assim, ao ser conferida validade de coisa julgada a uma acordo administrativo homologado incorretamente pela JCJ, violado o dispositivo supra transcrito. Embargos conhecidos e providos. (TST, SDI-1, ERR 264782, decisão em 23/02/1999, DJ de 12/03/1999). Como se vê, a posição da Corte Superior Trabalhist é no sentido de não admitir atividade de jurisdição voluntária na Justiça do Trabalho no tocante à homologação de acordos extrajudiciais. Assim, ausente uma das condições da ação, pela perda do interesse processual, extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Custas, pelas partes, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 10.000,00, e no importe de R$ 200,00, ficando isentas do recolhimento, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.'

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 966/2007
Processo Nº: RT 00409-2004-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO SOUZA PEREIRA REP. POR SUA MÃE MARIA APARECIDA SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: CLAUDIO HENRIQUE PASSOS NEVES
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 158, cujo teor é o abaixo transcrito:'...estando os valores atualizados, intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, sob pena do presseguimento da execução...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 969/2007
Processo Nº: RT 00052-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: DR. MARTINÊS RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 170, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologa-se a conciliação peticionada às fls. 165/166. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, após o vencimento da única parcela (25/02/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Mantenho, por ora, a penhora formalizada à fl. 109, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 971/2007
Processo Nº: ACP 00750-2005-181-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
CONSIGNADO(A): NELSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 334, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Converto em penhora o valor bloqueado via BACEN, e constante da guia de depósito (TED) de fl. 333, na importância de R$ 896,00, objetivando a integralização do remanescente devido. Intime-se a executada, para fins de embargos, no prazo legal....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 970/2007
Processo Nº: RT 00614-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HEVERTON RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 94, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Converto em penhora o valor bloqueado via BACEN, e constante da guia de depósito (TED) de fl. 93, na importância de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), suficiente a integral satisfação da execução. Intime-se a executada, para fins de embargos, no prazo legal....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 938/2007
Processo Nº: RT 00729-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UIRIS BRAGA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): BARREIROS ARMAZÉM GERAIS LTDA
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência da sentença de fls. 351/361, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 973/2007
Processo Nº: RT 01020-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO LEMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 164, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Converto em penhora o valor bloqueado via BACEN, e constante da guia de depósito (TED) de fl. 162, na importância de R$ 2.582,24, suficiente à integral garantia da presente execução. Intime-se a executada, para fins de embargos, no prazo legal....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 934/2007
Processo Nº: RT 01021-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSENI RODRIGUES DE MORAES HIPÓLITO
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: À RECLAMANTE Tomar ciência da sentença de fls. 151/159, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 978/2007
Processo Nº: RT 01175-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): REI DO COURO COMÉRCIO DE COUROS E ARTIGOS PARA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 43, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Expeça-se Alvará Judicial, consoante determinado na r. Sentença (fl. 31), devendo o autor comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento do correspondente alvará, o valor eventualmente sacado para a devida compensação. Transcorrido in albis, remeta-se o feito ao cálculo de liqüidação...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 910/2007
Processo Nº: RT 01237-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: ROSSANA GOMES DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência da sentença de fls. 172/188, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 933/2007
Processo Nº: RT 01248-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OSTEVALDO SILVANO DO AMARAL (ESPÓLIO DE) REP. P. NEUSA MARIA MAXIMINIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGROVETERINÁRIA PLUTO LTDA (AGRO SAL).
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência da sentença de fls. 106/114, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 932/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): DELVANI RODRIGUES DE SOUZA LIMA (CERÂMICA MORALIMA)
ADVOGADO....: SALOMÃO DE FREITAS GONÇALVES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência da sentença de fls. 106/119, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 962/2007
Processo Nº: AIN 01298-2006-181-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: GASPARINO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência da sentença de fls. 85/90, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 916/2007
Processo Nº: RT 01344-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAN RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Reclamante: Para manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 92/108, no prazo legal, conforme determina a ata de fls. 25/26.

Notificação Nº: 914/2007
Processo Nº: RT 01351-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Para manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 135/181, no prazo legal, conforme determina a ata de fl. 26/27.

Notificação Nº: 914/2007
Processo Nº: RT 01351-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Para manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 135/181, no prazo legal, conforme determina a ata de fl. 26/27.

Notificação Nº: 964/2007
Processo Nº: AIN 01470-2006-181-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: VERA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência da sentença de fls. 82/87, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 946/2007
Processo Nº: RT 01477-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO PAIXÃO BORGES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: ROSSANA GOMES DE PAULA
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 13/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 881/2007
Processo Nº: CCS 00301-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: PAULO MARQUES DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: PAULO MARQUES DE LIMA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 23/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 882/2007
Processo Nº: CCS 00302-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: REGINA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: REGINA APARECIDA FERREIRA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 23/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 883/2007
Processo Nº: CCS 00303-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARGARIDA NUNES DE PAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MARGARIDA NUNES DE PAIVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:30 horas do dia 23/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 884/2007
Processo Nº: CCS 00304-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: BRAZ JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: BRAZ JOSÉ RODRIGUES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 23/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 888/2007
Processo Nº: CCS 00305-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO ALVES BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: JOÃO ALVES BATISTA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 26/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 889/2007
Processo Nº: CCS 00306-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ WILSON GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ WILSON GOMES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:31 horas do dia 26/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 894/2007
Processo Nº: CCS 00307-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DIVINO DIAS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: DIVINO DIAS DOS SANTOS E OUTROS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 26/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 895/2007
Processo Nº: CCS 00308-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RAFAEL DIAS PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: RAFAEL DIAS PEREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:01 horas do dia 26/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 896/2007
Processo Nº: CCS 00309-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AFONSO DE LIGÓRIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: AFONSO DE LIGÓRIO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 26/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 900/2007
Processo Nº: CCS 00310-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DELZA AZEVEDO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: DELZA AZEVEDO DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 26/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 901/2007
Processo Nº: CCS 00311-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ ALTEMIRO ALCÂNTARA CASTILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ ALTEMIRO ALCÂNTARA CASTILHO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 26/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 902/2007
Processo Nº: CCS 00312-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JALES CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JALES CARLOS RIBEIRO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 26/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 903/2007
Processo Nº: CCS 00313-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:01 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 904/2007
Processo Nº: CCS 00314-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: TELKA APARECIDA MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: TELKA APARECIDA MELO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:15 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 911/2007
Processo Nº: CCS 00315-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ELAINE MARCELINO RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ELAINE MARCELINO RIBEIRO DE SOUSA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:31 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 912/2007
Processo Nº: CCS 00316-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SÓCRATES DE SOUZA MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: SÓCRATES DE SOUZA MELO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 913/2007
Processo Nº: CCS 00317-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EURÍPEDES MIGUEL FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: EURÍPEDES MIGUEL FERNANDES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 915/2007
Processo Nº: CCS 00318-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 917/2007
Processo Nº: CCS 00319-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ PIRES FRIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ PIRES FRIAS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às

09:31 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 923/2007
Processo Nº: CCS 00320-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ FERREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 924/2007
Processo Nº: CCS 00321-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADUÍLO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ADUÍLO JOSÉ FERREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:01 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 925/2007
Processo Nº: CCS 00322-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LÍDIO KOCHHANN
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: LÍDIO KOCHHANN Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 927/2007
Processo Nº: CCS 00324-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: TONI MARTINS FERRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: TONI MARTINS FERRO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 928/2007
Processo Nº: CCS 00325-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADAIR ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ADAIR ANTÔNIO DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 929/2007
Processo Nº: CCS 00328-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ ISMAR ADRIANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ ISMAR ADRIANO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 27/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 940/2007
Processo Nº: CCS 00329-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DEOCLÉCIO MARIANO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: DEOCLÉCIO MARIANO DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:01 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 941/2007
Processo Nº: CCS 00330-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANA DIAS MAGALHÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ANA DIAS MAGALHÃES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:16 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 945/2007
Processo Nº: CCS 00331-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MAURO LEMES MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MAURO LEMES MARTINS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:31 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 947/2007
Processo Nº: CCS 00334-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ DOS REIS NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ DOS REIS NETO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:46 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 951/2007
Processo Nº: CCS 00335-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANICÉSIO MARQUES BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ANICÉSIO MARQUES BARBOSA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 952/2007
Processo Nº: CCS 00336-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO MARTINS ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: SEBASTIÃO MARTINS ALVES
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 953/2007
Processo Nº: CCS 00337-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OSVALDO PEREIRA MACHADO + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: OSVALDO PEREIRA MACHADO
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 956/2007
Processo Nº: CCS 00338-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOÃO CÂNDIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO -Ação apresentada contra: JOÃO CÂNDIDO DE QUEIROZ
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 960/2007
Processo Nº: CCS 00339-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: BENTO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: BENTO JOSÉ DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 961/2007
Processo Nº: CCS 00340-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NEILOR LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: NEILOR LUIZ FERREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 963/2007
Processo Nº: CCS 00341-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARLI INÁCIA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: MARLI INÁCIA DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 28/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1427/2007
Processo Nº: RT 00207-1995-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE ESTÁ ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 1426/2007
Processo Nº: RT 00258-1997-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ROCHA DE FREITAS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ANASTACIO & SOBRINHO LTDA ANTONIO ANASTACIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA E OUTRO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE ESTÁ ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 1447/2007
Processo Nº: RT 00374-1997-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER ANTONIO SILVA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ANASTACIO & SOBRINHO LTDA ANTONIO ANASTACIO DA SILVA
ADVOGADO....: REILER TEIXEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE ESTÁ ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1424/2007
Processo Nº: RT 00320-1999-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO LANDIM
ADVOGADO....: CARLOS DUTRA
RECLAMADO(A): CCO - CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE ESTÁ ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 1425/2007
Processo Nº: RT 00156-2000-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PORANGATUENSE
ADVOGADO....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE ESTÁ ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 1409/2007
Processo Nº: RT 00442-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES FICAREM CIENTES DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 689:Vistos os autos.Conforme termos do despacho de fls.682, a peça de fls.665/680 será oportunamente apreciada.Junte-se o fac-símile apresentado pela reclamada e protocolizado sob nº657741-1/1 em 02.02.07.Considerando que a reclamada marcou consulta para o dia 14.02.2007, às 11:30 horas no Hospital Otorrino, bem como agendou exames na Clínica São Braz para as 10:00 horas do mesmo dia, intime-se o reclamante e patrono, dando-lhes ciência do dia e hora, da consulta e do exame.Deverá ser frisado, no mandado ao reclamante, que as despesas serão por conta da reclamada, com disponibilização de carro e motorista, bem como das demais despesas decorrentes, e necessárias à sua realização, e que deverá entrar em contato, com a reclamada Níquel, com antecedência, para acertarem todos os detalhes da viagem. O Oficial de Justiça deverá esclarecer ao reclamante o teor do parágrafo supra e certificar.Na intimação ao advogado do reclamante, deverá conter também o teor do parágrafo supra. Dê-se ciência deste à reclamada, na pessoa de seu procurador, via postal.

Notificação Nº: 1446/2007
Processo Nº: RT 00461-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA MARIANA TACARAMBI DANTAS E WENDELL BRUNO TACARAMBI DANTAS REP/ POR SUA MÃE VERA LÚCIA CORRÊA TACARAMBI DANTAS
ADVOGADO....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS S/A

ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1431/2007
Processo Nº: CS 00591-2005-201-18-02-8 1ª VT
EXEQUENTE...: ELEUZA VIEIRA + 008
ADVOGADO....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO
EXECUTADO(A): SISTEMÁTICA METALÚRGICA E FERRAGENS LTDA (REP SEU SÓCIO LUIZ ANTÔNIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 1443/2007
Processo Nº: RT 00612-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 1444/2007
Processo Nº: RT 00613-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCEIR JORGE PEREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 1445/2007
Processo Nº: RT 00614-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR AMÂNCIO BORGES
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 1442/2007
Processo Nº: RT 00621-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISGLEMON CLAUDINO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 1432/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): MATINHA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERV. LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE RETIRADA DA CTPS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ DEVOLVÊ-LA, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.

Notificação Nº: 1436/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JANETE NATALINA R. FILHO OLIVEIRA
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): SILVANA DUARTE AMORIM DE BARROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/02/2007, ÀS 14:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS, DEVENDO O SR. PROCURADOR DAR CIÊNCIA A SEU CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 1441/2007
Processo Nº: RT 00006-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO ISAIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER AS GUIAS QUE ESTÃO ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1423/2007
Processo Nº: RT 00012-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): EDGAR ARAÚJO SILVA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º DA CLT, BEM COMO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 31. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1434/2007
Processo Nº: CCS 00017-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO OMAR DA SILVA
RÉU(RÉ).: JOSÉ RICARDO MOREIRA
ADVOGADO: JOSÉ ALFREDO MACHADO
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 124/125: ... SUSCITANDO-SE, ENTÃO, O CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO, E VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO A REMESSA DESTES AO C. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NOS ARTS. 118 DO CPC E 105, I, D, DA CF/88. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS. PRAZO LEGAL

Notificação Nº: 1433/2007
Processo Nº: CCS 00019-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO OMAR DA SILVA
RÉU(RÉ).: PEDRO GONÇALVES BRAGA
ADVOGADO: JOSÉ ALFREDO MACHADO
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 124/125: ... SUSCITANDO-SE, ENTÃO, O CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO, E VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO A REMESSA DESTES AO C. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NOS ARTS. 118 DO CPC E 105, I, D, DA CF/88. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS. PRAZO LEGAL

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 490/2007
Processo Nº: RT 00730-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam V. Sas. intimadas para, caso queiram, contra-razoar, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 60/69.

Notificação Nº: 496/2007
Processo Nº: RT 01278-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA RABELO LIMA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): GRACIELA DA SILVA PEREIRA FELICIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Ficam V. Sa. ciente do despacho de fl. 74, a seguir transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 68, intime-se a exeqüente para, no prazo de trinta dias, indicar bens de propriedade da devedora, livres e desembraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 504/2007
Processo Nº: RT 00069-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ABDIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA + 001
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica V. Sa. ciente do despacho de fl. 69, a seguir transcrito: 'A reclamada pretende vir quitado parcialmente o débito previdenciário nestes autos mediante guia, de fl. 61, juntada por cópia. Neste

sentido, deverá o devedor apresentar o original do referido documento, sob pena de considerar o débito previdenciário integralmente inadimplido.
Intime-se.'

Notificação Nº: 493/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA
ADVOGADO....: REGINA APARECIDA FERREIRA LEONCIO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Ficam V. Sa. ciente do despacho de fl. 115, a seguir transcrito: 'Pelo teor da certidão de fl. 114, verifico que o representante legal da executada tem esquivado-se das tentativas para nomeá-lo fiel depositário para o bem penhorado nestes autos. Neste sentido, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar se aceita o encargo legal, ficando ciente, também, que deverá arcar com as despesas de remoção do bem penhorado. Adverte-se que o silêncio ou recusa implicará na falta de interesse da manutenção da penhora.'

Notificação Nº: 503/2007
Processo Nº: RT 00440-2006-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FELINTO PESSOA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA AGUIAR
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica V. Sa. ciente do despacho de fl. 86, a seguir transcrito: 'Dê-se ciência da conta de liquidação ao exequente para efeitos do art. 884, § 3º da CLT.'
Prazos e fins legais.

Notificação Nº: 492/2007
Processo Nº: RT 00444-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO....: WANDEIR FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): WILSON PEREIRA DOS SANTOS (W.S. SEGURANÇA MÁXIMA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Ficam V. Sa. ciente do despacho de fl. 148, a seguir transcrito: 'Ante ao teor da certidão de fl. 147, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 499/2007
Processo Nº: RT 00503-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SOLON DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SÔNIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN BORGES
RECLAMADO(A): THEET INDÙSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA E OUTRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica V. Sa. ciente do despacho de fl. 97, a seguir transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 96, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do devedor passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 495/2007
Processo Nº: RT 00547-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO VICTOR ROSA CRUZ
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Ficam V. Sa. ciente do despacho de fl. 81, a seguir transcrito: 'Vistas ao exeqüente dos espelhos de consulta junto ao DETRAN/DF de fls. 79/80 para requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos da lei.'

Notificação Nº: 491/2007
Processo Nº: RT 00700-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO....: WALTER MORAES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA
ADVOGADO....: CLEIDE FERRARI SABINO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam V. Sas. intimadas para, caso queiram, contra-razoarem, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 45/51.

Notificação Nº: 501/2007
Processo Nº: RT 00796-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: SÔNIA MARIA MARTINEZ HOFFMANN
RECLAMADO(A): JUNIO APARECIDO XAVIER
ADVOGADO....: ANTONIO DE LISBOA PONTES URSULINO E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Fica V. Sa. ciente do despacho de fl. 53, a seguir transcrito: 'Intime-se a reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao teor da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça à fl. 52, advertindo-a que a inércia implicará na suspensão da execução, nos termos da lei.'

Notificação Nº: 489/2007
Processo Nº: RT 00811-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMARCOS VIEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): ASSESB - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E SERVIÇO SOCIAL DO BRASIL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam V. Sas. intimadas da decisão de impugnação aos cálculos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal(www.trt18.gov.br). 'Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentadas pelo INSS nos autos da execução em que move em desfavor de ASSESB - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E SERVIÇO SOCIAL DO BRASIL para, no mérito, REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação retro, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo INSS, no importe de R$55,35(cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), das quais fica isento, nos termos do inciso I, do art. 790-A, da CLT.'

Notificação Nº: 502/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINILMA PINTO RIBEIRO
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): PIZZARIA, SORVETERIA E RESTAURANTE CROCODYLU'S LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Fica V. Sa. ciente do despacho de fl. 56, a seguir transcrito: 'Intime-se a reclamante para, no prazo de 30 (trinta)dias, manifestar-se quanto ao teor da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça à fl. 55, advertindo-a que a inércia implicará na suspensão da execução, nos termos da lei.'

Notificação Nº: 472/2007
Processo Nº: RT 01018-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULA PRISCILIANA LACERDA SILVA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ciência à reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 479/2007
Processo Nº: RT 01072-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON GOMES MOURA
ADVOGADO....: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE + 001
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRATA LTDA (REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE BRAGA DE ALMEIDA)
ADVOGADO....: MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 85, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'As certidões de fls. 83/84 noticiam o decurso de prazo para as partes manifestarem-se quanto ao laudo pericial de fls. 74/79. Neste sentido, para audiência de instrução, inclua-se o processo na pauta dia 13/02/2007, às 14:50 horas, cientes as partes que deverão comparecer para prestar depoimento sob pena de confissão. Intimem-se as partes, bem como seus respectivos procuradores.'

Notificação Nº: 494/2007
Processo Nº: RT 01116-2006-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Ficam V. Sa. ciente do despacho de fl. 30, a seguir transcrito: Ante o teor da certidão de fl. 29 reputo descumprido o acordo no tocante à obrigação de fazer pactuada(fornecimetno do TRCT, no código 01, juntamente com a chave de indentificação dos depósitos fundiários). Intime-se o reclamante para que, no prazo de 30(trinta) dias, apresente o extrato de sua conta vinculada, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 498/2007
Processo Nº: RT 01132-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): GLS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE 'Fica V. Sa. ciente do despacho de fl. 68, a seguir transcrito: Vistas ao exeqüente para manifestar-se quanto à nomeação de bem à penhora pelo executado às fls. 65/67. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 488/2007
Processo Nº: RT 01203-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DA LUZ
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): MUNDO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (REPRESENTANTE: MARUZAN BATISTA MARINHO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica V. Sa. intimado para depositar nesta Secretaria, sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de 10(dez) dias.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 135/2007
Processo Nº: RT 01456-1996-001-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FATIMO MANOEL DA FONSECA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exequente dos novos cálculos de fls. 803/807, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 139/2007
Processo Nº: RT 01029-1999-002-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: EDSON JOSE DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado da promoção de fl. 1.515, e cálculos trazidos às fls. 1.516/1.525, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 142/2007
Processo Nº: RT 02024-1999-002-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA REGINA BRASIL RANGEL + 023
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 8.970/8.972, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 136/2007
Processo Nº: RT 01307-1992-003-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIND.TRAB.EXT.RURAL E ST.PUBLICO AGRIC. ESTADO DE GOIAS-SINTERPAGO
ADVOGADO....: EDNA MARIA DE BESSA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE GOIAS - EMATER
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AOS HERDEIROS: Fica os herdeiros, através de sua patrona, para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar da Secretaria do Juízo respetivos alvarás.

Notificação Nº: 140/2007
Processo Nº: RT 01403-2003-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ILDA MONTEIRO BORGES
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001
ADVOGADO....: RENATA FERREIRA MENDONÇA
DESPACHO: CREDORA: Observa-se efetivamente que o bem qualificado à fl. 860 foi objeto de penhora e arrematação nos autos da RT nº 700-1992-001-18-00-0, sendo certo que a constrição efetuada sobre respectivo bem, nestes autos, foi anterior, conforme informado pela Credora (petição de fls. 860/861). Entretanto, resta precluso o pedido de transferência do valor apurado em hasta pública nos autos 700/1992, visto que já liberada ao Credor daquele feito a importância objeto da arrematação. Frise-se que tal valor foi liberado em 23/01/2007 (despacho de fl. 1244 da RT 700/1992), enquanto que o pedido de prevalência da ordem preferencial de penhora foi protocolizado somente em 30/01/2007.

Notificação Nº: 133/2007
Processo Nº: RT 01128-2001-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE ESTACIO ALVES
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: UILIAN DOS SANTOS CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exequente dos novos cálculos de fls. 671/715, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 141/2007
Processo Nº: RT 00882-2004-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CLAUDIO PEREIRA TELES
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: As importâncias sobressalentes apuradas nas execuções em face do Executado (CRISA) são depositadas junto a conta convênio firmada por este Regional, com vistas a bastar os créditos pendentes em valores cujo montante alcança o teto fixado no respectivo convênio (R$5.000,00), o que não é o caso dos presentes autos. Neste sentido, indefiro a pretensão de aproveitamento do crédito apurado nos autos da RT nº 00973-1996-012-18-00-1, ao tempo em que concedo aos Exeqüentes 10 (dez) dias de prazo, a fim de que requeiram o que entender de direito.

Notificação Nº: 143/2007
Processo Nº: RTN 00807-2000-008-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARCIO ROGERIO CUNHA ANDRADE MENOR ASSISTIDO P MAE LUCIA DE FATIMA CUNHA ANDRADE
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO AUTOR: Vista ao Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre os cálculos de fls. 558/604, devendo, no mesmo prazo, depositar o valor indevidamente levantado (R$637,05), sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 138/2007
Processo Nº: RT 00276-2001-010-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: GRACA MARIA AIRES MONTINI
ADVOGADO....: LUIZA DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
DESPACHO: AOS EMBARGADOS/EXEQÜENTES: Vista aos embargados para, no prazo de05 (cinco) dias, querendo, se manifestem sobre os Embargos à Arrematação opostos pelo Executado (fls. 819/823).

Notificação Nº: 137/2007
Processo Nº: RT 00168-2001-012-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JEOVA PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação dos autos em epígrafe. Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 134/2007
Processo Nº: RT 00365-2005-221-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: EDUARDO ROSA BORGES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: AO CREDOR: Fica intimado o Credor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução (art. 40 da Lei 6.830/80).

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.02.08 09:37:34 -03'00'